UMUARAMA
Ilustrado
HÁ 52 ANOS - O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

DESDE 1973 - ANO 52 - Nº: 13.222

R$ 3,00
44-3621-2501

Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 22 de Janeiro de 2025

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Prefeito de Tapejara leva várias reivindicações a Curitiba

Nesta semana, o prefeito de Tapejara, Ronaldo Vilas Boas, cumpre agenda na cidade de Curitiba em audiências com deputados estaduais e nos órgãos do Governo Estadual. Um dos encontros que já apresenta resultados foi com o deputado estadual, Alexandre Curi (foto à dir), onde os dois oficializaram a assinatura do projeto para a construção do Parque Industrial do município. Em outro encontro com o deputado estadual Luiz Romanelli, Ronaldo entregou ofício com pedido de cinco veículos para a Prefeitura reforçar a frota. O prefeito fez um balanço positivo das conquistas. Página A5

ALERTA

Onça é flagrada passeando no Lago Aratimbó de Umuarama na madrugada

MATERIAL ESCOLAR - Pesquisa de preços realizada pelo Procon Umuarama, entre os dias 14 a 17 de janeiro, visitou oito empresas do ramo de papelaria e revelou uma redução considerável nos valores de cadernos, canetas, lápis, papel e outros materiais. **Página A3**

Um vídeo de 24 segundos que mostra uma onça caminhando tranquilamente pela área verde do Lago Aratimbó, em Umuarama, viralizou nas redes sociais nesta terça-feira. A autenticidade das imagens foi confirmada por Luis Carlos Borges Cardoso, chefe do Escritório Regional do Instituto Água e Terra (IAT). O animal registrado é um filhote de onça-parda, de porte não muito grande. **Página A6**

CONVITE

Amanhã tem a Conferência Municipal do Meio Ambiente em Umuarama

Página A3

VENDE-SE
JORNAIS POR QUILO

R$ 5,00
TRATAR
3621-2501

PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA É TEMA DE REUNIÃO - O prefeito Fernando Scanavaca convocou atores governamentais e representantes da sociedade civil para um diálogo, nesta semana, sobre as demandas da população em situação de rua em Umuarama. Veja as definições. **Página A3**

PARANÁ

Pagamento do IPVA foi prorrogado. Veja como fazer se você não pagou

Página A2

CORDIALIDADE

Trump diz que não precisa do Brasil nem da América Latina

Página A2

ESPORTES

Paulistão tem hoje o primeiro clássico deste ano

Página A8

BRASIL X EUA

‘Eles precisam de nós muito mais do que precisamos deles’, diz Trump sobre relações com Brasil

São Paulo (AE) - Durante seus primeiros minutos sentado à mesa do Salão Oval da Casa Branca para um segundo mandato, Donald Trump afirmou que Brasil e América Latina precisam “mais dos EUA do que os EUA precisam deles” e questionou o envolvimento do Brasil em conversas de negociações entre Rússia e Ucrânia.

Ao ser interrogado sobre uma proposta apresentada por China e Brasil, no ano passado, para promover conversas de paz no leste europeu, Trump afirmou: “Isso é bom, é bom. Eu estou pronto”, em resposta à jornalista brasileira Raquel Krahenbuhl, correspondente da TV Globo.

Segundos depois, ele questionou “Como o Brasil se envolve nisso? Isso é uma novidade”, declarou o presidente, questionando se a repórter era brasileira. Ao receber a resposta positiva, disse: “Ah, é por isso que está envolvida, eu acho.”

O plano em questão é um documento divulgado no dia 23 de maio, com nome “Entendimentos Comuns entre o Brasil e a China sobre uma Resolução Política para a Crise na Ucrânia”. A proposta foi apresentada após uma visita do assessor para Assuntos Internacionais de Lula, Celso Amorim, a Pequim. Amorim assinou o documento, junto de Wang Yi, chanceler chinês.

O plano é baseado em seis pontos, que afirmam que Moscou e Kiev precisam “desescalar” o conflito, sem expandir as atividades no campo de batalha e criar condições para um cessar-fogo. O documento foi rechaçado pelo presidente ucraniano, Volodmir Zelenski, durante a Assembleia-Geral da ONU em setembro, que afirmou Brasil e China deveriam reconhecer a tentativa da Rússia de recuperar um passado colonial em vez de “tentar aumentar a sua própria influência global às custas da Ucrânia”.

RELAÇÕES

Quando questionado sobre sua perspectiva em relação às relações com a América Latina e, especificamente, com o Brasil, Trump respondeu: “Devem ser ótimas. Eles precisam de nós. Muito mais do que nós precisamos deles. Não precisamos deles. Eles precisam de nós. Todo mundo precisa de nós”, disse o republicano, sem responder a pergunta da jornalista sobre se pretendia se encontrar com o presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Mais cedo nesta segunda-feira, 20, Lula expressou seu desejo de que Trump contribua para “um mundo mais justo e pacífico” e de que os Estados Unidos continuem sendo um “parceiro histórico” do Brasil.

Estados Unidos da América deportaram 1.648 brasileiros em 2024

São Paulo (AE) - O número de brasileiros deportados pelos Estados Unidos aumentou 33% em 2024, totalizando 1.648 pessoas. A informação foi revelada pelo G1 e confirmada pelo Estadão, segundo dados divulgados pela Polícia Federal (PF).

O número se refere apenas aos brasileiros deportados em voos fretados do Immigration and Customs Enforcement (ICE). Os dados não incluem brasileiros inadmitidos em aeroportos americanos, que retornam em voos comerciais. Segundo a PF, o governo norte-americano não divulga este número.

Os voos fretados pelo ICE chegam ao País em sua maioria pelo Aeroporto Internacional de Belo Horizonte, em Confins.

Desde 2019, a deportação de brasileiros em voos fretados tornou-se uma prática frequente. Essa política começou durante o governo de Jair Bolsonaro (PL), que autorizou a entrada de aviões com deportados, algo que não acontecia desde 2006.

Em 2021, o governo americano solicitou ao Brasil autorização para ampliar a frequência de voos de deportação ao País, aumentando de um para até três voos semanais de deportados. Com isso, o número de deportados pela ICE subiu de 1.138 em 2020 para 2.188 em 2021.

Em 2023, a revogação da lei Título 42, criada durante a pandemia, resultou em uma queda temporária de 50% nas deportações. No entanto, o cenário voltou a piorar no ano seguinte.

Considerando o anúncio de novas medidas restritivas anunciadas pelo presidente Donald Trump, que iniciou um novo mandato na segunda-feira, 20, esse número pode aumentar.

Entre as novas ações de Trump estão o envio de tropas à fronteira, a retomada da construção de um muro e a reintrodução da política “Permaneça no México”.

O republicano também anunciou a suspensão temporária de refúgios, e o fim do direito automático à cidadania para pessoas nascidas em solo americano, resultando na maior operação de deportação da história dos EUA. Estima-se que cerca de 11 milhões de pessoas vivem em situação irregular no país, incluindo brasileiros.

Deportações de brasileiros

Deportações de brasileiros detidos na fronteira com o México pelos EUA:

- 2020: 1.138 deportados em 21 voos (último ano do primeiro governo de Donald Trump)

- 2021: 2.188 deportados em 24 voos (primeiro ano do governo de Joe Biden)

- 2022: 1.423 deportados em 17 voos

- 2023: 1.240 deportados em 16 voos

- 2024: 1.648 deportados em 16 voos

Com prorrogação de calendário, contribuinte que não pagou IPVA deve emitir nova guia

Os contribuintes que emitiram as guias do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) 2025 e não pagaram antes da prorrogação do calendário de vencimento precisam gerar o documento novamente para aproveitar o desconto de 6% no pagamento à vista. A mudança nas datas anunciadas pela Secretaria de Estado da Fazenda (Sefa) na segunda-feira (20) é uma medida importante para atender aos contribuintes que enfrentam dificuldades para emitir a guia de pagamento.

O proprietário de um veículo de final 1 e 2 que não conseguiu emitir o documento, por exemplo, tem até a próxima sexta-feira (24) para contar com os 6% no valor total do imposto. Para isso, porém, vai precisar da nova guia com a data atualizada.

O alerta da Receita Estadual não afeta os donos de veículos que já pagaram o imposto, à vista ou sua primeira parcela, antes da prorrogação. Por outro lado, quem ainda estava com dificuldade para gerar a guia vai precisar fazer uma nova emissão para acessar o benefício.

As novas datas adiaram o calendário de pagamento em alguns dias, iniciando a partir de sexta-feira (24) para os veículos com placas terminadas em 1 e 2. Confira o novo cronograma:

Finais 1 e 2: 24/01/2025
Finais 3 e 4: 27/01/2025
Finais 5 e 6: 28/01/2025
Finais 7 e 8: 29/01/2025
Finais 9 e 0: 30/01/2025

A prorrogação foi tomada após uma instabilidade afetar os sistemas da Receita Estadual nesta segunda-feira. Assim, para evitar que alguém fosse prejudicado por esse problema técnico e permitir que mais paranaenses aproveitem o desconto de 6% na cota única, optou-se pelo adiamento do calendário.

Os novos prazos, porém, não alteram as datas de vencimento das demais parcelas, de fevereiro a maio. Nesse caso, os prazos divulgados anteriormente continuam os mesmos.

MEIOS DE PAGAMENTO

A expectativa é de que o Portal do IPVA, principal meio de emissão das guias do imposto, seja normalizado ao longo dos próximos dias. Além dele, os contribuintes podem gerar os documentos de pagamento pelo Portal de Pagamentos de Tributos e pelo aplicativo Serviços Rápidos, da Receita Estadual, disponível para Android e iOS.

Outra forma de pagar o IPVA 2025 é a partir das instituições bancárias conveniadas com o Governo do Paraná. Banco do Brasil, Bancoob, Bradesco, Itaú, Rendimento, Santander e Sicredi oferecem canais de pagamento dentro de seus aplicativos e internet banking.

A Receita Estadual e a Sefa reforçam, ainda, que os contribuintes redobrar os cuidados na hora de emitir as guias para evitar cair em golpes. A recomendação é que os proprietários de veículos acessem diretamente os canais oficiais e não cliquem em links enviados por email ou mensagens. Também é aconselhado evitar plataformas de buscas, já que muitos sites falsos se aproveitam de ferramentas de impulsionamento para aparecerem nos primeiros resultados. Ao acessar uma página, é preciso sempre garantir que ela termine com a extensão “.pr.gov.br”.

Coluna Ilustradas

Dezoito Estados entram com ação para barrar ordem de Trump que elimina cidadania por nascimento

Procuradores-gerais de 18 Estados, além do Distrito de Columbia e da cidade de São Francisco, entraram com uma ação nesta terça-feira, 21, para barrar uma ordem executiva do presidente Donald Trump que visa eliminar a cidadania por nascimento nos EUA, que garante que crianças nascidas no país são cidadãs, independentemente do status de seus pais. A medida, assinada na segunda-feira, é parte das promessas de campanha de Trump, mas enfrenta forte oposição e deve desencadear uma longa batalha judicial.

O procurador-geral de Nova Jersey, Matt Platkin, destacou que o presidente não tem poder para invalidar a 14ª Emenda, enquanto William Tong, procurador-geral de Connecticut, disse que “o fato de Trump estar completamente errado não o impedirá de causar sérios danos agora às famílias americanas”.

Grupos de defesa dos imigrantes, como a União Americana pelas Liberdades Civis (ACLU, na sigla em inglês), também recorreram à Justiça para declarar a ordem inconstitucional, ressaltando o impacto sobre crianças. A iniciativa de Trump já enfrenta resistência de estados como Califórnia, Nova York e Massachusetts, que, junto a outros, argumentam que a cidadania por nascimento é um direito garantido constitucionalmente. Fonte: Associated Press

Após notificação da AGU, TikTok remove vídeo fake de Haddad sobre ‘taxar pobres’

O Tik Tok excluiu um vídeo manipulado por inteligência artificial que atribuía ao ministro da Fazenda, Fernando Haddad, declarações falsas sobre “taxação de pobres”. A remoção foi realizada após a Advocacia-Geral da União (AGU) intimar a rede social a tirar o vídeo do ar em 24 horas.

A notificação foi enviada na noite da segunda-feira, 20.

O vídeo já havia sido excluído na manhã desta terça, segundo a AGU.

Os advogados da União argumentaram que a postagem tem caráter enganoso e fraudulento.

“A análise do material evidencia a falsidade das informações por meio de alterações perceptíveis na movimentação labial e discrepâncias no timbre de voz, típicas de conteúdos forjados com o uso de inteligência artificial generativa”, diz um trecho do documento. A AGU ressaltou que a publicação já havia sido retirada do ar e foi repostada pelo mesmo usuário.

Trump assina ordem executiva que dá ao TikTok 75 dias adicionais antes da proibição

Em coletiva de imprensa no Salão Oval, o recém-empossado presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, assinou uma ordem executiva que concede ao TikTok 75 dias adicionais antes da proibição da plataforma no país. Trump disse que o melhor para o aplicativo seria aceitar uma oferta de compra de 50% do controle, pois a rede social “não vale nada se eu não aprovar”.

Entre outras ordem executivas assinadas, o presidente criou oficialmente o Departamento de Eficiência do Governo (Doge, na sigla em inglês), declarou emergência energética, como prometido no discurso de posse, e assinou uma ordem para retirar os Estados Unidos da Organização Mundial da Saúde (OMS).

Se Brics prejudicarem os EUA, não vão ficar felizes, diz Trump

O recém-empossado presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, disse na noite desta segunda-feira, 20, que os países membros do Brics estavam tentando “dar a volta” nos Estados Unidos e que, se isso ocorrer, “não vão ficar felizes”.

“Eu acho que [os países do Brics] estavam procurando prejudicar os Estados Unidos, e se fizerem isso, não ficarão felizes com o que vai acontecer”, disse Trump, que considera que os EUA não possuem “bons acordos” com a maioria dos países. “Nós não fazemos nenhum bom acordo. Temos um déficit com quase todos”, afirmou o novo chefe da Casa Branca.

Em relação especificamente à China, Trump lembrou que, em seu primeiro mandato, impôs “grandes tarifas” aos produtos do país, especialmente no aço, o que ajudou a manter empresas de siderurgia funcionando nos EUA. Ele não deu mais detalhes sobre futuras tarifas contra país asiático, mas pontuou que tem reuniões e telefonemas agendados com o presidente Xi Jinping para tratar do assunto.

Trump acrescentou ainda, que, por ora, os EUA ainda “não estão prontos” para implementar novas tarifas universais.

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2501
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Fundador e Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535
editoria@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO
(44) 3621-2501
faleconosco@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500

COMERCIAL
(44) 3621-2501
comercial@ilustrado.com.br

(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal – Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

VOLTA ÀS AULAS

Materiais escolares tiveram redução de preço na média, aponta pesquisa do Procon

Pesquisa de preços realizada pela Secretaria de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon Umuarama), entre os dias 14 a 17 de janeiro, visitou oito empresas do ramo de papelaria e revelou uma redução considerável nos valores de cadernos, canetas, lápis, papel e outros materiais escolares, no comparativo com cotação realizada no mesmo período de 2024.

No ano passado a lista de materiais custava R$ 320,47 e neste ano foi registrada uma queda de 9% na média, com a cotação dos 47 itens pesquisados ficando em R$ 291,64 – uma boa notícia para os pais que quiserem economizar dinheiro na compra dos materiais para os estudos dos filhos.

A pesquisa objetiva divulgar os produtos disponíveis no mercado com menor preço, mas é importante ficar atento a eventuais variações. Alguns itens não foram encontrados em todas as lojas, nos dias do levantamento. Neste caso os campos estarão em branco na tabela.

Outra novidade é que neste ano mais locais foram visitados. O Procon se preocupou em realizar a pesquisa com um número maior de empresas do ramo para ampliar a base de informações e dar mais opções ao consumidor.

O prefeito Fernando Scanavaca destacou sua preocupação em subsidiar os consumidores com pesquisas periódicas de preços em vários ramos do comércio, além do material escolar. "Isso é importante para que a população tome conhecimento dos preços, economize seus recursos e acompanhe também o trabalho realizado pelo Procon na defesa do consumidor", afirmou.

NÚMEROS

Os valores apurados servem de referência, mas é importante que os pais pesquisem antes de comprar e escolham os materiais mais adequados, bem como os preços mais justos. Dentre os itens, 31 tiveram redução de preço em comparação ao ano passado, 12 ficaram mais caros e quatro não registraram variação.

As maiores quedas foram nos preços de lápis de cor grande – caixa com 12 unidades (-48%), esquadro plástico 21 cm (-31%), cola branca de 40g, lápis preto nº 2, caderno universal 15 matérias (capa dura) e caderno pequeno (brochura) 48 folhas, todos com redução de 26% em relação a 2024.

Também houve variações positivas, embora num pequeno número de itens. O caderno de desenho pequeno (brochura) 40 folhas subiu 162%, o caderno de matemática de 40 folhas teve alta de 127% e o caderno pequeno de desenho capa dura, 40 folhas, aumentou 67%.

Caderno grande espiral capa dura, caderno pequeno espiral de 40 folhas, papel cartão unidade e papel laminado não tiveram variação de preço.

Inscrições abertas para a Conferência Municipal do Meio Ambiente que acontece amanhã

Umuarama realizará amanhã, 23, a 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente. O importante evento, aberto a toda a comunidade, tem como objetivo analisar, propor e deliberar ações com base na realidade do local, tendo como tema central "Emergência Climática – O desafio da transformação ecológica".

A conferência será aberta às 8h e se estenderá até as 17h no Anfiteatro Haruyo Setogutte, localizado no piso superior da Prefeitura (av. Rio Branco, n.° 3717, Centro Cívico), com intervalo para o almoço das 11h30 às 14h.

A convocação foi feita por meio dos decretos municipais 389/2024 e 390/2024, considerando a Portaria Federal 1.079/2024, em preparação para a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente. As inscrições já estão abertas e poderão ser feitas por meio da plataforma Documentos Google.

Para as inscrições, os interessados deverão fornecer informações como e-mail, dados pessoais (nome completo, CPF e data de nascimento), endereço, telefone, segmento de atuação e eixo temático de interesse.

Dentro da proposta de analisar a realidade local para propor e deliberar sobre ações necessárias, a 1ª Conferência do Meio Ambiente está organizada em cinco eixos específicos, que devem nortear as discussões: mitigação, adaptação e preparação para desastres, transformação ecológica, justiça climática e, por fim, governança e educação ambiental.

Conforme o governo federal, emergência climática enfrentada em todo o mundo – com eventos extremos cada vez mais frequentes e intensos – vai nortear a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente. O centro do debate é o desafio da transformação ecológica – como transitar para um Brasil mais resiliente, menos vulnerável às mudanças climáticas – e a redução das emissões de gases de efeito estufa, causadores do aquecimento global. Os debates em todo o país vão até maio.

Prazo para se inscrever no Aprova Paraná Universidades termina nesta quinta-feira

O prazo para os estudantes se cadastrarem no Aprova Paraná Universidades se estende até esta quinta-feira (23). O programa é destinado a alunos de todas as escolas públicas que concorrem a 20% das vagas nas sete universidades estaduais do Paraná. Atualizado de hora em hora, o sistema criado pela Diretoria de Tecnologia e Inovação (DTI) da Secretaria de Estado da Educação (Seed-PR) havia registrado até o início da tarde desta terça-feira (21) quase 20 mil inscrições.

Ao todo, estão sendo disponibilizadas 3.700 vagas em 1.283 cursos: 598 na Universidade Estadual de Londrina (UEL); 754 na Universidade Estadual de Maringá (UEM); 429 na Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG); 490 na Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste); 461 na Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro); 287 na Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP) e 681 na Universidade Estadual do Paraná (Unespar). Outras 146 vagas são destinadas à Pessoas Com Deficiência (PCDs) e 902 para pretos e pardos.

O diretor de Tecnologia e Inovação da Seed, Cláudio Aparecido Oliveira, alerta para que os alunos não esperem até quinta-feira para acessar o sistema. "O sistema foi projetado para suportar milhares de acessos simultaneamente, mas espero que os estudantes se lembrem de que o prazo é curto e não deixem para os últimos minutos para não correrem nenhum risco de ficar de fora", afirmou.

No sistema, os alunos conseguem visualizar a nota e já optar pelo curso ou universidade desejados conforme a pontuação. Uma ferramenta foi desenvolvida para ser intuitiva e acessível para facilitar o processo de inscrição, acompanhamento e seleção dos candidatos que se enquadram nas cotas de escola pública, alinhando-se com a política de inclusão e diversidade das universidades estaduais. O único critério de eliminação no programa é o aluno não ter zerado na redação.

As inscrições podem ser feitas clicando neste link, e o aluno será o único a ter acesso a suas notas com pesos diferentes, dependendo do curso escolhido. "O importante é dizer que divulgamos amplamente nas escolas e Núcleos Regionais de Educação o passo a passo da consulta, que teve o formato todo pensado para os jovens que estão acostumados a utilizar a internet", ressalta Cláudio.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

O primeiro critério de desempate é a idade, mas se, eventualmente, os dois ou mais estudantes tiverem nascido no mesmo dia e ano, o próximo critério será a análise documental junto à universidade, porque o que irá contar é a renda familiar.

APROVA PARANÁ UNIVERSIDADES

O programa, realizado em parceria com a Secretaria Estadual de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), reforça o compromisso do Governo Estadual, por meio das universidades estaduais do Paraná, em colaborar com o desenvolvimento educacional e social do Estado.

PROVA PARANÁ MAIS

As provas para os estudantes de 3ª e 4ª séries, do final da etapa do Ensino Médio, matriculados nos cursos regulares e integrados à Educação Profissional, foram realizadas no fim de 2024 e incluíram os componentes de Língua Portuguesa, Literatura, Matemática, Artes, Educação Física, Língua Inglesa, Redação, Geografia, História, Sociologia, Filosofia, Biologia, Física e Química.

"Essa avaliação não só nos permitiu entender melhor o nível de aprendizado e as necessidades de cada estudante em diferentes etapas, como também ofereceu aos alunos das 3ª e 4ª séries do Ensino Médio uma vantagem importante na busca por uma vaga nas universidades estaduais", destaca o secretário da Educação Roni Miranda.

Administração e entidades discutem atendimento a pessoas em situação de rua

Diante da complexidade vivenciada com o avanço das questões sociais, tendo como consequência o aumento da pobreza, de vulnerabilidades e do risco social no cenário nacional, o prefeito Fernando Scanavaca convocou atores governamentais e representantes da sociedade civil para um diálogo sobre as demandas da população em situação de rua em Umuarama.

A primeira reunião para discutir o tema neste ano, foi realizada no último dia 20, no gabinete do prefeito, com a presença da secretária municipal de Assistência Social, Maria Luísa Vicente Bertoco, de sua equipe de gestão e do serviço de referência para pessoas em situação de rua – o Centro Pop –, bem como da instituição não governamental Apromo, que oferece serviço de acolhimento institucional a essas pessoas.

"Junto com o prefeito, discutimos amplamente estratégias para o atendimento desta população na busca por resoluções efetivas, entendendo as consequências que toda população enfrenta em seu dia a dia na cidade, diante dessa problemática", disse a secretária.

Uma das decisões adotadas na reunião foi a retomada do serviço de passagem, assegurando um espaço para que pessoas conhecidas como 'trecheiros', assim como outras demandas corriqueiras, possam ser acolhidas. Os detalhes serão definidos pela Secretaria de Assistência Social.

Os participantes discutiram também a definição de fluxos para os encaminhamentos relativos a dependência química ou outras demandas de saúde e, além disso, o avanço desta discussão para as demais secretarias que também podem auxiliar neste processo.

Os gestores e atores envolvidos debateram ainda questões relacionadas a violência e criminalidade, temas que acabam se misturando no dia a dia e dificultam o trabalho das equipes de atendimento, bem como demandas regionais que acabam sendo encaminhadas para Umuarama. A reunião teve a presença do coordenador do Centro Pop, Anderson Aguiar Almeida, da chefe da Divisão de Proteção Social, Débora Mendes Baggio, e do representante da Apromo, Junior Lopes.

Policromático

A vida não começa depois dos 30, 40 ou 50 anos...
A vida começa quando decidimos parar de viver em função de agradar a plateia e passamos a querer agradar apenas Deus.
Bom dia!

Papo rápido

- Trump garantiu que vai expulsar imigrantes ilegais e vai taxar vários países...
- E tem gente que vive em um país chamado Brasil que bate palmas para tudo isso...

Fila para vaga em creche

Pais e responsáveis muito irritados esperaram até tarde da noite na fila para tentar uma vaga na creche, uma vergonha.

As pessoas se aglomeravam na formação exigida para fazer o cadastro de espera em escolas municipais e centros municipais de educação infantil.

A bronca com o prefeito é grande.

Calma, não é em Umuarama.

Está acontecendo em Maringá.

Relaxa, vai...

Casteladas

Parece que nesta segunda-feira Donald Trump não apenas tomou posse como presidente dos Estados Unidos, mas também como presidente do mundo todo — pelo menos no desejo de seus admiradores.

- Carlos Castelo.

Escrito apenas ontem...

Cada louco traz em si o seu mundo e para ele não há mais semelhantes: o que foi antes da loucura é outro muito outro do que ele vem a ser após.

- Lima Barreto.

Sem vida

Onde tem muita violência, tem pouca vida.

O número de nascimentos no estado do Rio de Janeiro diminuiu 25% em 10 anos, mostram levantamentos de cartórios.

O percentual de queda registrado em 2024 em todo o Brasil foi de 6,81%, o maior dos últimos três anos.

Os dados são da Arpen-Brasil, entidade que reúne os cartórios de Registro Civil do país

Enfim, parece que o Brasil não é mais um bom lugar para nascer e viver...

Encontro na Prefeitura de Guaíra

O prefeito de Guaíra, Gileade Osti, acompanhado da diretora de Comunicação da Prefeitura, Cintia Marques, recepcionou o diretor do Ilustrado e da Ilustrada FM, jornalista Ilídio Coelho Sobrinho, que estava acompanhado do empresário Neto Feitosa e sua esposa Sandra Raio de Sol.

Mentira do dia

Lula disse na reunião ministerial que pegou o Brasil 'quebrado' e que está fazendo grande esforço para botar a casa em ordem...

Honraria a bandoleiro

Acredite se puder, mas Lula concedeu uma das altas condecorações do governo brasileiro ao ex-ditador da República Árabe Síria, Bashar Al-Assad.

O Grande Colar da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul foi atribuído, ao longo de sua história, a diversas figuras públicas de grande nobreza, honra e caráter.

Até Lula começar a distribuir a importante honraria a personas como Al-Assad.

Ou apoiar o Hamas, estender tapete vermelho para gente como Nicolás Maduro, e em sua passagem anterior pela presidência, receber com pompa o então presidente do Irã, Mahmoud Ahmadinejad. Essa a diplomacia dos companheiros...

Visita ao *Ilustrado*

Visitando a direção deste jornal, ontem à tarde, o advogado criminalista Carlos Alberto Malízia, de Umuarama. Ele foi recebido pelo nosso diretor, o jornalista Ilídio Coelho Sobrinho

O pior

Ônibus é o meio de transporte mais utilizado pelos brasileiros para ir ao trabalho, mostra pesquisa de abrangência nacional com cerca de quatro mil pessoas feita pela Ticket e RB, plataforma responsável pela gestão de vale-transporte.

O ônibus é o meio de transporte mais utilizado por 35% dos entrevistados.

A avaliação não é boa.

O ônibus custa caro, não cumpre horário e não oferece conforto.

Horário ruim

Com estoque muito baixo, Hemonúcleo de Umuarama convoca doadores de todos os tipos de sangue, mas tem queixas sobre o gargalo dos horários restritos para doação.

Para quem trabalha em horário comercial é difícil encaixar um horário para doar.

Mesmo com horários restritos para trabalhadores, doar sangue é uma atitude moral e cristã que deve fazer parte da rotina de todos nós.

Portanto, encontre um meio de doar.

Amanhã, você pode precisar.

Metafísico

Alguém acredita de verdade que Lula não sabia da tal portaria do Pix?

Os escolhidos

Enio Verri garante que Itaipu aliviou conta de luz para 90% dos lares brasileiros.

Se a sua conta não teve nenhum alívio, você faz parte dos 10% que não foram contemplados.

E se você tem a impressão que esses 10% parecem muito mais, você não está sozinho.

Faça o teste, tente encontrar entre quem você conhece pelo menos uma pessoa que teve alívio na conta de energia.

Eu só encontrei gente que faz parte dos 10%...

Ele disse:

"Quero abrir meu coração. Ao longo dessas duas últimas semanas, a depressão tomou conta de mim de novo. Ao longo dessas duas últimas semanas eu só tenho um pensamento nessa vida: a vontade de deixar de viver. Mas, eu sei que o Senhor está aqui e eu sei que não vou desistir. Eu proclamo hoje que estou nascendo de novo e que esse é o primeiro minuto da minha nova vida."

De Fábio de Melo, um dos padres mais populares do país, durante celebração em Pernambuco.

Papo rápido

- Apavorados, os moradores de Porto Velho são reféns do crime organizado que tomou conta da cidade...

- E o governo faz o quê? Edita medida proibindo a polícia de usar armas de fogo em várias circunstâncias..

NOTA DE FALECIMENTO

Faleceu nesta segunda-feira (20/01) à noite, aos 69 anos, o aposentado HÉLIO FERREIRA DOS SANTOS, em Maringá. Ele estava internado há quase 40 dias, no hospital Santa Rita, para tratar uma meningite. Ele deixa a esposa, Maria Conceição dos Reis Santos, e as filhas Alani Reis e Aline Reis. O velório foi realizado nesta terça-feira (21/01) na capela 2 da Umuprev, em Umuarama, e o sepultamento ocorreu às 17h30, no cemitério municipal de Umuarama.

Prefeito Ronaldo com o deputado estadual Alexandre Curi

No encontro com Ortega, o prefeito Ronaldo esteve com o suplente de deputado Serginho

TAPEJARA

Prefeito Ronaldo entrega reivindicações em viagem a Curitiba e Curi garante apoio

Tapejara – O prefeito de Tapejara, Ronaldo Vilas Boas, fez a sua primeira viagem oficial à cidade de Curitiba, nesta semana, e já teve importantes agendas com deputados estaduais e em órgãos do Governo Estadual. E vários pedidos apresentados já estão com respostas positivas.

Parque Industrial

Uma das importantes conquistas nesta viagem foi no gabinete do deputado estadual Alexandre Curi, onde foi oficializada a assinatura do projeto do novo Parque Industrial de Tapejara. Um marco importante para o município, focando no desenvolvimento econômico, na geração de empregos e no aumento da renda para a população. "Essa assinatura é um grande passo para irmos atrás de recursos para dar início à infraestrutura do local", disse o prefeito agradecendo o apoio do deputado.

Infraestrutura e outras melhorias

Na tarde desta terça-feira em uma reunião com o chefe da Casa Civil, João Carlos Ortega, o prefeito Ronaldo discutiu demandas prioritárias do município, com destaque para projetos de infraestrutura e qualidade de vida. Entre os temas envolvidos, esteve o projeto do Parque Industrial, pavimentação de vias e adequação de estradas rurais e também a cobertura na praça para os produtores rurais.

Trata-se de projetos importantes que demandam um apoio expressivo do Governo do Estado. Tapejara conta muito com o suporte da gestão Ratinho Junior para tornar essas iniciativas realidades e beneficiar diretamente a população. Nesta reunião estava acompanhado do suplente de deputado, Serginho Pereira.

Encontro do prefeito Ronaldo com o secretário Canziani

O prefeito Ronaldo também esteve com o subchefe da Casa Civil, Lúcio Tasso , em um encontro muito produtivo para o município. "Conversamos sobre a situação atual de Tapejara e as demandas essenciais para atender melhor a nossa população. Com muita atenção e experiência, o Lúcio me auxiliou, traçando caminhos importantes e alinhando pontos importantes que irão contribuir diretamente para o desenvolvimento da nossa cidade", disse.

Inovação e tecnologia para Tapejara

Outro importante encontro foi com Alex Canziani, secretário estadual da Inovação, Modernização e Transformação Digital (SEI) do Paraná. Durante o encontro, Ronaldo apresentou importantes reivindicações para a cidade, reafirmando meu compromisso com a inovação, a educação e a inclusão. Entre os pedidos, destaque para a solicitação de uma biblioteca container, uma solução moderna para ampliar o acesso à leitura e ao conhecimento no município. Além disso, pediu uma sala multissensorial, projetada para oferecer atendimento especializado a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Alex Canziani recebeu as propostas com atenção e se comprometeu a analisar as nossas reivindicações.

Aproveitando o encontro, reforcei a necessidade de investimentos em tecnologia para os alunos dos 4º e 5º anos da rede municipal, com foco na área de inovação. Em resposta, o secretário Canziani garantiu que incluirá Tapejara nos projetos previstos para a próxima fase de recursos do governo estadual. Como contrapartida, a gestão vai estruturar e criar o Conselho de Inovação Municipal, um passo essencial para viabilizar ações no setor.

PEDIDO DE VEÍCULOS

O prefeito Ronaldo esteve ainda no gabinete do amigo e deputado estadual Luiz Claudio Romanelli para entregar um ofício solicitando a destinação de 5 veículos ao município. Os veículos serão destinados às secretarias de Obras, Agricultura e Administração, com o objetivo de facilitar e agilizar os serviços prestados à população. A aquisição desses veículos é essencial para melhorar as atividades diárias dos servidores, garantindo mais eficiência e rapidez nos atendimentos e demandas da administração Tapejara. Durante a reunião, também solicitou apoio ao programa CastraPet , uma iniciativa importante para o controle populacional de animais no município, garantindo saúde pública e bem-estar animal. O deputado Romanelli demonstrou receptividade e reafirmou seu compromisso em apoiar Tapejara em suas demandas.

Prefeito Ronaldo entregou pedidos ao deputado estadual, Romanelli

Prefeito Ronaldo com o subchefe da Casa Civil, Lúcio Tasso

ISUSTO!!!!

Onça é flagrada no Lago Aratimbó, em Umuarama, e causa repercussão nas redes sociais

Um vídeo de 24 segundos que mostra uma onça caminhando tranquilamente pela área verde do Lago Aratimbó, em Umuarama, viralizou nas redes sociais nesta terça-feira (21). A autenticidade das imagens foi confirmada por Luis Carlos Borges Cardoso, chefe do Escritório Regional do Instituto Água e Terra (IAT).

De acordo com Cardoso, a equipe do IAT foi ao local para verificar a veracidade do vídeo e confirmou que as imagens são recentes. "Pelos vestígios no local, como montes de folhas idênticos aos do vídeo, estimamos que o registro foi feito entre domingo (19) e terça-feira (21)", informou.

O animal registrado é um filhote de onça-parda, de porte não muito grande. Segundo Cardoso, é provável que o felino tenha chegado ao Lago Aratimbó através de um corredor de mata existente na região. Ele ressaltou que o comportamento da espécie é naturalmente evasivo e que ataques a seres humanos só ocorrem em situações extremas, como quando o animal se sente acuado.

Cardoso informou ainda que o IAT iniciou o monitoramento da área nesta terça-feira (21) e orienta a população a não se aproximar do animal caso o aviste. "É importante manter a calma, evitar qualquer tipo de interação e acionar imediatamente o IAT ou a Polícia Ambiental", reforçou Cardoso. O contato com o IAT pode ser feito pelo número (41) 9554-2609. Já o contato com a Polícia Ambiental pode ser feito através do (44) 3624-7630.

A área do Lago Aratimbó compreende uma extensa vegetação e é habitat para diversas espécies de animais, como capivaras, aves e cães, o que pode atrair predadores naturais. As autoridades pedem que a população redobre a atenção ao frequentar o local, especialmente durante o período de monitoramento.

Polícia Ambiental apreende 12 aves silvestres mantidas em cativeiro em Umuarama e Goioerê

A Polícia Ambiental de Umuarama realizou duas ações distintas para coibir o cativeiro de aves silvestres, resultando na apreensão de 12 pássaros sem autorização legal nos municípios de Umuarama e Goioerê.

A primeira ocorrência foi registrada no domingo (19), no distrito de Serra dos Dourados, em Umuarama. Durante o atendimento de denúncia, os policiais flagraram um homem mantendo em gaiolas quatro aves, sendo dois pássaros-pretos e dois coleirinhos, sem a devida autorização de criador.

Já na segunda-feira (20), outra operação foi realizada em Goioerê, onde foram encontradas oito aves de diferentes espécies – tico-tico, canário-da-terra, coleirinho e cardeal – também mantidas em cativeiro ilegalmente.

Todas as aves apreendidas foram encaminhadas ao Instituto Água e Terra (IAT), que avaliará as condições para sua reintegração ao meio ambiente.

Além das apreensões, dois Termos Circunstanciados foram emitidos contra os responsáveis, que responderão judicialmente por infração à Lei de Crimes Ambientais. A Polícia Ambiental também aplicou dois Autos de Infração Ambiental, totalizando R$ 6.000,00 em multas.

BPFron realiza duas grandes apreensões de drogas em Umuarama

O Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFRON) intensificou as ações de combate ao tráfico de drogas em Umuarama, resultando em duas apreensões significativas realizadas nesta semana.

ABORDAGEM NA PR-323

Na última segunda-feira (20), durante patrulhamento, policiais do BPFRON, em parceria com o 25º Batalhão de Polícia Militar (BPM), abordaram um veículo Renault Kwid na PR-323, próximo a Cruzeiro do Oeste. O automóvel havia sido denunciado por suspeita de envolvimento em um furto a residência em São Paulo.

Com o apoio do cão de faro Nero, a equipe localizou 18,5 kg de substância análoga à maconha escondidos no veículo. Três ocupantes foram detidos e encaminhados à 7ª Subdivisão Policial (SDP) de Umuarama para as medidas legais.

Na terça-feira (21), outra operação foi realizada pelo pelotão de operações com cães do BPFRON, desta vez na rodoviária de Umuarama. Durante a inspeção em um ônibus de linha interestadual com destino a Barreiras, o cão Nero identificou duas malas no compartimento de cargas contendo 10,8 kg de substância análoga a haxixe.

Além disso, Nero também sinalizou dois passageiros de 22 anos como responsáveis pela droga. Ambos foram presos e levados à Delegacia da Polícia Civil de Umuarama para a devida autuação.

As apreensões totalizaram um prejuízo estimado em R$ 864 mil ao tráfico de drogas.

PRF apreende mais de 1 tonelada de maconha em Ubiratã

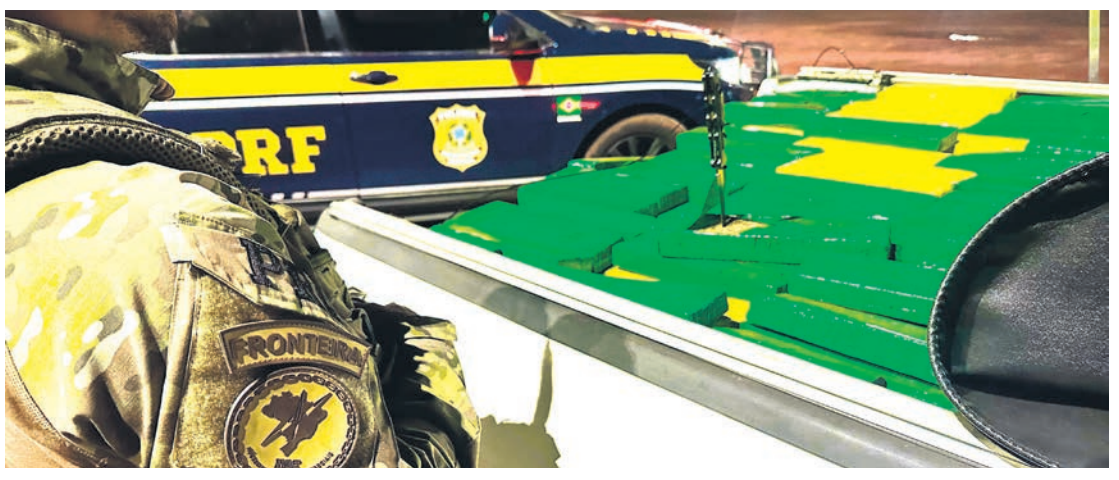

A Polícia Rodoviária Federal (PRF) realizou, na madrugada desta terça-feira (21), a apreensão de 1.185 kg de maconha transportados em uma caminhonete Toyota Hilux. A ação ocorreu em Ubiratã, após o motorista desobedecer a ordem de parada e iniciar uma fuga de aproximadamente 10 quilômetros.

Durante a perseguição, o condutor perdeu o controle do veículo, que rodou na pista. Ele tentou escapar a pé, mas foi rapidamente detido pelos policiais rodoviários.

A Hilux apreendida estava completamente carregada com maconha e utilizava placas clonadas. Após verificações, a PRF constatou que o veículo original havia sido roubado em novembro de 2024, em Balneário Piçarras, Santa Catarina.

O motorista foi encaminhado à Delegacia da Polícia Civil de Ubiratã, onde deverá responder por diversos crimes, incluindo tráfico de drogas, receptação, adulteração de sinal identificador de veículo automotor, uso de rádio comunicador, condução perigosa, desobediência e resistência.

Polícia deflagra a Operação Hércules IV em Mariluz para combater o crime organizado

Na segunda-feira (20), a Polícia Civil, em parceria com a Polícia Militar, realizou mais uma fase da Operação Hércules IV no município de Mariluz. A ação teve como objetivo combater os crimes de homicídio, tráfico de drogas e porte ilegal de arma de fogo na região.

Foram cumpridos cinco mandados judiciais expedidos pela Vara Criminal da Comarca de Cruzeiro do Oeste, sendo dois de prisão preventiva, um de internação de menor e dois de busca e apreensão.

Durante a operação, um homem identificado como C.H.P.S.S, de 19 anos, foi preso, e um menor foi apreendido e encaminhado ao CENSE (Centro de Socioeducação). O segundo indivíduo com mandado de prisão preventiva, de 21 anos, não foi localizado e segue como foragido.

Além disso, foram apreendidos três celulares, um simulacro de revólver, uma máscara e uma pequena quantidade de substância análoga à maconha.

O crime investigado

O caso ocorreu em 1º de dezembro de 2024, quando três suspeitos, supostamente disputando o controle do tráfico de drogas na região, realizaram diversos disparos de arma de fogo contra duas residências em Mariluz.

Os ataques tinham como objetivo executar um integrante de uma organização criminosa rival. Em uma das residências, os tiros atingiram o quarto onde dormiam uma mãe e sua filha, que escaparam ilesas.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

A volta de dois personagens de “Além da Ilusão”

Nos próximos capítulos de “Garota do Momento”, Violeta (Malu Galli) e Eugênio (Marcello Novaes) chegam ao Rio de Janeiro com uma missão muito especial. Os donos da Tecelagem Tropical querem produzir mais uma edição do concurso “Senhoritas Galantes”. Na história de “Garota do Momento”, Eugênio é primo de Raimundo (Danton Mello) e contrata a agência de publicidade Hi-Fi para promover o concurso que será transmitido pela televisão.

Convalescente

O músico Serginho Herval, baterista do “Roupa Nova”, já teve alta hospitalar. Ele precisou ser submetido a uma cirurgia após sofrer um acidente doméstico que resultou em um ferimento na perna direita. O procedimento médico foi bem-sucedido e agora Serginho se recupera em casa e breve retomará a sua rotina de trabalho.

Silêncio absoluto

A cantora Luiza Possi compartilhou que precisará ficar em silêncio absoluto durante pelo menos cinco dias. É que a artista precisa fazer uma cirurgia nas cordas vocais, conforme ela mesma relatou em vídeo compartilhado nas redes sociais.

Falando ainda de Luiza Possi

A artista fez sucesso como apresentadora do reality “Mestres da Air Fryer”, mostrado pela Band, e há quem jure que ela esteja sendo cogitada para substituir Ana Paula Padrão frente ao “MasterChef”. Numa recente entrevista, Luiza não confirmou a possibilidade, mas deixou claro que poderá acontecer uma nova temporada do “Mestres da Air Fryer”.

Importante!

Na próxima sexta-feira, dia 27, o apresentador Luis Ricardo comandará sessão de autógrafos para marcar o lançamento de sua biografia “Luis Ricardo – Muito Além do Palhaço Mais Famoso do Mundo”. O evento será às 19 horas, na Livraria Drummond, em São Paulo. Escrito por William Sanches, o livro conta os principais momentos da carreira de Ricardo, a sua relação com Sílvio Santos e o SBT, além de fatos pessoais e histórias emocionantes. Para lembrar, durante um período, Luis Ricardo interpretou o inesquecível Palhaço Bozo.

Momento fofo

Letícia Colin e seu filho Uri, de cinco anos, foram conferir a festa de aniversário do também ator Eduardo Sterblitch. Mãe e filho se divertiram muito, no entanto momento fofo foi mesmo quando Uri interrompeu Letícia enquanto ela dançava ao som da música “Primavera” que estava sendo interpretada por Sterblitch e a banda que tocou na festa. O garoto puxou a mãe pelo braço indicando que estava na hora de ir embora. O vídeo que registrou a cena viralizou na rede.

Cinema nacional

Previsto para estrear em março deste ano, o filme “Vitória”, produzido por Fernanda Montenegro e dirigido por Andrucha Waddington, conta uma história real ocorrida no início dos anos 2000. Vitória – nome fictício – nasceu e vive em Copacabana, no Rio de Janeiro, e durante 36 anos morou no mesmo apartamento. De sua janela, ela observou a movimentação de traficantes na rua e filmou tudo usando uma câmera caseira. O material que ela produziu foi passado para a polícia e, assim, ela auxiliou as autoridades a desmantelarem e prenderam várias quadrilhas de traficantes. A atitude corajosa da idosa a obrigou a mudar de vida e sua identidade – Joana Zeferino da Paz – foi revelada somente após a sua morte, ocorrida em 2023. E serviu de inspiração para o filme protagonizado por Fernanda Montenegro e Alan Rocha.

Aula de dança

Para surpresa dos seguidores, fãs de Maiara, a cantora compartilhou alguns momentos de suas aulas de dança. E a artista revelou que também se tornou adepta à meditação. Quanto à dança, Maiara tem praticado samba e balé e se mostrado muito habilidosa nos dois estilos.

Ao natural

Marina Ruy Barbosa foi vista em shopping localizado na Barra da Tijuca, no Rio de Janeiro, fazendo compras. E a surpresa dos paparazzi foi que a bela estava sem maquiagem, exibindo o rosto completamente ao natural, algo raríssimo de acontecer, dada a natureza do trabalho dela. Linda de se ver.

Na Coreia do Sul

O galã britânico Robert Pattinson viajou para a Coreia do Sul com a missão especial de promover “Mickey 17”, o seu mais novo filme de ficção o qual tem a direção de Bong Joon Ho, o mesmo que fez “Parasita”, vencedor do Oscar em 2019. E tem mais, está previsto para o dia 09 de fevereiro a participação de Pattinson no programa de variedades “Running Man”, atração exibida naquele país.

Sem trégua

Logo depois de protagonizar o filme “Ainda Estou Aqui” ao lado de Fernanda Torres, Selton Mello se dedica a outro longa-metragem, mas desta vez na Austrália. Trata-se de mais um filme da franquia “Anaconda”. Para lembrar, a produção original é de 1997 e tinha Jennifer Lopez, Owen Wilson e Jon Voight como protagonistas. Agora, é esperar e conferir. No elenco, ao lado de Selton Mello, estão Jack Black, Paul Rudd e Thandiwe Newton.

Comemorando a volta às novelas

A partir do próximo dia 27, Camila Pitanga poderá ser vista na tela da Max, no enredo da novela “Beleza Fatal”, na qual ela faz a vilã Dolores Fernandes. A atriz comemora o seu retorno aos folhetins, após nove anos de ausência. O seu último trabalho nas novelas foi na global “Velho Chico”.

A versão original de “Vale Tudo”

Para relembrar, ou conhecer o enredo original, o Globoplay disponibilizou a novela “Vale Tudo” exibida entre 1988 e 1989, cujo remake já está sendo gravado. A primeira versão foi protagonizada por Regina Duarte e a então jovem atriz Glória Pires. Bom de ver. A trama foi escrita por Gilberto Braga, Aguinaldo Silva e Leonor Bassères.

TESTE DA TV

Lucy Ramos / João Miguel Jr-RG

1) Lucy Ramos interpretou a advogada Vanda em qual dessas novelas?
a) “O Sétimo Guardião”
b) “As Aventuras de Poliana”
c) “O Tempo Não Para”
d) “Malhação: Vidas Brasileiras”

2) Maria Inês foi personagem da atriz Christiane Torloni, em qual dessas novelas?
a) “Alto Astral”
b) “Vitória”
c) “Malhação”
d) “Chiquititas”

3) Em qual dessas novelas a atriz Bete Mendes não atuou?
a) “O Rei do Gado”
b) “Quatro Por Quatro”
c) “O Rebu”
d) “Gina”

4) Quem interpretou o personagem Norman na novela "Esplendor"?
a) Gracindo Jr
b) Floriano Peixoto
c) Caio Blat
d) Osmar Prado

5) A novela é “A Regra do Jogo”. Qual desses atores interpretou o personagem Orlando?
a) Wagner Moura
b) Marcello Antony
c) Cláudio Marzo
d) Eduardo Moscovis

(Respostas: 1-c / 2-a / 3-c / 4-a / 5-d)

Horóscopo

Áries
Sua mente pode estar vagando além do que a realidade apresenta, mas é importante manter os pés no chão. Dedique atenção à família e concentre-se em resolver problemas pendentes.

Libra
Encare os obstáculos no trabalho com calma e inteligência. Controle o temperamento explosivo e não se deixe levar por provocações. A sabedoria será sua melhor aliada.

Touro
Confie em si mesmo e deixe sua alegria de viver transparecer. Uma atitude otimista e descontraída fará de você uma companhia irresistível para quem estiver ao seu lado.

Escorpião
Seja cuidadoso em seu relacionamento amoroso, evitando atitudes controladoras ou ciúmes exagerados. Este é um período delicado, que exige paciência e compreensão.

Gêmeos
Fique atento a possíveis conflitos passionais. Renove sua rotina e evite preocupações desnecessárias, para preservar sua saúde física e emocional.

Sagitário
Mudanças podem ser desafiadoras no início, mas acabam trazendo benefícios. Confie em sua capacidade de inovar e explorar novos caminhos.

Câncer
Evite querer abraçar o mundo de uma só vez. Valorize seus sentimentos e cuide das palavras com a pessoa amada, evitando atitudes impensadas que podem ferir.

Capricórnio
Aceite que nem tudo acontece no tempo desejado. Concentre-se nas prioridades e aja com maturidade para que seus planos se realizem no momento certo.

Leão
Use a diplomacia para lidar com os desafios e evite confrontos desnecessários. Saber ceder nos momentos certos pode ser o caminho mais sábio.

Aquário
Este é o momento ideal para renovar sua rotina e introduzir novidades em sua vida. Experimente novas formas de trabalhar e traga frescor às suas atividades diárias.

Virgem
Mantenha as contas em dia para não sofrer com juros elevados. No trabalho, afaste-se de fofocas e aproveite momentos de harmonia com seu amor e sua família.

Peixes
Recordações do passado podem trazer alegria e uma vontade de reconectar-se com velhos amigos. Aproveite essa nostalgia para reviver momentos felizes e fortalecer laços.

PASSATEMPO

× × www.arecreativa.com.br × ×

A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS
1. Fenômeno astronômico
2. Famosa personagem de Shakespeare
3. Gigante bíblico / Mamífero carnívoro, afim ao lobo, ativo à noite
4. Totalmente satisfeito
5. Observado / Neste momento
6. Cria-se principalmente por sua lã / O macho dos vacuns
7. A porção comestível de frutos como a maçã e a pera / Acra é a sua capital
8. Sufixo diminutivo / Capital do reino marroquino, na costa atlântica
9. Mais adiante / Arrecadação para fins beneficentes
10. No futebol, fazer troca de passes entre dois jogadores
11. Tagarelar / A sétima nota da escala musical
12. Qualidade daquele que age
13. A espécie humana, a humanidade

VERTICAIS
1. Cidadão do mundo
2. Ave marinha e cosmopolita / Uma especialidade da Jamaica
3. Consultoria Jurídica / Violação da lei penal / Cobertura de um edifício
4. O nome do apresentador de TV paulista 'Huck' / Temperatura elevada
5. Cercado de água por todos os lados / O iatista paulista 'Scheidt'
6. A voz de algumas aves / Estabelecimento para exposição e venda de obras de arte
7. Sem água / Lembra-nos uma bíblica torre / Queixa, lamento
8. Sigla da organização terrorista basca / (Bíbl.) O grande amigo de David
9. Oficina artesanal de confecção de paletós, calças, coletes

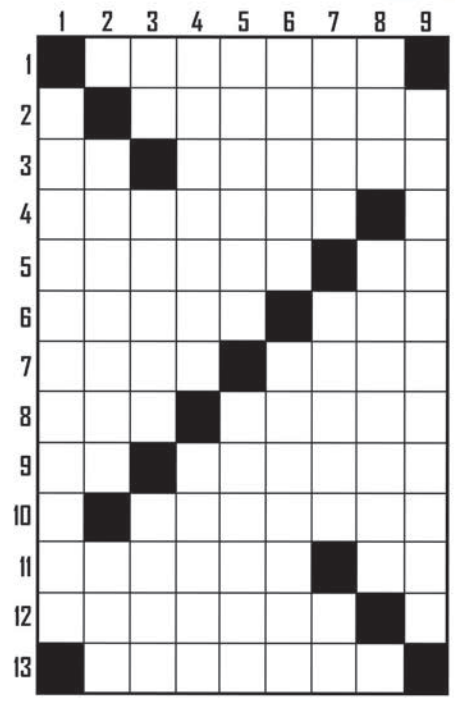

Soluções

HORIZONTAIS: 1. ECLIPSE. 2. JULIETA. 3. OGE. CHACAL. 4. SACIADO. 5. MIRADO. JÁ. 6. DIVINO. BOI. 7. POMO. EANA. 8. OITE. RABAT. 9. LA. COLETA. 10. TABEAR. 11. TREELE. SI. 12. AUTORA. 13. HUMANIDADE.

VERTICAIS: 1. COSMOPOLITA. 2. GAIVOTA. RUM. 3. C.I. CRIME. TETO. 4. LUCIANO. CAIOR. 5. ILHADO. ROBERT. 6. PALCO. GALERIA. 7. SECA. BABEL. AI. 8. ETA. JOANTAS. 9. ALFAIATARIA.

Compre pelo site Ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

RESUMOS DAS NOVELAS

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS À MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

MEU CAMINHO É TE AMAR - 16h30, no SBT
Após a discussão com Úrsula, Daniela se convence de que Memo não é para ela. Fausto chega à construtora e descobre que Aarón é o novo sócio, mas sua raiva aumenta ao descobrir que tem mais poder que ele. César se esconde no trailer e machuca Memo. César persegue Memo ao perceber que não poderia matá-lo, mas no meio da luta, um vidro perfura o pescoço de César e ele sangra até a morte instantaneamente.

GAROTA DO MOMENTO - 18h20, na Globo
Carmem finge culpar Clarice pela morte de Beatriz. Raimundo confronta Celeste. Alfredo sonha com Anita. Nelson maltrata Anita, e Guto e Edu ajudam a mãe. Clarice desperta. Eugênio e Violeta visitam Raimundo. Eugênia dá aulas particulares a Topete. Carlito confirma suas desconfianças sobre Renê. Guto se diverte com Vinícius. Beatriz elabora um plano para se apresentar para Clarice.

VOLTA POR CIMA - 19h30, na Globo
Jayme confirma a Doralice que Osmar roubou o prêmio de Lindomar. Cacá confronta Jão, após sua exigência. Jô e Sebastian fazem as pazes. Rafa garante a Silvia que descobrirá se Miranda estimula o uso de anabolizantes para seus alunos. Doralice sente-se mal na casa de Jayme e Tereza. Sidney se recusa a sair com Beth. Violeta questiona Cacá sobre seu relacionamento com Jão. Madalena procura Chico. Joyce vê Belisa com Rodolfo e pede para ser apresentada a ele. Chico confronta Roxelle, e Gigi tenta proteger a amiga. Doralice questiona Osmar.

A CAVERNA ENCANTADA – 21h05, no SBT
Norma informa a Pilar que, se ela sair do colégio para falar com Dalete sobre Moisés, será demitida; Pilar vai atrás de Dalete. Goma prepara um almoço com doces e as crianças passam mal com tanto açúcar; Goma é demitido. Namorando Thomas, Betina evita contato com Cristina, já que a amiga tem interesse por Thomas. Elisa alerta Norma que Moisés sumiu do colégio.

MANIA DE VOCÊ - 21h15, na Globo
Viola diz a Mércia que está em busca de um acordo de paz. Mércia expulsa Viola de sua casa. Mavi revela a Iberê que não consegue parar de pensar em Viola. Mércia descobre a sala secreta de Volney, com as câmeras monitorando a empresa de Mavi. Fátima faz um teste de gravidez. Daniel cobra de Michele a resposta para sua proposta. Michele se assusta ao ver Ísis na casa de Daniel. Diana fala para Gael não desistir de Fátima. Michele percebe o interesse de Ísis por Daniel. Orientado por Viola, Rodhes sabota as bebidas de Mavi e Luma. Mércia descobre que Volney está de armação com Viola. Mavi vai até a praia encontrar Viola.

Filmes – 22/01/2025
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

Arremesso de Ouro
(Million Dollar Arm) 15h25, na Globo, EUA, 2014. Direção de Craig Gillespie. Com Jon Hamm, Suraj Sharma, Alan Arkin, Lake Bell, Pitobash Tripathy, Madhur Mittal. Baseado em uma história real, o filme conta a trajetória de dois jovens indianos jogadores de críquete descobertos pelo agente esportivo J. B. Bernstein.

PAULISTÃO

Santos volta a jogar um clássico após Série B e Palmeiras mantém testes

X

São Paulo (AE) - Enquanto ainda se acostuma com o trabalho de seu novo técnico, Pedro Caixinha, o Santos vai a campo para seu primeiro clássico em quase um ano. Nesta quarta-feira, o clube enfrenta o Palmeiras pela terceira rodada da fase de grupos do Campeonato Paulista. O "Clássico da Saudade" está marcado para acontecer na casa santista, a Vila Belmiro, a partir das 21h35.

Apesar de ter apresentado em sua estreia contra o Mirassol um futebol diferente do praticado em 2024, com mais pressão sobre o adversário, o Santos não conseguiu repetir o bom desempenho em Campinas e conseguiu apenas um empate contra a Ponte Preta. "Há uma coisa clara, e hoje o grupo ficou com essa ideia: quando não podemos ganhar, não podemos perder. Mas o clube desta grandeza não pode celebrar empates, temos que olhar em frente, sempre para a conquista de três pontos", disse Caixinha, em coletiva pós-jogo.

No entanto, ainda que tenha desagradado parte da torcida alvinegra, a segunda rodada do Paulistão mostrou como se portará o treinador português no comando da equipe. Usando pela primeira vez os reforços que chegaram nesta temporada - Thaciano e Zé Ivaldo, que desta vez entrou como titular - e jogadores antes preteridos por Fábio Carille, como os dois atletas da base Miguelito e Luca Meirelles, Caixinha reforça ao torcedor que analisará, partida a partida, as carências físicas e técnicas do elenco.

"O Luca teve a oportunidade, tem vindo a trabalhar por ela e mostrado essa qualidade, essa condição. Ele tem 17 anos, mas eu não olho para a identidade, olho para as características", explicou o técnico. "Gostamos daquilo que eles fizeram e entendemos que, no intervalo, tínhamos que dar um pouco mais de agressividade e verticalidade ao nosso jogo, e aí a saída do Miguelito".

Não são esperados novos integrantes no elenco para o próximo confronto. Trazido do Botafogo, Tiquinho Soares não é certeza para o clássico. Para o treinador, o tempo de treino de Tiquinho é insuficiente para dar a ele condições de iniciar um jogo. Outro jogador que não está confirmado é Soteldo. Um dos principais nomes da vitória sobre o Mirassol, o venezuelano sofreu uma entorse no tornozelo na primeira partida e foi preservado no domingo. Os treinamentos antes do jogo desta quarta serão essenciais para determinar ou não seu retorno.

Se para o Santos o clássico é um termômetro para medir a mentalidade da equipe, para o Palmeiras, é um jogo difícil. Também vitorioso na estreia, o alviverde não conseguiu triunfar sobre o Noroeste no sábado, parando no placar no 1 a 1. Neste início de temporada, o técnico Abel Ferreira tem escalado nomes que tiveram poucos minutos no último ano, entre reservas e atletas da base. A intenção é poupar o elenco, que terá um calendário cheio nos próximos meses.

A estratégia apresentou resultados. Na última partida, o único gol palmeirense foi marcado por Thalys, um dos Crias da Academia Foi a primeira vez que o garoto marcou pela equipe profissional Agora, outro jogador pode estar próximo de retornar aos gramados. Lesionado, Felipe Anderson, formado na base santista, ainda não havia sido relacionado para qualquer jogo do Paulistão, mas treinou na reapresentação do elenco nesta semana.

Após dez meses

Santos e Palmeiras voltam a se enfrentar dez meses após o último confronto entre os dois clubes, na final da última edição do Campeonato Paulista. Apesar de ter saído vitorioso do jogo de ida, o alvinegro não conseguiu superar seu adversário no jogo da volta, realizado no Allianz Parque, e amargou o segundo lugar, derrotado pelo placar agregado de 2 a 1. Em 2025, tanto o clube alvinegro quanto o alviverde figuram na segunda colocação de seus respectivos grupos. No Grupo B, o Santos está empatado em pontos com o Guarani, primeiro colocado por conta do saldo de gols. Ambos possuem uma vitória e um empate. Já o Palmeiras, no Grupo D, tem desempenho abaixo ao do São Bernardo. Enquanto os palestrinos têm um empate e uma vitória, o time do ABC Paulista triunfou em suas duas partidas.

Galvão Bueno é contratado pela Amazon Prime Video para narrar a Copa do Brasil e o Brasileirão

São Paulo (AE) - O Prime Video, serviço de streaming da Amazon, anunciou nesta terça-feira a contratação de Galvão Bueno para narrar os jogos da Copa do Brasil e do Campeonato Brasileiro cujos direitos de transmissão pertencem à plataforma. O contrato com o experiente narrador será válido por três anos.

"Estou muito feliz em fechar essa parceria porque sei do potencial que tem uma empresa do tamanho da Amazon e o que ela pode fazer pela transmissão esportiva no Brasil. Quando decidi que sairia da Globo, tive a certeza de que seria para fazer algo grande, e sinto que aqui poderemos construir muito juntos", diz Galvão Bueno, de 74 anos.

Os direitos de transmissão da Copa do Brasil estão nas mãos da Amazon desde 2022 e permanecem dessa forma até 2026. Ao longo do ano passado, a empresa americana conseguiu um acordo com a Liga Forte União (LFU) para transmitir os jogos dos times integrantes do grupo no Brasileirão até a temporada 2029. Nos moldes acordados, o Prime Video terá um jogo exclusivo de uma equipe mandante pertencente ao grupo LFU por rodada.

"Seguimos investindo em esportes ao vivo no Prime Video e vamos continuar trazendo uma experiência incrível para os fãs de esportes brasileiros, não só na tecnologia de transmissão, mas também na nossa forma de narrar e comentar os jogos. Para isso, ter a maior voz do esporte no Prime Video é uma vitória para nosso serviço e para todos os amantes de futebol que estarão com a gente ao longo dos próximos anos vibrando a cada jogada. Estamos super animados para os torneios de 2025 com as narrações desse craque", diz Louise Faleiros, "country manager" do Prime Video Brasil.

Galvão deixou as transmissões da Globo após o fim da Copa do Mundo de 2022. Desde então, tem focado em seu próprio canal no YouTube e manteve contrato com a emissora até o final de 2024, mas participava apenas de eventos esporádicos, como o reality show Craque da Voz. Ele também integrou a apresentação da cerimônia de abertura dos Jogos Olímpicos de Paris-2024.

Augusto Melo vai sofrer impeachment no Corinthians? Veja os próximos passos

São Paulo (AE) - O Conselho do Corinthians aprovou na segunda-feira a admissibilidade do processo de impeachment do presidente Augusto Melo, por 126 a 114, mas a votação pela destituição de fato foi adiada por causa do horário, já que a reunião se estendeu até tarde da noite. Ainda não há nova data para que os conselheiros voltem a se reunir.

A aprovação se deu sem o voto de 62 conselheiros. Existe, neste momento, uma discussão interna sobre permitir a participação, na nova reunião, dos conselheiros que não votaram na segunda-feira. Integrantes do Conselho de Ética defendem que, por se tratar de um novo encontro, todos os membros do colegiado têm direito a voto. Caso eles sejam barrados, participariam da votação apenas 240 conselheiros.

Caso a próxima reunião termine com a decisão de que Augusto Melo deve deixar o cargo, o estatuto do clube prevê que ele seja afastado provisoriamente. A partir da resolução do Conselho, são dados cinco dias para a convocação de uma Assembleia Geral de associados, na qual o impeachment será votado em última instância. É, portanto, nesse encontro que se toma a decisão definitiva sobre o futuro do presidente.

Se Augusto Melo for destituído, quem assume a cadeira da presidência é Osmar Stabile, primeiro vice-presidente da gestão. De acordo com o estatuto do Corinthians, quando o cargo de presidente fica vago por morte, renúncia ou cassação de mandato, assume provisoriamente o primeiro vice-presidente ou o segundo vice-presidente da diretoria,

Em seguida, deve ser convocada uma nova eleição para ter um presidente até o término de mandato, a não ser que reste apenas seis meses para o fim do mandato do destituído.

Prefeitura de São Paulo concede alvará provisório para Pacaembu sediar final da Copinha

São Paulo (AE) - A Prefeitura de São Paulo liberou o uso da Arena Mercado Livre Pacaembu para a final da Copa São Paulo de Futebol Júnior, no sábado, dia do aniversário de 471 anos da capital paulista, ao emitir um alvará temporário por meio da Secretaria de Licenciamento Urbano (SMUL). Conforme determinado pela decisão, oficializada na noite de segunda-feira, o estádio poderá operar com público reduzido de 20 mil pessoas, um pouco abaixo dos 26 mil de sua capacidade total.

"O documento foi emitido conforme o Decreto 49.969/08, que exige, entre diversos documentos, atestados ou termos de compromisso técnico que comprovem o funcionamento do sistema de segurança, incluindo equipamentos e brigada de combate a incêndio e pânico, assinados por profissionais habilitados", afirmou a SMUL, em nota. A emissão do alvará temporário foi a solução encontrada para que a partida ocorresse no local, enquanto os trâmites de entrega da obra ainda não foram finalizados. Para conceder o alvará definitivo, é necessária, primeiramente, a emissão do termo de aceite da obra, documento utilizado para formalizar a entrega e que dá garantias de que o contrato foi cumprido e que o local reformado está em condições de uso.

Com a autorização emitida nesta semana, o estádio administrado pela concessionária Allegra está liberado apenas para a final da Copinha. Por isso, não há garantia de que outras partidas ocorram no local nas próximas semanas.

Sem o Canindé, fechado para reformas, a Portuguesa anunciou que mandará seus jogos no Pacaembu, e a primeira partida está marcada para dia 29 de janeiro, contra o São Paulo, que tem outro compromisso na arena, três dias depois. No dia 1º de fevereiro, o time tricolor enfrenta o Santos em clássico também marcado para o Pacaembu, com mando da equipe do litoral paulista

Questionada pela reportagem se há expectativa de que o alvará definitivo seja concedido até dia 29, a Allegra informou que trabalha com a possibilidade, mas que também considera solicitar alvarás provisórios para as próximas partidas no estádio.

A concessionária também ressaltou que a atual autorização não libera a abertura para o público dos espaços esportivos do clube (piscina, ginásio, quadras de tênis), que ainda "dependerão do avanço de trâmites burocráticos com a Prefeitura, que serão iniciados depois que for concedido o termo de aceite das obras"

Fechado para reforma desde 2021, após o fim do processo de concessão para o setor privado - vencido pela Allegra -, o Pacaembu teve sua entrega adiada mais de uma vez.

UMUARAMA Ilustrado
Classificados

Fone: 3621-2500 - www.ilustrado.com.br

UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 22 de Janeiro de 2025 B1

FIAT

TORO 2020 DIESEL

Cinza, 80.000 km, R$ 110.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

CAMINHÕES

MERCEDEZ 1518 CAÇAMBA 87

R$ 180.000,00. Fones: 44 3622-3292 / 9 9976-0563.

TERRENOS

GRANDE OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO

Vendo terreno grande, bem localizado, medindo 842 metros, em Guaíra - Pr. Contendo duas casas simples, em alvenaria, com muita sobra de terreno nos fundos. Escritura e imposto em dia, R$ 580.000,00 negociável. Para mais informações: (44) 9.9869-7677.

PONTOS COMERCIAIS

SALA COMERCIAL ALUGO

Alugo sala comercial, sem condominio, Localizado na Rua Ministro Oliveira Salazar 434, zona I - Umuarama. R$ 650,00. Fone: (44) 9 9967-4411

KLÖCKNER LEILÕES
LEILÃO EXTRAJUDICIAL
www.kleiloes.com.br - (44) 3026-8008 | 99866-0707
WERNO KLÖCKNER JÚNIOR - LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL - JUCEPAR 660
SICOOB ARENITO
1º LEILÃO: 07/02/2025 - 10:00 horas
2º LEILÃO: 14/02/2025 - 10:00 horas
SICOOB
Local: SOMENTE ONLINE
PALOTINA/PR - Unidade 01, Rua Pioneiro nº 831A do Cond. Res São Mateus 50, Município de Palotina-PR, área do terreno: 174,75m2, área de construção: 52,80m2. Matrícula 30.210 do CRI de Palotina – PR.
Endereço: Rua Pioneiro nº 831A do Condomínio Residencial São Mateus 50, Palotina – PR.
1º LEILÃO: R$ 250.000,00 | 2º LEILÃO: R$ 145.541,99

JAPÃO P/ DESCENDENTE

1 - COMPONENTES ELETRONICOS (Passagem sem custo)
MURATA- Shimane Izumo – Turno fixo 4x2 Contratando ex-trabalhadores da Murata de qualquer unidade e empreiteira – embarque imediato– Salário Y 1.300/1.500
MURATA- Fukui, turno alternado 4x2, contratação a partir de janeiro/24, já estamos aceitando candidatos para consultar currículos. Salário Y 1.350/1.500

2 - AUTO PEÇAS (Passagem Custo + Visto)
A) EXEDY – Mie-ken – Turno alternado 5x2 ou 4x2, Produção de embreagens - Homens p/embarque em Setembro/23 – Salário Y 1.400
B) SUZUKI – Aichi – Toyohashi – Turno alternado 5x2 Homens Y 1.650 Montagem de carros
C) FUTABA – Aichi – Mutsumi e Kouta – Turno Alternado 5x2 fábrica de escapamentos automotivos – Homens Y 1.400
D) TAIHEYO – Gifu – Ogaki – Turno Alternado 5x2 peças de ferro e alumínio, montagem e operar máquinas – Homens Y 1.400

3 - ALIMENTOS
Em várias províncias, salários de Y 1.200 para homens e mulheres
Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
BOLT PREMIER 100% ELETRICO	20/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 139.900,00
CRETA 1.0T LIMITED	23/24	AZUL	COMPLETO, AUT, COU	R$ 134.900,00
HILUX SRV 4X4 FLEX	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 155.900,00
KA 1.0 SE	18/19	PRETO	COMPLETO	R$ 47.900,00
MONTANA 1.2T LT	23/23	AZUL	COMPLETO	R$ 114.900,00
MONTANA 1.2T LT	23/23	PRATA	COMPLETO	R$ 114.900,00
ONIX 1.0 LT2	24/25	BRANCO	COMPLETO	R$ 89.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 96.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	22/23	PRETO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 99.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	23/24	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 109.900,00
ONIX 1.0 TURBO RS	23/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 89.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LT	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 87.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LTZ	23/24	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 99.900,00
POLO 1.0 TRACK	23/24	PRATA	COMPLETO	R$ 79.900,00
PRISMA 1.4 AT LTZ	19/19	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 71.900,00
RENEGADE 1.8 AT	20/21	CINZA	COMPLETO, AUT	R$ 84.900,00
SILVERADO HIGH COUNTRY	23/24	VERM	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 449.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LT	23/24	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 124.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

IRAMA
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

KLÖCKNER LEILÕES

WERNO KLÖCKNER JÚNIOR
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL
JUCEPAR: 660

EDITAL DE LEILÃO

PRIMEIRO LEILÃO: 07/02/2025 às 10:00 horas.
SEGUNDO LEILÃO: 14/02/2025 às 10:00 horas.

LOCAL/FORMA: Os leilões serão realizados **tão somente na modalidade eletrônica**, mediante acesso e cadastramento prévio efetuado através do sítio www.kleiloes.com.br, com lances online.

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, Leiloeiro Público Oficial, inscrição JUCEPAR 660, autorizado pelo Credor Fiduciário: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO – SICOOB ARENITO PARANÁ / SÃO PAULO, CNPJ: 07.026.923/0001-61, levará a LEILÃO PÚBLICO, nos termos da Lei 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, **nos dias acima anunciados**, o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em data de 02/01/2025, em nome do Credor Fiduciário (Matrícula n. 30.210: AV-06), figurando como Emitente/Devedor Fiduciante: PAULO ROSA DOS SANTOS; Avalista/Cônjuge/Garantidor Fiduciante/Interveniente Anuente: CACILDA FERRARI ROSA DOS SANTOS.

IMÓVEL URBANO: Unidade 01 (um), localizada na Rua Pioneiro n° 831A do Condomínio Residencial São Mateus 50, situado no Município de Palotina-PR, área do terreno: 174,75m², área de construção: 52,80m², vaga de garagem descoberta: 12,50m², composto de: uma cozinha (a=9,84m²), uma sala (a=10,82m²), um dormitório (a=9,23m²), uma circulação (a=2,05m²), um banheiro (a=3,10m²) um dormitório (a=7,65m²), uma varanda (a=1,39m²), uma lavanderia (a=1,39m²) e uma vaga de veículo descoberto (a=12,50m²). Com área construída de 52,80m². Possui frente para a Rua Pioneiro ela qual tem acesso. Ocupa no terreno a área de 52,80m², sendo-lhe reservada a área de 121,95m² de terreno para utilização exclusiva, para jardim e quintal, localizada na frente, fundos e lateral da unidade e para vaga de garagem localizada na frente e lateral da unidade, perfazendo lhe uma área total de terreno de 174,75m² e correspondo-lhe uma fração ideal no solo e nas partes comuns de 58,25% confrontando-se: NORTE: Confronta-se por uma linha reta e seca, com o lote urbano n° 08, numa extensão de 11,65 metros. SUL: Confronta-se por uma linha reta e seca, com a Rua Lavanda, numa extensão de 11,65 metros. LESTE: Confronta-se por uma linha reta e seca, com a Rua Pioneiro, numa extensão de 15,00 metros. OESTE: Confronta-se por uma linha reta e seca, com parte do lote urbano n° 09, onde foi construída a unidade 02, numa extensão de 15,00 metros. Tendo sido a unidade edificada sobre o Lote n° 09, da quadra n° 896, com a área de 300,00m² do Loteamento São Mateus, situado neste Município de Palotina/PR. ***Matrícula n. 30.210 do Registro de Imóveis de Palotina – PR. (Observação do Avaliador na data de 23/11/2024:*** *Tipo do bem: Casa. O imóvel para uso residencial está localizado na região periférica da cidade de Palotina, com uma área de 52,80 m² no nível da via pública, com padrão de acabamento baixo, e em estado de conservação regular. Tipo de Ocupação: Residencial Unifamiliar. Serviços / Estruturas: Dispõe de serviços como linha de ônibus, e escola num raio de 1000 m. Sendo dotada de toda infraestrutura que normalmente serve as áreas urbanas, assim como redes de água, energia elétrica, esgoto, pavimentação, transporte coletivo e telefone. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO: Trata-se de imóvel para uso residencial, casa, edificada em terreno no nível do logradouro público com área de 52,80 m². O imóvel possui estrutura de concreto armado com fechamento em alvenaria convencional, padrão de acabamento baixo, idade aparente inferior a cinco anos e encontra-se em estado de conservação regular, possuindo as seguintes características: • Fachada: revestida com pintura/textura com esquadrias de alumínio e vidro temperado; • Piso: cerâmica Extra (área externa e interna); • Paredes: textutra nas paredes externas e revestimentos em látex sobre massa corrida nas paredes internas; • Banheiros: paredes e pisos revestidos em porcelanato).*

O imóvel se encontra na Rua Pioneiro, n° 831-A, Cohapar, CEP: 85950-000, Palotina – PR.

OBSERVAÇÃO: o imóvel encontra-se ocupado e as despesas para a desocupação serão exclusivamente por conta do arrematante. Serão de responsabilidade do arrematante todas as providências e despesas necessárias para transferência do(s) imóvel(is) arrematado(s), tais como: imposto de transmissão, taxas, alvarás, certidões, certidões pessoais, escrituras, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, regularização de qualquer natureza perante os órgãos competentes, entre outros.

Lances mínimos iguais ou superiores em **PRIMEIRO LEILÃO** a R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Caso não haja licitante em primeiro leilão fica, desde já, designado o **SEGUNDO LEILÃO,** com lance mínimo igual ou superior a R$ 145.541,99 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos). A venda será efetuada em caráter *"ad corpus"* e no estado de conservação em que se encontra.

AD-CAUTELAM: Para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o Emitente/Devedor Fiduciante: PAULO ROSA DOS SANTOS; Avalista/Cônjuge/Garantidor Fiduciante/Interveniente Anuente: CACILDA FERRARI ROSA DOS SANTOS, ficam, desde já, por este Edital, devidamente intimados/notificados das designações acima para a realização dos leilões.

CONDIÇÕES DO LEILÃO: O comprador pagará no ato da arrematação o valor do arremate acrescido de 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro

Outras informações com o Leiloeiro Público Oficial, WERNO KLÖCKNER JÚNIOR – Av. Carlos Gomes, 226, térreo, zona 05 Maringá – Pr., Fone: (44) 3026 8008 - 99973 8008 - www.kleiloes.com.br - kleiloes@kleiloes.com.br – **Maringá – PR.**

Publicações: 22, 23 e 24/01/2025.

umuarama
VIAGENS PARA CURITIBA - MATO GROSSO DO SUL E REGIÃO?
GARANTA JÁ SUA PASSAGEM DE ÔNIBUS! NOSSA AGÊNCIA ESTÁ LOCALIZADA NA RODOVIÁRIA NOVA E ANTIGA - UMUARAMA/PR TEL. (44) 3622- 2175
Confira alguns dos nossos principais destinos:
Como Conexão estão as Cidades de CURITIBA - CAMPO GRANDE - DOURADOS E NAVIRAÍ
Demais Cidades: Cascavel - Guaíra - Toledo - Mundo Novo - Itaquiraí - Sete Quedas - Ponta Porã - Ponta Grossa - Assis Chateaubriand - Palotina - São Jorge do Patrocínio - Amambai e Eldorado

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475
EXPRESSO MARINGÁ
ANDORINHA A melhor companhia para uma boa viagem
EU+EUCATUR TRANSPORTE FEITO COM CARINHO
CATARINENSE
PGTUR
1001
Cometa
expresso do sul
Ingá Tur

umuarama
Vagas de emprego
MOTORISTA RODOVIÁRIO
Experiência mínima de 6 meses
LAVADOR DE VEÍCULOS
SERVIÇOS GERAIS (PCD)
MANOBRISTA
Enviar o currículo para o e-mail:
curriculos@viacaoumuarama.com.br
ou pelo WhatsApp (44) 36210350

PUBLICIDADE LEGAL
EDIÇÃO DIGITAL
Assinado de forma digital pela EMPRESA
JORNALISTICA UMUARAMA LTDA
CNPJ: 04233582000107
Ilustrado
3621-2501
www.ilustrado.com.br

DEDETIZADORA
UMUPRAGAS
EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*
IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA .
ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS.
ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.
FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

Comece o dia bem informado
Assine
UMUARAMA Ilustrado
Ligue: 3621:2526

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

VALE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ/MF 77.453.850/0001-70
NIRE 41201634655
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS

A Vale Materiais de Construção Ltda. convoca os sócios da sociedade para participar da Reunião de Sócios que será realizada às 14:00h, no dia 03 de fevereiro de 2025, em primeira convocação com a presença de mínimo ¾ do capital social, e em segunda convocação às 14:30, com qualquer número, que será realizada de forma digital, mediante o acesso pela plataforma eletrônica Microsoft Teams, endereço virtual: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_Njc1ZTM1MzUtOGQwYy00YjkxLTlkNmMtZmFjNmI5OWE2Yzc0%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2234abfca1-38ad-4151-81a5-f97ec91ddc0e%22%2c%22Oid%22%3a%222afd9829-9632-4bf5-9803-0c81863803df%22%7d, na forma estabelecida parágrafo único do art. 1.080-A da Lei 10.406/2002 e instrução normativa do DREI 81/2020, que será considerada como realizada na sede da sociedade, para discutir e deliberar sobre a liquidação e dissolução da Sociedade. Umuarama, 20 de janeiro de 2025. Sócio-Administrador: José Possenti.

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Agostinho Carlos Thon – Agente Delegado

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
Prazo: 15 (quinze) dias

Pérola-PR,

20/01/2025

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97,

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF** CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º., da Lei nº. 9.514/97, Protocolo n.º 51.547, a **INTIMAÇÃO** da devedora fiduciante: **SIMONE DE JESUS DA SILVA,** CPF. ***.198.262-**, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de **R$ 1.967,33**, em 20/01/2025, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que venceram no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 855553056343, firmado em Umuarama-PR, 17/06/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. **R-2/M-10.333**, objeto da matrícula **10.333** deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, nos termos do art. 26 § , 7º. Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu, Gabriela de Oliveira Lacerda, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi.

Documento Assinado Digitalmente
GABRIELA DE OLIVEIRA LACERDA
CPF: 07403857984 - 20/01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025
A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:
Art. 1º - Designar o(a) funcionário(a), THAINA SHESLAYNE ISHIYAMA, regido(a) pelo regime Estatutário, R.G. nº 12.743.244-9, CPF 089.597.969-13, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, exercendo a função de Secretário(a) Escolar.
Art. 2º - Ficar responsável pela assinatura e organização da Documentação Escolar da Escola Municipal Malba Tahan- E.I.E.F.
Art. 3º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Umuarama, 22 de Janeiro de 2024.
Letícia Labiak Pereira
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
ATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025
A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:
Art. 1º - Designar o(a) funcionário(a), EDUARDA ROCHA DA SILVA, regido(a) pelo regime Estatutário, RG: 13.682.973-4 CPF: 105.289.839-46 lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Secretário(a) Escolar.
Art. 2º - Ficar responsável pela assinatura e organização da Documentação Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Vilmar Silveira E.I.
Art. 3º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Umuarama, 22 de Janeiro de 2025.
Letícia Labiak Pereira
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
Republicado por Incorreção
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPA DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA
CNPJ: 17.922.286/0001-65
PROCESSO Nº. 002/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER LICENÇA DE USO DE SOFTWARE VIA WEB DE BANCO DE DADOS COM PREÇOS DE PEÇAS DE MONTADORA/GENUÍNA, FABRICANTE/ORIGINAL ATRAVÉS DO SISTEMA TRAZ VALOR, A SER UTILIZADO COMO FERRAMENTA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA PARA LICITAÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MOTOCICLETAS E MÁQUINAS PESADAS OS QUAIS INTEGRAM A FROTA MUNICIPAL; INCLUINDO LOCAÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO E SUPORTE.
VALOR DO CONTRATO: 21.850,00 (vinte e um mil oitocentos e cinquenta reais);
DATA DE ASSINATURA: 17/01/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025
(CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023)
CONSIDERANDO o pedido de exoneração de servidora da matrícula nº 605;
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:
1 – A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023, homologado pelo DECRETO Nº 2007/2024 de 13 de março de 2024;
2 – Que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, situado à Rua Santos Dumont nº 341, até o dia 28 de janeiro de 2025. Previsão de início das atividades: 03 de fevereiro de 2025.
3 – Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legíveis:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF, CIC ou CIN (Carteira de Identidade Nacional);
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG) se possuir;
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
e) Xerox e original do Título Eleitoral;
f) Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri e emitida pela Policia Federal;
h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
i) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
j) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade: Ensino Médio Completo ou Equivalente e Curso Técnico com Registro na Categoria Profissional;
k) 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente;
l) Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato;
m) Xérox e original da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
n) Xérox da Carteira de Vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
o) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
p) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
q) Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri.
r) Resultado da Qualificação Cadastral- eSocial com a mensagem "Os dados estão corretos";
s) Declaração de cor – etnia;
4 – Não serão aceitas cópias ilegíveis de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresenta-los no Departamento de Recursos Humanos;
5 – Não serão aceitas entregas de documentos parciais. Sendo que o candidato deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos apenas quando estiver de posse de TODOS os documentos listados acima que se apliquem a sua situação;
6 – O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 30 HORAS/SEMANAIS
CLASSIFICAÇÃO GERAL NOME
14º MARIANE DA SILVA FORMAGGI DE ALCÂNTARA
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 21 DE JANEIRO DE 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

AMERIOS

DELIBERAÇÃO N° 001/2025

A AMERIOS- Associação dos Municípios de Entre Rios, através da Diretoria Executiva, conforme previsto no Estatuto Social da AMERIOS, especialmente o artigo 42, § 5º deliberam a correção da Tabela de valores de Contribuição e o enquadramento dos Municípios conforme o resultado do Censo de 2022, deliberam o que segue:

I - De acordo com o § 4º do Artigo 42 do presente Estatuto, fica alterado a tabela de valores de Contribuições conforme o índice do INPC do período de Janeiro a Dezembro de 2024 no percentual de "**4,77%**". Passando a vigorar a partir de 01 de Fevereiro de 2025 referente às próximas 12 (doze) mensalidades, conforme Tabela de Contribuições 2025 em anexo.

II – Tendo em vista a realização do Censo IBGE 2022 e a divulgação do resultado da população dos municípios fica reenquadrado de acordo com novo cociente populacional, conforme Tabela de Enquadramento em anexo.

Para tanto a Diretoria Executiva delibera no sentido de aprovar as duas tabelas com efeito a partir de 01 de fevereiro de 2025, devendo ser publicado a presente resolução e seus anexos e seja tomada as providências cabíveis.

Umuarama, 14 de Janeiro de 2025.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA:00469547910

Mario Junio Kazuo da Silva
Presidente

Alex Antonio Cavalcante
1º Vice-Presidente

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE ENTRE RIOS
Rua Walter Kreiser, 3055, Bairro Catedral – CEP: 87503-660 - Umuarama – Paraná

Denilson Vaglieri Prevital
2º Vice-Presidente

Claudio Sidney de Lima
Secretário

Valdete Carlos Oliveira Gonçalves da Cunha
Tesoureira

ANEXO 2
ENQUADRAMENTO DOS MUNICÍPIOS EM 2025

Município	Coeficiente	Valor
ALTÔNIA	1,2	R$ 1.955,00
ALTO PARAÍSO	0,6	R$ 1.266,00
ALTO PIQUIRÍ	0,6	R$ 1.266,00
BRASILÂNDIA DO SUL	0,6	R$ 1.266,00
CAFEZAL DO SUL	0,6	R$ 1.266,00
CRUZEIRO DO OESTE	1,4	R$ 2.185,00
DOURADINA	0,6	R$ 1.266,00
ESPERANÇA NOVA	0,6	R$ 1.266,00
FRANCISCO ALVES	0,6	R$ 1.266,00
ICARAÍMA	0,6	R$ 1.266,00
IPORÃ	1,0	R$ 1.725,00
IVATÉ	0,6	R$ 1.266,00
MARIA HELENA	0,6	R$ 1.266,00
MARILUZ	0,6	R$ 1.266,00
NOVA OLÍMPIA	0,6	R$ 1.266,00
PEROBAL	0,6	R$ 1.266,00
PÉROLA	0,8	R$ 1.496,00
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	0,6	R$ 1.266,00
TAPIRA	0,6	R$ 1.266,00
UMUARAMA	3,4	R$ 3.797,00
XAMBRÊ	0,6	R$ 1.266,00

ANEXO 1
TABELA DE CONTRIBUIÇÕES 2025

População	Coeficiente	Valor R$
Até 10.188	0,6	1.266,00
De 10.189 a 13.584	0,8	1.496,00
De 13.585 a 16.980	1,0	1.725,00
De 16.981 a 23.772	1,2	1.955,00
De 23.773 a 30.564	1,4	2.185,00
De 30.565 a 37.356	1,6	2.416,00
De 37.357 a 44.148	1,8	2.646,00
De 44.149 a 50,940	2,0	2.856,00
De 50.941 a 61.128	2,2	3.107,00
De 61.129 a 71.316	2,4	3.223,00
De 71.317 a 81.504	2.6	3.340,00
De 81.505 a 91.692	2.8	3.451,00
De 91.693 a 101.880	3,0	3.566,00
De 101.881 a 115.464	3,2	3.682,00
De 115.465 a 129.048	3,4	3.797,00
De 129.049 a 142.632	3,6	3.912,00
De 142.633 a 156.216	3,8	4.027,00
Acima de 156.216	4,0	4.373,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025
(CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023)
CONSIDERANDO a finalidade de suprir as demandas necessárias aos bons funcionamentos dos Órgãos CRAS e CREAS;
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:
1 – A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023, homologado pelo DECRETO Nº 2007/2024 de 13 de março de 2024;
2 – Que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, situado à Rua Santos Dumont nº 341, até o dia 28 de janeiro de 2025. Previsão de início das atividades: 03 de fevereiro de 2025.
3 – Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legíveis:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF, CIC ou CIN (Carteira de Identidade Nacional);
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG) se possuir;
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
e) Xerox e original do Título Eleitoral;
f) Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri e emitida pela Policia Federal;
h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
i) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
j) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade: Ensino Superior Completo com Registro no Conselho da Categoria;
k) 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente;
l) Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato;
m) Xérox e original da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
n) Xérox da Carteira de Vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
o) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
p) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
q) Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri.
r) Resultado da Qualificação Cadastral- eSocial com a mensagem "Os dados estão corretos";
s) Declaração de cor – etnia;
4 – Não serão aceitas cópias ilegíveis de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresenta-los no Departamento de Recursos Humanos;
5 – Não serão aceitas entregas de documentos parciais. Sendo que o candidato deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos apenas quando estiver de posse de TODOS os documentos listados acima que se apliquem a sua situação;
6 – O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS/SEMANAIS
CLASSIFICAÇÃO GERAL NOME
2º JOICE KROMINSKI GRACA
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 21 DE JANEIRO DE 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 52/2025, de 21 de Janeiro de 2025.
SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias a servidor e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:
NOME CARGO MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO
JOSE FERNANDES MOREIRA OPERÁRIO 5622 2015/2016 07/01/2025 Á 05/02/2025
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 07 de janeiro de 2025.
Alto Piquiri, 21 de Janeiro de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 2205/2025, de 20 de Janeiro de 2025.

Republicada por incorreção

SÚMULA: Homologa Progressão na Carreira por avanço Vertical aos Servidores Públicos do município de Alto Piquiri, de acordo com os artigos 18 ao 20 da Lei Municipal 652/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 18,19 e 20 da Lei Municipal Nº 652/2022 de 31 de maio de 2022,

DECRETA:

Art. 1º A homologação do Avanço Vertical aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, de acordo com o disposto nos artigos 18,19 e 20 da Lei Municipal Nº 652/2022:

Nº	NOME	MATRICULA	AVANÇO A PARTIR DE	CLASSE E REFERENCIA ATUAL	CLASSE E REFERENCIA APÓS AVANÇO
01	EDUARDO DOS SANTOS	22209	10/01/2025	GOO-B38	GOO-B39
02	FABIO RONDIS DE OLIVEIRA	21113	11/01/2025	GOP-B054	GOP-B055
03	JEFFERSON XAVIER DE OLIVEIRA	267	05/01/2025	GOA-A036	GOA-A037
04	JESEBEL PAIVA DA SILVA	22136	07/01/2025	GOA-C039	GOA-C040
05	NAYARA DOS SANTOS COUTO	105	22/01/2025	GOO-B12	GOO-B13
06	ROSALINO APARECIDO PIOLA	22195	10/01/2025	GOO-B48	GGOO-B49
07	ROSINEIRE FERREIRA DA CRUZ	22241	17/01/2025	GOO-B13	GOO-B14
08	ROSIMEIRE DA COSTA GUEDES BORGES	22284	19/01/2025	GOO-A13	GOO-A14
09	SIMONE DA SILVA BRUNO	21121	11/01/2025	GOA-A081	GOA-A082

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a respectivas datas de inicio do avanço de cada servidor.

Alto Piquiri, 20 de Janeiro de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 004/2025
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 20 (vinte) dias a servidora e dá outras providências.
REGINALDO DE SOUZA FREIRE – Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições, que lhes são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. - Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares em favor da servidora público ELISANGELA ALVES BORGES, portadora do RG nº. 7.986.091-3 SSP/PR e do CPF nº. 038.954.019-60, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Secretária, referente ao período aquisitivo de 01/06/2022 a 31/05/2023, a fim de ser gozada de 12/01/2025 a 31/01/2025. Com a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, pagos em folha na competência de janeiro de 2025.
Art . 2º. – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).
REGINALDO DE SOUZA FREIRE
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 005/2025
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 20 (vinte) dias a servidor e dá outras providências.
REGINALDO DE SOUZA FREIRE – Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições, que lhes são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, em favor do servidor público JESUÍNO RUYS CASTRO, portador do RG nº. 1.269.747-3 SSP/PR e do CPF nº. 160.085.429-87, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Procurador Jurídico deste Poder Legislativo, referente ao período aquisitivo de 01/06/2023 a 31/05/2024, a fim de ser gozada de 27/01/2025 a 15/02/2025.
Art . 2º. – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).
REGINALDO DE SOUZA FREIRE
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 53/2025, de 21 de Janeiro de 2025.
Súmula: Dispõe sobre revogação de Portarias que designaram Professor e Professora de Educação Infantil como Diretor e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Revogar, a partir de 31/12/2024, as Portarias que designaram os Diretores exclusivamente descritos abaixo:
NOME MATRÍCULA CARGO/FUNÇÃO GRATIFICADA PORTARIA DE NOMEAÇÃO
LUIZ CARLOS DOS SANTOS 17213 e
18074 DIRETOR 307/2023
JUCELI BEZERRA RAMOS 13986 DIRETOR 306/2023
II - Os professores listados acima deverão retornar a sua função de origem a partir de 31/12/2024;
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 31 de dezembro de 2024.
Alto Piquiri, 21 de Janeiro de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 55/2025, de 21 de Janeiro de 2025.
SUMÚLA: Designa servidor para responder como Diretor na Escola Municipal Luiz Sibirino de Moura e dá outras providencias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Designar, o servidor LUIZ CARLOS DOS SANTOS, Professor, matrículas 17213 e 18074, para responder como DIRETOR, POR 40 HORAS, na ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA, com 80% de
gratificação com base no vencimento básico da categoria, conforme Art. 68 I da Lei Nº 229/2015, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar do dia 06 de janeiro de 2025.
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 06 de janeiro de 2025.
Alto Piquiri, 21 de Janeiro de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 54/2025, de 21 de Janeiro de 2025.
SUMÚLA: Designa servidora para responder como Diretora no CMEI Vovó Otilia Richter e dá outras providencias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Designar, a servidora JUCELI BEZERRA RAMOS, Professora de Educação Infantil, matrícula 13986, para responder como DIRETORA, POR 40 HORAS, no CMEI VOVÓ OTILIA RICHTER, com 80% de gratificação com base no vencimento básico da categoria, conforme Art. 68 I da Lei Nº 229/2015, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar do dia 06 de janeiro de 2025.
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 06 de janeiro de 2025.
Alto Piquiri, 21 de Janeiro de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, declaro adjudicado e homologado a licitante vencedora para o presente Processo Licitatório nº 060/2024 - Pregão Eletrônico nº 044/2024, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para a empresa seguinte:
- S M K DOS SANTOS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ 07.584.359/0001-00 ;
- E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA - CNPJ 22.932.358/0001-95;
- SOLLENE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 05.951.982/0001-10;
- DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA CNPJ: 54.697.987/0001-74;
- LOJA TRADICAO LTDA - CNPJ: 24.652.542/0001-07;
- ADRIANE DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 57.600.606/0001-85;
- SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - CNPJ: 07.665.456/0001-10;
- COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 29.322.621/0001-73;
- BEATRIZ BRUST DE SOUZA - CNPJ: 22.327.937/0001-09;
- ROBERTO FERREIRA JUNIOR IMUNIZACAO – CNPJ: 23.887.319/0001-86;
- PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 22.965.509/0001-01;
A fim de: CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO BRASILÂNDIA DO SUL-PR.
Brasilândia do Sul-PR, 21 de janeiro de 2025.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 029/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025
SÚMULA: NOMEIA AMANDA SANTOS DE OLIVEIRA PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, dando outras providências.
PEDRO MINORU INOUE - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 01/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações posteriores,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada AMANDA SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, inscrita na CI/RG sob nº 13.936.485-6/PR e CPF sob nº 109.513.049-84, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSORA TÉCNICA COM 2º GRAU COMPLETO, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, percebendo a remuneração referente a sigla CC-04, a partir de 08 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 08 de janeiro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de janeiro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
ATO DA MESA N.º 001/2025
SÚMULA: Autorizar o Vereador ELITON ALEX DA SILVA a viajar a cidade de Curitiba - PR nos dias 20 a 23 de janeiro de 2025.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar o Vereador ELITON ALEX DA SILVA portador de RG sob nº 8.924.684-9 SSP/PR a viajar a cidade de Curitiba - PR nos dias 20 a 23 de janeiro de 2025. Conforme Requerimento nº 001/2025 de 20 de janeiro de 2025, sendo:
Saída: 20/01/2025
Retorno: 23/01/2025
INFORMAÇÕES SOBRE A VIAGEM: "Reunião com o Diretor de Politicas Publicas para a Família, Ronaldo Olmo no dia 21 de janeiro de 2025 as 9h30 no Palacio das Araucárias, Rua Jacy Loureiro Centro Cívico.
MOTIVO: Reunião para tratar de assuntos da Pasta.
Dia: 22 de janeiro de 2025, Reunião o Deputado Adriano Jose, a partir das 13horas.
MOTIVO: tratar assuntos de interesse do Município. Cabendo-lhe três diárias e meia antecipadas no valor de R$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais) cada uma, totalizando R$ 2.341,50 (dois mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).
Resolução 006/2019
Art. 6º ....
§ 1º - A diária será concedida exclusivamente a partir de um raio de 100 quilômetros da sede do município e em viagens a serviço de interesse da municipalidade.
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Máximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
As despesas de locomoção e alimentação serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo cinco (05) dias após o retorno.
Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, 20 de janeiro de 2025.
Ailton de Souza Freire — Presidente
Aparecido Neves Pessoa — 2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
R. Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone: (044) 675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67
PORTARIA N º 079/2025
EMENTA: Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio o(a) Servidor (a) Municipal e, dá outras providências,
PREÂMBULO: Eu Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a garantia de tal benefício, contido pontualmente no artigo 133 e seguintes, da Lei Municipal Nº 1.371/98 de 16/12/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná,
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração ao contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado, preenchendo todos os requisitos legais para tal, bem como, solicitação dirigida ao Departamento de Pessoal,
Resolvo:
Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido Licença Prêmio a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, Reginaldo Tonello – Técnico Agrícola - cargo de provimento efetivo, a ser usufruída no período de: 02 de dezembro de 2024 a 30 de janeiro de 2025–60 (sessenta)dias, referente ao período aquisitivo: 2018/2023.
Art. 2º Fica notificado(a) publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.
Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.
Cumpra-se – publique-se – registre-se e arquive-se.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 20 de janeiro de 2025
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº54/2.025
DE 21 DE JANEIRO DE 2.025
"REVOGA A PORTARIA Nº28 DE 16/01/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° - REVOGAR a portaria nº 28 de 16/01/2025 que disponibilizou a servidora Municipal INES PEREIRA RIBEIRO, para participar do 6º SEMINÁRIO TÉCNICO DO CIEDEPAR, na cidade de Curitiba Paraná na data de 20/01/2025 á 23/01/2025.
Art. 2° - Em razão da Revogação prevista nesta portaria, ficam canceladas as diárias concedidas à servidora.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (21/01/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 53
De 21 de janeiro de 2025.
SÚMULA: " Autoriza diária para cobrir despesa de alimentação e hospedagem.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - AUTORIZAR 01 (uma) diária, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao servidor municipal CRISTIAN DE ARAUJO LIMA, matrícula n° 1529, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Divisão de Viação e Obras, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
18/12/2024	05h00min/ 18h00min	Terra Boa - Pr	Levar carga de EPS

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 21 janeiro de 2025.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	877.413,48	782.318,34	546.671,17	254.844,65
Dívida Mobiliária	155.296,32	155.296,32	155.296,32	155.296,32
Dívida Contratual	722.117,16	627.022,02	391.374,85	99.548,33
Empréstimos	636.580,85	541.485,71	2.919.562,78	2.627.736,26
Internos	636.580,85	541.485,71	2.919.562,78	2.627.736,26
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-
Financiamentos	-	-	(2.613.724,24)	(2.613.724,24)
Internos	-	-	(2.613.724,24)	(2.613.724,24)
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	85.536,31	85.536,31	85.536,31	85.536,31
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	-	-	-	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	85.536,31	85.536,31	85.536,31	85.536,31
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não p	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	7.103.030,69	14.062.278,74	13.622.926,84	14.129.635,91
Disponibilidade de Caixa¹	6.754.918,36	13.714.166,41	13.274.814,51	13.781.523,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.759.874,28	15.788.237,81	14.582.200,28	15.249.580,08
(-) Restos a Pagar Processados	5.242.787,03	1.498.682,20	527.568,42	687.397,93
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	762.168,89	575.389,20	779.817,35	780.658,57
Demais Haveres Financeiros	348.112,33	348.112,33	348.112,33	348.112,33
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(6.225.617,21)	(13.279.960,40)	(13.076.255,67)	(13.874.791,26)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.624.137,70	62.817.111,60	66.831.568,28	69.000.645,36
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emenda individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	-	350.000,00	350.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	58.624.137,70	62.817.111,60	66.481.568,28	68.650.645,36
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	1,50	1,25	0,82	0,37
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(10,62)	(21,14)	(19,67)	(20,21)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -	-	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	-	-	-	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000² (Não incluídos na DC	-	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	3.689.553,35	859.495,62	777.806,18	304.588,70
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-	-

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Cons Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA N.º 33
De 20/01/2025
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DESIGNADO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 28 da Lei Municipal n.º 427, de 12/06/2008-Reestruturação do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal
RESOLVE
Art.1º. CONCEDER gratificação à servidora ELIZABETH CRISTINA GIROTTO E SILVA, brasileira, portadora do CPF-N.º- 024.770.029-02, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, com carga horária de 40 horas semanais, pelo exercício de função de Diretora Escolar no Centro Municipal de Educação Infantil de Douradina, Estado do Paraná, designada pela Portaria n.º 15/2025, o percentual de 27,65% (vinte e sete virgula sessenta e cinco por cento) sobre o valor do salário base do seu cargo de provimento efetivo.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (20/01/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 34
De 20/01/2025
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DESIGNADO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 28 da Lei Municipal n.º 427, de 12/06/2008-Reestruturação do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal
RESOLVE
Art.1º. CONCEDER gratificação à servidora MARCIA REGINA REZENDE BORBA, brasileira, portadora do CPF-N.º- 023.931.839-06, ocupante do cargo efetivo de Professora em dois períodos, com carga horária de 20 horas semanais cada, pelo exercício de função de Diretora na Escola Municipal Drummond de Andrade de Douradina, Estado do Paraná, designada pela Portaria n.º 14/2025, o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor do salário base do seu cargo de provimento efetivo.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (20/01/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 35
De 20/01/2025
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAMPODORO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art.1º. DESIGNAR a servidora JANES PEREIRA COSTA, brasileira, portadora do CPF-N.º- 027.133.269-74, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, para exercer a função de Diretora da Escola Rural Municipal Vila Formosa do Município de Douradina, Estado do Paraná, concedendo-lhe, a título de Gratificação pela Função, o percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do salário base do seu cargo de provimento efetivo.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (20/01/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 36
De 20/01/2025
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PROFESSOR PARA A FUNÇÃO DE VICE-DIRETOR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 28 da Lei Municipal n.º 427, de 12/06/2008-Reestruturação do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal
RESOLVE
Art.1º. DESIGNAR a servidora ANGELA CRISTINA SANTOS MORAES, brasileira, portadora do CPF-N.º- 034.496.189-38, ocupante do cargo efetivo de professora, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer a função de Vice-Diretora Escolar na Escola Municipal Drummond de Andrade de Douradina, Estado do Paraná, concedendo-lhe, a título de Gratificação pela Função, o percentual de 20,00% (vinte por cento) sobre o valor do salário base do seu cargo de provimento efetivo.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (20/01/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 37
De 20/01/2025
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PROFESSOR PARA A FUNÇÃO DE VICE-DIRETOR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 28 da Lei Municipal n.º 427, de 12/06/2008-Reestruturação do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal
RESOLVE
Art.1º. DESIGNAR a servidora LILIAN GOUVEA, brasileira, portadora do CPF-N.º- 047.997.019-08, ocupante do cargo efetivo de professora de Educação Infantil, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer a função de Vice-Diretora Escolar no Centro Municipal de Educação Infantil Campodoro de Douradina, Estado do Paraná, concedendo-lhe, a título de Gratificação pela Função, o percentual de 20,00% (vinte por cento) sobre o valor do salário base do seu cargo de provimento efetivo.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (20/01/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 38
De 20/01/2024
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art.1º. DESIGNAR a servidora LETICIA ANDREA DE OLIVEIRA VEDOVOTO, brasileira, portadora do CPF-N.º- 026.417.889-00, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, com 40 horas semanais, para exercer a função de Diretora do Departamento de Ensino do Município de Douradina, Estado do Paraná, concedendo-lhe, a título de Gratificação por Função, o percentual de 24,43% (vinte e quatro vírgula quarenta e três por cento) sobre o valor do salário base do seu cargo de provimento efetivo.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (20/01/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.200.023,25	102.002,59
Pessoal Ativo	1.200.023,25	102.002,59
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.060.168,80	93.580,37
Obrigações Patronais	139.854,45	8.422,22
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.200.023,25	102.002,59

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	69.000.645,36	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	350.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	68.650.645,36	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.302.025,84	1,90
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	-	-
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	-	-
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	-	-

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
Nota:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS(I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	58.624.137,70	62.817.111,60	66.831.568,28	69.000.645,36
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	-	-	350.000,00	350.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA C DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII	58.624.137,70	62.817.111,60	66.481.568,28	68.650.645,36
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTA	-	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX-	-	-	-	-

MEDIDAS CORRETIVAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	29.918.936,40	23.851,46
Pessoal Ativo	29.724.927,60	23.851,46
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	27.266.808,89	23.851,46
Obrigações Patronais	2.458.118,71	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	194.008,80	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	194.008,80	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	29.918.936,40	23.851,46

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	69.000.645,36	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	350.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	68.650.645,36	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	29.942.787,86	43,62
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	-	-
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	-	-
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	-	-

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
Nota:

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2024

LRF, Art. 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	69.000.645,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	68.650.645,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	68.650.645,36

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	1.302.025,84	1,90
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 0,00%	-	-
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 0,00%	-	-
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	-269.635,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2024

LRF, Art. 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	69.000.645,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	68.650.645,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	68.650.645,36

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	29.942.787,86	43,62
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 0,00%	-	-
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 0,00%	-	-
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(14.374.020,85)	(20,94)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	516.868,08	0,75
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	13.798.434,11

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) — R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2024 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	84.290.257,17	69.000.645,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.021.758,16	7.503.507,75
IPTU	2.054.059,48	1.503.392,47
ISS	2.018.485,52	1.999.871,54
ITBI	850.667,86	639.599,93
IRRF	1.947.315,75	2.190.769,05
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	2.151.229,55	1.169.874,76
Contribuições	1.783.911,25	2.114.763,03
Receita Patrimonial	455.126,71	1.205.221,03
Aplicações Financeiras (II)	455.126,71	1.205.221,03
Outras Receitas Patrimoniais		-
Transferências Correntes	72.825.546,51	57.869.279,33
Cota-Parte do FPM	24.782.211,10	24.743.361,17
Cota-Parte do ICMS	20.556.499,93	9.352.214,97
Cota-Parte do IPVA	4.261.347,43	1.994.232,81
Cota-Parte do ITR	1.978.225,50	681.782,19
Transferências da LC 61/1989	224.470,99	144.369,47
Transferências do FUNDEB	14.629.625,87	11.186.073,32
Outras Transferências Correntes	6.393.165,69	9.767.245,40
Demais Receitas Correntes	203.914,54	307.874,22
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	203.914,54	307.874,22
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	83.835.130,46	67.795.424,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	-	516.868,08
Operações de Crédito (VIII)	-	516.868,08
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	-	-
Convênios	-	-
Outras Transferências de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	83.835.130,46	67.795.424,33
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	83.835.130,46	67.795.424,33

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2024 Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	79.711.074,52	56.071.796,78	55.580.153,31	53.961.230,44	3.835.061,33	2.260.802,73	2.259.220,04
Pessoal e Encargos Sociais	40.332.784,40	29.942.787,86	29.918.936,40	29.268.025,50	801.915,72	2.066.909,97	2.066.909,97
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	337.206,82	323.411,11	323.411,11	323.411,11	-	-	-
Outras Despesas Correntes	39.041.083,30	25.805.597,81	25.337.805,80	24.369.793,83	3.033.145,61	193.892,76	192.310,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	79.373.867,70	55.748.385,67	55.256.742,20	53.637.819,33	3.835.061,33	2.260.802,73	2.259.220,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NAO PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.812.645,13	4.561.082,07	2.945.487,66	2.903.699,03	1.032.912,62	1.074.533,77	741.766,94
Investimentos	8.161.099,28	3.938.513,24	2.322.918,83	2.281.130,20	1.032.912,62	1.074.533,77	741.766,94
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	651.545,85	622.568,83	622.568,83	622.568,83	-	-	-
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.161.099,28	3.938.513,24	2.322.918,83	2.281.130,20	1.032.912,62	1.074.533,77	741.766,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	198.556,50					-	
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NAO PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	87.733.523,48	59.686.898,91	57.579.661,03	55.918.949,53	4.867.973,95	3.335.336,50	3.000.986,98
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	87.733.523,48	59.686.898,91	57.579.661,03	55.918.949,53	4.867.973,95	3.335.336,50	3.000.986,98

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	4.007.513,87
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	4.007.513,87

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	1.205.221,03
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	323.411,11
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.889.323,79

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2023 (a)	Até o 6º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	877.413,48	254.844,65
DEDUÇÕES (XL)	7.103.030,69	14.129.635,91
Disponibilidade de Caixa	6.754.918,36	13.781.523,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.759.874,28	15.249.580,08
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	5.242.787,03	687.397,93
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	762.168,89	780.658,57
Demais Haveres Financeiros	348.112,33	348.112,33
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-6.225.617,21	(13.874.791,26)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**7.649.174,05**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	-

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-4.555.389,10
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇOES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**3.093.784,95**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**2.211.975,03**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.354.694,43
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.354.694,43
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANCAS, 20/Jan/2025, 16h e 41m.

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	84.290.257,17	84.290.257,17	14.413.551,14	17,10	69.517.513,44	82,47	14.772.743,73
RECEITAS CORRENTES	84.290.257,17	84.290.257,17	14.413.551,14	17,10	69.000.645,36	81,86	15.289.611,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.021.758,16	9.021.758,16	638.085,53	7,07	7.503.507,75	83,17	1.518.250,41
Impostos	6.870.528,61	6.870.528,61	552.355,79	8,04	6.333.632,99	92,19	536.895,62
Taxas	2.008.594,40	2.008.594,40	85.729,74	4,27	1.169.874,76	58,24	838.719,64
Contribuição de Melhoria	142.635,15	142.635,15	-	-	-	-	142.635,15
CONTRIBUIÇÕES	1.783.911,25	1.783.911,25	348.923,45	19,56	2.114.763,03	118,55	(330.851,78)
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.783.911,25	1.783.911,25	348.923,45	19,56	2.114.763,03	118,55	(330.851,78)
RECEITA PATRIMONIAL	455.126,71	455.126,71	462.179,77	101,55	1.205.221,03	264,81	(750.094,32)
Valores Mobiliários	455.126,71	455.126,71	462.179,77	101,55	1.205.221,03	264,81	(750.094,32)
RECEITA DE SERVIÇOS	82.976,27	82.976,27	5,03	0,01	5,03	0,01	82.971,24
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	82.976,27	82.976,27	5,03	0,01	5,03	0,01	82.971,24
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	72.825.546,51	72.825.546,51	12.949.786,22	17,78	57.869.279,33	79,46	14.956.267,18
Transferências da União e de suas Entidades	35.101.574,10	35.101.574,10	10.114.099,70	28,81	33.699.364,79	96,01	1.402.209,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.345.058,22	25.345.058,22	947.170,30	3,74	13.291.412,95	52,44	12.053.645,27
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.378.914,19	12.378.914,19	1.888.516,22	15,26	10.878.501,59	87,88	1.500.412,60
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120.938,27	120.938,27	14.571,14	12,05	307.869,19	254,57	(186.930,92)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.925,96	2.925,96	25,15	0,86	368,18	12,58	2.557,78
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.475,78	2.475,78	5.353,62	216,24	146.086,32	5.900,62	(143.610,54)
Demais Receitas Correntes	115.536,53	115.536,53	9.192,37	7,96	161.414,69	139,71	(45.878,16)
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	516.868,08	-	(516.868,08)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	516.868,08	-	(516.868,08)
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	516.868,08	-	(516.868,08)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	84.290.257,17	84.290.257,17	14.413.551,14	17,10	69.517.513,44	82,47	14.772.743,73
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	84.290.257,17	84.290.257,17	14.413.551,14	17,10	69.517.513,44	82,47	14.772.743,73
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	84.290.257,17	84.290.257,17	14.413.551,14	17,10	69.517.513,44	82,47	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	3.354.694,43	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	3.354.694,43	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	81.711.693,98	88.722.276,15	11.929.452,93	60.632.878,85	28.089.397,30	14.026.092,04	58.525.640,97	30.196.635,18	56.864.929,47	2.107.237,88
DESPESAS CORRENTES	76.637.277,76	79.711.074,52	11.004.983,87	56.071.796,78	23.639.277,74	12.992.012,54	55.580.153,31	24.130.921,21	53.961.230,44	491.643,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.439.155,51	40.332.784,40	7.550.006,14	29.942.787,86	10.389.996,54	9.186.738,74	29.918.936,40	10.413.848,00	29.268.025,50	23.851,46
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	437.206,82	337.206,82	55.484,86	323.411,11	13.795,71	55.484,86	323.411,11	13.795,71	323.411,11	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.760.915,43	39.041.083,30	3.399.492,87	25.805.597,81	13.235.485,49	3.749.788,94	25.337.805,80	13.703.277,50	24.369.793,83	467.792,01
DESPESAS DE CAPITAL	4.785.859,72	8.812.645,13	924.469,06	4.561.082,07	4.251.563,06	1.034.079,50	2.945.487,66	5.867.157,47	2.903.699,03	1.615.594,41
INVESTIMENTOS	3.984.313,87	8.161.099,28	779.584,49	3.938.513,24	4.222.586,04	889.194,93	2.322.918,83	5.838.180,45	2.281.130,20	1.615.594,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	801.545,85	651.545,85	144.884,57	622.568,83	28.977,02	144.884,57	622.568,83	28.977,02	622.568,83	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	288.556,50	198.556,50	-	-	198.556,50	-	-	198.556,50	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	81.711.693,98	88.722.276,15	11.929.452,93	60.632.878,85	28.089.397,30	14.026.092,04	58.525.640,97	30.196.635,18	56.864.929,47	2.107.237,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	81.711.693,98	88.722.276,15	11.929.452,93	60.632.878,85	28.089.397,30	14.026.092,04	58.525.640,97	30.196.635,18	56.864.929,47	2.107.237,88
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	8.884.634,59	-	-	10.991.872,47	-	12.652.583,97	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	81.711.693,98	88.722.276,15	11.929.452,93	69.517.513,44	-	14.026.092,04	69.517.513,44	30.196.635,18	69.517.513,44	2.107.237,88
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANCAS.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁ	**81.711.693,98**	**88.722.276,15**	**11.929.452,93**	**60.632.878,85**	**100,00**	**28.089.397,30**	**14.026.092,04**	**58.525.640,97**	**100,00**	**30.196.635,18**	**2.107.237,88**
Administração	13.912.467,25	14.585.728,69	2.284.577,06	10.851.869,06	17,90	3.733.859,63	2.779.255,05	10.575.646,25	18,07	4.010.082,44	276.222,81
Administração Geral	11.612.454,26	12.824.670,68	1.844.018,81	9.566.300,77	15,78	3.258.369,91	2.338.696,80	9.290.077,96	15,87	3.534.592,72	276.222,81
Administração Financeira	2.300.012,99	1.761.058,01	440.558,25	1.285.568,29	2,12	475.489,72	440.558,25	1.285.568,29	2,20	475.489,72	0,00
Assistência Social	4.543.789,73	5.158.767,83	298.830,68	2.119.823,86	3,50	3.038.943,97	347.344,73	2.117.297,02	3,62	3.041.470,81	2.526,84
Assistência ao Idoso	46.635,38	65.163,91	0,00	0,00	0,00	65.163,91	0,00	0,00	0,00	65.163,91	0,00
Assistência ao Portador de Deficiên	73.596,50	103.596,50	0,00	36.313,49	0,06	67.283,01	0,00	36.313,49	0,06	67.283,01	0,00
Assistência à Criança e ao Adolesce	575.051,17	575.051,17	30.328,23	208.768,08	0,34	366.283,09	42.478,23	208.768,08	0,36	366.283,09	0,00
Assistência Comunitária	3.848.506,68	4.414.956,25	268.502,45	1.874.742,29	3,09	2.540.213,96	304.866,50	1.872.215,45	3,20	2.542.740,80	2.526,84
Saúde	23.658.302,44	25.733.127,80	4.424.261,86	20.917.131,91	34,50	4.815.995,89	4.681.794,97	19.486.103,78	33,29	6.247.024,02	1.431.028,13
Administração Geral	8.199.854,43	12.756.529,10	3.437.824,61	12.175.471,00	20,08	581.058,10	3.539.785,04	10.785.319,19	18,43	1.971.209,91	1.390.151,81
Atenção Básica	9.759.380,58	6.667.143,33	669.619,55	4.781.944,53	7,89	1.885.198,80	791.282,87	4.778.427,15	8,16	1.888.716,18	3.517,38
Assistência Hospitalar e Ambulatoria	5.113.210,28	5.723.598,22	308.754,10	3.852.544,27	6,35	1.871.053,95	342.663,46	3.815.185,33	6,52	1.908.412,89	37.358,94
Vigilância Sanitária	585.857,15	585.857,15	8.063,60	107.172,11	0,18	478.685,04	8.063,60	107.172,11	0,18	478.685,04	0,00
Educação	28.027.469,31	29.367.362,99	4.268.350,69	19.981.414,55	32,95	9.385.948,44	5.363.483,47	19.809.397,05	33,85	9.557.965,94	172.017,50
Ensino Fundamental	24.161.290,52	27.792.331,85	4.244.791,01	19.920.444,70	32,85	7.871.887,15	5.337.759,81	19.748.427,20	33,74	8.043.904,65	172.017,50
Educação Infantil	3.838.474,44	1.547.326,79	23.559,68	60.969,85	0,10	1.486.356,94	25.723,66	60.969,85	0,10	1.486.356,94	0,00
Educação de Jovens e Adultos	27.704,35	27.704,35	0,00	0,00	0,00	27.704,35	0,00	0,00	0,00	27.704,35	0,00
Cultura	731.995,73	957.834,89	97.208,00	248.370,96	0,41	709.463,93	102.308,00	248.370,96	0,42	709.463,93	0,00
Difusão Cultural	731.995,73	957.834,89	97.208,00	248.370,96	0,41	709.463,93	102.308,00	248.370,96	0,42	709.463,93	0,00
Urbanismo	4.470.053,34	5.560.764,59	120.584,30	2.418.218,30	3,99	3.142.546,29	219.982,76	2.418.218,30	4,13	3.142.546,29	0,00
Infra-estrutura Urbana	145.735,61	343.458,61	0,00	0,00	0,00	343.458,61	0,00	0,00	0,00	343.458,61	0,00
Serviços Urbanos	4.324.317,73	5.217.305,98	120.584,30	2.418.218,30	3,99	2.799.087,68	219.982,76	2.418.218,30	4,13	2.799.087,68	0,00
Gestão Ambiental	1.244.024,51	1.244.024,51	90.205,01	363.295,26	0,60	880.729,25	94.580,00	363.295,26	0,62	880.729,25	0,00
Preservação e Conservação Ambier	1.244.024,51	1.244.024,51	90.205,01	363.295,26	0,60	880.729,25	94.580,00	363.295,26	0,62	880.729,25	0,00
Agricultura	706.817,70	1.295.504,31	50.731,15	629.760,09	1,04	665.744,22	57.596,55	629.760,09	1,08	665.744,22	0,00
Extensão Rural	706.817,70	1.295.504,31	50.731,15	629.760,09	1,04	665.744,22	57.596,55	629.760,09	1,08	665.744,22	0,00
Indústria	338.106,63	571.309,01	190,23	378.183,96	0,62	193.125,05	18.350,56	152.741,36	0,26	418.567,65	225.442,60
Promoção Industrial	338.106,63	571.309,01	190,23	378.183,96	0,62	193.125,05	18.350,56	152.741,36	0,26	418.567,65	225.442,60
Energia	1.457.356,06	1.407.356,06	83.675,39	681.943,87	1,12	725.412,19	83.675,39	681.943,87	1,17	725.412,19	0,00
Energia Elétrica	1.457.356,06	1.407.356,06	83.675,39	681.943,87	1,12	725.412,19	83.675,39	681.943,87	1,17	725.412,19	0,00
Transporte	218.603,43	218.603,43	0,00	0,00	0,00	218.603,43	0,00	0,00	0,00	218.603,43	0,00
Promoção da Produção Agropecuár	218.603,43	218.603,43	0,00	0,00	0,00	218.603,43	0,00	0,00	0,00	218.603,43	0,00
Desporto e Lazer	855.964,83	865.964,83	7.404,12	585.995,87	0,97	279.968,96	74.286,12	585.995,87	1,00	279.968,96	0,00
Desporto Comunitário	855.964,83	865.964,83	7.404,12	585.995,87	0,97	279.968,96	74.286,12	585.995,87	1,00	279.968,96	0,00
Encargos Especiais	1.258.186,52	1.557.370,71	203.434,44	1.456.871,16	2,40	100.499,55	203.434,44	1.456.871,16	2,49	100.499,55	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.238.752,67	988.752,67	200.369,43	945.979,94	1,56	42.772,73	200.369,43	945.979,94	1,62	42.772,73	0,00
Outros Encargos Especiais	19.433,85	568.618,04	3.065,01	510.891,22	0,84	57.726,82	3.065,01	510.891,22	0,87	57.726,82	0,00
Reservas	288.556,50	198.556,50	0,00	0,00	0,00	198.556,50	0,00	0,00	0,00	198.556,50	0,00
Reserva de Contingência	288.556,50	198.556,50	0,00	0,00	0,00	198.556,50	0,00	0,00	0,00	198.556,50	0,00

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**81.711.693,98**	**88.722.276,15**	**11.929.452,93**	**60.632.878,85**	**100**	**28.089.397,30**	**14.026.092,04**	**58.525.640,97**	**100**	**30.196.635,18**	**2.107.237,88**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
UNIDADE GESTORA: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	-	R$ 516.868,08	(R$516.868,08)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	R$ 8.812.645,13	R$ 4.561.082,07	R$ 4.251.563,06
Investimentos	R$ 8.161.099,28	R$ 3.938.513,24	R$ 4.222.586,04
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	R$ 651.545,85	R$ 622.568,83	R$ 28.977,02
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	R$ 8.812.645,13	R$ 4.561.082,07	R$ 4.251.563,06

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	R$ 8.812.645,13	R$ 4.044.213,99	R$ 4.768.431,14

Notas:
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRC
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financei	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE A	5.626,47	1.070,00	1.070,00	1.070,00	-	-	4.556,47
Despesas de Capital	5.626,47	1.070,00	1.070,00	1.070,00	-	-	4.556,47
Investimentos	5.626,47	1.070,00	1.070,00	1.070,00	-	-	4.556,47
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		-1.070,00	-1.070,00

Câmara Municipal de Cidade Gaucha - PR - Poder Legislativo Página 1 de 1
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2024

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)¹ (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**21.936,80**	-	-	-	**291.572,03**	**(269.635,23)**	-	-	**(269.635,23)**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**480.191,42**	-	-	-	**(288.673,40)**	**768.864,82**	-	-	**768.864,82**
Recursos Vinculados a Previdência Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Fundos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	480.191,42	-	-	-	(288.673,40)	768.864,82	-	-	768.864,82
TOTAL (III) = (I + II)	**502.128,22**	-	-	-	**2.898,63**	**499.229,59**	-	-	**499.229,59**

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2024 a Dezembro/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Janeiro/2024 / Julho/2024	Fevereiro/2024 / Agosto/2024	Março/2024 / Setembro/2024	Abril/2024 / Outubro/2024	Maio/2024 / Novembro/2024	Junho/2024 / Dezembro/2024	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024
RECEITAS CORRENTES (I)	6.358.901,20	5.892.115,07	5.535.714,58	7.129.872,41	6.440.959,72	6.794.281,62	77.050.282,45	96.562.937,79
	6.356.372,84	5.409.291,41	5.173.455,85	5.832.841,69	5.473.768,89	10.652.707,17		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	667.667,71	406.504,06	904.943,57	1.224.173,39	677.012,52	563.526,48	7.503.507,75	9.021.758,16
	637.518,04	822.700,33	382.916,63	578.459,49	471.290,20	166.795,33		
IPTU	26.586,98	54.321,13	198.099,13	683.830,51	171.339,26	87.956,27	1.503.392,47	2.054.059,48
	68.682,59	69.250,52	37.699,82	39.522,08	32.279,78	33.824,40		
ISS	168.549,42	170.036,66	162.658,80	158.750,74	183.756,83	190.765,05	1.999.871,54	2.018.485,52
	172.467,07	217.990,20	199.060,69	166.828,36	147.308,60	61.699,12		
ITBI	65.687,00	39.364,49	70.397,69	68.628,91	24.831,79	16.610,64	639.599,93	850.667,86
	104.608,32	46.639,24	57.624,82	101.602,74	13.814,52	29.789,77		
IRRF	321.873,08	18.959,25	199.612,02	187.871,43	207.120,74	189.980,07	2.190.769,05	1.947.315,75
	206.364,97	413.200,04	15.973,68	196.174,17	211.553,63	22.085,97		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	84.971,23	123.822,53	274.175,93	125.091,80	89.963,90	78.214,45	1.169.874,76	2.151.229,55
	85.395,09	75.620,33	72.557,62	74.332,14	66.333,67	19.396,07		
Contribuições	170.683,50	180.850,89	184.446,31	195.309,67	198.186,83	187.254,60	2.114.763,03	1.783.911,25
	178.813,00	162.640,97	153.446,29	154.207,52	168.694,21	180.229,24		
Receita Patrimonial	67.825,81	54.276,26	59.920,95	71.832,78	66.405,29	68.559,53	1.205.221,03	455.126,71
	79.762,32	97.962,63	83.372,04	93.123,65	377.022,49	85.157,28		
Rendimentos de Aplicação Financeira	67.825,81	54.276,26	59.920,95	71.832,78	66.405,29	68.559,53	1.205.221,03	455.126,71
	79.762,32	97.962,63	83.372,04	93.123,65	377.022,49	85.157,28		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	5,03	82.976,27
	-	-	-	-	-	5,03		
Transferências Correntes	5.432.280,44	5.207.438,91	4.376.774,19	5.630.456,08	5.485.123,45	5.965.641,99	65.918.916,42	85.098.227,13
	5.393.337,07	4.317.520,84	4.457.840,22	4.989.792,09	4.446.220,71	10.216.490,43		
Cota-Parte do FPM	1.983.119,50	2.696.548,66	1.681.150,21	1.757.341,19	2.051.352,34	2.202.810,39	29.729.626,44	30.562.338,77
	2.386.932,58	1.867.232,57	1.944.461,40	1.626.511,61	2.082.009,13	7.450.156,86		
Cota-Parte do ICMS	912.819,74	827.431,93	884.195,59	1.065.974,12	880.629,55	910.527,27	11.712.868,32	25.508.065,61
	1.086.715,35	929.579,84	1.006.867,80	1.132.578,25	956.873,74	1.118.675,14		
Cota-Parte do IPVA	964.685,30	328.095,77	238.530,62	271.168,09	227.611,26	101.612,14	2.492.425,01	5.251.660,57
	71.414,12	69.499,36	57.409,46	51.979,52	51.728,40	58.690,97		
Cota-Parte do ITR	25.454,25	8.970,63	2.458,13	2.978,53	33.819,46	13.306,71	852.227,57	2.472.781,89
	12.177,39	4.608,98	75.230,73	521.506,62	56.312,50	95.403,64		
Transferências da LC 61/1989	11.301,05	11.753,69	13.808,44	11.941,54	12.568,86	15.793,64	178.450,36	280.588,73
	13.960,22	18.892,85	20.623,45	14.001,88	15.549,54	18.255,20		
Transferências do FUNDEB	1.150.609,10	949.501,54	840.836,94	893.527,33	1.005.976,42	854.535,16	11.186.073,32	14.629.625,87
	899.122,25	874.377,46	801.217,50	966.689,66	893.887,25	1.055.792,71		
Outras Transferências Correntes	384.291,50	385.136,69	715.794,26	1.627.525,28	1.273.165,56	1.867.056,68	9.767.245,40	6.393.165,69
	923.015,16	553.329,78	552.029,88	676.524,55	389.860,15	419.515,91		
Outras Receitas Correntes	20.443,74	43.044,95	9.629,56	8.100,49	14.231,63	9.299,02	307.869,19	120.938,27
	66.942,41	8.466,64	95.880,67	17.258,94	10.541,28	4.029,86		
DEDUÇÕES (II)	779.475,64	774.559,86	564.028,27	621.820,98	641.195,98	648.809,73	8.049.637,09	12.272.680,62
	522.368,74	577.962,43	537.175,29	669.315,25	632.494,40	1.080.430,52		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	779.475,64	774.559,86	564.028,27	621.820,98	641.195,98	648.809,73	8.049.637,09	12.272.680,62
	522.368,74	577.962,43	537.175,29	669.315,25	632.494,40	1.080.430,52		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**5.579.425,56**	**5.117.555,21**	**4.971.686,31**	**6.508.051,43**	**5.799.763,74**	**6.145.471,89**	**69.000.645,36**	**84.290.257,17**
	5.834.004,10	**4.831.328,98**	**4.636.280,56**	**5.163.526,44**	**4.841.274,49**	**9.572.276,65**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	**350.000,00**	-
	350.000,00	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**5.579.425,56**	**5.117.555,21**	**4.971.686,31**	**6.508.051,43**	**5.799.763,74**	**6.145.471,89**	**68.650.645,36**	**84.290.257,17**
	5.484.004,10	**4.831.328,98**	**4.636.280,56**	**5.163.526,44**	**4.841.274,49**	**9.572.276,65**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**5.579.425,56**	**5.117.555,21**	**4.971.686,31**	**6.508.051,43**	**5.799.763,74**	**6.145.471,89**	**68.650.645,36**	**84.290.257,17**
	5.484.004,10	**4.831.328,98**	**4.636.280,56**	**5.163.526,44**	**4.841.274,49**	**9.572.276,65**		

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANCAS.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	-	-	-	-	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANCAS.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PI
Relatório Resumido da Execução Orçamentári
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgãc
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Socia
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembı

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	630.757,92	4.271.380,74	4.555.590,75	19.490,94	327.056,97	294.769,99	3.380.216,12	3.317.067,96	2.982.718,44	49.626,15	642.641,52	969.698,49
PODER EXECUTIVO	630.757,92	4.271.380,74	4.555.590,75	19.490,94	327.056,97	294.769,99	3.380.216,12	3.317.067,96	2.982.718,44	49.626,15	642.641,52	969.698,49
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CAMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	630.757,92	4.271.380,74	4.555.590,75	19.490,94	327.056,97	294.769,99	3.380.216,12	3.317.067,96	2.982.718,44	49.626,15	642.641,52	969.698,49

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	36.463,77	516.868,08
Interna	36.463,77	516.868,08
Empréstimos	36.463,77	516.868,08
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	-	-
TOTAL (III)	**36.463,77**	**516.868,08**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	69.000.645,36	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	350.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAME	68.650.645,36	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (I	516.868,08	0,75
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Página: 1 de 1
21/01/2025 10:17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2024 a 2024
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PI
Relatório Resumido da Execução Orçamentári
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentári
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Soci
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezemb
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.308.867,91	25%	16,20
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.871.964,25	70%	99,61
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	516.868,08	-516.868,08
Despesa de Capital Líquida	4.561.082,07	4.251.740,03

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.070,00	4.556,47

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15%	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.870.538,61	6.333.632,98
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.054.059,48	1.553.392,47
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	850.667,86	639.599,93
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.018.485,52	1.999.871,54
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.947.315,75	2.190.769,05
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	64.075.435,57	44.985.597,70
2.1- Cota-Parte FPM	30.582.338,77	29.729.626,44
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	29.457.314,36	28.308.423,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.105.024,41	3.421.202,81
2.2- Cota-Parte ICMS	25.508.065,61	11.712.868,32
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	280.598,73	178.450,36
2.4- Cota-Parte ITR	2.472.781,89	852.227,07
2.5- Cota-Parte IPVA	5.251.660,57	2.462.425,01
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**70.945.974,18**	**51.299.230,69**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**12.594.082,23**	**8.308.879,42**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) = 25% DE (11.1 + 11.2) + (11.3) + (1.4) + (12.1 + 12.2)	**5.142.498,81**	**4.015.928,26**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	14.717.456,01	11.222.417,42
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.466.744,33	10.914.845,69
6.1.1- Principal	12.378.914,19	10.878.501,59
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	87.830,14	36.344,10
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.125.355,84	-
6.2.1- Principal	1.125.355,84	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.125.355,84	-
6.3.1- Principal	1.125.355,84	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		307.571,73
6.4.1- Principal	-	307.571,73
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB ((6.1.1 – 4)*	**(215.168,04)**	**2.569.632,17**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**11.222.417,42**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunções)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	13.135.056,25	10.871.964,25	10.871.964,25	10.870.338,25	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.135.056,25	10.871.964,25	10.871.964,25	10.870.338,25	
10.1.1 - Educação Infantil	66.599,88	-	-	-	
10.1.2 - Ensino Fundamental	13.068.456,37	10.871.964,25	10.871.964,25	10.870.338,25	
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	
10.2- OUTRAS DESPESAS	-	-	-	-	
10.2.1 - Educação Infantil	-	-	-	-	
10.2.2 - Ensino Fundamental	-	-	-	-	
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	11.115.095,05	10.993.682,05	10.992.056,05	-	-	
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.115.095,05	10.993.682,05	10.992.056,05	-	-	200.246,36
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF						
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT						
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR						
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.871.964,25	10.871.964,25	10.870.338,25	-	-	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 2º - Constituição Federal*	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.640.391,98	10.871.964,25	10.871.964,25	99,61
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)				-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital				-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)*	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (m)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (nn)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.122.241,74	107.322,37	107.322,37		0,96

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)*	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-					-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-					-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-					-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	-	-	-	-	-
20.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
20.2- Ensino Fundamental	-	-	-	-	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.497.698,26	11.115.095,05	10.993.682,05	10.992.056,05	-
21.1- Educação Infantil	66.599,88	-	-	-	-
21.1.1- Creche	66.599,88	-	-	-	-
21.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
22.2- Ensino Fundamental	13.431.098,38	11.115.095,05	10.993.682,05	10.992.056,05	-

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
23- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	
24- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	8.308.879,42
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)	-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(v)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(ak) + L30.2(ak))	11,51
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27))	**8.308.867,91**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL*,**	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	12.824.807,67	8.308.867,91	16,20

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) – (ae) – (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	59.714,82	-	29.072,44	11,51	30.630,87
30.1 - Executadas com Receitas de Impostos e Transferências de Impostos	59.703,31	-	29.072,44	11,51	30.630,87
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	11,51	-	-	11,51	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)		-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.330.704,73	1.553.825,52
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.226.592,05	1.031.660,44
31.1.1- Salário-Educação	932.949,69	660.141,26
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	231.823,31	242.406,05
31.1.4- PNATE	61.819,05	28.851,08
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	-	102.312,10
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	107.283,00	511.894,10
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.826,25	10.470,98

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	15.869.664,73	8.660.319,00	8.615.715,00	8.558.421,63	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.480.727,11	60.969,80	60.949,80	60.559,88	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	14.361.233,27	8.600.349,20	8.754.745,15	8.497.912,75	
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	27.704,35	-	-	-	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	
32.8- OUTRAS	-	-	-	-	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	29.367.362,98	19.981.414,05	19.809.397,05	19.550.477,68	
33.1- Despesas Correntes	27.082.760,65	19.095.564,53	18.833.547,05	18.574.627,68	-
33.1.1- Pessoal Ativo	18.724.178,74	14.243.628,52	14.243.628,52	14.223.600,68	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	291.471,21	242.826,00	121.413,00	121.413,00	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.067.112,70	4.519.110,01	4.468.505,53	4.229.614,00	-
33.2- Despesas de Capital	2.284.602,94	975.850,00	975.850,00	975.850,00	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.284.602,94	975.850,00	975.850,00	975.850,00	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	666.730,62	13.906,62
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	11.222.417,42	660.141,26
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	11.700.943,12	720.271,36
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	188.304,92	-46.223,50
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	188.304,92	-46.223,50

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 16, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo das exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Bimestre Novembro/Dezembro de 2024

IN 36/2009 - TCE R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o bim (b)	% (b/a)
RECEITAS CORRENTES	**84.290.257,17**	**69.000.645,36**	**81,86%**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.397.401,96	7.619.031,23	**81,08%**
Receita de Contribuições	1.783.911,25	2.114.766,71	**118,55%**
Receita Patrimonial	455.126,71	1.205.221,03	**264,81%**
Receita de Serviços	82.976,27	5,03	**0,01%**
Transferências Correntes	85.098.227,13	65.918.916,42	**77,46%**
Outras Receitas Correntes	120.938,27	307.894,34	**254,59%**
(-) Dedução	-12.648.324,42	-8.165.189,40	**64,56%**
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**516.868,08**	**0,00%**
Operações de Crédito	0,00	516.868,08	**0,00%**
Alienação de Bens	0,00	0,00	**0,00%**
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	**0,00%**
Transferências de Capital	0,00	0,00	**0,00%**
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	**0,00%**
TOTAL	**84.290.257,17**	**69.517.513,44**	**82,47%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o bim (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	**4.980.156,23**	**2.028.676,11**	**40,74%**
Pessoal e Encargos Sociais	1.613.756,95	447.156,67	**27,71%**
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	**0,00%**
Outras Despesas Correntes	3.366.399,28	1.581.519,44	**46,98%**
			0,00%
DESPESAS DE CAPITAL	**178.611,60**	**91.147,75**	**51,03%**
Investimentos	178.611,60	91.147,75	**51,03%**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	**0,00%**
Amortização da Dívida	0,00	0,00	**0,00%**
TOTAL (IV)	**5.158.767,83**	**2.119.823,86**	**41,09%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o bim (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	**575.051,17**	**208.768,08**	**36,30%**
Pessoal e Encargos Sociais	293.781,45	175.074,75	**27,71%**
Juros e Encargos da Dívida			**0,00%**
Outras Despesas Correntes	281.269,72	33.693,33	**11,98%**
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
Investimentos			**0,00%

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.870.528,61	6.870.528,61	6.333.632,99	92,19
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.054.059,48	2.054.059,48	1.503.392,47	73,19
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	850.667,86	850.667,86	639.599,93	75,19
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.018.485,52	2.018.485,52	1.999.871,54	99,08
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.947.315,75	1.947.315,75	2.190.769,05	112,50
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	62.970.411,16	62.970.411,16	41.544.397,09	65,97
Cota-Parte FPM	29.457.314,36	29.457.314,36	26.308.425,83	89,31
Cota-Parte ITR	2.472.781,89	2.472.781,89	852.227,57	34,46
Cota-Parte IPVA	5.251.660,57	5.251.660,57	2.492.425,01	47,46
Cota-Parte ICMS	25.508.065,61	25.508.065,61	11.712.868,32	45,92
Cota-Parte IPI-Exportação	280.588,73	280.588,73	178.450,36	63,60
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	69.840.939,77	69.840.939,77	47.878.030,08	68,55

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	-	-	-
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)¹	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)³	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)²	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	-	-	-
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	7.181.704,51		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	7.181.704,51		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-7.181.704,51	-	-7.181.704,51
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	7.181.704,51		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	-	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	7.181.704,51
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	7.181.704,51

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	7.181.704,51	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	(1.066,50)	-	-	-	(1.066,50)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	13.641,43	-	-	-	13.641,43
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	12.574,93	-	-	-	12.574,93

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	55.930,41	55.930,41	3.650.051,69	6.526,06
Proveniente da União	55.930,41	55.930,41	2.931.171,02	5.240,75
Proveniente dos Estados	-	-	718.880,67	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.755.629,77	5.755.629,77	4.697.474,96	81,62
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.811.560,18	5.811.560,18	8.347.526,65	143,64

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	100.000,00	250.948,95	168.440,03	67,12	168.440,03	67,12	168.440,03	67,12	-
Despesas Correntes	100.000,00	250.948,95	168.440,03	67,12	168.440,03	67,12	168.440,03	67,12	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	50.000,00	358.000,00	307.465,97	85,88	304.966,71	85,19	293.127,05	81,88	2.499,26
Despesas Correntes	50.000,00	358.000,00	307.465,97	85,88	304.966,71	85,19	293.127,05	81,88	2.499,26
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	3.580.052,55	3.256.913,70	90,97	2.192.490,19	61,24	2.188.299,24	61,12	1.064.423,51
Despesas Correntes	-	1.898.350,44	1.581.278,90	83,30	1.581.278,90	83,30	1.577.087,95	83,08	-
Despesas de Capital	-	1.681.702,11	1.675.634,80	99,64	611.211,29	36,34	611.211,29	36,34	1.064.423,51
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	150.000,00	4.189.001,50	3.732.819,70	89,11	2.665.896,93	63,64	2.649.866,32	63,26	1.066.922,77

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	100.000,00	250.948,95	168.440,03	67,12	168.440,03	67,12	168.440,03	67,12	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	50.000,00	358.000,00	307.465,97	85,88	304.966,71	85,19	293.127,05	81,88	2.499,26
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	3.580.052,55	3.256.913,70	90,97	2.192.490,19	61,24	2.188.299,24	61,12	1.064.423,51
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	150.000,00	4.189.001,50	3.732.819,70	89,11	2.665.896,93	63,64	2.649.866,32	63,26	1.066.922,77

Notas:
¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
processados.

21/01/2025 10:1

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / I											

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO N°006/2025
SÚMULA: Exonera a pedido da servidora JHENIFER CUNHA DE OLIVEIRA, e das outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica exonerada a pedido da servidora JHENIFER CUNHA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.375.406-5, e inscrita no CPF/MF nº 071.646.659-74, lotada na Manutenção das Atividades de do Fundo Municipal de Assistência Social, a contar de 21/01/2025, conforme requerimento protocolado sob o nº 060/2025.
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o termo de rescisão de contrato depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e um dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 030, DE 20 DE JANEIRO DE 2025
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve,
NOMEAR:
MIRIAM FURINI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 8.804.238-7, expedida pela SSP-PR., e devidamente inscrita no CPF sob nº 059.881.149-46, no cargo em comissão de ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO I, SÍMBOLO ASSESSOR – CDA 2 – do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná, em consonância com a Lei Municipal nº 728/2011 e suas respectivas alterações e Lei Municipal nº 1.261/2024.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 20 de janeiro de 2025, 204º Independência e 137º da Republica.
Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2024
Processo Administrativo Nº 112/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Data de Publicação: 06/11/2024 09:26:38

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:03
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: AM3 Marca: HIPOLABOR Modelo: HIPOLABOR (GENERICO)/1134301380021
Descrição: BR0270999 DICLOFENACO, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 25MG/ML, APRESENTACAO: SAL POTÁSSICO, AMPOLA 3,00 ML
Quantidade: 6.000 **Valor Unit.:** 0,8824 **Valor Total:** 5.294,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO	081	00.802.002/0001-02	1,5385	0,8824		Não
2	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	344	06.974.929/0001-06	1,32	0,89	0,86	Sim
3	DIMEVA DISTRIBUIDORA E	204	76.386.283/0001-13	1,72	0,908	2,02	Não
4	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	873	23.228.076/0001-74	1,721	0,9099	0,21	Sim
5	AGUIA DISTRIBUIDORA DE	804	27.789.446/0001-01	1,721	1,06	16,50	Sim
6	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	562	56.081.482/0001-06	1,72	1,08	1,89	Não
7	FARMAMED COMERCIO DE	130	37.714.493/0001-31	1,70	1,70	57,41	Sim
8	FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	365	03.624.500/0001-92	1,721	1,721	1,24	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS	920	14.595.725/0001-84	1,721	0,88		Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:03
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: AM2 Marca: Hipolabor Modelo: Hipolabor
Descrição: BR0448845 CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML
Quantidade: 4.000 **Valor Unit.:** 1,3199 **Valor Total:** 5.279,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	763	12.889.035/0001-02	1,9236	1,3199		Não
2	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	492	00.656.468/0001-39	1,9236	1,32	0,01	Não
3	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	955	05.912.018/0001-83	1,9236	1,33	0,76	Não
4	CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA	928	52.685.881/0001-25	1,9236	1,36	2,26	Sim
5	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	371	32.421.421/0001-82	1,9236	1,45	6,62	Sim
6	TOLESUL DISTRIBUIDORA DE	445	35.959.514/0001-53	1,92	1,46	0,69	Não
7	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	459	12.418.191/0001-95	2,90	1,482	1,51	Não
8	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	896	23.228.076/0001-74	1,9236	1,4839	0,13	Sim
9	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	640	06.974.929/0001-06	1,9236	1,53	3,11	Sim
10	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	074	25.279.552/0001-01	1,9235	1,624	6,14	Não
11	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	712	02.816.696/0001-54	1,9236	1,6899	4,06	Não
12	DIMEVA DISTRIBUIDORA E	375	76.386.283/0001-13	1,921	1,69	0,01	Não
13	CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	935	01.328.535/0001-59	1,9236	1,7227	1,93	Sim
14	SANFE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	991	53.926.612/0001-76	1,9236	1,7514	1,67	Sim
15	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	326	56.081.482/0001-06	1,92	1,82	3,92	Não
16	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	067	17.472.278/0001-64	1,9236	1,84	1,10	Não
17	AGUIA DISTRIBUIDORA DE	178	27.789.446/0001-01	1,9236	1,88	2,17	Sim
18	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	520	34.772.843/0001-28	1,92	1,89	0,53	Sim
19	FARMAMED COMERCIO DE	480	37.714.493/0001-31	1,90	1,90	0,53	Sim
20	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	836	17.263.792/0001-90	1,92	1,92	1,05	Sim
21	LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	965	38.170.314/0001-05	1,9236	1,9236	0,19	Sim
22	FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	635	03.624.500/0001-92	1,9236	1,9236	0,00	Sim
23	ALTERMED MATERIAL MEDICO	958	00.802.002/0001-02	3,1835	2,59	34,64	Não
24	JT MEDICAMENTOS LTDA	661	51.892.897/0001-46	3,00	2,60	0,39	Sim
25	CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE	863	94.516.671/0002-34	3,05	2,68	3,08	Não
26	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE	167	41.347.974/0001-23	3,00	3,00	11,94	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:03
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: AM1 Marca: Hipolabor Modelo:
Descrição: BR0292399 FITOMENADIONA, DOSAGEM: 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML
Quantidade: 2.500 **Valor Unit.:** 1,62 **Valor Total:** 4.050,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	455	06.974.929/0001-06	2,1608	1,62		Sim
2	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	326	25.279.552/0001-01	2,1607	1,6356	0,96	Não
3	TOLESUL DISTRIBUIDORA DE	975	35.959.514/0001-53	2,16	1,69	3,33	Não
4	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	240	00.656.468/0001-39	2,1608	1,7278	2,24	Não
5	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	966	32.421.421/0001-82	2,1608	1,90	9,97	Sim
6	CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	984	01.328.535/0001-59	2,1608	1,9698	3,67	Sim
7	AGUIA DISTRIBUIDORA DE	872	27.789.446/0001-01	2,1608	1,99	1,03	Sim
8	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	566	02.816.696/0001-54	2,016	2,016	1,31	Não
9	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	078	34.772.843/0001-28	2,16	2,16	7,14	Sim
10	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	115	17.472.278/0001-64	2,1608	2,1608	0,04	Não
11	FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	160	03.624.500/0001-92	2,1608	2,1608	0,00	Sim
12	LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	073	38.170.314/0001-05	2,1608	2,1608	0,00	Sim
13	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	980	17.263.792/0001-90	2,17	2,17	0,43	Sim
14	ALTERMED MATERIAL MEDICO	879	00.802.002/0001-02	3,9771	3,9771	83,28	Não

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:03
Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: A10 Marca: CRISTALIA Modelo:
Descrição: BR0268960 DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 2,40 **Valor Total:** 1.200,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA	942	52.685.881/0001-25	3,1964	2,40		Sim
2	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	223	06.974.929/0001-06	3,1964	2,49	3,75	Sim
3	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	811	02.816.696/0001-54	3,19	2,9999	20,48	Não
4	FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	442	03.624.500/0001-92	3,1964	3,1964	6,55	Sim
5	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	996	32.421.421/0001-82	3,68	3,68	15,13	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:04
Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: FRA Marca: TEUTO Modelo:
Descrição: BR0270219 HIDROCORTISONA, DOSAGEM: 500MG, APRESENTACAO: INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA
Quantidade: 2.500 **Valor Unit.:** 4,54 **Valor Total:** 11.350,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA	054	52.685.881/0001-25	6,0322	4,54		Sim
2	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	425	02.816.696/0001-54	6,0322	4,5499	0,22	Não
3	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	558	23.228.076/0001-74	6,0322	4,6297	1,75	Sim
4	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	993	56.081.482/0001-06	6,03	5,28	14,05	Não
5	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	190	00.656.468/0001-39	6,0322	5,5911	5,89	Não
6	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	073	25.279.552/0001-01	6,0321	5,5912	0,00	Não
7	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	654	12.889.035/0001-02	6,0322	5,7998	3,73	Não
8	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	750	06.974.929/0001-06	6,0322	5,90	1,73	Sim
9	AGUIA DISTRIBUIDORA DE	757	27.789.446/0001-01	6,0322	6,00	1,69	Sim

Gerado em: 21/01/2025 10:51:44 — 3 de 113

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
10	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	014	17.472.278/0001-64	6,0322	6,0322	0,54	Não
11	FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	124	03.624.500/0001-92	6,0322	6,0322	0,00	Sim
12	ALTERMED MATERIAL MEDICO	049	00.802.002/0001-02	14,4306	7,13	18,20	Não
13	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	467	32.421.421/0001-82	7,14	7,14	0,14	Sim
14	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE	113	41.347.974/0001-23	8,00	8,00	12,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:04
Lote 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: A10 Marca: SAMTEC Modelo: SAMTEC
Descrição: BR0268222 BICARBONATO DE SÓDIO, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 8,4%, AMPOLA 10,00 ML
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 0,71 **Valor Total:** 710,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	831	56.081.482/0001-06	1,41	0,71		Não
2	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	384	06.974.929/0001-06	0,81	0,75	5,63	Sim
3	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	183	32.421.421/0001-82	1,4183	0,77	2,67	Sim
4	CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	796	01.328.535/0001-59	1,4183	0,7799	1,29	Sim
5	ALTERMED MATERIAL MEDICO	492	00.802.002/0001-02	0,8237	0,8237	5,62	Não
6	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	664	23.228.076/0001-74	1,4183	0,9599	16,54	Sim
7	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	213	17.472.278/0001-64	1,4183	0,96	0,01	Não
8	A.D. DAMINELLI LTDA	187	10.749.758/0001-80	1,418	1,145	19,27	Sim
9	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	783	00.656.468/0001-39	1,4183	1,2718	11,07	Não
10	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	667	81.706.251/0001-98	1,32	1,32	3,79	Não
11	FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	732	03.624.500/0001-92	1,4183	1,4183	7,45	Sim
12	AGUIA DISTRIBUIDORA DE	338	27.789.446/0001-01	1,4183	1,4183	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:04
Lote 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: AM4 Marca: HIPOLABOR Modelo: GENERICO
Descrição: BR0442584 NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4,00 ML
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 1,68 **Valor Total:** 1.680,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	925	02.816.696/0001-54	3,2903	1,68		Não

Gerado em: 21/01/2025 10:51:44 — 4 de 113

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
2	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	908	00.656.468/0001-39	3,2903	1,6801	0,01	Não
3	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS	599	14.595.725/0001-84	3,29	1,69	0,59	Não
4	TOLESUL DISTRIBUIDORA DE	664	35.959.514/0001-53	3,29	1,73	2,37	Não
5	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	814	06.974.929/0001-06	3,2903	1,80	4,05	Sim
6	CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA	158	52.685.881/0001-25	3,2903	1,90	5,56	Sim
7	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	438	12.889.035/0001-02	3,2903	1,9991	5,22	Não
8	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	647	12.418.191/0001-95	11,90	2,035	1,80	Não
9	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	012	23.228.076/0001-74	3,2903	2,0369	0,09	Sim
10	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	022	25.279.552/0001-01	3,2902	2,0648	1,37	Não
11	CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	914	01.328.535/0001-59	3,2903	2,0918	1,31	Sim
12	ALTERMED MATERIAL MEDICO	542	00.802.002/0001-02	3,2903	2,1176	1,23	Não
13	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	701	17.472.278/0001-64	3,2903	2,21	4,36	Não
14	AGUIA DISTRIBUIDORA DE	065	27.789.446/0001-01	3,2903	2,24	1,36	Sim
15	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	764	17.263.792/0001-90	3,29	2,31	3,13	Sim
16	JT MEDICAMENTOS LTDA	887	51.892.897/0001-46	3,20	2,52	9,09	Sim
17	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	466	56.081.482/0001-06	3,29	2,53	0,40	Não
18	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	544	32.421.421/0001-82	3,2903	3,09	22,13	Sim
19	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	605	34.772.843/0001-28	3,29	3,10	0,32	Sim
20	FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	509	03.624.500/0001-92	3,2903	3,2903	6,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:04
Lote 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: AM2 Marca: TEUTO Modelo:
Descrição: BR0268381 AMICACINA SULFATO, DOSAGEM: 250 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 3,44 **Valor Total:** 1.720,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA	558	52.685.881/0001-25	5,3635	3,44		Sim
2	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	836	02.816.696/0001-54	5,3635	3,4499	0,29	Não
3	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	983	23.228.076/0001-74	5,3635	3,7998	10,14	Sim
4	TOLESUL DISTRIBUIDORA DE	601	35.959.514/0001-53	5,36	4,38	15,27	Não
5	AGUIA DISTRIBUIDORA DE	688	27.789.446/0001-01	5,3635	4,89	11,64	Sim
6	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	619	06.974.929/0001-06	5,3635	5,07	3,68	Sim
7	LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	064	38.170.314/0001-05	5,3635	5,25	3,55	Sim
8	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	460	17.263.792/0001-90	5,35	5,35	1,90	Sim
9	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	448	34.772.843/0001-28	5,36	5,36	0,19	Sim
10	FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	773	03.624.500/0001-92	5,3635	5,3635	0,07	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Gerado em: 21/01/2025 10:51:44 — 5 de 113

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:04
Lote 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: FRA Marca: TEUTO Modelo: GENERICO
Descrição: BR0442727 AMPICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 3,24 **Valor Total:** 1.620,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	817	02.816.696/0001-54	3,24	3,24		Não
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO	129	00.802.002/0001-02	3,9592	3,94	21,60	Não
3	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	925	34.772.843/0001-28	3,95	3,95	0,25	Sim
4	FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	980	03.624.500/0001-92	3,9592	3,9592	0,23	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:04
Lote 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: FRA Marca: TEUTO Modelo:
Descrição: BR0268207 AMPICILINA, DOSAGEM: 1 G, TIPO USO: INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 4,33 **Valor Total:** 2.165,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA	471	52.685.881/0001-25	4,3817	4,33		Sim
2	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	859	02.816.696/0001-54	4,38	4,38	1,15	Não
3	FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	094	03.624.500/0001-92	4,3817	4,3817	0,04	Sim
4	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	182	12.889.035/0001-02	5,533	5,533	26,28	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:04
Lote 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: FRA Marca: EUROFARMA Modelo: BENZETACIL 1200MU INJ 50FA
Descrição: BR0270612 BENZILPENICILINA, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM: 1.200.000UI, APRESENTACAO: BENZATINA, FRASCO-AMPOLA
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 6,12 **Valor Total:** 3.060,00

Gerado em: 21/01/2025 10:51:44 — 6 de 113

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	354	46.381.269/0001-66	14,766	6,12		Não
2	CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA	563	52.685.881/0001-25	6,9827	6,45	5,39	Sim
3	FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	661	03.624.500/0001-92	6,9827	6,9827	8,26	Sim
4	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	771	56.081.482/0001-06	7,28	7,28	4,26	Não
5	DIMEVA DISTRIBUIDORA E	703	76.386.283/0001-13	12,78	11,999	64,82	Não
6	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE	386	41.347.974/0001-23	12,00	12,00	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:04
Lote 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: FRA Marca: TEUTO Modelo: TEUTO
Descrição: BR0270613 BENZILPENICILINA, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM: 600.000UI, APRESENTACAO: BENZATINA, FRASCO-AMPOLA
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 7,36 **Valor Total:** 736,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	774	56.081.482/0001-06	8,46	7,36		Não
2	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	515	32.421.421/0001-82	8,4313	7,75	5,30	Sim
3	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	564	25.279.552/0001-01	8,4312	7,7604	0,13	Não
4	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	887	02.816.696/0001-54	8,4313	8,4299	8,63	Não
5	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	949	17.263.792/0001-90	8,43	8,43	0,00	Sim
6	LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	683	38.170.314/0001-05	8,4313	8,4313	0,02	Sim
7	FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	526	03.624.500/0001-92	8,4313	8,4313	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:04
Lote 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: COM Marca: BELFAR Modelo: CX C/20
Descrição: BR0308882 SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG, COMPRIMIDO
Quantidade: 5.000 **Valor Unit.:** 0,15 **Valor Total:** 750,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	NOVA MEDICAMENTOS LTDA	293	41.365.113/0001-78	0,24	0,15		Não
2	CENTERMEDI COMERCIO DE	314	03.652.030/0003-32	0,25	0,1509	0,60	Não

Gerado em: 21/01/2025 10:51:44 — 7 de 113

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
3	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	642	00.656.468/0001-39	0,2431	0,162	7,36	Não
4	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	720	25.279.552/0001-01	0,2431	0,174	7,41	Não
5	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	625	81.706.251/0001-98	0,24	0,1792	2,99	Não
6	ALTERMED MATERIAL MEDICO	617	00.802.002/0001-02	0,2431	0,1882	5,02	Não
7	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	920	06.974.929/0001-06	0,2431	0,19	0,96	Sim
8	CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	176	01.328.535/0001-59	0,2431	0,1999	5,21	Sim
9	DIMEVA DISTRIBUIDORA E	728	76.386.283/0001-13	0,32	0,20	0,05	Não
10	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	984	02.816.696/0001-54	0,224	0,224	12,00	Não
11	FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	021	03.624.500/0001-92	0,2431	0,2431	8,53	Sim
12	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE	254	41.347.974/0001-23	0,38	0,38	56,31	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:05
Lote 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: COM Marca: TEUTO Modelo: GENERICO
Descrição: BR0267625 CEFALEXINA, DOSAGEM: 500 MG, COMPRIMIDO
Quantidade: 15.000 **Valor Unit.:** 0,53 **Valor Total:** 7.950,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	173	02.816.696/0001-54	0,53	0,53		Não
2	DIMEVA DISTRIBUIDORA E	683	76.386.283/0001-13	1,05	0,663	25,09	Não
3	CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	357	01.328.535/0001-59	0,7167	0,6649	0,29	Sim
4	NOVA MEDICAMENTOS LTDA	987	41.365.113/0001-78	0,71	0,699	5,13	Não
5	TOLESUL DISTRIBUIDORA DE	869	35.959.514/0001-53	0,71	0,70	0,14	Não
6	A.D. DAMINELLI LTDA	470	10.749.758/0001-80	0,716	0,716	2,29	Sim
7	FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	921	03.624.500/0001-92	0,7167	0,7167	0,10	Sim
8	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	896	06.974.929/0001-06	0,7167	0,7167	0,00	Sim
9	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	320	56.081.482/0001-06	0,86	0,86	19,99	Não
10	CENTERMEDI COMERCIO DE	318	03.652.030/0003-32	0,99	0,99	15,12	Não
11	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE	355	41.347.974/0001-23	1,20	1,20	21,21	Sim
12	ALTERMED MATERIAL MEDICO	511	00.802.002/0001-02	2,3056	1,79	49,17	Não
13	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	710	46.381.269/0001-66	1,80	1,80	0,56	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:05
Lote 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Gerado em: 21/01/2025 10:51:44 — 8 de 113

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

Item: 1 Unidade: COM Marca: BELFAR CX C 56 Modelo: OMOPREL 1057100830098
Descrição: BR0460950 OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20 MG, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO
Quantidade: 10.000 **Valor Unit.:** 0,0637 **Valor Total:** 637,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CENTERMEDI COMERCIO DE	545	03.652.030/0003-32	0,08	0,0637		Não
2	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	544	25.279.552/0001-01	0,0756	0,0638	0,16	Não
3	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS	348	14.595.725/0001-84	0,0757	0,0666	4,39	Não
4	ALTERMED MATERIAL MEDICO	570	00.802.002/0001-02	0,0757	0,0667	0,15	Não
5	FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	869	03.624.500/0001-92	0,0757	0,0757	13,49	Sim
6	LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	293	38.170.314/0001-05	0,0757	0,0757	0,00	Sim
7	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	962	06.974.929/0001-06	0,0757	0,0757	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:05
Lote 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: FRA Marca: Princípio ativo Modelo:
Descrição: BR0268160 OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, USO: INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA
Quantidade: 800 **Valor Unit.:** 7,1282 **Valor Total:** 5.702,56

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	783	03.624.500/0001-92	7,1282	7,1282		Sim
2	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	045	46.381.269/0001-66	57,73	9,50	33,27	Não
3	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	714	12.889.035/0001-02	25,4517	12,1999	28,42	Não
4	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	672	56.081.482/0001-06	12,20	12,20	0,00	Não
5	ALTERMED MATERIAL MEDICO	284	00.802.002/0001-02	52,5478	25,4417	108,54	Não
6	JT MEDICAMENTOS LTDA	845	51.892.897/0001-46	32,00	32,00	25,78	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:05
Lote 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: COM Marca: PRATI DONADUZZI Modelo: GENERICO
Descrição: BR0267717 METRONIDAZOL, DOSAGEM: 250 MG, COMPRIMIDO
Quantidade: 2.500 **Valor Unit.:** 0,168 **Valor Total:** 420,00

CLASSIFICAÇÃO

Gerado em: 21/01/2025 10:51:44 — 9 de 113

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	528	02.816.696/0001-54	0,168	0,168		Não
2	CENTERMEDI COMERCIO DE	515	03.652.030/0003-32	0,24	0,177	5,36	Não
3	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	530	00.656.468/0001-39	0,2206	0,1771	0,06	Não
4	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	372	25.279.552/0001-01	0,2205	0,1798	1,52	Não
5	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	627	56.081.482/0001-06	0,18	0,18	0,11	Não
6	CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL	769	29.426.310/0001-54	0,2206	0,18	0,00	Sim
7	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	010	06.974.929/0001-06	0,20	0,18	0,00	Sim
8	CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	967	01.328.535/0001-59	0,2206	0,1899	5,50	Sim
9	LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	048	38.170.314/0001-05	0,2206	0,19	0,05	Sim
10	ALTERMED MATERIAL MEDICO	337	00.802.002/0001-02	0,2206	0,1905	0,26	Não
11	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	699	32.421.421/0001-82	0,2206	0,21	10,24	Sim
12	FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	359	03.624.500/0001-92	0,2206	0,2206	5,05	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:05
Lote 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: AM5 Marca: UM Modelo:
Descrição: BR0268069 CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 1,845 **Valor Total:** 1.845,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	367	00.656.468/0001-39	3,3391	1,845		Não
2	CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	997	01.328.535/0001-59	3,3391	1,8451	0,01	Sim
3	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	722	06.974.929/0001-06	2,29	1,88	1,89	Sim
4	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	386	23.228.076/0001-74	3,3391	1,9719	4,89	Sim
5	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	852	25.279.552/0001-01	3,3391	1,972	0,01	Não
6	AGUIA DISTRIBUIDORA DE	168	27.789.446/0001-01	3,3391	2,20	11,56	Sim
7	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	410	02.816.696/0001-54	2,488	2,488	13,09	Não
8	LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	954	38.170.314/0001-05	3,3391	2,50	0,48	Sim
9	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	226	34.772.843/0001-28	3,33	3,30	32,00	Sim
10	FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	739	03.624.500/0001-92	3,3391	3,3391	1,18	Sim
11	CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA	501	52.685.881/0001-25	3,3391	3,3391	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:05
Lote 19

Gerado em: 21/01/2025 10:51:44 — 10 de 113

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: COM Marca: E.M.S. Modelo: GENERICO
Descrição: BR0267512 AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 0,036 **Valor Total:** 36,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE	076	94.516.671/0002-34	0,04	0,036		Não
2	CENTERMEDI COMERCIO DE	289	03.652.030/0003-32	0,06	0,0379	5,28	Não
3	CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	303	01.328.535/0001-59	0,0545	0,0449	18,47	Sim
4	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	633	02.816.696/0001-54	0,045	0,045	0,22	Não
5	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	332	00.656.468/0001-39	0,05	0,05	11,11	Não
6	FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	529	03.624.500/0001-92	0,0545	0,0545	9,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:05
Lote 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: COM Marca: E.M.S. Modelo: GENERICO
Descrição: BR0270792 ATENOLOL, CONCENTRAÇÃO: 50MG + 12,5MG, APRESENTACAO: ASSOCIADO À CLORTALIDONA, COMPRIMIDO
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 0,135 **Valor Total:** 135,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE	647	94.516.671/0002-34	0,15	0,135		Não
2	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	181	25.279.552/0001-01	0,1381	0,138	2,22	Não
3	NOVA MEDICAMENTOS LTDA	035	41.365.113/0001-78	0,138	0,138	0,00	Não
4	FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	484	03.624.500/0001-92	0,1381	0,1381	0,07	Sim
5	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	901	81.706.251/0001-98	0,16	0,16	15,86	Não
6	CENTERMEDI COMERCIO DE	703	03.652.030/0003-32	0,25	0,25	56,25	Não
7	ALTERMED MATERIAL MEDICO	989	00.802.002/0001-02	1,1592	1,1592	363,68	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:05
Lote 21

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: F20 Marca: BRAINFARMA CX C/ 1 Modelo: GENERICO 1558400400021
Descrição: BR0294643 IBUPROFENO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 20,00 ML
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 2,3779 **Valor Total:** 2.377,90

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CENTERMEDI COMERCIO DE	664	03.652.030/0003-32	2,90	2,3779		Não
2	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	109	25.279.552/0001-01	2,712	2,378	0,00	Não
3	FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	375	03.624.500/0001-92	2,712	2,712	14,05	Sim
4	ALTERMED MATERIAL MEDICO	518	00.802.002/0001-02	16,6611	16,6611	514,35	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 22 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:05
Lote 22

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AM2 Marca: Apsen Modelo:
Descrição: BR0323004 ISOXSUPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 17,22 **Valor Total:** 17.220,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	433	06.974.929/0001-06	17,22	17,22		Sim
2	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	701	81.706.251/0001-98	17,34	17,34	0,70	Não
3	FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	046	03.624.500/0001-92	17,5513	17,5513	1,22	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 23 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:05
Lote 23

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: COM Marca: Apsen Modelo:
Descrição: BR0274482 ISOXSUPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 4,29 **Valor Total:** 4.290,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	089	06.974.929/0001-06	4,29	4,29		Sim
2	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	547	81.706.251/0001-98	4,32	4,32	0,70	Não
3	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	264	25.279.552/0001-01	4,5693	4,35	0,69	Não
4	FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	055	03.624.500/0001-92	4,5694	4,5694	5,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 24 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:06
Lote 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: COM Marca: Princípio ativo Modelo:
Descrição: BR0268302 SALBUTAMOL, DOSAGEM: 2 MG, COMPRIMIDO
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 0,528 **Valor Total:** 528,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	644	03.624.500/0001-92	0,528	0,528		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 25 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:06
Lote 25

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AM5 Marca: Hipolabor Modelo:
Descrição: BR0270621 ESCOPOLAMINA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML
Quantidade: 8.000 **Valor Unit.:** 1,20 **Valor Total:** 9.600,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS	633	14.595.725/0001-84	2,05	1,20		Não
2	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	786	00.656.468/0001-39	2,0507	1,2799	6,66	Não
3	TOLESUL DISTRIBUIDORA DE	025	35.959.514/0001-53	2,05	1,46	14,07	Não
4	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	669	23.228.076/0001-74	2,0507	1,4796	1,34	Sim
5	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	569	06.974.929/0001-06	2,0507	1,52	2,73	Sim
6	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	733	56.081.482/0001-06	2,05	1,53	0,66	Não
7	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	565	32.421.421/0001-82	2,0507	1,55	1,31	Sim
8	CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	082	01.328.535/0001-59	2,0507	1,5699	1,28	Sim
9	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	444	12.418.191/0001-95	2,25	1,61	2,55	Não
10	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	578	02.816.696/0001-54	2,0507	1,6782	4,24	Não
11	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	804	12.889.035/0001-02	2,0507	1,6783	0,01	Não
12	AGUIA DISTRIBUIDORA DE	361	27.789.446/0001-01	2,0507	1,69	0,70	Sim
13	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	471	17.472.278/0001-64	2,0507	1,72	1,78	Não
14	SANFE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	921	53.926.612/0001-76	2,0507	1,7297	0,56	Sim
15	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	312	25.279.552/0001-01	2,0506	1,74	0,60	Não
16	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	546	81.706.251/0001-98	2,05	1,8665	7,27	Não
17	ALTERMED MATERIAL MEDICO	636	00.802.002/0001-02	2,0507	1,8667	0,01	Não
18	DIMEVA DISTRIBUIDORA E	027	76.386.283/0001-13	2,05	1,919	2,80	Não
19	LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	881	38.170.314/0001-05	2,0507	1,92	0,05	Sim
20	CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL	170	29.426.310/0001-54	2,0507	1,96	2,08	Sim
21	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	404	34.772.843/0001-28	2,05	2,00	2,04	Sim
22	FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	328	03.624.500/0001-92	2,0507	2,0507	2,54	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 26 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:06
Lote 26

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AM1 Marca: HYPOFARMA Modelo:
Descrição: BR0267282 ESCOPOLAMINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML
Quantidade: 5.000 **Valor Unit.:** 1,0499 **Valor Total:** 5.249,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	329	00.656.468/0001-39	1,279	1,0499		Não
2	TOLESUL DISTRIBUIDORA DE	204	35.959.514/0001-53	1,27	1,05	0,01	Não
3	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	736	12.418.191/0001-95	1,49	1,11	5,71	Não
4	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	922	02.816.696/0001-54	1,12	1,12	0,90	Não
5	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	022	12.889.035/0001-02	1,279	1,1599	3,56	Não
6	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	816	25.279.552/0001-01	1,278	1,16	0,01	Não
7	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	043	06.974.929/0001-06	1,279	1,18	1,72	Sim
8	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	851	56.081.482/0001-06	1,27	1,18	0,00	Não
9	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	169	32.421.421/0001-82	1,279	1,22	3,39	Sim
10	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	375	81.706.251/0001-98	1,27	1,2352	1,25	Não
11	ALTERMED MATERIAL MEDICO	915	00.802.002/0001-02	1,279	1,2353	0,01	Não
12	SANFE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	692	53.926.612/0001-76	1,279	1,2432	0,64	Sim
13	CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA	522	52.685.881/0001-25	1,279	1,26	1,35	Sim
14	AGUIA DISTRIBUIDORA DE	575	27.789.446/0001-01	1,279	1,26	0,00	Sim
15	FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	691	03.624.500/0001-92	1,279	1,279	1,51	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 27 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:06
Lote 27

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: COM Marca: HYPERA Modelo: BUSCOPAN
Descrição: BR0267283 ESCOPOLAMINA, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO
Quantidade: 18.000 **Valor Unit.:** 0,4844 **Valor Total:** 8.719,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	702	81.706.251/0001-98	0,81	0,4844		Não
2	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	870	32.421.421/0001-82	0,8135	0,52	7,35	Sim
3	CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE	754	94.516.671/0002-34	0,90	0,59	13,46	Não

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
4	CENTERMEDI COMERCIO DE	280	03.652.030/0003-32	0,872	0,6458	9,46	Não
5	TERRA SUL COMERCIO DE	885	32.364.822/0001-48	0,80	0,69	6,84	Sim
6	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE	611	31.151.224/0001-28	0,8135	0,70	1,45	Sim
7	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	421	02.816.696/0001-54	0,706	0,706	0,86	Não
8	LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	037	38.170.314/0001-05	0,8135	0,80	13,31	Sim
9	FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	275	03.624.500/0001-92	0,8135	0,8135	1,69	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 28 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:06
Lote 28

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: COM Marca: ALTHAIA Modelo: COMPRIMIDO
Descrição: BR0397598 METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 850 MG + 50 MG, COMPRIMIDO
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 1,19 **Valor Total:** 1.190,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JT MEDICAMENTOS LTDA	640	51.892.897/0001-46	2,00	1,19		Sim
2	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	352	25.279.552/0001-01	3,3066	1,1948	0,40	Não
3	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	343	12.889.035/0001-02	2,1783	1,2221	2,28	Não
4	ALTERMED MATERIAL MEDICO	979	00.802.002/0001-02	1,8803	1,2222	0,01	Não
5	NOVA MEDICAMENTOS LTDA	748	41.365.113/0001-78	3,30	1,25	2,27	Não
6	DIMEVA DISTRIBUIDORA E	397	76.386.283/0001-13	3,00	1,259	0,72	Não
7	CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	254	01.328.535/0001-59	3,3067	1,2699	0,87	Sim
8	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	666	06.974.929/0001-06	2,16	1,39	9,46	Sim
9	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	577	34.772.843/0001-28	3,30	2,99	115,11	Sim
10	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	966	81.706.251/0001-98	3,30	3,2999	10,36	Não
11	FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	324	03.624.500/0001-92	3,3067	3,3067	0,21	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 29 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:06
Lote 29

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: F10 Marca: Princípio ativo Modelo:
Descrição: BR0396853 TETRACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 1% + 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 10,00 ML
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 11,5822 **Valor Total:** 579,11

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	382	03.624.500/0001-92	11,5822	11,5822		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 30 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:06
Lote 30

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FLA Marca: CHIESI Modelo: CHIESI
Descrição: BR0267907 BECLOMETASONA DIPROPIONATO, DOSAGEM: 400MCG/ML, FLACONETE 2,00 ML
Quantidade: 1.500 **Valor Unit.:** 7,49 **Valor Total:** 11.235,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	091	32.421.421/0001-82	7,5243	7,49		Sim
2	FARMAMED COMERCIO DE	542	37.714.493/0001-31	7,50	7,50	0,13	Sim
3	FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	048	03.624.500/0001-92	7,5243	7,5243	0,32	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 31 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:06
Lote 31

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: COM Marca: GREENPHARMA Modelo: GENERICO
Descrição: BR0267203 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG, COMPRIMIDO
Quantidade: 20.000 **Valor Unit.:** 0,115 **Valor Total:** 2.300,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	938	81.706.251/0001-98	0,15	0,115		Não
2	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	539	00.656.468/0001-39	0,154	0,1188	3,30	Não
3	CENTERMEDI COMERCIO DE	412	03.652.030/0003-32	0,20	0,128	7,74	Não
4	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	660	17.472.278/0001-64	0,154	0,13	1,56	Não
5	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	362	02.816.696/0001-54	0,134	0,134	3,08	Não
6	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	197	25.279.552/0001-01	0,153	0,1392	3,88	Não
7	CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA	357	52.685.881/0001-25	0,154	0,14	0,57	Sim
8	CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	998	01.328.535/0001-59	0,154	0,1489	6,36	Sim
9	CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE	023	94.516.671/0002-34	0,149	0,149	0,07	Não
10	LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	090	38.170.314/0001-05	0,154	0,15	0,67	Sim
11	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS	376	14.595.725/0001-84	0,154	0,154	2,67	Não
12	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	477	06.974.929/0001-06	0,154	0,154	0,00	Sim
13	FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	593	03.624.500/0001-92	0,154	0,154	0,00	Sim

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
14	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	434	56.081.482/0001-06	0,16	0,16	3,90	Não
15	ALTERMED MATERIAL MEDICO	513	00.802.002/0001-02	0,4759	0,19	18,75	Não
16	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE	937	41.347.974/0001-23	0,20	0,20	5,26	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 32 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:06
Lote 32

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: 100 Marca: ACHE Modelo:
Descrição: BR0267206 DIPIRONA SÓDICA, COMPOSIÇÃO:, CONCENTRAÇÃO:, ASPECTO FÍSICO:, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO ORAL, USO:, FRASCO 100,00 ML
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 6,322 **Valor Total:** 6.322,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	511	25.279.552/0001-01	12,1451	6,322		Não
2	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	952	06.974.929/0001-06	12,1451	6,53	3,29	Sim
3	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	527	23.228.076/0001-74	12,1451	7,1999	10,26	Sim
4	A.D. DAMINELLI LTDA	007	10.749.758/0001-80	12,14	7,20	0,00	Sim
5	JT MEDICAMENTOS LTDA	892	51.892.897/0001-46	9,00	7,99	10,97	Sim
6	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	710	34.772.843/0001-28	12,14	11,10	38,92	Sim
7	ALTERMED MATERIAL MEDICO	302	00.802.002/0001-02	12,1451	11,19	0,81	Não
8	AGUIA DISTRIBUIDORA DE	335	27.789.446/0001-01	12,1451	11,20	0,09	Sim
9	FARMAMED COMERCIO DE	466	37.714.493/0001-31	12,10	12,10	8,04	Sim
10	FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	279	03.624.500/0001-92	12,1451	12,1451	0,37	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 33 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:06
Lote 33

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AM2 Marca: Santisa Modelo:
Descrição: BR0268252 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML
Quantidade: 15.000 **Valor Unit.:** 0,70 **Valor Total:** 10.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS	816	14.595.725/0001-84	1,131	0,70		Não
2	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	942	00.656.468/0001-39	1,1318	0,7192	2,74	Não
3	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	056	12.889.035/0001-02	1,1318	0,7193	0,01	Não
4	NOVA MEDICAMENTOS LTDA	483	41.365.113/0001-78	1,00	0,769	6,91	Não

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
5	CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA	264	52.685.881/0001-25	1,1318	0,77	0,13	Sim
6	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	032	02.816.696/0001-54	0,78	0,78	1,30	Não
7	AGUIA DISTRIBUIDORA DE	278	27.789.446/0001-01	1,1318	0,79	1,28	Sim
8	TOLESUL DISTRIBUIDORA DE	714	35.959.514/0001-53	1,13	0,80	1,27	Não
9	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	873	81.706.251/0001-98	1,13	0,8029	0,36	Não
10	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	307	12.418.191/0001-95	3,00	0,803	0,01	Não
11	LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	754	38.170.314/0001-05	1,1318	0,81	0,87	Sim
12	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	685	25.279.552/0001-01	1,1317	0,812	0,25	Não
13	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	570	23.228.076/0001-74	1,1318	0,8299	2,20	Sim
14	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	934	06.974.929/0001-06	1,1318	0,83	0,01	Sim
15	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	302	56.081.482/0001-06	1,13	0,83	0,00	Não
16	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	662	32.421.421/0001-82	1,1318	0,86	3,61	Sim
17	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	632	17.472.278/0001-64	1,1318	0,87	1,16	Não
18	DIMEVA DISTRIBUIDORA E	150	76.386.283/0001-13	1,13	0,932	7,13	Não
19	ALTERMED MATERIAL MEDICO	964	00.802.002/0001-02	1,1318	0,9333	0,14	Não
20	CENTERMEDI COMERCIO DE	566	03.652.030/0003-32	1,50	0,9999	7,14	Não
21	CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	643	01.328.535/0001-59	1,1318	1,1299	13,00	Sim
22	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	491	34.772.843/0001-28	1,13	1,13	0,01	Sim
23	FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	378	03.624.500/0001-92	1,1318	1,1318	0,16	Sim
24	TERRA SUL COMERCIO DE	050	32.364.822/0001-48	12,00	12,00	960,26	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 34 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:07
Lote 34

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: COM Marca: HYPERA Modelo: NEO FEDIPINA
Descrição: BR0267729 NIFEDIPINO, DOSAGEM: 20 MG, COMPRIMIDO
Quantidade: 4.000 **Valor Unit.:** 0,0932 **Valor Total:** 372,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	489	81.706.251/0001-98	0,21	0,0932		Não
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO	969	00.802.002/0001-02	0,1436	0,0933	0,11	Não
3	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	673	00.656.468/0001-39	0,2167	0,1324	41,91	Não
4	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	389	25.279.552/0001-01	0,2166	0,1508	13,90	Não
5	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	142	06.974.929/0001-06	0,2167	0,18	19,36	Sim
6	FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	639	03.624.500/0001-92	0,2167	0,2167	20,39	Sim
7	SANFE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	426	53.926.612/0001-76	0,2167	0,2167	0,00	Sim
8	CENTERMEDI COMERCIO DE	521	03.652.030/0003-32	0,25	0,25	15,37	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 35 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:07
Lote 35

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: COM Marca: VITAMEDIC Modelo: COMPRIMIDO
Descrição: BR0267676 IBUPROFENO, DOSAGEM: 600 MG, COMPRIMIDO
Quantidade: 15.000 **Valor Unit.:** 0,127 **Valor Total:** 1.905,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JT MEDICAMENTOS LTDA	586	51.892.897/0001-46	0,13	0,127		Sim
2	CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA	919	52.685.881/0001-25	0,2039	0,129	1,57	Sim
3	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	072	17.472.278/0001-64	0,2039	0,13	0,78	Não
4	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	265	12.418.191/0001-95	0,20	0,139	6,92	Não
5	TERRA SUL COMERCIO DE	687	32.364.822/0001-48	0,20	0,14	0,72	Sim
6	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	279	00.656.468/0001-39	0,2039	0,1599	14,21	Não
7	CENTERMEDI COMERCIO DE	093	03.652.030/0003-32	0,23	0,16	0,06	Não
8	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	036	02.816.696/0001-54	0,164	0,164	2,50	Não
9	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	087	12.889.035/0001-02	0,1761	0,1722	5,00	Não
10	CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	278	01.328.535/0001-59	0,2039	0,1723	0,06	Sim
11	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	672	25.279.552/0001-01	0,2038	0,174	0,99	Não
12	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	970	56.081.482/0001-06	0,18	0,18	3,45	Não
13	ALTERMED MATERIAL MEDICO	450	00.802.002/0001-02	0,2039	0,1965	9,17	Não
14	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	003	34.772.843/0001-28	0,20	0,20	1,78	Sim
15	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	854	32.421.421/0001-82	0,2039	0,20	0,00	Sim
16	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE	062	31.151.224/0001-28	0,2039	0,20	0,00	Sim
17	LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	741	38.170.314/0001-05	0,2039	0,20	0,00	Sim
18	A.D. DAMINELLI LTDA	188	10.749.758/0001-80	0,203	0,203	1,50	Sim
19	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	425	06.974.929/0001-06	0,2039	0,2039	0,44	Sim
20	FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	613	03.624.500/0001-92	0,2039	0,2039	0,00	Sim
21	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE	197	41.347.974/0001-23	0,46	0,46	125,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 36 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:07
Lote 36

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AM5 Marca: TEUTO Modelo: GENERICO
Descrição: BR0267107 FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML
Quantidade: 600 **Valor Unit.:** 2,3199 **Valor Total:** 1.391,94

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	798	02.816.696/0001-54	2,5627	2,3199		Não
2	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	344	25.279.552/0001-01	2,5626	2,32	0,00	Não

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
3	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	141	06.974.929/0001-06	2,5627	2,36	1,72	Sim
4	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	586	32.421.421/0001-82	2,5627	2,39	1,27	Sim
5	CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA	611	52.685.881/0001-25	2,5627	2,40	0,42	Sim
6	FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	198	03.624.500/0001-92	2,5627	2,5627	6,78	Sim
7	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	104	12.889.035/0001-02	3,7212	3,2999	28,77	Não
8	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	582	56.081.482/0001-06	3,30	3,30	0,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RAMO PRODUTOS FARMACEUTICOS	688	07.233.087/0001-96	0,26	0,26		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 37 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:07
Lote 37

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: 100 Marca: Abl Modelo:
Descrição: BR0331555 CEFALEXINA, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 10,64 **Valor Total:** 5.320,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	095	06.974.929/0001-06	12,1474	10,64		Sim
2	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	479	00.656.468/0001-39	12,1474	10,6499	0,09	Não
3	CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA	949	52.685.881/0001-25	12,1474	11,30	6,10	Sim
4	ALTERMED MATERIAL MEDICO	289	00.802.002/0001-02	12,1474	11,94	5,66	Não
5	JT MEDICAMENTOS LTDA	895	51.892.897/0001-46	12,10	11,95	0,08	Sim
6	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	594	02.816.696/0001-54	12,00	12,00	0,42	Não
7	CENTERMEDI COMERCIO DE	402	03.652.030/0003-32	18,00	12,0999	0,83	Não
8	DIMEVA DISTRIBUIDORA E	134	76.386.283/0001-13	12,14	12,14	0,33	Não
9	LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	351	38.170.314/0001-05	12,1474	12,1474	0,06	Sim
10	FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	321	03.624.500/0001-92	12,1474	12,1474	0,00	Sim
11	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	428	81.706.251/0001-98	12,80	12,80	5,37	Não
12	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE	114	41.347.974/0001-23	16,00	16,00	25,00	Sim
13	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	915	46.381.269/0001-66	46,06	46,06	187,88	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 38 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:07
Lote 38

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AM2 Marca: HIPOLABOR Modelo:
Descrição: BR0269958 BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTACAO: INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML
Quantidade: 4.000 **Valor Unit.:** 1,476 **Valor Total:** 5.904,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	258	00.656.468/0001-39	1,5187	1,476		Não
2	CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	404	01.328.535/0001-59	1,5187	1,4761	0,01	Sim
3	LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	813	38.170.314/0001-05	1,5187	1,50	1,62	Sim
4	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	132	02.816.696/0001-54	1,518	1,518	1,20	Não
5	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	663	05.912.018/0001-83	1,5187	1,5187	0,05	Não
6	FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	732	03.624.500/0001-92	1,5187	1,5187	0,00	Sim
7	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	765	12.889.035/0001-02	4,1013	1,6499	8,64	Não
8	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	199	56.081.482/0001-06	1,65	1,65	0,01	Não
9	ALTERMED MATERIAL MEDICO	045	00.802.002/0001-02	4,1585	4,1585	152,03	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 39 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:07
Lote 39

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AM2 Marca: UNIÃO QUIMICA Modelo:
Descrição: BR0276283 DESLANÓSIDO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 1,9319 **Valor Total:** 1.931,90

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	324	00.656.468/0001-39	2,6069	1,9319		Não
2	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	186	23.228.076/0001-74	2,6069	1,932	0,01	Sim
3	CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA	491	52.685.881/0001-25	2,6069	2,05	6,11	Sim
4	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	072	81.706.251/0001-98	2,08	2,08	1,46	Não
5	DIMEVA DISTRIBUIDORA E	652	76.386.283/0001-13	2,60	2,232	7,31	Não
6	CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	998	01.328.535/0001-59	2,6069	2,2339	0,09	Sim
7	AGUIA DISTRIBUIDORA DE	240	27.789.446/0001-01	2,6069	2,57	15,05	Sim
8	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	430	34.772.843/0001-28	2,60	2,59	0,78	Sim
9	LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	166	38.170.314/0001-05	2,6069	2,6069	0,65	Sim
10	FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	721	03.624.500/0001-92	2,6069	2,6069	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL	578	29.426.310/0001-54	1,5187	1,5187		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 40 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:07
Lote 40

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: COM Marca: Cimed Modelo: Cimed
Descrição: BR0267651 ENALAPRIL, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 0,0294 **Valor Total:** 29,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	101	12.889.035/0001-02	0,0294	0,0294		Não
2	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	597	25.279.552/0001-01	0,0424	0,0348	18,37	Não
3	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	913	02.816.696/0001-54	0,036	0,036	3,45	Não
4	FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	132	03.624.500/0001-92	0,0425	0,0425	18,06	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 41 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:07
Lote 41

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: COM Marca: GEOLAB Modelo: GLICAMIN
Descrição: BR0267671 GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDO
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 0,037 **Valor Total:** 74,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	826	81.706.251/0001-98	0,04	0,037		Não
2	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	313	12.889.035/0001-02	0,0395	0,0377	1,89	Não
3	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	248	02.816.696/0001-54	0,039	0,039	3,45	Não
4	LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	439	38.170.314/0001-05	0,0415	0,0415	6,41	Sim
5	FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	551	03.624.500/0001-92	0,0415	0,0415	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 42 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:08
Lote 42

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: COM Marca: PRATI D CX C 400 Modelo: GENERICO 1256801510035
Descrição: BR0267691 METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 850 MG, COMPRIMIDO
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 0,12 **Valor Total:** 240,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CENTERMEDI COMERCIO DE	231	03.652.030/0003-32	0,235	0,12		Não
2	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	342	00.656.468/0001-39	0,1628	0,1201	0,08	Não
3	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	836	25.279.552/0001-01	0,1627	0,1276	6,24	Não
4	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	850	12.889.035/0001-02	0,1356	0,1292	1,25	Não

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
5	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	822	02.816.696/0001-54	0,134	0,134	3,72	Não
6	CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	484	01.328.535/0001-59	0,1628	0,1599	19,33	Sim
7	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	473	32.421.421/0001-82	0,1628	0,16	0,06	Sim
8	FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	512	03.624.500/0001-92	0,1628	0,1628	1,75	Sim
9	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	824	06.974.929/0001-06	0,1628	0,1628	0,00	Sim
10	ALTERMED MATERIAL MEDICO	757	00.802.002/0001-02	0,2575	0,225	38,21	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 43 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:08
Lote 43

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: COM Marca: BELFAR Modelo:
Descrição: BR0267312 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 0,0595 **Valor Total:** 119,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	413	25.279.552/0001-01	0,075	0,0595		Não
2	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	775	00.656.468/0001-39	0,076	0,0662	11,26	Não
3	CENTERMEDI COMERCIO DE	560	03.652.030/0003-32	0,09	0,0737	11,33	Não
4	CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	617	01.328.535/0001-59	0,076	0,0738	0,14	Sim
5	FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	314	03.624.500/0001-92	0,076	0,076	2,98	Sim
6	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	879	06.974.929/0001-06	0,076	0,076	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 44 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:08
Lote 44

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CAP Marca: GLOBO CX C 100 Modelo: GENERICO 1053501890031
Descrição: BR0267662 FLUCONAZOL, DOSAGEM: 150 MG, CÁPSULA
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 0,4639 **Valor Total:** 463,90

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CENTERMEDI COMERCIO DE	608	03.652.030/0003-32	0,60	0,4639		Não
2	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	907	25.279.552/0001-01	0,546	0,464	0,02	Não
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO	545	00.802.002/0001-02	0,547	0,494	6,47	Não
4	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	433	02.816.696/0001-54	0,504	0,504	2,02	Não
5	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	142	00.656.468/0001-39	0,547	0,5459	8,31	Não
6	FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	619	03.624.500/0001-92	0,547	0,547	0,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 45 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:08
Lote 45

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: COM Marca: PRATI Modelo:
Descrição: BR0267632 CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG, COMPRIMIDO
Quantidade: 2.500 **Valor Unit.:** 0,1749 **Valor Total:** 437,25

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	692	00.656.468/0001-39	0,2709	0,1749		Não
2	CENTERMEDI COMERCIO DE	851	03.652.030/0003-32	0,26	0,175	0,06	Não
3	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	066	25.279.552/0001-01	0,2708	0,2042	16,69	Não
4	CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	605	01.328.535/0001-59	0,2709	0,2378	16,45	Sim
5	ALTERMED MATERIAL MEDICO	108	00.802.002/0001-02	0,2709	0,2386	0,34	Não
6	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	087	06.974.929/0001-06	0,2709	0,24	0,59	Sim
7	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	954	32.421.421/0001-82	0,2709	0,25	4,17	Sim
8	FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	107	03.624.500/0001-92	0,2709	0,2709	8,36	Sim
9	LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	532	38.170.314/0001-05	0,2709	0,2709	0,00	Sim
10	TERRA SUL COMERCIO DE	944	32.364.822/0001-48	0,54	0,54	99,34	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 46 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:08
Lote 46

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FR5 Marca: CRISTALIA Modelo: MAXIFLOX
Descrição: BR0268431 CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 3 MG/ML, INDICACAO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 15,9999 **Valor Total:** 1.599,99

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	664	02.816.696/0001-54	19,30	15,9999		Não
2	AGUIA DISTRIBUIDORA DE	919	27.789.446/0001-01	19,3659	16,00	0,00	Sim
3	FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	434	03.624.500/0001-92	19,3659	19,3659	21,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TERRA SUL COMERCIO DE	505	32.364.822/0001-48	0,27	0,27		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 47 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:08
Lote 47

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: EM1 Marca: Princípio ativo Modelo:
Descrição: BR0292418 CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 ML
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 15,7226 **Valor Total:** 786,13

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	168	03.624.500/0001-92	15,7226	15,7226		Sim
2	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	723	56.081.482/0001-06	26,80	26,80	70,46	Não
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO	756	00.802.002/0001-02	308,6723	308,6723	1051,76	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 48 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:08
Lote 48

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CAP Marca: TEUTO Modelo: CX C/16
Descrição: BR0268436 CLINDAMICINA, DOSAGEM: 300 MG, CÁPSULA
Quantidade: 1.500 **Valor Unit.:** 0,84 **Valor Total:** 1.260,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	NOVA MEDICAMENTOS LTDA	835	41.365.113/0001-78	1,34	0,84		Não
2	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	700	00.656.468/0001-39	1,3477	0,8499	1,18	Não
3	DIMEVA DISTRIBUIDORA E	288	76.386.283/0001-13	1,34	0,95	11,78	Não
4	A.D. DAMINELLI LTDA	899	10.749.758/0001-80	1,347	0,984	3,58	Sim
5	CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	163	01.328.535/0001-59	1,3477	1,0838	10,14	Sim
6	CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA	523	52.685.881/0001-25	1,3477	1,12	3,34	Sim
7	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	250	81.706.251/0001-98	1,34	1,1707	4,53	Não
8	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS	594	14.595.725/0001-84	1,347	1,347	15,06	Não
9	FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	941	03.624.500/0001-92	1,3477	1,3477	0,05	Sim
10	ALTERMED MATERIAL MEDICO	558	00.802.002/0001-02	5,6087	5,6087	316,17	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 49 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:08
Lote 49

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AM4 Marca: teuto Modelo: und
Descrição: BR0292419 CLINDAMICINA, DOSAGEM: 150 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4,00 ML
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 1,34 **Valor Total:** 1.340,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	TERRA SUL COMERCIO DE	945	32.364.822/0001-48	1,34	1,34		Sim
2	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	829	00.656.468/0001-39	3,1793	2,997	123,66	Não
3	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	865	12.889.035/0001-02	3,1793	2,9971	0,00	Não
4	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	812	12.418.191/0001-95	10,00	3,08	2,77	Não
5	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	201	23.228.076/0001-74	3,1793	3,0946	0,47	Sim
6	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	848	02.816.696/0001-54	3,10	3,10	0,17	Não
7	TOLESUL DISTRIBUIDORA DE	748	35.959.514/0001-53	3,17	3,10	0,00	Não
8	FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	758	03.624.500/0001-92	3,1793	3,1793	2,56	Sim
9	JT MEDICAMENTOS LTDA	681	51.892.897/0001-46	3,25	3,25	2,22	Sim
10	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	640	56.081.482/0001-06	3,42	3,42	5,23	Não
11	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	290	32.421.421/0001-82	3,66	3,66	7,02	Sim
12	ALTERMED MATERIAL MEDICO	195	00.802.002/0001-02	17,9976	3,99	9,02	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE	288	94.516.671/0002-34	4,00	1,20		Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 50 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:09
Lote 50

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: COM Marca: Hipolabor Modelo: Hipofol
Descrição: BR0267503 ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDO
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 0,037 **Valor Total:** 74,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	192	12.889.035/0001-02	0,0376	0,037		Não
2	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	232	25.279.552/0001-01	0,04	0,0371	0,27	Não
3	CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	204	01.328.535/0001-59	0,04	0,0399	7,55	Sim
4	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	621	06.974.929/0001-06	0,04	0,04	0,25	Sim
5	FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	006	03.624.500/0001-92	0,04	0,04	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 51 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:09
Lote 51

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: COM Marca: UNICHEM CX C 500 Modelo: GENERICO 1564900030066
Descrição: BR0271089 AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG, COMPRIMIDO
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 0,2087 **Valor Total:** 417,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CENTERMEDI COMERCIO DE	014	03.652.030/0003-32	0,29	0,2087		Não
2	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	589	25.279.552/0001-01	0,41	0,2088	0,05	Não
3	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	758	00.656.468/0001-39	0,41	0,21	0,57	Não
4	ALTERMED MATERIAL MEDICO	451	00.802.002/0001-02	0,3282	0,2133	1,57	Não
5	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	569	12.889.035/0001-02	0,41	0,2363	10,78	Não
6	CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	504	01.328.535/0001-59	0,41	0,2497	5,67	Sim
7	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	141	02.816.696/0001-54	0,26	0,26	4,12	Não
8	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS	567	14.595.725/0001-84	0,41	0,31	19,23	Não
9	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	927	32.421.421/0001-82	0,41	0,32	3,23	Sim
10	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	647	06.974.929/0001-06	0,41	0,41	28,13	Sim
11	FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	315	03.624.500/0001-92	0,41	0,41	0,00	Sim
12	LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	624	38.170.314/0001-05	0,41	0,41	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 52 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:09
Lote 52

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: COM Marca: Geolab Modelo: Sodix
Descrição: BR0270992 DICLOFENACO, DOSAGEM: 50 MG, APRESENTACAO: SAL POTÁSSICO, COMPRIMIDO
Quantidade: 35.000 **Valor Unit.:** 0,0531 **Valor Total:** 1.858,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	557	12.889.035/0001-02	0,0565	0,0531		Não
2	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	995	02.816.696/0001-54	0,062	0,062	16,76	Não
3	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	697	12.418.191/0001-95	1,00	0,079	27,42	Não
4	ALTERMED MATERIAL MEDICO	710	00.802.002/0001-02	0,1043	0,08	1,27	Não
5	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	680	25.279.552/0001-01	0,1042	0,0811	1,38	Não
6	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	765	00.656.468/0001-39	0,1043	0,1039	28,11	Não
7	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS	237	14.595.725/0001-84	0,104	0,104	0,10	Não
8	CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA	126	52.685.881/0001-25	0,1043	0,1043	0,29	Sim
9	FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	852	03.624.500/0001-92	0,1043	0,1043	0,00	Sim
10	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	619	06.974.929/0001-06	0,1043	0,1043	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CENTERMEDI COMERCIO DE	224	03.652.030/0003-32	0,10	0,053		Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 53 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:09
Lote 53

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: COM Marca: E.M.S. Modelo: GENERICO
Descrição: BR0267653 ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25 MG, COMPRIMIDO
Quantidade: 3.000 **Valor Unit.:** 0,16 **Valor Total:** 480,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE	537	94.516.671/0002-34	0,25	0,16		Não
2	A.D. DAMINELLI LTDA	346	10.749.758/0001-80	0,25	0,169	5,63	Sim
3	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	680	12.889.035/0001-02	0,1989	0,1879	11,18	Não
4	NOVA MEDICAMENTOS LTDA	610	41.365.113/0001-78	0,25	0,19	1,12	Não
5	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	805	02.816.696/0001-54	0,19	0,19	0,00	Não
6	DIMEVA DISTRIBUIDORA E	442	76.386.283/0001-13	0,32	0,219	15,26	Não
7	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	886	00.656.468/0001-39	0,22	0,22	0,46	Não
8	CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	859	01.328.535/0001-59	0,25	0,2399	9,05	Sim
9	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	452	06.974.929/0001-06	0,25	0,24	0,04	Sim
10	ALTERMED MATERIAL MEDICO	105	00.802.002/0001-02	0,25	0,2468	2,83	Não
11	FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	421	03.624.500/0001-92	0,25	0,25	1,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 54 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:09
Lote 54

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: COM Marca: HIPOLABOR Modelo: HIPOLABOR
Descrição: BR0267743 PREDNISONA, DOSAGEM: 20 MG, COMPRIMIDO
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 0,14 **Valor Total:** 280,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	850	32.421.421/0001-82	0,1678	0,14		Sim
2	LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	076	38.170.314/0001-05	0,1678	0,16	14,29	Sim
3	FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	042	03.624.500/0001-92	0,1678	0,1678	4,88	Sim
4	ALTERMED MATERIAL MEDICO	133	00.802.002/0001-02	2,0722	0,1914	14,06	Não
5	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	464	12.889.035/0001-02	0,2014	0,2014	5,22	Não
6	CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL	191	29.426.310/0001-54	0,25	0,24	19,17	Sim
7	TERRA SUL COMERCIO DE	398	32.364.822/0001-48	0,25	0,25	4,17	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 55 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:09
Lote 55

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AM5 Marca: UNIÃO QUÍMICA Modelo: MG/ML SOL INJ CT 50
Descrição: BR0268482 MIDAZOLAM, DOSAGEM: 1 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML
Quantidade: 3.000 **Valor Unit.:** 2,15 **Valor Total:** 6.450,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	213	05.912.018/0001-83	2,6629	2,15		Não
2	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	984	00.656.468/0001-39	2,6629	2,1999	2,32	Não
3	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	249	12.889.035/0001-02	2,6629	2,2797	3,63	Não
4	ALTERMED MATERIAL MEDICO	575	00.802.002/0001-02	2,6629	2,3529	3,21	Não
5	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	181	32.421.421/0001-82	2,6629	2,36	0,30	Sim
6	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	728	23.228.076/0001-74	2,6629	2,4234	2,69	Sim
7	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	277	02.816.696/0001-54	2,464	2,4359	0,52	Não
8	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	773	25.279.552/0001-01	2,6628	2,436	0,00	Não
9	CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	903	01.328.535/0001-59	2,6629	2,4635	1,13	Sim
10	AGUIA DISTRIBUIDORA DE	155	27.789.446/0001-01	2,6629	2,54	3,11	Sim
11	FARMAMED COMERCIO DE	561	37.714.493/0001-31	2,65	2,65	4,33	Sim
12	TERRA SUL COMERCIO DE	627	32.364.822/0001-48	2,66	2,66	0,38	Sim
13	FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	462	03.624.500/0001-92	2,6629	2,6629	0,11	Sim
14	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	442	12.418.191/0001-95	5,93	5,93	122,69	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 56 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:09
Lote 56

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AM1 Marca: UNIÃO QUÍMICA Modelo:
Descrição: BR0292196 HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML
Quantidade: 800 **Valor Unit.:** 1,40 **Valor Total:** 1.120,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	633	00.656.468/0001-39	2,5575	1,40		Não
2	CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	444	01.328.535/0001-59	2,5575	1,76	25,71	Sim
3	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	308	02.816.696/0001-54	2,5575	1,7601	0,01	Não
4	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	527	23.228.076/0001-74	2,5575	1,8401	4,55	Sim
5	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	908	81.706.251/0001-98	2,55	2,0201	9,78	Não
6	CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA	451	52.685.881/0001-25	2,5575	2,03	0,49	Sim

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
7	LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	770	38.170.314/0001-05	2,5575	2,09	2,96	Sim
8	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	453	25.279.552/0001-01	2,5574	2,1576	3,23	Não
9	TERRA SUL COMERCIO DE	665	32.364.822/0001-48	2,55	2,25	4,28	Sim
10	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	348	12.418.191/0001-95	5,26	2,27	0,89	Não
11	AGUIA DISTRIBUIDORA DE	797	27.789.446/0001-01	2,5575	2,49	9,69	Sim
12	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	818	34.772.843/0001-28	2,55	2,55	2,41	Sim
13	FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	319	03.624.500/0001-92	2,5575	2,5575	0,29	Sim
14	ALTERMED MATERIAL MEDICO	426	00.802.002/0001-02	4,4477	4,4477	73,91	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 57 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:09
Lote 57

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: F24 Marca: IMEC Modelo: IMEC
Descrição: BR0433257 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO: 60 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 240,00 ML
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 6,80 **Valor Total:** 3.400,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SANFE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	793	53.926.612/0001-76	9,89	6,80		Sim
2	CENTERMEDI COMERCIO DE	254	03.652.030/0003-32	7,35	6,9999	2,94	Não
3	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	474	06.974.929/0001-06	9,89	7,08	1,14	Sim
4	DIMEVA DISTRIBUIDORA E	463	76.386.283/0001-13	9,80	7,539	6,48	Não
5	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	277	25.279.552/0001-01	9,88	7,54	0,01	Não
6	AGUIA DISTRIBUIDORA DE	033	27.789.446/0001-01	9,89	9,84	30,50	Sim
7	FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	580	03.624.500/0001-92	9,89	9,89	0,51	Sim
8	ALTERMED MATERIAL MEDICO	614	00.802.002/0001-02	21,3744	21,3744	116,12	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 58 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:09
Lote 58

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: F12 Marca: NATULAB Modelo: POLARADEX
Descrição: BR0267646 DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 0,4 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 120,00 ML
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 2,0416 **Valor Total:** 1.020,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	743	25.279.552/0001-01	2,6045	2,0416		Não

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

2 CENTERMEDI COMERCIO DE	792	03.652.030/0003-32	5,00	2,1699	6,28	Não
3 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	635	06.974.929/0001-06	2,6046	2,17	0,00	Sim
4 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	100	00.656.468/0001-39	2,6046	2,3372	7,71	Não
5 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	995	81.706.251/0001-98	2,60	2,3373	0,00	Não
6 INOVAMED HOSPITALAR LTDA	744	12.889.035/0001-02	2,6046	2,387	2,13	Não
7 FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	515	03.624.500/0001-92	2,6046	2,6046	9,12	Sim
8 LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	736	38.170.314/0001-05	2,6046	2,6046	0,00	Sim
9 ALTERMED MATERIAL MEDICO	682	00.802.002/0001-02	9,3289	4,99	91,58	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 59 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:09
Lote 59

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: F10 Marca: Farmace Modelo:
Descrição: BR0267777 PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL: 200 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10,00 ML
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 1,129 **Valor Total:** 1.129,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	352	06.974.929/0001-06	1,56	1,129		Sim
2 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	839	00.656.468/0001-39	1,56	1,1299	0,08	Não
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	024	81.706.251/0001-98	1,56	1,1399	0,89	Não
4 CENTERMEDI COMERCIO DE	708	03.652.030/0003-32	1,80	1,14	0,01	Não
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	871	25.279.552/0001-01	1,55	1,218	6,84	Não
6 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	579	02.816.696/0001-54	1,28	1,28	5,09	Não
7 LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	076	38.170.314/0001-05	1,56	1,33	3,91	Sim
8 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	025	01.328.535/0001-59	1,56	1,4399	8,26	Sim
9 A.D. DAMINELLI LTDA	799	10.749.758/0001-80	1,56	1,44	0,01	Sim
10 ALTERMED MATERIAL MEDICO	393	00.802.002/0001-02	1,56	1,5584	8,22	Não
11 FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	115	03.624.500/0001-92	1,56	1,56	0,10	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 60 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:10
Lote 60

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: F15 Marca: AIRELA Modelo:
Descrição: BR0412966 SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 15,00 ML
Quantidade: 2.500 **Valor Unit.:** 1,4699 **Valor Total:** 3.674,75

Gerado em: 21/01/2025 10:51:44 — 31 de 113

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	171	00.656.468/0001-39	2,0499	1,4699		Não
2 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	099	06.974.929/0001-06	2,0499	1,47	0,01	Sim
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	021	81.706.251/0001-98	2,04	1,5518	5,56	Não
4 INOVAMED HOSPITALAR LTDA	463	12.889.035/0001-02	2,0499	1,5523	0,03	Não
5 CENTERMEDI COMERCIO DE	957	03.652.030/0003-32	2,30	1,64	5,65	Não
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	715	25.279.552/0001-01	2,0498	1,7284	5,39	Não
7 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	111	12.418.191/0001-95	5,00	1,81	4,72	Não
8 A.D. DAMINELLI LTDA	297	10.749.758/0001-80	2,04	1,923	6,24	Sim
9 LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	341	38.170.314/0001-05	2,0499	2,02	5,04	Sim
10 TERRA SUL COMERCIO DE	779	32.364.822/0001-48	2,04	2,04	0,99	Sim
11 ALTERMED MATERIAL MEDICO	172	00.802.002/0001-02	2,0499	2,0482	0,40	Não
12 FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	432	03.624.500/0001-92	2,0499	2,0499	0,08	Sim
13 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	846	32.421.421/0001-82	4,77	4,77	132,69	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 61 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:10
Lote 61

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: COM Marca: PHARMASCIENCE Modelo: ENTEROFTAL
Descrição: BR0412963 SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, COMPRIMIDO
Quantidade: 1.500 **Valor Unit.:** 0,0789 **Valor Total:** 118,35

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	365	25.279.552/0001-01	0,1147	0,0789		Não
2 A.D. DAMINELLI LTDA	894	10.749.758/0001-80	0,114	0,086	9,00	Sim
3 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	197	06.974.929/0001-06	0,1148	0,11	27,91	Sim
4 FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	457	03.624.500/0001-92	0,1148	0,1148	4,36	Sim
5 CENTERMEDI COMERCIO DE	221	03.652.030/0003-32	0,12	0,12	4,53	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 62 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:10
Lote 62

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: COM Marca: EMS Modelo:
Descrição: BR0271217 AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG + 125MG, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, COMPRIMIDO
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 1,2999 **Valor Total:** 2.599,80

Gerado em: 21/01/2025 10:51:44 — 32 de 113

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	157	00.656.468/0001-39	2,8577	1,2999		Não
2 CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE	509	94.516.671/0002-34	2,85	1,30	0,01	Não
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	907	81.706.251/0001-98	2,85	1,3999	7,68	Não
4 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	826	01.328.535/0001-59	2,8577	1,5789	12,79	Sim
5 NOVA MEDICAMENTOS LTDA	206	41.365.113/0001-78	2,85	1,89	19,70	Não
6 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	497	34.772.843/0001-28	2,85	1,90	0,53	Sim
7 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	972	06.974.929/0001-06	2,8577	1,91	0,53	Sim
8 REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	618	17.263.792/0001-90	2,85	2,10	9,95	Sim
9 LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	026	38.170.314/0001-05	2,8577	2,19	4,29	Sim
10 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	766	25.279.552/0001-01	2,8576	2,5868	18,12	Não
11 FARMAMED COMERCIO DE	077	37.714.493/0001-31	2,85	2,85	10,17	Sim
12 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	135	17.472.278/0001-64	2,8577	2,8577	0,27	Não
13 FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	186	03.624.500/0001-92	2,8577	2,8577	0,00	Sim
14 RAMO PRODUTOS FARMACEUTICOS	992	07.233.087/0001-96	4,00	4,00	39,97	Sim
15 ALTERMED MATERIAL MEDICO	468	00.802.002/0001-02	6,6087	6,6087	65,22	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 63 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:10
Lote 63

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AML Marca: HYPOFARMA Modelo: DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML
Descrição: BR0292427 DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,50 ML
Quantidade: 10.000 **Valor Unit.:** 0,94 **Valor Total:** 9.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TOLESUL DISTRIBUIDORA DE	143	35.959.514/0001-53	1,56	0,94		Não
2 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	034	00.656.468/0001-39	1,5968	0,9449	0,52	Não
3 CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA	396	52.685.881/0001-25	1,5968	1,03	9,01	Sim
4 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	837	02.816.696/0001-54	1,06	1,06	2,91	Não
5 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	321	12.418.191/0001-95	3,42	1,077	1,60	Não
6 INOVAMED HOSPITALAR LTDA	006	12.889.035/0001-02	1,5968	1,0789	0,18	Não
7 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	921	23.228.076/0001-74	1,5968	1,0928	1,29	Sim
8 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	993	25.279.552/0001-01	1,5967	1,102	0,84	Não
9 AGUIA DISTRIBUIDORA DE	510	27.789.446/0001-01	1,5968	1,21	9,80	Sim
10 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	346	81.706.251/0001-98	1,59	1,2287	1,55	Não
11 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	644	06.974.929/0001-06	1,5968	1,23	0,11	Sim
12 ALTERMED MATERIAL MEDICO	896	00.802.002/0001-02	1,5968	1,309	6,42	Não
13 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	106	01.328.535/0001-59	1,5968	1,3475	2,94	Sim
14 REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	324	17.263.792/0001-90	1,59	1,35	0,19	Sim

Gerado em: 21/01/2025 10:51:44 — 33 de 113

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

15 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	158	17.472.278/0001-64	1,5968	1,45	7,41	Não
16 A.D. DAMINELLI LTDA	199	10.749.758/0001-80	1,596	1,519	4,76	Sim
17 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	264	34.772.843/0001-28	1,59	1,52	0,07	Sim
18 DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	953	56.081.482/0001-06	1,56	1,56	2,63	Não
19 NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS	870	14.595.725/0001-84	1,5968	1,5968	2,36	Não
20 FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	392	03.624.500/0001-92	1,5968	1,5968	0,00	Sim
21 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	069	32.421.421/0001-82	4,51	4,51	182,44	Sim
22 MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	929	05.912.018/0001-83	6,34	6,34	40,58	Não
23 SULMEDIC COMÉRCIO DE	794	09.944.371/0001-04	8,46	8,46	33,44	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 64 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:10
Lote 64

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FR5 Marca: HIPOLABOR Modelo: HIPOLABOR
Descrição: BR0267187 DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, APRESENTACAO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 1,5968 **Valor Total:** 159,68

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL	400	29.426.310/0001-54	1,5968	1,5968		Sim
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	657	23.228.076/0001-74	10,4421	8,5839	437,57	Sim
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	518	25.279.552/0001-01	10,4421	8,584	0,00	Não
4 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	215	46.381.269/0001-66	9,928	9,928	15,66	Não
5 AGUIA DISTRIBUIDORA DE	232	27.789.446/0001-01	10,4421	10,30	3,75	Sim
6 FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	933	03.624.500/0001-92	10,4421	10,4421	1,38	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SP HOSPITALAR LTDA	048	27.817.504/0001-55	10,04	1,55		Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 65 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:10
Lote 65

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: B15 Marca: Princípio ativo Modelo:
Descrição: BR0267643 DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, APRESENTACAO: CREME, BISNAGA 15,00 G
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 2,31 **Valor Total:** 2.310,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	500	03.624.500/0001-92	2,31	2,31		Sim
2 CIAMED DISTRIBUIDORA DE	235	05.782.733/0003-00	8,42	8,42	264,50	Não

Gerado em: 21/01/2025 10:51:44 — 34 de 113

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 66 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:10
Lote 66

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: F12 Marca: FARMACE CX C/ 60 Modelo: GENERICO 1108500350024
Descrição: BR0268243 DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1 MG/ML, APRESENTACAO: ELIXIR, FRASCO 120,00 ML
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 2,2039 **Valor Total:** 1.101,95

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CENTERMEDI COMERCIO DE	859	03.652.030/0003-32	4,00	2,2039		Não
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	981	25.279.552/0001-01	4,2455	2,204	0,00	Não
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	905	81.706.251/0001-98	4,24	2,2799	3,44	Não
4 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	255	00.656.468/0001-39	4,2456	2,28	0,00	Não
5 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	554	06.974.929/0001-06	4,2456	2,71	18,86	Sim
6 LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	609	38.170.314/0001-05	4,2456	3,34	23,25	Sim
7 FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	382	03.624.500/0001-92	4,2456	4,2456	27,11	Sim
8 ALTERMED MATERIAL MEDICO	081	00.802.002/0001-02	12,5513	12,5513	195,63	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 67 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:10
Lote 67

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRA Marca: Blau Modelo: Blau
Descrição: BR0450891 CEFTRIAXONA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + LIDOCAÍNA, FRASCO-AMPOLA
Quantidade: 5.000 **Valor Unit.:** 5,8999 **Valor Total:** 29.499,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 INOVAMED HOSPITALAR LTDA	417	12.889.035/0001-02	9,5554	5,8999		Não
2 CENTERMEDI COMERCIO DE	054	03.652.030/0003-32	5,90	5,90	0,00	Não
3 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	919	46.381.269/0001-66	32,47	9,00	52,54	Não
4 LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	757	38.170.314/0001-05	9,5554	9,19	2,11	Sim
5 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	712	76.386.283/0001-13	9,55	9,489	3,25	Não
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	841	00.802.002/0001-02	9,5554	9,49	0,01	Não
7 SP HOSPITALAR LTDA	704	27.817.504/0001-55	32,87	9,50	0,11	Não
8 JT MEDICAMENTOS LTDA	812	51.892.897/0001-46	12,00	9,54	0,42	Sim
9 FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	148	03.624.500/0001-92	9,5554	9,5554	0,16	Sim

DESCLASSIFICADOS

Gerado em: 21/01/2025 10:51:44 — 35 de 113

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 68 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:10
Lote 68

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: A10 Marca: FARMACE Modelo:
Descrição: BR0267541 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50%, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 0,5259 **Valor Total:** 525,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	478	00.656.468/0001-39	0,7046	0,5259		Não
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	936	02.816.696/0001-54	0,526	0,526	0,02	Não
3 DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	166	56.081.482/0001-06	0,70	0,53	0,76	Não
4 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	329	01.328.535/0001-59	0,7046	0,5599	5,64	Sim
5 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	234	32.421.421/0001-82	0,7046	0,61	8,95	Sim
6 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	364	23.228.076/0001-74	0,7046	0,6234	2,20	Sim
7 INOVAMED HOSPITALAR LTDA	815	12.889.035/0001-02	0,7046	0,6235	0,02	Não
8 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	190	25.279.552/0001-01	0,7045	0,6264	0,47	Não
9 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	284	06.974.929/0001-06	0,7046	0,64	2,17	Sim
10 A.D. DAMINELLI LTDA	411	10.749.758/0001-80	0,704	0,648	1,25	Sim
11 ALTERMED MATERIAL MEDICO	976	00.802.002/0001-02	0,7046	0,6533	0,82	Não
12 FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	381	03.624.500/0001-92	0,7046	0,7046	7,85	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 69 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:11
Lote 69

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: A20 Marca: SAMTEC Modelo: SAMTEC
Descrição: BR0267540 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 25%, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 20,00 ML
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 0,58 **Valor Total:** 580,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	114	32.421.421/0001-82	0,7533	0,58		Sim
2 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	200	06.974.929/0001-06	0,7533	0,59	1,72	Sim
3 AGUIA DISTRIBUIDORA DE	145	27.789.446/0001-01	0,7533	0,73	23,73	Sim
4 FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	308	03.624.500/0001-92	0,7533	0,7533	3,19	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Gerado em: 21/01/2025 10:51:44 — 36 de 113

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 70 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:11
Lote 70

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AM5 Marca: HYPOFARMA Modelo: HYPOCAINA
Descrição: BR0269843 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTACAO: INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML
Quantidade: 750 **Valor Unit.:** 1,0529 **Valor Total:** 789,675

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	909	25.279.552/0001-01	1,4273	1,0529		Não
2 TOLESUL DISTRIBUIDORA DE	162	35.959.514/0001-53	1,42	1,17	11,12	Não
3 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	676	00.656.468/0001-39	1,4274	1,3099	11,96	Não
4 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	545	06.974.929/0001-06	1,4274	1,35	3,06	Sim
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	998	00.802.002/0001-02	1,4274	1,3694	1,44	Não
6 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	822	01.328.535/0001-59	1,4274	1,4197	3,67	Sim
7 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	048	17.472.278/0001-64	1,4274	1,4274	0,54	Não
8 FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	672	03.624.500/0001-92	1,4274	1,4274	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 71 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:11
Lote 71

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: F50 Marca: Princípio ativo Modelo:
Descrição: BR0269845 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10%, APRESENTACAO: APRESENTAÇÃO: SPRAY, FRASCO 50,00 ML
Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 38,2949 **Valor Total:** 957,3725

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	463	03.624.500/0001-92	38,2949	38,2949		Sim
2 INOVAMED HOSPITALAR LTDA	440	12.889.035/0001-02	102,58	59,7474	56,02	Não
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO	139	00.802.002/0001-02	102,5839	59,7475	0,00	Não
4 DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	124	56.081.482/0001-06	60,00	60,00	0,42	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 72 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:11
Lote 72

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Gerado em: 21/01/2025 10:51:44 — 37 de 113

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

Item: 1 Unidade: AM2 Marca: Halex Star Modelo:
Descrição: BR0267310 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML
Quantidade: 2.500 **Valor Unit.:** 0,629 **Valor Total:** 1.572,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	173	06.974.929/0001-06	0,6731	0,629		Sim
2 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	391	00.656.468/0001-39	0,6731	0,6299	0,14	Não
3 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	870	02.816.696/0001-54	0,64	0,64	1,60	Não
4 INOVAMED HOSPITALAR LTDA	542	12.889.035/0001-02	0,6731	0,6699	4,67	Não
5 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	464	76.386.283/0001-13	0,67	0,67	0,01	Não
6 FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	626	03.624.500/0001-92	0,6731	0,6731	0,46	Sim
7 DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	208	56.081.482/0001-06	0,69	0,69	2,51	Não
8 ALTERMED MATERIAL MEDICO	522	00.802.002/0001-02	1,0055	1,0055	45,72	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 73 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:11
Lote 73

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AM5 Marca: FARMACE Modelo: VITAMINA C INJETÁVEL
Descrição: BR0271687 ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 100 MG/ML, TIPO USO: INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML
Quantidade: 5.000 **Valor Unit.:** 0,7012 **Valor Total:** 3.506,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	070	81.706.251/0001-98	1,26	0,7012		Não
2 CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA	971	52.685.881/0001-25	1,6369	0,71	1,26	Sim
3 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	032	00.656.468/0001-39	1,6369	0,7366	3,75	Não
4 TOLESUL DISTRIBUIDORA DE	660	35.959.514/0001-53	1,63	0,79	7,25	Não
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	459	25.279.552/0001-01	1,6368	0,812	2,78	Não
6 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	494	06.974.929/0001-06	1,24	0,82	0,99	Sim
7 NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS	714	14.595.725/0001-84	1,636	0,83	1,22	Não
8 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	383	23.228.076/0001-74	1,6369	0,8699	4,81	Sim
9 LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	155	38.170.314/0001-05	1,6369	0,87	0,01	Sim
10 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	957	17.472.278/0001-64	1,6369	0,87	0,00	Não
11 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	025	02.816.696/0001-54	0,89	0,89	2,30	Não
12 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	334	76.386.283/0001-13	1,63	0,984	10,56	Não
13 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	987	01.328.535/0001-59	1,6369	0,9859	0,19	Sim
14 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	840	32.421.421/0001-82	1,6369	1,06	7,52	Sim
15 DISMATH DISTRIBUIDORA DE	578	34.180.445/0001-12	3,00	1,07	0,94	Sim
16 REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	337	17.263.792/0001-90	1,63	1,09	1,87	Sim
17 ALTERMED MATERIAL MEDICO	102	00.802.002/0001-02	1,2619	1,1301	3,68	Não
18 AGUIA DISTRIBUIDORA DE	370	27.789.446/0001-01	1,6369	1,19	5,30	Sim

Gerado em: 21/01/2025 10:51:44 — 38 de 113

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

19 ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE	038	31.151.224/0001-28	1,6369	1,59	33,61	Sim
20 FARMAMED COMERCIO DE	542	37.714.493/0001-31	1,60	1,60	0,63	Sim
21 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	136	34.772.843/0001-28	1,63	1,63	1,88	Sim
22 FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	018	03.624.500/0001-92	1,6369	1,6369	0,42	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 74 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:11
Lote 74

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRA Marca: UNIÃO QUÍMICA Modelo: 100 MG PO LIOF
Descrição: BR0448844 CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA
Quantidade: 2.500 **Valor Unit.:** 3,84 **Valor Total:** 9.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	550	05.912.018/0001-83	4,3433	3,84		Não
2 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	351	00.656.468/0001-39	4,3433	3,8599	0,52	Não
3 CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA	159	52.685.881/0001-25	4,3433	4,11	6,48	Sim
4 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	056	06.974.929/0001-06	4,3433	4,12	0,24	Sim
5 AGUIA DISTRIBUIDORA DE	315	27.789.446/0001-01	4,3433	4,27	3,64	Sim
6 DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	144	56.081.482/0001-06	4,34	4,28	0,23	Não
7 TOLESUL DISTRIBUIDORA DE	101	35.959.514/0001-53	4,34	4,28	0,00	Não
8 FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	397	03.624.500/0001-92	4,3433	4,3433	1,48	Sim
9 ALTERMED MATERIAL MEDICO	169	00.802.002/0001-02	13,6706	6,79	56,33	Não
10 ZAFRA DISTRIBUIDORA DE	312	41.347.974/0001-23	6,80	6,80	0,15	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 75 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:11
Lote 75

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: A10 Marca: Halex Star Modelo:
Descrição: BR0270019 GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 10%, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 1,855 **Valor Total:** 927,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	379	06.974.929/0001-06	2,10	1,855		Sim
2 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	941	00.656.468/0001-39	2,6314	1,8559	0,05	Não
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	946	25.279.552/0001-01	2,6313	1,856	0,01	Não
4 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	046	01.328.535/0001-59	2,6314	1,9999	7,75	Sim

Gerado em: 21/01/2025 10:51:44 — 39 de 113

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

5 CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA	077	52.685.881/0001-25	2,6314	2,00	0,01	Sim
6 DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	898	56.081.482/0001-06	2,63	2,06	3,00	Não
7 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	721	23.228.076/0001-74	2,6314	2,0954	1,72	Sim
8 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	632	32.421.421/0001-82	2,6314	2,29	9,29	Sim
9 LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	247	38.170.314/0001-05	2,6314	2,30	0,44	Sim
10 AGUIA DISTRIBUIDORA DE	591	27.789.446/0001-01	2,6314	2,50	8,70	Sim
11 FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	931	03.624.500/0001-92	2,6314	2,6314	5,26	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 76 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:11
Lote 76

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: A25 Marca: HIPOLABOR Modelo:
Descrição: BR0272796 HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5.000UI/ML, INDICACAO: INJETÁVEL, AMPOLA 0,25 ML
Quantidade: 250 **Valor Unit.:** 6,4899 **Valor Total:** 1.622,475

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	179	00.656.468/0001-39	6,4994	6,4899		Não
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	440	02.816.696/0001-54	6,49	6,49	0,00	Não
3 FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	861	03.624.500/0001-92	6,4994	6,4994	0,14	Sim
4 INOVAMED HOSPITALAR LTDA	230	12.889.035/0001-02	10,045	9,8126	50,98	Não
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	705	00.802.002/0001-02	10,045	9,8127	0,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 77 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:11
Lote 77

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: A10 Marca: TEUTO Modelo: GENERICO
Descrição: BR0292402 AMINOFILINA, DOSAGEM: 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML
Quantidade: 250 **Valor Unit.:** 3,0749 **Valor Total:** 768,725

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	089	02.816.696/0001-54	5,053	3,0749		Não
2 TOLESUL DISTRIBUIDORA DE	278	35.959.514/0001-53	6,57	3,075	0,00	Não
3 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	993	06.974.929/0001-06	6,23	3,27	6,34	Sim
4 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	618	81.706.251/0001-98	6,27	3,354	2,57	Não
5 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	721	00.656.468/0001-39	6,5757	3,3659	0,35	Não
6 LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	238	38.170.314/0001-05	6,5757	4,03	19,73	Sim

Gerado em: 21/01/2025 10:51:44 — 40 de 113

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	635	25.279.552/0001-01	6,5756	4,06	0,74	Não
8 REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	528	17.263.792/0001-90	6,57	4,16	2,46	Sim
9 AGUIA DISTRIBUIDORA DE	659	27.789.446/0001-01	6,5757	4,47	7,45	Sim
10 A.D. DAMINELLI LTDA	744	10.749.758/0001-80	6,06	4,719	5,57	Sim
11 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	050	32.421.421/0001-82	6,5757	4,72	0,02	Sim
12 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	791	23.228.076/0001-74	6,5757	4,7739	1,14	Sim
13 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	867	01.328.535/0001-59	6,5757	5,0418	5,61	Sim
14 ALTERMED MATERIAL MEDICO	208	00.802.002/0001-02	6,2769	5,0419	0,00	Não
15 FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	731	03.624.500/0001-92	6,5757	6,5757	30,42	Sim
16 CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA	556	52.685.881/0001-25	6,5757	6,5757	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 78 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:11
Lote 78

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: COM Marca: HIPOLABOR Modelo: HIPOLABOR
Descrição: BR0267511 AMINOFILINA, DOSAGEM: 100 MG, COMPRIMIDO
Quantidade: 1.500 **Valor Unit.:** 0,0499 **Valor Total:** 74,85

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	921	01.328.535/0001-59	0,0722	0,0499		Sim
2 LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	311	38.170.314/0001-05	0,0722	0,05	0,20	Sim
3 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	967	00.656.468/0001-39	0,0722	0,0579	15,80	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	991	25.279.552/0001-01	0,0721	0,058	0,17	Não
5 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	751	06.974.929/0001-06	0,0722	0,07	20,69	Sim
6 CENTERMEDI COMERCIO DE	478	03.652.030/0003-32	0,09	0,072	2,86	Não
7 FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	435	03.624.500/0001-92	0,0722	0,0722	0,28	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 79 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:11
Lote 79

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AM1 Marca: FARMACE Modelo: ATROFARMA
Descrição: BR0268214 ATROPINA, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 0,775 **Valor Total:** 775,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	903	81.706.251/0001-98	0,97	0,775		Não

Gerado em: 21/01/2025 10:51:44 — 41 de 113

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

2 INOVAMED HOSPITALAR LTDA	556	12.889.035/0001-02	0,9703	0,7799	0,63	Não
3 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	462	00.656.468/0001-39	0,9748	0,78	0,01	Não
4 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	996	06.974.929/0001-06	0,96	0,83	6,41	Sim
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	383	25.279.552/0001-01	0,9747	0,8352	0,63	Não
6 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	232	01.328.535/0001-59	0,9748	0,8899	6,55	Sim
7 TOLESUL DISTRIBUIDORA DE	088	35.959.514/0001-53	0,97	0,89	0,01	Não
8 ALTERMED MATERIAL MEDICO	249	00.802.002/0001-02	0,9703	0,9499	6,73	Não
9 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	255	23.228.076/0001-74	0,9748	0,9699	2,11	Sim
10 FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	537	03.624.500/0001-92	0,9748	0,9748	0,51	Sim
11 NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS	388	14.595.725/0001-84	0,9748	0,9748	0,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 80 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:12
Lote 80

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AM1 Marca: BLAU Modelo:
Descrição: BR0277934 ATROPINA, DOSAGEM: 0,50 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 0,97 **Valor Total:** 970,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA	823	52.685.881/0001-25	4,872	0,97		Sim
2 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	061	00.656.468/0001-39	4,872	0,9999	3,08	Não
3 NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS	475	14.595.725/0001-84	4,87	1,00	0,01	Não
4 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	559	23.228.076/0001-74	4,872	1,0799	7,99	Sim
5 TOLESUL DISTRIBUIDORA DE	096	35.959.514/0001-53	4,87	1,08	0,01	Não
6 AGUIA DISTRIBUIDORA DE	622	27.789.446/0001-01	4,872	1,15	6,48	Sim
7 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	445	06.974.929/0001-06	1,92	1,16	0,87	Sim
8 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	017	01.328.535/0001-59	4,872	1,7999	55,16	Sim
9 REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	185	17.263.792/0001-90	4,87	1,99	10,56	Sim
10 FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	892	03.624.500/0001-92	4,872	4,872	144,82	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 81 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:12
Lote 81

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AM2 Marca: HYPOFARMA Modelo:
Descrição: BR0340167 CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML
Quantidade: 5.000 **Valor Unit.:** 1,02 **Valor Total:** 5.100,00

Gerado em: 21/01/2025 10:51:44 — 42 de 113

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA	469	52.685.881/0001-25	1,4912	1,02		Sim
2 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	912	00.656.468/0001-39	1,4912	1,0207	0,07	Não
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	465	25.279.552/0001-01	1,4911	1,0208	0,01	Não
4 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	629	12.418.191/0001-95	1,27	1,103	8,05	Não
5 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	194	23.228.076/0001-74	1,4912	1,1049	0,17	Sim
6 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	132	02.816.696/0001-54	1,4912	1,1299	2,26	Não
7 TOLESUL DISTRIBUIDORA DE	657	35.959.514/0001-53	1,49	1,13	0,01	Não
8 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	765	06.974.929/0001-06	1,24	1,16	2,65	Sim
9 A.D. DAMINELLI LTDA	575	10.749.758/0001-80	1,24	1,205	3,88	Sim
10 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	885	01.328.535/0001-59	1,4912	1,2069	0,16	Sim
11 LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	819	38.170.314/0001-05	1,4912	1,21	0,26	Sim
12 NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS	587	14.595.725/0001-84	1,49	1,30	7,44	Não
13 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	957	17.472.278/0001-64	1,4912	1,32	1,54	Não
14 AGUIA DISTRIBUIDORA DE	239	27.789.446/0001-01	1,4912	1,44	9,09	Sim
15 FARMAMED COMERCIO DE	412	37.714.493/0001-31	1,45	1,45	0,69	Sim
16 ALTERMED MATERIAL MEDICO	853	00.802.002/0001-02	1,4912	1,48	2,07	Não
17 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	482	34.772.843/0001-28	1,49	1,49	0,68	Sim
18 REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	271	17.263.792/0001-90	1,49	1,49	0,00	Sim
19 FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	523	03.624.500/0001-92	1,4912	1,4912	0,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 82 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:12
Lote 82

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: A10 Marca: FARMACE Modelo:
Descrição: BR0448699 CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 0,2278 **Valor Total:** 227,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	501	00.656.468/0001-39	0,3319	0,2278		Não
2 INOVAMED HOSPITALAR LTDA	858	12.889.035/0001-02	0,3319	0,2279	0,04	Não
3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	349	23.228.076/0001-74	0,3319	0,2419	6,14	Sim
4 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	863	02.816.696/0001-54	0,247	0,247	2,11	Não
5 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	295	32.421.421/0001-82	0,3319	0,25	1,21	Sim
6 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	359	81.706.251/0001-98	0,33	0,2694	7,76	Não
7 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	442	01.328.535/0001-59	0,3319	0,2695	0,04	Sim
8 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	783	06.974.929/0001-06	0,3319	0,28	3,90	Sim
9 AGUIA DISTRIBUIDORA DE	271	27.789.446/0001-01	0,3319	0,32	14,29	Sim
10 ALTERMED MATERIAL MEDICO	466	00.802.002/0001-02	0,3319	0,32	0,00	Não
11 FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	332	03.624.500/0001-92	0,3319	0,3319	3,72	Sim

Gerado em: 21/01/2025 10:51:44 — 43 de 113

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 83 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:12
Lote 83

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: COM Marca: LEGRAND Modelo: VOLIG
Descrição: BR0419016 ONDANSETRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 4 MG, COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL, COMPRIMIDO
Quantidade: 5.000 **Valor Unit.:** 0,21 **Valor Total:** 1.050,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE	859	94.516.671/0002-34	0,30	0,21		Não
2 INOVAMED HOSPITALAR LTDA	015	12.889.035/0001-02	0,3046	0,2199	4,71	Não
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	035	81.706.251/0001-98	0,30	0,239	8,69	Não
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	669	00.802.002/0001-02	0,3046	0,295	23,43	Não
5 FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	564	03.624.500/0001-92	0,3046	0,3046	3,25	Sim
6 CENTERMEDI COMERCIO DE	714	03.652.030/0003-32	0,75	0,4999	64,12	Não
7 JT MEDICAMENTOS LTDA	826	51.892.897/0001-46	0,50	0,50	0,02	Sim
8 ZAFRA DISTRIBUIDORA DE	802	41.347.974/0001-23	1,20	1,20	140,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 84 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:12
Lote 84

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: A10 Marca: SAMTEC Modelo: NT
Descrição: BR0267162 CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 19,1%, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 0,369 **Valor Total:** 369,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	005	02.816.696/0001-54	0,369	0,369		Não
2 DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	586	56.081.482/0001-06	0,61	0,40	8,40	Não
3 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	694	06.974.929/0001-06	0,6137	0,41	2,50	Sim
4 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	702	01.328.535/0001-59	0,6137	0,4679	14,12	Sim
5 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	782	81.706.251/0001-98	0,61	0,468	0,02	Não
6 AGUIA DISTRIBUIDORA DE	050	27.789.446/0001-01	0,6137	0,54	15,38	Sim
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	834	00.802.002/0001-02	0,6137	0,5475	1,39	Não
8 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	485	32.421.421/0001-82	0,6137	0,60	9,59	Sim
9 FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	376	03.624.500/0001-92	0,6137	0,6137	2,28	Sim

Gerado em: 21/01/2025 10:51:44 — 44 de 113

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 85 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:12
Lote 85

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AM2 Marca: SAMTEC Modelo: SAMTEC
Descrição: BR0274567 VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1 + B6 + B12, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML
Quantidade: 5.000 **Valor Unit.:** 0,6137 **Valor Total:** 3.068,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL	414	29.426.310/0001-54	0,6137	0,6137		Sim
2 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	701	00.656.468/0001-39	1,06	0,9899	61,30	Não
3 CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA	998	52.685.881/0001-25	1,8608	0,99	0,01	Sim
4 TOLESUL DISTRIBUIDORA DE	890	35.959.514/0001-53	1,86	1,02	3,03	Não
5 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	241	12.418.191/0001-95	1,0358	1,03	0,98	Não
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	913	25.279.552/0001-01	1,8607	1,0324	0,23	Não
7 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	198	32.421.421/0001-82	1,8608	1,12	8,49	Sim
8 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	094	23.228.076/0001-74	1,8608	1,1399	1,78	Sim
9 LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	943	38.170.314/0001-05	1,8608	1,14	0,01	Sim
10 ALTERMED MATERIAL MEDICO	291	00.802.002/0001-02	1,8608	1,2933	13,45	Não
11 NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS	381	14.595.725/0001-84	1,86	1,30	0,52	Não
12 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	734	17.472.278/0001-64	1,8608	1,33	2,31	Não
13 AGUIA DISTRIBUIDORA DE	310	27.789.446/0001-01	1,8608	1,42	6,77	Sim
14 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	027	34.772.843/0001-28	1,86	1,86	30,99	Sim
15 REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	836	17.263.792/0001-90	1,86	1,86	0,00	Sim
16 FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	731	03.624.500/0001-92	1,8608	1,8608	0,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 86 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:12
Lote 86

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AM1 Marca: HYPOFARMA Modelo: HYFREN
Descrição: BR0268255 EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 0,986 **Valor Total:** 986,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	705	25.279.552/0001-01	1,4467	0,986		Não
2 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	509	00.656.468/0001-39	1,4468	1,0599	7,49	Não

Gerado em: 21/01/2025 10:51:44 — 45 de 113

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

3 TOLESUL DISTRIBUIDORA DE	568	35.959.514/0001-53	1,44	1,06	0,01	Não
4 INOVAMED HOSPITALAR LTDA	642	12.889.035/0001-02	1,4468	1,079	1,79	Não
5 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	559	02.816.696/0001-54	1,09	1,09	1,02	Não
6 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	741	06.974.929/0001-06	1,4468	1,12	2,75	Sim
7 JT MEDICAMENTOS LTDA	213	51.892.897/0001-46	1,44	1,33	18,75	Sim
8 ALTERMED MATERIAL MEDICO	945	00.802.002/0001-02	1,4468	1,3499	1,50	Não
9 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	254	23.228.076/0001-74	1,4468	1,3599	0,74	Sim
10 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	717	17.472.278/0001-64	1,4468	1,36	0,01	Não
11 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	209	34.772.843/0001-28	1,44	1,44	5,88	Sim
12 FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	739	03.624.500/0001-92	1,4468	1,4468	0,47	Sim
13 NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS	026	14.595.725/0001-84	1,4468	1,4468	0,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 87 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:12
Lote 87

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AM2 Marca: SANTISA Modelo: FUROSEMIDA 20MG/ML INJ
Descrição: BR0267666 FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 0,68 **Valor Total:** 680,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TOLESUL DISTRIBUIDORA DE	470	35.959.514/0001-53	1,44	0,68		Não
2 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	925	00.656.468/0001-39	1,4483	0,7199	5,87	Não
3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	530	23.228.076/0001-74	1,4483	0,7496	4,13	Sim
4 CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA	207	52.685.881/0001-25	1,4483	0,76	1,39	Sim
5 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	018	12.418.191/0001-95	1,29	0,817	7,50	Não
6 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	203	06.974.929/0001-06	1,32	0,82	0,37	Sim
7 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	383	32.421.421/0001-82	1,4483	0,83	1,22	Sim
8 DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	433	56.081.482/0001-06	1,44	0,84	1,20	Não
9 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	854	76.386.283/0001-13	1,44	0,869	3,45	Não
10 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	758	17.472.278/0001-64	1,4483	0,87	0,12	Não
11 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	865	25.279.552/0001-01	1,4482	0,87	0,00	Não
12 NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS	682	14.595.725/0001-84	1,448	0,90	3,45	Não
13 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	427	01.328.535/0001-59	1,4483	0,9069	0,77	Sim
14 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	417	02.816.696/0001-54	1,06	0,907	0,01	Não
15 REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	137	17.263.792/0001-90	1,44	0,99	9,15	Sim
16 A.D. DAMINELLI LTDA	675	10.749.758/0001-80	1,448	1,035	4,55	Sim
17 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	370	34.772.843/0001-28	1,44	1,20	15,94	Sim
18 ALTERMED MATERIAL MEDICO	435	00.802.002/0001-02	1,3964	1,24	3,33	Não
19 AGUIA DISTRIBUIDORA DE	060	27.789.446/0001-01	1,4483	1,25	0,81	Sim
20 FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	856	03.624.500/0001-92	1,4483	1,4483	15,86	Sim

DESCLASSIFICADOS

Gerado em: 21/01/2025 10:51:44 — 46 de 113

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 88 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:12
Lote 88

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: COM Marca: Princípio ativo Modelo:
Descrição: BR0271166 AMILORIDA, ASSOCIADA COM FUROSEMIDA, CONCENTRAÇÃO: : 10MG + 40MG, COMPRIMIDO
Quantidade: 10.000 **Valor Unit.:** 0,03 **Valor Total:** 300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	337	03.624.500/0001-92	0,03	0,03		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 89 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:12
Lote 89

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AM3 Marca: Hipolabor Modelo:
Descrição: BR0271710 AMIODARONA, DOSAGEM: 50MG/ML, INDICACAO: INJETÁVEL, AMPOLA 3,00 ML
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 2,60 **Valor Total:** 2.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	216	06.974.929/0001-06	2,8661	2,60		Sim
2 FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	177	03.624.500/0001-92	2,8661	2,8661	10,23	Sim
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO	371	00.802.002/0001-02	3,7089	3,2293	12,67	Não
4 INOVAMED HOSPITALAR LTDA	496	12.889.035/0001-02	3,7089	3,2393	0,31	Não
5 DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	940	56.081.482/0001-06	3,30	3,30	1,87	Não
6 CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE	461	94.516.671/0002-34	3,70	3,36	1,82	Não
7 JT MEDICAMENTOS LTDA	358	51.892.897/0001-46	3,70	3,70	10,12	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 90 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:13
Lote 90

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AM2 Marca: Princípio ativo Modelo:
Descrição: BR0267769 PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML
Quantidade: 2.500 **Valor Unit.:** 2,7416 **Valor Total:** 6.854,00

Gerado em: 21/01/2025 10:51:44 — 47 de 113

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	294	03.624.500/0001-92	2,7416	2,7416		Sim
2 DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	675	56.081.482/0001-06	3,20	3,20	16,72	Não
3 INOVAMED HOSPITALAR LTDA	695	12.889.035/0001-02	4,0743	3,8699	20,93	Não
4 JT MEDICAMENTOS LTDA	909	51.892.897/0001-46	4,00	3,87	0,00	Sim
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	060	00.802.002/0001-02	3,9537	3,883	0,34	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 91 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:13
Lote 91

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: COM Marca: TEUTO Modelo: GENERICO
Descrição: BR0267768 PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG, COMPRIMIDO
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 0,134 **Valor Total:** 67,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	432	02.816.696/0001-54	0,134	0,134		Não
2 FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	617	03.624.500/0001-92	0,1491	0,1491	11,27	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 92 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:13
Lote 92

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: BL1 Marca: JP Modelo:
Descrição: BR0268498 METRONIDAZOL, DOSAGEM: 5MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 100,00 ML
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 4,176 **Valor Total:** 835,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	940	25.279.552/0001-01	4,8511	4,176		Não
2 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	715	00.656.468/0001-39	4,8511	4,2799	2,49	Não
3 DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	133	56.081.482/0001-06	4,85	4,28	0,00	Não
4 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	621	81.706.251/0001-98	4,85	4,3997	2,80	Não
5 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	594	02.816.696/0001-54	4,8511	4,7199	7,28	Não
6 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	315	06.974.929/0001-06	4,8511	4,72	0,00	Sim
7 FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	804	03.624.500/0001-92	4,8511	4,8511	2,78	Sim
8 ALTERMED MATERIAL MEDICO	316	00.802.002/0001-02	13,9848	13,9848	188,28	Não

Gerado em: 21/01/2025 10:51:44 — 48 de 113

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 93 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:13
Lote 93

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AM2 Marca: HYPOFARMA Modelo:
Descrição: BR0268256 GENTAMICINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 1,012 **Valor Total:** 506,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	389	00.656.468/0001-39	1,5264	1,012		Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	096	23.228.076/0001-74	1,5264	1,0121	0,01	Sim
3 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	128	06.974.929/0001-06	1,50	1,06	4,73	Sim
4 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	923	02.816.696/0001-54	1,5264	1,1251	6,14	Não
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	345	25.279.552/0001-01	1,5263	1,1252	0,01	Não
6 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	300	01.328.535/0001-59	1,5264	1,2299	9,31	Sim
7 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	847	32.421.421/0001-82	1,5264	1,23	0,01	Sim
8 NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS	502	14.595.725/0001-84	1,526	1,35	9,76	Não
9 AGUIA DISTRIBUIDORA DE	378	27.789.446/0001-01	1,5264	1,39	2,96	Sim
10 FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	618	03.624.500/0001-92	1,5264	1,5264	9,81	Sim
11 ALTERMED MATERIAL MEDICO	120	00.802.002/0001-02	1,9125	1,9125	25,29	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 94 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:13
Lote 94

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AM2 Marca: Santisa Modelo:
Descrição: BR0269759 GENTAMICINA, DOSAGEM: 80 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 1,27 **Valor Total:** 635,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS	639	14.595.725/0001-84	1,70	1,27		Não
2 CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL	410	29.426.310/0001-54	1,5264	1,28	0,79	Sim
3 AGUIA DISTRIBUIDORA DE	464	27.789.446/0001-01	1,7083	1,28	0,00	Sim
4 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	925	06.974.929/0001-06	1,50	1,50	17,19	Sim
5 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	087	34.772.843/0001-28	1,70	1,70	13,33	Sim
6 FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	290	03.624.500/0001-92	1,7083	1,7083	0,49	Sim

DESCLASSIFICADOS

Gerado em: 21/01/2025 10:51:44 — 49 de 113

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 95 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:13
Lote 95

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: COM Marca: SIGMA PHARMA/EMS Modelo: ISORDIL 5MG SUBL
Descrição: BR0273395 ISOSSORBIDA, DOSAGEM: 5 MG, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL, COMPRIMIDO
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 0,30 **Valor Total:** 300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE	095	94.516.671/0002-34	0,34	0,30		Não
2 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	806	01.328.535/0001-59	0,3452	0,3399	13,30	Sim
3 FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	673	03.624.500/0001-92	0,3452	0,3452	1,56	Sim
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	710	25.279.552/0001-01	0,3452	0,3452	0,00	Não
5 CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL	831	29.426.310/0001-54	1,7083	1,28	270,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 96 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:13
Lote 96

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: COM Marca: Hipolabor Modelo: Paracetamol
Descrição: BR0267778 PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO: 500 MG, COMPRIMIDO
Quantidade: 10.000 **Valor Unit.:** 0,0659 **Valor Total:** 659,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 INOVAMED HOSPITALAR LTDA	388	12.889.035/0001-02	0,0711	0,0659		Não
2 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	879	00.656.468/0001-39	0,0839	0,066	0,15	Não
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	758	25.279.552/0001-01	0,0838	0,0696	5,45	Não
4 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	503	06.974.929/0001-06	0,0839	0,07	0,57	Sim
5 CENTERMEDI COMERCIO DE	866	03.652.030/0003-32	0,11	0,0738	5,43	Não
6 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	337	01.328.535/0001-59	0,0839	0,0739	0,14	Sim
7 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	508	02.816.696/0001-54	0,078	0,078	5,55	Não
8 A.D. DAMINELLI LTDA	172	10.749.758/0001-80	0,0839	0,082	5,13	Sim
9 FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	366	03.624.500/0001-92	0,0839	0,0839	2,32	Sim
10 NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS	147	14.595.725/0001-84	0,0839	0,0839	0,00	Não
11 ALTERMED MATERIAL MEDICO	572	00.802.002/0001-02	0,1436	0,10	19,19	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Gerado em: 21/01/2025 10:51:44 — 50 de 113

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 97 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:13
Lote 97

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: COM Marca: BRASTERÁPICA Modelo:
Descrição: BR0267779 PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO: 750 MG, COMPRIMIDO
Quantidade: 500 Valor Unit.: 0,1259 Valor Total: 62,95

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	871	25.279.552/0001-01	0,1478	0,1259		Não
2 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	906	01.328.535/0001-59	0,1479	0,1399	11,12	Sim
3 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	728	06.974.929/0001-06	0,1479	0,14	0,07	Sim
4 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	351	00.656.468/0001-39	0,1479	0,1468	4,86	Não
5 FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	121	03.624.500/0001-92	0,1479	0,1479	0,75	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 98 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:14
Lote 98

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: COM Marca: BRASTERÁPICA Modelo: SALICETIL
Descrição: BR0267502 ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM: 100 MG, COMPRIMIDO
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 0,0302 Valor Total: 30,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	476	25.279.552/0001-01	0,0415	0,0302		Não
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	140	02.816.696/0001-54	0,031	0,031	2,65	Não
3 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	546	00.656.468/0001-39	0,0416	0,0359	15,81	Não
4 CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE	366	94.516.671/0002-34	0,036	0,036	0,28	Não
5 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	786	01.328.535/0001-59	0,0416	0,0414	15,00	Sim
6 FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	379	03.624.500/0001-92	0,0416	0,0416	0,48	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 99 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:14
Lote 99

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

Item: 1 Unidade: COM Marca: GEOLAB CX C/ 500 Modelo: AMIORON 1542300020042
Descrição: BR0267510 AMIODARONA, DOSAGEM: 200 MG, COMPRIMIDO
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 0,3319 Valor Total: 663,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CENTERMEDI COMERCIO DE	676	03.652.030/0003-32	0,45	0,3319		Não
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	311	02.816.696/0001-54	0,332	0,332	0,03	Não
3 INOVAMED HOSPITALAR LTDA	014	12.889.035/0001-02	0,4526	0,3599	8,40	Não
4 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	489	00.656.468/0001-39	0,4526	0,36	0,03	Não
5 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	498	76.386.283/0001-13	0,45	0,38	5,56	Não
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	233	00.802.002/0001-02	0,4526	0,4267	12,29	Não
7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	488	25.279.552/0001-01	0,4525	0,4408	3,30	Não
8 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	723	81.706.251/0001-98	0,45	0,4492	1,91	Não
9 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	996	06.974.929/0001-06	0,4526	0,45	0,18	Sim
10 FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	120	03.624.500/0001-92	0,4526	0,4526	0,58	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 100 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:14
Lote 100

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: COM Marca: Geolab Modelo: Besilapin
Descrição: BR0272434 ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDO
Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 0,0259 Valor Total: 129,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 INOVAMED HOSPITALAR LTDA	530	12.889.035/0001-02	0,0264	0,0259		Não
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	826	02.816.696/0001-54	0,026	0,026	0,39	Não
3 CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE	081	94.516.671/0002-34	0,026	0,026	0,00	Não
4 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	834	00.656.468/0001-39	0,0314	0,0299	15,00	Não
5 LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	738	38.170.314/0001-05	0,0314	0,03	0,33	Sim
6 FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	723	03.624.500/0001-92	0,0314	0,0314	4,67	Sim
7 CENTERMEDI COMERCIO DE	563	03.652.030/0003-32	0,04	0,04	27,39	Não
8 SULMEDIC COMÉRCIO DE	433	09.944.371/0001-04	0,10	0,10	150,00	Não
9 MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	071	05.912.018/0001-83	1,07	1,07	970,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 101 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:22
Lote 101

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: COM Marca: SANDOZ Modelo: GENERICO
Descrição: BR0267516 ATENOLOL, DOSAGEM: 25 MG, COMPRIMIDO
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 0,0319 Valor Total: 31,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	327	81.706.251/0001-98	0,042	0,0319		Não
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	343	02.816.696/0001-54	0,032	0,032	0,31	Não
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	659	25.279.552/0001-01	0,0425	0,0371	15,94	Não
4 AGUIA DISTRIBUIDORA DE	153	27.789.446/0001-01	0,0426	0,04	7,82	Sim
5 FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	287	03.624.500/0001-92	0,0426	0,0426	6,50	Sim
6 CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE	752	94.516.671/0002-34	0,09	0,082	92,49	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 102 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:22
Lote 102

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: COM Marca: Cimed Modelo: Cimed
Descrição: BR0267613 CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 0,0225 Valor Total: 45,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 INOVAMED HOSPITALAR LTDA	970	12.889.035/0001-02	0,0225	0,0225		Não
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	114	25.279.552/0001-01	0,0301	0,0244	8,44	Não
3 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	274	06.974.929/0001-06	0,0301	0,0301	23,36	Sim
4 FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	786	03.624.500/0001-92	0,0301	0,0301	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 103 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:22
Lote 103

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AM2 Marca: Pharlab Modelo: Pharlab
Descrição: BR0304873 DIGOXINA, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML
Quantidade: 100 Valor Unit.: 0,4696 Valor Total: 46,96

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 INOVAMED HOSPITALAR LTDA	717	12.889.035/0001-02	0,4696	0,4696		Não
2 FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	634	03.624.500/0001-92	3,26	3,26	594,21	Sim

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 104 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:22
Lote 104

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: COM Marca: TEUTO Modelo:
Descrição: BR0267647 DIGOXINA, DOSAGEM: 0,25 MG, COMPRIMIDO
Quantidade: 500 Valor Unit.: 0,159 Valor Total: 79,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AGUIA DISTRIBUIDORA DE	425	27.789.446/0001-01	0,2125	0,159		Sim
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	913	02.816.696/0001-54	0,168	0,168	5,66	Não
3 A.D. DAMINELLI LTDA	723	10.749.758/0001-80	0,212	0,199	18,45	Sim
4 TERRA SUL COMERCIO DE	893	32.364.822/0001-48	0,21	0,20	0,50	Sim
5 FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	087	03.624.500/0001-92	0,2125	0,2125	6,25	Sim
6 INOVAMED HOSPITALAR LTDA	902	12.889.035/0001-02	0,4696	0,4696	120,99	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 105 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:22
Lote 105

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: COM Marca: PHARLAB Modelo: DOXICICLIN
Descrição: BR0271036 DOXICICLINA, DOSAGEM: 100 MG, COMPRIMIDO
Quantidade: 500 Valor Unit.: 0,5203 Valor Total: 260,15

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	498	25.279.552/0001-01	0,5203	0,5203		Não
2 FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	542	03.624.500/0001-92	0,5204	0,5204	0,02	Sim
3 INOVAMED HOSPITALAR LTDA	159	12.889.035/0001-02	1,3881	0,6032	15,91	Não
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	857	00.802.002/0001-02	1,5957	0,6033	0,02	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 106 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:22
Lote 106

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: COM Marca: Princípio ativo Modelo:
Descrição: BR0267674 HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25 MG, COMPRIMIDO
Quantidade: 500 Valor Unit.: 0,0198 Valor Total: 9,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	688	03.624.500/0001-92	0,0198	0,0198		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 107 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:22
Lote 107

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: COM Marca: HIPOLABOR Modelo:
Descrição: BR0267772 PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 40 MG, COMPRIMIDO
Quantidade: 500 Valor Unit.: 0,0404 Valor Total: 20,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	489	25.279.552/0001-01	0,0404	0,0404		Não
2 FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	835	03.624.500/0001-92	0,0405	0,0405	0,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 108 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:23
Lote 108

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: F12 Marca: Princípio ativo Modelo:
Descrição: BR0308884 SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 120,00 ML
Quantidade: 300 Valor Unit.: 4,6797 Valor Total: 1.403,91

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	025	03.624.500/0001-92	4,6797	4,6797		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 109 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:23
Lote 109

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AM2 Marca: Princípio ativo Modelo:
Descrição: BR0272329 PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML
Quantidade: 500 Valor Unit.: 5,4784 Valor Total: 2.739,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	109	03.624.500/0001-92	5,4784	5,4784		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 110 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:23
Lote 110

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AM1 Marca: UNIÃO QUIMICA Modelo:
Descrição: BR0271386 MORFINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 3,2291 Valor Total: 3.229,10

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	025	00.656.468/0001-39	4,3957	3,2291		Não
2 INOVAMED HOSPITALAR LTDA	129	12.889.035/0001-02	4,3957	3,2292	0,00	Não
3 SANFE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	325	53.926.612/0001-76	4,3957	3,4595	7,13	Sim
4 CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA	101	52.685.881/0001-25	4,3957	3,50	1,17	Sim
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	942	00.802.002/0001-02	3,7038	3,53	0,86	Não
6 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	026	32.421.421/0001-82	4,3957	3,54	0,28	Sim
7 DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	111	56.081.482/0001-06	4,39	3,60	1,69	Não
8 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	561	01.328.535/0001-59	4,3957	3,6934	2,59	Sim
9 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	954	25.279.552/0001-01	4,3956	3,712	0,50	Não
10 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	019	23.228.076/0001-74	4,3957	4,1799	12,61	Sim
11 LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	493	38.170.314/0001-05	4,3957	4,18	0,00	Sim
12 AGUIA DISTRIBUIDORA DE	064	27.789.446/0001-01	4,3957	4,20	0,48	Sim
13 FARMAMED COMERCIO DE	902	37.714.493/0001-31	4,39	4,39	4,52	Sim
14 FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	600	03.624.500/0001-92	4,3957	4,3957	0,13	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 111 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:23
Lote 111

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

Item: 1 Unidade: AM2 Marca: CRISTALIA Modelo: CRISTALIA
Descrição: BR0300725 FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML
Quantidade: 700 Valor Unit.: 2,67 Valor Total: 1.869,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	016	32.421.421/0001-82	2,9805	2,67		Sim
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	880	23.228.076/0001-74	2,9805	2,6899	0,75	Sim
3 FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	587	03.624.500/0001-92	2,9805	2,9805	10,80	Sim
4 LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	704	38.170.314/0001-05	2,9805	2,9805	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RAMO PRODUTOS FARMACEUTICOS	313	07.233.087/0001-96	0,26	0,26		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 112 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:23
Lote 112

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AM2 Marca: TEUTO Modelo: GENERICO
Descrição: BR0292382 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML
Quantidade: 4.000 Valor Unit.: 1,1988 Valor Total: 4.795,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	971	02.816.696/0001-54	1,6362	1,1988		Não
2 INOVAMED HOSPITALAR LTDA	041	12.889.035/0001-02	1,6362	1,1989	0,01	Não
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	691	25.279.552/0001-01	1,6361	1,218	1,59	Não
4 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	144	00.656.468/0001-39	1,6362	1,2699	4,26	Não
5 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	277	06.974.929/0001-06	1,6362	1,27	0,01	Sim
6 SANFE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	945	53.926.612/0001-76	1,6362	1,2973	2,15	Sim
7 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	337	12.418.191/0001-95	1,6362	1,361	4,91	Não
8 DISMATH DISTRIBUIDORA DE	599	34.180.445/0001-12	3,00	1,47	8,01	Sim
9 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	306	01.328.535/0001-59	1,6362	1,4879	1,22	Sim
10 ALTERMED MATERIAL MEDICO	210	00.802.002/0001-02	1,6362	1,5294	2,79	Não
11 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	848	23.228.076/0001-74	1,6362	1,5299	0,03	Sim
12 AGUIA DISTRIBUIDORA DE	512	27.789.446/0001-01	1,6362	1,53	0,01	Sim
13 FARMAMED COMERCIO DE	883	37.714.493/0001-31	1,60	1,60	4,58	Sim
14 FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	146	03.624.500/0001-92	1,6362	1,6362	2,26	Sim
15 CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA	406	52.685.881/0001-25	1,6362	1,6362	0,00	Sim
16 DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	309	56.081.482/0001-06	1,65	1,65	0,84	Não
17 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	168	32.421.421/0001-82	2,36	2,36	43,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

LOTE 113 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:23
Lote 113

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: F20 Marca: HIPOLABOR Modelo:
Descrição: BR0268331 IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 20,00 ML
Quantidade: 250 Valor Unit.: 1,0799 Valor Total: 269,975

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	079	25.279.552/0001-01	1,4267	1,0799		Não
2 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	945	01.328.535/0001-59	1,4268	1,1999	11,11	Sim
3 DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	401	56.081.482/0001-06	1,42	1,20	0,01	Não
4 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	679	02.816.696/0001-54	1,4268	1,3999	16,66	Não
5 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	510	06.974.929/0001-06	1,4268	1,40	0,01	Sim
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	301	00.802.002/0001-02	1,4268	1,4099	0,71	Não
7 A.D. DAMINELLI LTDA	459	10.749.758/0001-80	1,426	1,426	1,14	Sim
8 FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	977	03.624.500/0001-92	1,4268	1,4268	0,06	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 114 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:23
Lote 114

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: F20 Marca: Princípio ativo Modelo:
Descrição: BR0396470 FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 20,00 ML
Quantidade: 250 Valor Unit.: 1,9102 Valor Total: 477,55

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	221	03.624.500/0001-92	1,9102	1,9102		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 115 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:23
Lote 115

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: F20 Marca: AIRELA Modelo:
Descrição: BR0269956 BROMOPRIDA, DOSAGEM: 4 MG/ML, APRESENTACAO: GOTAS, FRASCO 20,00 ML
Quantidade: 500 Valor Unit.: 2,2204 Valor Total: 1.110,20

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

Item: 1 Unidade: COM Marca: PRATI DONADUZZI Modelo: GENERICO
Descrição: BR0305270 LEVOFLOXACINO, DOSAGEM: 500 MG, COMPRIMIDO
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 0,784 Valor Total: 1.568,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	678	02.816.696/0001-54	0,784	0,784		Não
2 FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	125	03.624.500/0001-92	0,8482	0,8482	8,19	Sim
3 CENTERMEDI COMERCIO DE	990	03.652.030/0003-32	1,50	0,8833	4,14	Não
4 INOVAMED HOSPITALAR LTDA	441	12.889.035/0001-02	2,3661	0,8834	0,01	Não
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	120	00.802.002/0001-02	12,9652	0,9467	7,17	Não
6 SULMEDIC COMERCIO DE	804	09.944.371/0001-04	1,26	1,26	33,09	Não
7 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	423	46.381.269/0001-66	12,575	12,575	898,02	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 116 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:23
Lote 116

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: COM Marca: PRATI DONADUZZI Modelo: GENERICO
Descrição: BR0305270 LEVOFLOXACINO, DOSAGEM: 500 MG, COMPRIMIDO
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 0,784

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	682	25.279.552/0001-01	9,2768	7,1999		Não
2 DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	804	56.081.482/0001-06	9,27	8,00	11,11	Não
3 PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS	667	85.247.385/0001-49	9,00	8,03	0,38	Não
4 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	645	06.974.929/0001-06	9,2769	8,26	2,86	Sim
5 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	662	32.421.421/0001-82	9,2769	8,76	6,05	Sim
6 A.D. DAMINELLI LTDA	655	10.749.758/0001-80	9,276	8,779	0,22	Sim
7 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	927	17.472.278/0001-64	9,2769	8,84	0,69	Não
8 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	338	01.328.535/0001-59	9,2769	8,9369	1,10	Sim
9 ALTERMED MATERIAL MEDICO	391	00.802.002/0001-02	9,2769	9,19	2,83	Não
10 LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	978	38.170.314/0001-05	9,2769	9,20	0,11	Sim
11 CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA	174	52.685.881/0001-25	9,2769	9,2769	0,84	Sim
12 FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	043	03.624.500/0001-92	9,2769	9,2769	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 141 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:26
Lote 141

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: COM Marca: Cimed Modelo: Cimed
Descrição: BR0273710 NIMESULIDA, DOSAGEM: 100 MG, COMPRIMIDO
Quantidade: 30.000 **Valor Unit.:** 0,0599 **Valor Total:** 1.797,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 INOVAMED HOSPITALAR LTDA	614	12.889.035/0001-02	0,063	0,0599		Não
2 CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA	831	52.685.881/0001-25	0,0975	0,06	0,17	Sim
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	765	25.279.552/0001-01	0,0974	0,0696	16,00	Não
4 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	418	00.656.468/0001-39	0,0975	0,0973	39,80	Não
5 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	682	17.472.278/0001-64	0,0975	0,0975	0,21	Não
6 FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	902	03.624.500/0001-92	0,0975	0,0975	0,00	Sim
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	446	00.802.002/0001-02	2,5724	0,1053	8,00	Não
8 CENTERMEDI COMERCIO DE	323	03.652.030/0003-32	0,11	0,11	4,46	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 142 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:26
Lote 142

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: F15 Marca: GLOBO CX C/ 1 Modelo: GENERICO 1053502280014
Descrição: BR0273711 NIMESULIDA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 15,00 ML
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 1,3803 **Valor Total:** 414,09

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 151 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:27
Lote 151

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: COM Marca: Cimed Modelo: Cimed
Descrição: BR0306146 VALSARTANA, CONCENTRAÇÃO: 320 MG, COMPRIMIDO
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 0,7499 **Valor Total:** 374,95

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 INOVAMED HOSPITALAR LTDA	354	12.889.035/0001-02	1,3973	0,7499		Não
2 NOVA MEDICAMENTOS LTDA	169	41.365.113/0001-78	1,38	0,75	0,01	Não
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	240	25.279.552/0001-01	1,3972	1,1948	59,31	Não
4 AGUIA DISTRIBUIDORA DE	330	27.789.446/0001-01	1,3973	1,20	0,44	Sim
5 A.D. DAMINELLI LTDA	312	10.749.758/0001-80	1,39	1,25	4,17	Sim
6 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	447	23.228.076/0001-74	1,3973	1,2519	0,15	Sim
7 CENTERMEDI COMERCIO DE	011	03.652.030/0003-32	1,45	1,3599	8,63	Não
8 TERRA SUL COMERCIO DE	122	32.364.822/0001-48	1,39	1,36	0,01	Sim
9 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	202	06.974.929/0001-06	1,3973	1,3973	2,74	Sim
10 FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	744	03.624.500/0001-92	1,3973	1,3973	0,00	Sim
11 ALTERMED MATERIAL MEDICO	722	00.802.002/0001-02	2,4556	2,4556	75,74	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 152 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:27
Lote 152

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: COM Marca: CIMED Modelo: CXC/30
Descrição: BR0282313 CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO
Quantidade: 1.500 **Valor Unit.:** 0,078 **Valor Total:** 117,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NOVA MEDICAMENTOS LTDA	059	41.365.113/0001-78	0,10	0,078		Não
2 INOVAMED HOSPITALAR LTDA	170	12.889.035/0001-02	0,0841	0,0789	1,15	Não
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	876	25.279.552/0001-01	0,1087	0,0812	2,92	Não
4 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	852	06.974.929/0001-06	0,1088	0,1088	33,99	Sim
5 FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	106	03.624.500/0001-92	0,1088	0,1088	0,00	Sim
6 CENTERMEDI COMERCIO DE	969	03.652.030/0003-32	0,21	0,21	93,01	Não
7 CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL	250	29.426.310/0001-54	1,3837	0,90	328,57	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

3 INOVAMED HOSPITALAR LTDA	555	12.889.035/0001-02	0,6221	0,511	54,94	Não
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	520	00.802.002/0001-02	0,6222	0,5111	0,02	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 163 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:29
Lote 163

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: B20 Marca: Princípio ativo Modelo:
Descrição: BR0267418 TIABENDAZOL, DOSAGEM: 50 MG/G, INDICACAO: POMADA, BISNAGA 20,00 G
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 11,362 **Valor Total:** 568,10

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	301	03.624.500/0001-92	11,362	11,362		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 164 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:29
Lote 164

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: 100 Marca: BRASTERAPICA CX C/ 1 Modelo: AMBROL 1003800480074
Descrição: BR0446263 AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 100,00 ML
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 2,4639 **Valor Total:** 1.231,95

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CENTERMEDI COMERCIO DE	403	03.652.030/0003-32	5,00	2,4639		Não
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	740	02.816.696/0001-54	4,2935	2,464	0,00	Não
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	493	25.279.552/0001-01	4,2934	2,494	1,22	Não
4 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	127	81.706.251/0001-98	4,29	2,60	4,25	Não
5 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	293	00.656.468/0001-39	4,2935	2,6004	0,02	Não
6 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	861	01.328.535/0001-59	4,2935	2,7601	6,14	Sim
7 INOVAMED HOSPITALAR LTDA	027	12.889.035/0001-02	4,2935	2,8173	2,07	Não
8 NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS	529	14.595.725/0001-84	4,29	3,10	10,03	Não
9 A.D. DAMINELLI LTDA	964	10.749.758/0001-80	4,293	3,276	5,68	Sim
10 LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	801	38.170.314/0001-05	4,2935	3,45	5,31	Sim
11 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	526	12.418.191/0001-95	10,00	4,126	19,59	Não
12 ALTERMED MATERIAL MEDICO	313	00.802.002/0001-02	4,2935	4,127	0,02	Não
13 CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA	043	52.685.881/0001-25	4,2935	4,2935	4,03	Sim
14 FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	542	03.624.500/0001-92	4,2935	4,2935	0,00	Sim

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

7 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	846	81.706.251/0001-98	26,78	24,3914	0,01	Não
8 INOVAMED HOSPITALAR LTDA	345	12.889.035/0001-02	25,352	25,352	3,94	Não
9 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	259	01.328.535/0001-59	33,1467	29,1999	15,18	Sim
10 REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	787	17.263.792/0001-90	33,14	29,20	0,00	Sim
11 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	962	34.772.843/0001-28	33,14	30,50	4,45	Sim
12 AGUIA DISTRIBUIDORA DE	097	27.789.446/0001-01	33,1467	31,10	1,97	Sim
13 FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	181	03.624.500/0001-92	33,1467	33,1467	6,58	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 174 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:30
Lote 174

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRA Marca: BLAU Modelo: SUCCITRAT
Descrição: BR0290168 SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM: 500 MG, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA
Quantidade: 250 **Valor Unit.:** 22,90 **Valor Total:** 5.725,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	590	02.816.696/0001-54	30,488	22,90		Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	693	23.228.076/0001-74	31,2331	27,6407	20,70	Sim
3 CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA	446	52.685.881/0001-25	31,2331	27,80	0,58	Sim
4 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	962	00.656.468/0001-39	31,2331	28,8997	3,96	Não
5 AGUIA DISTRIBUIDORA DE	830	27.789.446/0001-01	31,2331	31,00	7,27	Sim
6 FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	159	03.624.500/0001-92	31,2331	31,2331	0,75	Sim
7 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	708	81.706.251/0001-98	36,58	36,58	17,12	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 175 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:30
Lote 175

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: 100 Marca: PRATI Modelo: GENERICO
Descrição: BR0449010 CARBOCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100,00 ML
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 3,7599 **Valor Total:** 3.759,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	089	81.706.251/0001-98	4,78	3,7599		Não
2 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	969	00.656.468/0001-39	4,7804	3,7606	0,02	Não
3 SANFE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	241	53.926.612/0001-76	4,7804	4,1297	9,81	Sim
4 A.D. DAMINELLI LTDA	045	10.749.758/0001-80	4,78	4,615	11,75	Sim

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CENTERMEDI COMERCIO DE	778	03.652.030/0003-32	2,20	1,3803		Não
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	882	25.279.552/0001-01	1,9401	1,3804	0,01	Não
3 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	431	01.328.535/0001-59	1,9401	1,6488	19,44	Sim
4 INOVAMED HOSPITALAR LTDA	544	12.889.035/0001-02	1,9401	1,6489	0,01	Não
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	736	00.802.002/0001-02	1,9401	1,7499	6,13	Não
6 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	016	81.706.251/0001-98	1,94	1,7599	0,57	Não
7 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	040	06.974.929/0001-06	1,9401	1,77	0,57	Sim
8 FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	832	03.624.500/0001-92	1,9401	1,9401	9,61	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 153 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:28
Lote 153

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: COM Marca: GLOBO Modelo:
Descrição: BR0272166 CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDO
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 0,062 **Valor Total:** 62,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	108	25.279.552/0001-01	0,1139	0,062		Não
2 INOVAMED HOSPITALAR LTDA	802	12.889.035/0001-02	0,0693	0,0659	6,29	Não
3 NOVA MEDICAMENTOS LTDA	848	41.365.113/0001-78	0,10	0,066	0,15	Não
4 A.D. DAMINELLI LTDA	830	10.749.758/0001-80	0,114	0,08	21,21	Sim
5 CENTERMEDI COMERCIO DE	996	03.652.030/0003-32	0,10	0,0809	1,13	Não
6 FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	178	03.624.500/0001-92	0,114	0,114	40,91	Sim
7 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	668	06.974.929/0001-06	0,114	0,114	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 154 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:28
Lote 154

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: COM Marca: Prati Modelo:
Descrição: BR0269954 BROMOPRIDA, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 0,18 **Valor Total:** 90,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	779	06.974.929/0001-06	0,2237	0,18		Sim
2 FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	359	03.624.500/0001-92	0,2237	0,2237	24,28	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 155 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:28
Lote 155

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

15 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	882	06.974.929/0001-06	4,2935	4,2935	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	252	46.381.269/0001-66	1,11	1,11		Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 165 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:29
Lote 165

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: 100 Marca: FARMACE Modelo: GENERICO
Descrição: BR0446264 AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 100,00 ML
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 2,24 **Valor Total:** 1.120,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	749	81.706.251/0001-98	3,54	2,24		Não
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	984	02.816.696/0001-54	3,5432	2,2445	0,20	Não
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	914	25.279.552/0001-01	3,5431	2,32	3,36	Não
4 CENTERMEDI COMERCIO DE	167	03.652.030/0003-32	5,00	2,5987	12,01	Não
5 NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS	338	14.595.725/0001-84	3,54	2,60	0,05	Não
6 INOVAMED HOSPITALAR LTDA	709	12.889.035/0001-02	3,5432	2,8999	11,53	Não
7 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	668	01.328.535/0001-59	3,5432	3,1099	7,24	Sim
8 LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	741	38.170.314/0001-05	3,5432	3,11	0,00	Sim
9 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	989	00.656.468/0001-39	3,5432	3,2099	3,21	Não
10 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	127	12.418.191/0001-95	12,16	3,21	0,00	Não
11 ALTERMED MATERIAL MEDICO	799	00.802.002/0001-02	3,5432	3,3233	3,53	Não
12 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	880	06.974.929/0001-06	3,5432	3,5432	6,62	Sim
13 FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	858	03.624.500/0001-92	3,5432	3,5432	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 166 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:29
Lote 166

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: COM Marca: TEUTO Modelo: CX C/20
Descrição: BR0267627 CIMETIDINA, DOSAGEM: 200 MG, COMPRIMIDO
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 0,37 **Valor Total:** 740,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NOVA MEDICAMENTOS LTDA	256	41.365.113/0001-78	0,40	0,37		Não
2 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	190	76.386.283/0001-13	0,40	0,374	1,08	Não
3 FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	236	03.624.500/0001-92	0,4084	0,4084	9,20	Sim

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	380	25.279.552/0001-01	4,7803	4,6168	0,04	Não
6 FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	856	03.624.500/0001-92	4,7804	4,7804	3,54	Sim
7 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	555	06.974.929/0001-06	4,7804	4,7804	0,00	Sim
8 ALTERMED MATERIAL MEDICO	780	00.802.002/0001-02	5,7754	5,7754	20,81	Não
9 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	358	32.421.421/0001-82	6,60	6,60	14,28	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 176 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:30
Lote 176

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: 100 Marca: PRATI Modelo: GENERICO
Descrição: BR0449011 CARBOCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100,00 ML
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 4,8197 **Valor Total:** 4.819,70

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	188	81.706.251/0001-98	5,46	4,8197		Não
2 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	731	00.656.468/0001-39	5,4606	4,8202	0,01	Não
3 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	265	01.328.535/0001-59	5,4606	5,2862	9,67	Sim
4 SANFE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	747	53.926.612/0001-76	5,4606	5,2863	0,00	Sim
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	221	25.279.552/0001-01	5,4605	5,4056	2,26	Não
6 FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	691	03.624.500/0001-92	5,4606	5,4606	1,02	Sim
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	097	00.802.002/0001-02	7,3843	7,3843	35,23	Não
8 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	594	32.421.421/0001-82	9,58	9,58	29,73	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 177 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:30
Lote 177

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: A10 Marca: COSMED Modelo:
Descrição: BR0272336 DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM: 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 8,25 **Valor Total:** 8.250,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA	884	52.685.881/0001-25	9,0875	8,25		Sim
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	655	23.228.076/0001-74	9,0875	8,2999	0,60	Sim
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	662	81.706.251/0001-98	8,75	8,30	0,00	Não
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	223	00.802.002/0001-02	8,50	8,4812	2,18	Não
5 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	202	06.974.929/0001-06	8,69	8,69	2,46	Sim

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
5 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	126	01.328.535/0001-59	0,3403	0,2799	9,68	Sim
6 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	445	06.974.929/0001-06	0,3403	0,28	0,04	Sim
7 FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	576	03.624.500/0001-92	0,3403	0,3403	21,54	Sim
8 CENTERMEDI COMERCIO DE	600	03.652.030/0003-32	0,39	0,39	14,60	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 145 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:27
Lote 145

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AM5 Marca: HIPOLABOR Modelo: GENERICO
Descrição: BR0327566 ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM: 50 M

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

4 A.D. DAMINELLI LTDA	207	10.749.758/0001-80	1,417	1,049	14,02	Sim
5 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	944	32.421.421/0001-82	1,4176	1,05	0,10	Sim
6 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	284	00.656.468/0001-39	1,4176	1,0819	3,04	Não
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	791	00.802.002/0001-02	1,4176	1,2312	13,80	Não
8 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	472	25.279.552/0001-01	1,4175	1,2412	0,81	Não
9 FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	174	03.624.500/0001-92	1,4176	1,4176	14,21	Sim
10 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	982	06.974.929/0001-06	1,4176	1,4176	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 185 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:31
Lote 185

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AM2 Marca: HYPOFARMA Modelo: CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2 MG/ML
Descrição: BR0268507 ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4 MG/ML, INDICACAO: INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML
Quantidade: 12.000 Valor Unit.: 1,12 Valor Total: 13.440,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TOLESUL DISTRIBUIDORA DE	275	35.959.514/0001-53	1,56	1,12		Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	931	23.228.076/0001-74	1,5652	1,1988	7,04	Sim
3 INOVAMED HOSPITALAR LTDA	547	12.889.035/0001-02	1,5652	1,1989	0,01	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	941	25.279.552/0001-01	1,5651	1,218	1,59	Não
5 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	233	81.706.251/0001-98	1,565	1,2293	0,93	Não
6 AGUIA DISTRIBUIDORA DE	629	27.789.446/0001-01	1,5652	1,324	7,70	Sim
7 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	921	12.418.191/0001-95	8,00	1,359	2,64	Não
8 CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE	645	94.516.671/0002-34	1,56	1,36	0,07	Não
9 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	968	17.472.278/0001-64	1,5652	1,40	2,94	Não
10 FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	820	03.624.500/0001-92	1,4176	1,4176	1,26	Sim
11 LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	983	38.170.314/0001-05	1,5652	1,48	4,40	Sim
12 ALTERMED MATERIAL MEDICO	137	00.802.002/0001-02	1,5652	1,55	4,73	Não
13 DISMATH DISTRIBUIDORA DE	953	34.180.445/0001-12	3,00	1,56	0,65	Não
14 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	290	34.772.843/0001-28	1,56	1,56	0,00	Sim
15 A.D. DAMINELLI LTDA	154	10.749.758/0001-80	1,565	1,564	0,26	Sim
16 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	521	06.974.929/0001-06	1,5652	1,5652	0,08	Sim
17 NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS	270	14.595.725/0001-84	1,5652	1,5652	0,00	Não
18 DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	503	56.081.482/0001-06	1,65	1,65	5,42	Não
19 SULMEDIC COMÉRCIO DE	895	09.944.371/0001-04	4,47	4,47	170,91	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A.D. DAMINELLI LTDA	617	10.749.758/0001-80	2,698	2,698		Sim
2 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	144	81.706.251/0001-98	2,71	2,71	0,44	Não
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	436	25.279.552/0001-01	3,6332	2,726	0,59	Não
4 FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	361	03.624.500/0001-92	3,6333	3,6333	33,28	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 196 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:32
Lote 196

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AM2 Marca: Hipolabor Modelo: Hipolabor
Descrição: BR0271950 FENTANILA, DOSAGEM: 0,05 MG/ML, APRESENTACAO: SAL CITRATO, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML
Quantidade: 500 Valor Unit.: 1,932 Valor Total: 966,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 INOVAMED HOSPITALAR LTDA	762	12.889.035/0001-02	2,1435	1,932		Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	859	23.228.076/0001-74	2,1435	1,9321	0,01	Sim
3 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	982	01.328.535/0001-59	2,1435	1,968	1,86	Sim
4 FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	794	03.624.500/0001-92	2,1435	2,1435	8,92	Sim
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	579	00.802.002/0001-02	3,2606	3,2606	52,12	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 197 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:32
Lote 197

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: 3,5 Marca: Principio ativo Modelo:
Descrição: BR0271570 TOBRAMICINA, ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,3% + 0,1%, POMADA OFTÁLMICA, BISNAGA 3,50 G
Quantidade: 50 Valor Unit.: 27,8442 Valor Total: 1.392,21

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	532	03.624.500/0001-92	27,8442	27,8442		Sim
2 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	215	81.706.251/0001-98	30,42	30,42	9,25	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	276	25.279.552/0001-01	6,7648	5,9309		Não
2 AGUIA DISTRIBUIDORA DE	490	27.789.446/0001-01	6,7649	6,59	11,11	Sim
3 FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	019	03.624.500/0001-92	6,7649	6,7649	2,65	Sim
4 CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL	365	29.426.310/0001-54	18,5696	15,72	132,38	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 209 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:41
Lote 209

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: EM1 Marca: IFAL Modelo: HALOXIN
Descrição: BR0267270 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, INDICACAO: INDICAÇÃO: 62MG/ML, APRESENTACAO: SUSPENSÃO ORAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 ML
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 8,04 Valor Total: 8.040,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	438	25.279.552/0001-01	8,04	8,04		Não
2 FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	502	03.624.500/0001-92	8,05	8,05	0,12	Sim
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO	905	00.802.002/0001-02	21,3744	21,3744	165,52	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 210 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:41
Lote 210

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: F12 Marca: ACHE Modelo: F12
Descrição: BR0272602 DROPROPIZINA, DOSAGEM: 3,0 MG/ML, XAROPE, FRASCO 120,00 ML
Quantidade: 500 Valor Unit.: 5,75 Valor Total: 2.875,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	093	38.170.314/0001-05	7,5609	5,75		Sim
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	338	25.279.552/0001-01	7,5608	6,38	10,96	Não
3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	643	23.228.076/0001-74	7,5609	6,9999	9,72	Sim
4 AGUIA DISTRIBUIDORA DE	586	27.789.446/0001-01	7,5609	7,12	1,72	Sim
5 SULMEDIC COMÉRCIO DE	550	09.944.371/0001-04	7,50	7,50	5,34	Não
6 MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	934	05.912.018/0001-83	7,5609	7,5607	0,81	Não
7 FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	506	03.624.500/0001-92	7,5609	7,5609	0,00	Sim
8 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	623	06.974.929/0001-06	7,5609	7,5609	0,00	Sim
9 ALTERMED MATERIAL MEDICO	672	00.802.002/0001-02	14,1118	14,1118	86,64	Não

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

Item: 1 Unidade: Sac Marca: BAGO Modelo: BAGO
Descrição: BR0311799 RACECADOTRILA, DOSAGEM: 30 MG, PÓ ORAL, SACHÊ 3,00 G
Quantidade: 500 Valor Unit.: 2,9347 Valor Total: 1.467,35

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	512	23.228.076/0001-74	3,95	2,9347		Sim
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	072	25.279.552/0001-01	3,94	2,9348	0,00	Não
3 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	749	76.386.283/0001-13	3,95	3,299	12,41	Não
4 AGUIA DISTRIBUIDORA DE	214	27.789.446/0001-01	3,95	3,30	0,03	Sim
5 FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	720	03.624.500/0001-92	3,95	3,95	19,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 220 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:42
Lote 220

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: B30 Marca: ABBOTT Modelo: ABBOTT
Descrição: BR0270495 COLAGENASE, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, USO: POMADA, BISNAGA 30,00 G
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 12,75 Valor Total: 12.750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIAMED DISTRIBUIDORA DE	538	05.782.733/0003-00	16,00	12,75		Não
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	740	02.816.696/0001-54	13,4413	13,4412	5,42	Não
3 FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	223	03.624.500/0001-92	13,4413	13,4413	0,00	Sim
4 CENTERMEDI COMERCIO DE	530	03.652.030/0003-32	17,50	14,5999	8,62	Não
5 DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	591	56.081.482/0001-06	14,60	14,60	0,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 221 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:42
Lote 221

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: F20 Marca: Principio ativo Modelo:
Descrição: BR0269845 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10%, APRESENTACAO: APRESENTAÇÃO: SPRAY, FRASCO 20,00 ML
Quantidade: 25 Valor Unit.: 39,3462 Valor Total: 983,655

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	062	03.624.500/0001-92	39,3462	39,3462		Sim
2 INOVAMED HOSPITALAR LTDA	237	12.889.035/0001-02	102,58	102,58	160,71	Não

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

LOTE 186 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:31
Lote 186

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: B30 Marca: SAMTEC Modelo: SAMTEC
Descrição: BR0269389 PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 20 MG/G, CREME, BISNAGA 30,00 G
Quantidade: 50 Valor Unit.: 1,4176 Valor Total: 70,88

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL	130	29.426.310/0001-54	1,4176	1,4176		Sim
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	729	02.816.696/0001-54	7,7224	6,9999	393,79	Não
3 AGUIA DISTRIBUIDORA DE	720	27.789.446/0001-01	7,7224	7,00	0,00	Sim
4 FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	635	03.624.500/0001-92	7,7224	7,7224	10,32	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 187 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:31
Lote 187

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRA Marca: Princípio ativo Modelo:
Descrição: BR0268228 CEFALOTINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FRASCO-AMPOLA
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 4,0274 Valor Total: 4.027,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	175	03.624.500/0001-92	4,0274	4,0274		Sim
2 INOVAMED HOSPITALAR LTDA	974	12.889.035/0001-02	10,4513	8,7999	118,50	Não
3 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	688	46.381.269/0001-66	8,80	8,80	0,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 188 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:31
Lote 188

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRA Marca: BIOCHIMICO Modelo: GENERICO
Descrição: BR0268488 MEROPENEM, DOSAGEM: 1 G, APRESENTACAO: INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA
Quantidade: 500 Valor Unit.: 15,28 Valor Total: 7.640,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	128	02.816.696/0001-54	15,28	15,28		Não
2 FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	954	03.624.500/0001-92	15,3744	15,3744	0,62	Sim

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

LOTE 198 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:32
Lote 198

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FR5 Marca: GERMED Modelo: UNID
Descrição: BR0271581 TOBRAMICINA, DOSAGEM: 0,3%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML
Quantidade: 100 Valor Unit.: 4,95 Valor Total: 495,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NOVA MEDICAMENTOS LTDA	418	41.365.113/0001-78	5,80	4,95		Não
2 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	673	76.386.283/0001-13	5,80	4,999	0,99	Não
3 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	912	06.974.929/0001-06	5,8041	5,8041	16,11	Sim
4 FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	685	03.624.500/0001-92	5,8041	5,8041	0,00	Sim
5 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	273	81.706.251/0001-98	18,72	17,0509	193,77	Não
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	833	00.802.002/0001-02	18,7081	17,0517	0,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 199 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:33
Lote 199

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FR5 Marca: LATINOFARMA Modelo:
Descrição: BR0352193 TOBRAMICINA, ASSOCIADA A DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 3 MG + 1 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML
Quantidade: 100 Valor Unit.: 25,97 Valor Total: 2.597,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AGUIA DISTRIBUIDORA DE	917	27.789.446/0001-01	29,6469	25,97		Sim
2 LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	335	38.170.314/0001-05	29,6469	28,10	8,20	Sim
3 FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	717	03.624.500/0001-92	29,6469	29,6469	5,51	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 200 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:33
Lote 200

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AM2 Marca: Principio ativo Modelo:
Descrição: BR0268492 LINCOMICINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 300 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML
Quantidade: 250 Valor Unit.: 12,7867 Valor Total: 3.196,675

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 209 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:41
Lote 209

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: EM1 Marca: IFAL Modelo: HALOXIN
Descrição: BR0267270 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, INDICACAO: INDICAÇÃO: 62MG/ML, APRESENTACAO: SUSPENSÃO ORAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 ML
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 8,04 Valor Total: 8.040,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	438	25.279.552/0001-01	8,04	8,04		Não
2 FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	502	03.624.500/0001-92	8,05	8,05	0,12	Sim
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO	905	00.802.002/0001-02	21,3744	21,3744	165,52	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 210 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:41
Lote 210

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: F12 Marca: ACHE Modelo: F12
Descrição: BR0272602 DROPROPIZINA, DOSAGEM: 3,0 MG/ML, XAROPE, FRASCO 120,00 ML
Quantidade: 500 Valor Unit.: 5,75 Valor Total: 2.875,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	093	38.170.314/0001-05	7,5609	5,75		Sim
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	338	25.279.552/0001-01	7,5608	6,38	10,96	Não
3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	643	23.228.076/0001-74	7,5609	6,9999	9,72	Sim
4 AGUIA DISTRIBUIDORA DE	586	27.789.446/0001-01	7,5609	7,12	1,72	Sim
5 SULMEDIC COMÉRCIO DE	550	09.944.371/0001-04	7,50	7,50	5,34	Não
6 MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	934	05.912.018/0001-83	7,5609	7,5607	0,81	Não
7 FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	506	03.624.500/0001-92	7,5609	7,5609	0,00	Sim
8 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	623	06.974.929/0001-06	7,5609	7,5609	0,00	Sim
9 ALTERMED MATERIAL MEDICO	672	00.802.002/0001-02	14,1118	14,1118	86,64	Não

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

LOTE 222 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:42
Lote 222

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: BL2 Marca: JP Modelo:
Descrição: BR0452796 CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, BOLSA 1000,00 ML
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 6,499 Valor Total: 6.499,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AGUIA DISTRIBUIDORA DE	136	27.789.446/0001-01	9,4105	6,499		Sim
2 CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE	729	94.516.671/0002-34	9,40	6,50	0,02	Não
3 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	898	32.421.421/0001-82	9,4105	7,05	8,46	Sim
4 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	340	02.816.696/0001-54	9,4105	7,0699	0,28	Não
5 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	906	23.228.076/0001-74	9,4105	7,1497	1,13	Sim
6 DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	527	56.081.482/0001-06	9,41	7,17	0,28	Não
7 PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS	422	85.247.385/0001-49	9,00	7,80	8,79	Não
8 CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA	325	52.685.881/0001-25	9,4105	7,95	1,92	Sim
9 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	903	01.328.535/0001-59	9,4105	8,2899	4,28	Sim
10 A.D. DAMINELLI LTDA	850	10.749.758/0001-80	9,41	8,479	2,28	Sim
11 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	876	25.279.552/0001-01	9,4104	9,164	8,08	Não
12 IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	360	43.269.791/0001-62	9,41	9,41	2,68	Sim
13 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	276	00.656.468/0001-39	9,4105	9,4103	0,00	Não
14 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	296	17.472.278/0001-64	9,4105	9,4105	0,00	Não
15 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	606	06.974.929/0001-06	9,4105	9,4105	0,00	Sim
16 FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	874	03.624.500/0001-92	9,4105	9,4105	0,00	Sim
17 ALTERMED MATERIAL MEDICO	661	00.802.002/0001-02	19,6923	19,6923	109,26	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 223 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:43
Lote 223

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: BL4 Marca: JP Modelo:
Descrição: BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 500,00 ML
Quantidade: 10.000 Valor Unit.: 4,59 Valor Total: 45.900,00

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

3 INOVAMED HOSPITALAR LTDA	635	12.889.035/0001-02	46,152	17,9999	17,08	Não
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	601	00.802.002/0001-02	256,724	18,00	0,00	Não
5 DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	415	56.081.482/0001-06	18,60	18,60	3,33	Não
6 ZAFRA DISTRIBUIDORA DE	935	41.347.974/0001-23	24,00	24,00	29,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 189 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:32
Lote 189

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRA Marca: Principio ativo Modelo:
Descrição: BR0268513 OXACILINA, INJETÁVEL, DOSAGEM: 500 MG
Quantidade: 100 Valor Unit.: 3,714 Valor Total: 371,40

CLASSIFICAÇÃ

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

3 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	466	32.421.421/0001-82	6,0162	5,20	2,97	Sim
4 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	522	01.328.535/0001-59	6,0162	5,2199	0,38	Sim
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	440	25.279.552/0001-01	6,0161	5,3592	2,67	Não
6 PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS	858	85.247.385/0001-49	7,00	5,40	0,76	Não
7 A.D. DAMINELLI LTDA	177	10.749.758/0001-80	6,01	5,569	3,13	Sim
8 CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA	968	52.685.881/0001-25	6,0162	5,64	1,27	Sim
9 DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	785	56.081.482/0001-06	6,01	5,68	0,71	Não
10 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	841	00.656.468/0001-39	6,0162	5,7798	1,76	Não
11 IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	313	43.269.791/0001-62	6,01	6,01	3,98	Sim
12 ALTERMED MATERIAL MEDICO	156	00.802.002/0001-02	6,0162	6,013	0,05	Não
13 FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	231	03.624.500/0001-92	6,0162	6,0162	0,05	Sim
14 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	394	06.974.929/0001-06	6,0162	6,0162	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 229 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:43
Lote 229

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: BL4 Marca: JP Modelo:
Descrição: BR0303292 RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 500,00 ML, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 5,20 **Valor Total:** 2.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AGUIA DISTRIBUIDORA DE	869	27.789.446/0001-01	7,7617	5,20		Sim
2 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	404	32.421.421/0001-82	7,7617	5,23	0,58	Sim
3 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	996	01.328.535/0001-59	7,7617	5,6799	8,60	Sim
4 DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	688	56.081.482/0001-06	7,76	5,68	0,00	Não
5 PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS	787	85.247.385/0001-49	7,00	6,00	5,63	Não
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	860	25.279.552/0001-01	7,7616	6,09	1,50	Não
7 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	373	06.974.929/0001-06	7,7617	6,49	6,57	Sim
8 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	054	81.706.251/0001-98	7,76	6,6495	2,46	Não
9 LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	991	38.170.314/0001-05	7,7617	6,65	0,01	Sim
10 CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA	906	52.685.881/0001-25	7,7617	6,80	2,26	Sim
11 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	089	23.228.076/0001-74	7,7617	7,1899	5,73	Sim
12 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	366	00.656.468/0001-39	7,7617	7,19	0,00	Não
13 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	385	17.472.278/0001-64	7,7617	7,20	0,14	Não
14 ALTERMED MATERIAL MEDICO	159	00.802.002/0001-02	7,7617	7,6623	6,42	Não
15 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	002	02.816.696/0001-54	7,76	7,76	1,28	Não
16 IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	148	43.269.791/0001-62	7,76	7,76	0,00	Sim
17 FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	796	03.624.500/0001-92	7,7617	7,7617	0,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Gerado em: 21/01/2025 10:51:44 111 de 113

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 230 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:43
Lote 230

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: EM2 Marca: JP Modelo: JP
Descrição: BR0352192 RINGER, COMPOSIÇÃO: SIMPLES, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 ML, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 4,89 **Valor Total:** 2.445,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	081	32.421.421/0001-82	6,9386	4,89		Sim
2 AGUIA DISTRIBUIDORA DE	125	27.789.446/0001-01	6,9386	4,90	0,20	Sim
3 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	656	01.328.535/0001-59	6,9386	5,3699	9,59	Sim
4 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	072	06.974.929/0001-06	6,9386	5,37	0,00	Sim
5 DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	567	56.081.482/0001-06	6,93	5,46	1,68	Não
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	109	25.279.552/0001-01	6,9385	5,4984	0,70	Não
7 CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE	199	94.516.671/0002-34	7,70	5,90	7,30	Não
8 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	322	81.706.251/0001-98	6,93	6,4996	10,16	Não
9 A.D. DAMINELLI LTDA	570	10.749.758/0001-80	6,93	6,927	6,58	Sim
10 IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	167	43.269.791/0001-62	6,93	6,93	0,04	Sim
11 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	303	17.472.278/0001-64	6,9386	6,9386	0,12	Não
12 FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	062	03.624.500/0001-92	6,9386	6,9386	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 231 - HOMOLOGADO - 21/01/2025 10:51:43
Lote 231

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: BL3 Marca: JP Modelo:
Descrição: BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 250,00 ML
Quantidade: 10.000 **Valor Unit.:** 3,88 **Valor Total:** 38.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AGUIA DISTRIBUIDORA DE	813	27.789.446/0001-01	5,0494	3,88		Sim
2 PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS	650	85.247.385/0001-49	5,00	3,90	0,52	Não
3 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	886	00.656.468/0001-39	5,0494	3,9099	0,25	Não
4 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	970	32.421.421/0001-82	5,0494	3,95	1,03	Sim
5 DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	186	56.081.482/0001-06	5,04	3,95	0,00	Não
6 JT MEDICAMENTOS LTDA	161	51.892.897/0001-46	5,00	4,299	8,84	Sim
7 CENTERMEDI COMERCIO DE	338	03.652.030/0003-32	6,00	4,3099	0,25	Não

Gerado em: 21/01/2025 10:51:44 112 de 113

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

8 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	423	06.974.929/0001-06	5,0494	4,37	1,39	Sim
9 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	885	23.228.076/0001-74	5,0494	4,4798	2,51	Sim
10 CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA	510	52.685.881/0001-25	5,0494	4,50	0,45	Sim
11 CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE	419	94.516.671/0002-34	5,04	4,51	0,22	Não
12 A.D. DAMINELLI LTDA	382	10.749.758/0001-80	5,04	4,569	1,31	Sim
13 ALTERMED MATERIAL MEDICO	426	00.802.002/0001-02	5,0494	4,6667	2,14	Não
14 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	718	81.706.251/0001-98	5,04	4,6883	0,46	Não
15 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	321	25.279.552/0001-01	5,0493	4,7676	1,69	Não
16 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	415	17.472.278/0001-64	5,0494	4,78	0,28	Não
17 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	463	01.328.535/0001-59	5,0494	4,9299	3,14	Sim
18 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	685	02.816.696/0001-54	5,0494	4,93	0,00	Não
19 LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	925	38.170.314/0001-05	5,0494	4,95	0,41	Sim
20 IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	370	43.269.791/0001-62	5,04	5,04	1,82	Não
21 FARMACIA DROGACENTRO LTDA - ME	160	03.624.500/0001-92	5,0494	5,0494	0,19	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: ALEXANDRE LUCENA

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, através da Comissão de Licitação, comunica que estará promovendo licitação nos termos da Nova Lei de Licitações e Contratos Nº 14.133/2021 na forma eletrônica conforme IN SEGES Nº 67/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 01/2025.

O objeto a ser licitado será:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUSO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR (EM ALGUMAS ROTAS) PARA ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.

Data e hora de abertura da sessão pública: **28 de janeiro de 2025 às 08:00 h**
Sistema utilizado: www.bll.org.br
Edital: O edital completo está disponível no site https://cruzeirodooeste.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes e no sistema eletrônico utilizado para a licitação.

Os interessados em participar do certame devem cadastrar-se previamente no sistema eletrônico utilizado e estar de acordo com as condições estabelecidas no edital.

Para maiores informações, os interessados podem entrar em contato pelo telefone (44) 3676-8150 ramal 211 ou através do e-mail: licitacoes@cruzeirodooeste.pr.gov.br

Cruzeiro do Oeste, PR 21 de janeiro de 2025.

REGIANE CASTRO BONADIO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Câmara Municipal de Alto Paraíso
ESTADO DO PARANÁ
Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.025 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 36641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

Através do presente Edital, ficam os Senhores Vereadores(a) CONVOCADOS, para 02 (duas) Sessões Extraordinárias, a realizar-se no Plenário desta Casa de Leis, nos dias 23 e 27 de janeiro de 2025, respectivamente às 19:30 horas, para deliberarem em regime de urgência as seguintes matérias:

PROJETO DE LEI Nº 001/2025 – SÚMULA: Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação e dá outras providências. Iniciativa Poder Executivo Municipal.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2025 – SÚMULA: Institui a Nova Estrutura Orgânica Administrativa da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso e dá outras providências. Iniciativa Poder Executivo Municipal.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 21 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
PRESIDENTE

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 057/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DESIGNAR a contar do dia 20 de Janeiro de 2025 o servidor ROGÉRIO FERREIRA DE ANDRADE, CPF. nº 059.xxx.xxx-55, para responder como COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 768/2025, de 21 de Janeiro de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de revisão anual da remuneração e reajuste dos Servidores Público Efetivo da Câmara Municipal de Alto Piquiri - PR., e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a presente Lei,

LEI:

Art. 1º Fica revisado com base no INPC divulgado pela FGV/IBGE do ano de 2024, no índice de 4,77% (quatro virgula setenta e sete por cento), a remuneração dos servidores público efetivo da Câmara Municipal de Alto Piquiri/PR, sob o Regime de Previdência Social, a partir do mês de janeiro de 2025, observado o disposto na Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, regulamentada pela Lei Federal nº. 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 2º Fica reajustado a remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Alto Piquiri no índice de 4,51% (quatro virgula cinquenta e um por cento), sob o Regime de Previdência Social, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º O reajuste dos vencimentos, a que se refere esta Lei, atende o disposto na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, regulamentada pela Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 2025.

Alto Piquiri, 21 de Janeiro de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 769/2025, de 21 de Janeiro de 2025.

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação S.O.S. - Patas Peludas de Alto Piquiri/PR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, a ''ASSOCIAÇÃO S.O.S. - PATAS PELUDAS DE ALTO PIQUIRI/PR'', com sede na Rua Francisco Guerra, nº 125, neste município de Alto Piquiri-PR, inscrita no CNPJ nº 55.590.019/0001-27.

Art. 2º Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade;

II - alterar sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 21 de Janeiro de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 770/2025, de 21 de Janeiro de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Alto Piquiri, para a legislatura de 2025 a 2028 e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, com fulcro no art. 112, inciso X, c/c o art. 218 ambos do Regimento Interno, e inciso V, do artigo 29 da Constituição Federal, e art. 17 inciso XII, da Lei Orgânica desta municipalidade, **PROPÕS** à edilidade da seguinte Lei.

A Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte.

LEI:

Art. 1º Fixa o subsídio mensal do Prefeito Municipal em até R$ 22.715,57 (vinte e dois mil setecentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º Fixa o subsídio do Vice-Prefeito em até R$ 9.214,64 (nove mil duzentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos).

Parágrafo único O Vice-Prefeito, nomeado Secretário, deverá optar pelo recebimento de seu subsídio ou o de Secretário, vedado o pagamento de qualquer acréscimo, ressalvada a hipótese prevista no §1.º deste Artigo.

Art. 3º Fixa o subsídio dos Secretários Municipal em até R$ 7.080,17 (sete mil e oitenta reais e dezessete centavos).

Art. 4º Os subsídios que tratam os arts. 1º, e 2º, desta Lei, nos termos do art. 39, §4º da Constituição Federal, não gozam de adicionais de 1\3 de férias, prêmios, abonos, verba de representação ou espécie remuneratória.

Art. 5º Os subsídios de que trata este Lei, são fixados para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, cujo índice anual de correção monetária será o IPCA da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 6º O substituto legal, que na forma da Lei, assumir a Chefia do Poder Executivo durante as ausências ou impedimentos do Prefeito Municipal, perceberá proporcionalmente ao período de substituição o valor do subsídio mensal do Prefeito Municipal previsto no Art. 1º desta Lei, considerando-se o número de dias que ocorrer a substituição.

Art. 7º Quando em licença saúde ou outro benefício previdenciário, o Prefeito e o Vice-Prefeito, perceberão integralmente o seu subsídio mensal.

§ 1º Estando o Prefeito ou o Vice-Prefeito vinculado ao Regime Geral de Previdência Social a licença-saúde ou outro benefício previdenciário, será complementada até o valor do subsídio integral.

§ 2º Em caso de o Prefeito ou o Vice-Prefeito não ter completado o período de carência necessário para a obtenção do benefício previdenciário, o pagamento do subsídio será integral.

Art. 8º Os subsídios de que trata esta Lei serão pagos na mesma data dos pagamentos dos demais servidores e serão revistos, anualmente, na mesma data da revisão dos vencimentos dos servidores municipais, sem distinção de índices, conforme preceitua o art. 37, X da Constituição Federal.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, inclusive financeiros, à partir de 01/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Alto Piquiri, 21 de Janeiro de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 56/2025, de 21 de Janeiro de 2025.

Nomeia Gestora das parcerias firmadas através de termos de fomento entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em razão dos Processos Administrativos nºs 03 e 04/2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO os dispostos no inciso X do art. 9º e o Art. 47º do Decreto nº 541/2016 de 21 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a abertura dos Processos Administrativos de nºs 03 e 04/2025, para a realização de chamamento público que terá por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para a celebração de Parcerias com a Administração Pública do município de Alto Piquiri, por meio de Termos de Fomento;

CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Isabela Rodrigues da Silva, CPF/MF nº 060.961.779-64, como gestora das parcerias firmadas através de termos de fomento entre as Organizações da Sociedade Civil e a Administração Pública municipal.

Art. 2º Caberá à gestora das parcerias:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e desta portaria;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º A designação e que trata a presente Portaria terá vigência a contar da data da assinatura da presente portaria até o término de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado às parcerias celebradas em decorrência das Inexigibilidades de Chamamento Público nºs 02 e 03/2025, Processos Administrativos nºs 03 e 04/2025, momento esse em que a presente portaria será automaticamente revogada independentemente de novo ato.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 21 de Janeiro de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 058/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DESIGNAR a contar do dia 20 de Janeiro de 2025 o servidor GILDO ROGERIO DA SILVA, CPF: 774.XXX.XXX-72, para responder como COORDENADOR ADJUNTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 047/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art. 1º - NOMEAR cargo em comissão a contar do dia 20 de Janeiro de 2025, a servidora TATIANA BRAGA LONGO, CPF. nº 036.XXX.XXX-50, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Atenção Especializada em Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar nº 06/2019 publicado em 23 de agosto de 2019 no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE CONCORRÊNCIA
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025
PROCESSO N° 001/2025
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte.
OBJETO: Execução de Pavimentação Asfáltica em TST, na estrada Bagre, no Município de Francisco Alves-Paraná, através do Contrato de Prestação de Serviços nº 4500071764 - Programa CPP Múltipla - Itaipu 2023.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 05/02/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 05/02/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 05/02/2025.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 1.994.737,45, (um milhão novecentos e noventa e quatro mil setecentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 14133/21.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-8000.
FRANCISCO ALVES/PR, 20 de janeiro de 2025.
ALIRIO JOSE MISTURA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 019/2024
OBJETO: Convoca-se a entidade LAR SÃO JOSÉ DE GUAÍRA, Organização da Sociedade Civil, selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais, conforme (item 8 subitem 8.2), do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 019/2024 para firmar Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que execute Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI no município de Guaíra.
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO: no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a partir da publicação desta convocação, a entidade deve apresentar o seu Plano de Trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28 caput 33, 34 e 39 da Lei n° 13.019/2014).
Demais informações no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra- Pr., em 21 de janeiro de 2025.
Gileade Gabriel Osti
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 009/2025
Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2022, do Edital de Pregão Eletrônico nº 251/2021
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratada: IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 01.258.027/0001-41
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado de gestão, em ambiente totalmente desenvolvido em web (sem uso de engenharia "reversa" em software Desktop), provimento de data-center, incluindo ainda serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programas, conforme especificações Técnicas do Termo de Referência.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2022.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 25 de janeiro de 2025 até 24 de janeiro de 2026.
Do Reajuste do Valor Contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INPC (IBGE), de R$ 940.451,64 (novecentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaíra, Paraná, 17 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 010/2025
Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 108/2023, do Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN, CNPJ nº 03.233.240/0001-24
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração Público e Privado, para emissão dos respectivos documentos e gestão dos contratos dos estagiários do Programa de Incentivo ao Estágio (PIE), no Município de Guaíra – Paraná.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é o reajuste de valor da bolsa estágio, aos estagiários, referente ao Contrato de Prestação de

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº: 2/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO NONA VOLPATO
DO OBJETO: ATENDIMENTO A PESSOAS IDOSAS, conforme Plano de Trabalho anexo, que prevê o atendimento diario de até 250 (duzentos e cinquenta) pessoas idosas do Muncipio de Alto Piquiri..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 31 de dezembro de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE nº 2/2025.
Alto Piquiri - PR, 21 de janeiro de 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
MARIA DE LOURDES DA CONCEICAO
Representante Legal da Empresa
Contratado

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Inexigibilidade nº 02/2025
Em conformidade com o artigo 74, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, RATIFICO a Inexigibilidade n. 02/2025 para emissão do Termo de Cooperação entre o Município de Alto Piquiri e a Centro de Convivência do Idoso para ATENDIMENTO A PESSOAS IDOSAS, conforme Plano de Trabalho anexo, que prevê o atendimento diario de até 250 (duzentos e cinquenta) pessoas idosas do Muncipio de Alto Piquiri, a empresa CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO NONA VOLPATO, CNPJ Nº 84.785.591/0001-40, sendo o valor da contratação de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) valor anual.
FUNDAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE – Conforme constam as informações contidas na documentação em anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no artigo 74, inc. I da Lei nº 14.133/2021.
RATIFICO a contratação por inexigibilidade com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.
Alto Piquiri - PR, 21 de janeiro de 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº: 3/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: RECANTO DA AMIZADE
DO OBJETO: Tem por objeto a ATENDIMENTO A PESSOAS IDOSAS DESAMPARADAS, conforme Plano de Trabalho anexo, a entidade atende 35 (trinta e cinco) pessoas idosas desamparadas de ambos os sexos, no Muncipio de Alto Piquiri..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 31 de dezembro de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE nº 3/2025.
Alto Piquiri - PR, 21 de janeiro de 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA ANSATACIO
Representante Legal da Empresa
Contratado

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Inexigibilidade nº 03/2025
Em conformidade com o artigo 74, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, RATIFICO a Inexigibilidade n. 03/2025 para emissão do tem por objeto a ATENDIMENTO A PESSOAS IDOSAS DESAMPARADAS, conforme Plano de Trabalho anexo, a entidade atende 35 (trinta e cinco) pessoas idosas desamparadas de ambos os sexos, no Município de Alto Piquiri, a empresa RECANTO DA AMIZADE, CNPJ Nº 84.782.325/0001-63, sendo o valor da contratação de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) valor anual.
FUNDAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE – Conforme constam as informações contidas na documentação em anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no artigo 74, inc. I da Lei nº 14.133/2021.
RATIFICO a contratação por inexigibilidade com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.
Alto Piquiri - PR, 21 de janeiro de 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

9º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 58/2021
Fundamentação: Tomada de Preços n.º 10/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: HAUS CONSTRUTORA EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Prorrogado o prazo de execução, por mais 60 (sessenta) dias, findado a 25 de março de 2025**.**
CLÁUSULA SEGUNDA: Este aditivo não gerara qualquer acréscimo ao valor originário do contrato, isentando ainda o Contratante de qualquer obrigação de reajuste e/ou correção da proposta, uma vez que a inexecução do contrato do prazo inicialmente estipulado se deu por culpa exclusiva da Contratada.
CLÁUSULA TERCEIRA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 21/01/2025.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 210/2024
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 112/2024
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 112/2024 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ n.º 09.008.389/0001-96, doravante denominada **CONTRATANTE com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. DIEGO JARDIM PERGO , portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná**, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **Z 3 SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E SERVIÇOS,** inscrito no CNPJ sob nº**. 08.816.192/0001-10**, neste ato representada pelo Jeferson Luis de Souza**,** portador (a) do RG nº 45547809, CPF nº**.** 914.585.529-34, residente na Rua Gebran Kalluf, na cidade de CURITIBA, Estado do Paraná, resolve firmar o 1 º termo aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 112/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGENCIA
O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 210/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 03 (três) meses para continuidade da prestação dos serviços do objeto: LOCAÇÃO DE LEITOR DIGITAL PARA USO EM APARELHO DE RAIO X, com base no art. 124 da Lei 14.133/2021, passando o mesmo a vigorar de 25/01/2025 à 24/04/2025.

DO OBJETO
O presente Termo aditivo ao Contrato de Prestação de serviços tem por objeto acrescentar 03 (meses), para continuidade da prestação de serviços, LOCAÇÃO DE LEITOR DIGITAL PARA USO EM APARELHO DE RAIO X, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	3 MESES	LOCAÇÃO DE 01 (UM) DETECTOR PLACA DIGITAL DR SEM FIO WIRELESS 35X43. AERODR LT, KONICA MINOLTA PARA USO NO APARELHO DE RAIO X DO HOSPITAL MUNICIPAL	6.000,00	18.000,00

DO VALOR
Em virtude do acréscimo do serviço acima descrito, fica aditivado ao contrato 210/2024 o valor de **R$ 18.000,00**

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

26	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	1	2	34	Manutençao dos Serviços de Saude	339039120000	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Altônia-PR, 21 de janeiro de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 261/2.023
MODALIDADE Pregão Nº 064/2.023.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 240/2023 DE 20/12/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. o **SR. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, **e na qualidade de CONTRATADA empresa: CASA DE APOIO DE ALTONIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 48.562.064/0001-02, neste ato representada pelo SRA. LIDIA DE JESUS FARIA RIBEIRO, portador (a) do RG nº 97593337, CPF nº. 058.460.749-01, residente na RUA ALIPIO MESQUITA , na cidade de ALTONIA, Estado do PR., resolve firmar o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços 261/2023 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 064/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGENCIA
O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 261/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na Prestação de serviços de Intermediação de Mão de Obra objetivando a Contratação de Cuidadores Sociais, no município de Altônia, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 01/09/2024 à 31/12/2024, conforme descrito abaixo:

Lote	Item	Quant.	UND.	Descrição	V. UNIT	V. MENSAL	TOTAL
1	1	12	MES	Contratação de Cuidadores Sociais, CBO 5162-10 Carga horária 12X36 Diurno.	3.642,11	7.284,22	87.410,64
1	2	12	MES	Contratação de Cuidadores Sociais, CBO 5162-10 Carga horária 12X36 Noturno.	4.090,18	8.180,36	98.164,32

DO VALOR
Para continuidade na prestação dos serviços acima descritos fica acrescido ao Contrato de Prestação de Serviços 261/2023, o valor de R$ 185.574,96 (cento e oitenta e cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), dividido em seis parcelas mensais de **R$ 15.464,58**, **(Quinze mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)**

A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Os recursos para pagamento dos serviços decorrentes do Aditivo ora firmado, serão recursos oriundos da Fonte:

37	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	8	10	1	2	50	Manutenção dos Serviços de Assistência social	339039790000	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR. 18 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 01/2025
O MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.640.652/0001-05, com sede administrativa sito à Avenida Ítalo Orcelli, 604, Cafezal do Sul, CEP: 87565-000, utiliza do presente para NOTIFICAR todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que o núcleo urbano irregular denominado GUAIPORÃ I está em fase de Regularização Fundiária Urbana em formato de REURB-E e REURB-S, através da LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA e LEGITIMAÇÃO DE POSSE, conforme art. 23 e art. 25 da Lei Federal nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto da matrícula nº 20.014 e transcrição nº 56 fls 56, livro 03, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/PR.
DO NÚCLEO
Art. 1º - O núcleo urbano Guaiporã I, localizado neste município, é composto pela matrícula n° 20.014, de propriedade de Shirlei Maiara Martins e transcrição nº 56, fls 56, livro 03, de propriedade de Durval Stefanoni, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/PR.
§ 1º. O núcleo possui uma área total a regularizar de 40.217,90 m², distribuída em 58 lotes, sendo 49 lotes aderentes, 08 lotes tabulares e 01 lote municipal, com uma população aproximada de 232 pessoas.
§ 2º. O referido núcleo é atendido pelas seguintes vias públicas: Estrada São Carlos, Rua Rio Bom, Rua Cambara, Avenida Brasil, Rua Moscou, Rua Cruzeiro do Oeste, Rua Toledo, Rua Roma e Rua Bandeirantes, as quais passarão ao domínio público municipal, conforme disposto no art. 53, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.465/17.
QUADRO DE ÁREAS
Área da matrícula 20.014 300,00 m²
Área da matrícula transcrição 56 A apurar
Área dos lotes aderentes 21.722,74 m²
Área de lotes titular tabular 3.258,71 m²
Área de lotes municipais 804,01 m²
Área de ruas a regularizar 14.432,44 m²
Área total da REURB 40.217,90 m²
DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS
Art. 2º - A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:
a) Escola de educação básica, onde as crianças do núcleo são atendidas;
b) Arruamento na maior parte da área da intervenção;
c) Energia elétrica pública e residencial;
d) Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
e) Esgotamento sanitário individual;
f) Sinal de telefonia móvel e fixa;
g) Transporte escolar cedido pelo município;
h) Atendimentos de transporte público coletivo.
DAS CONFRONTAÇÕES
Art. 3º - Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de NOTIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DE DIVISA DE LOTE, salvo os ocupantes que, por motivos desconhecidos, não foram encontrados, os quais serão alvo deste edital. A ausência de manifestação dentro do prazo de 30 (trinta) dias será tida como aceite, conforme art. 13, §1º, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e art. 20, §1º, da Lei Federal nº 13.465/2017.
§ 1º. São tidos como titulares de domínio, nos termos da lei:
Matrícula nº 20.014, de propriedade de Shirlei Maiara Martins;
Transcrição nº 56, fls 56, livro 03, de propriedade de Durval Stefanoni;
§ 2º. São tidos como confrontantes externos/internos, nos termos da lei:
Matrícula nº 7.615, de propriedade de Pedro Minoru Inoue;
Matrícula nº 16.232, de propriedade de Aparecido Boscarioli e Cicera B. O. Boscarioli;
Matrícula nº 8.793, de propriedade de Posto Guaiporã Ltda;
Matrícula nº 20.015, de propriedade de Priscila da Silva Martins de Fatima;
Transcrição nº 56, fls 56, livro 03, de propriedade de Durval Stefanoni;
Matrícula nº 8.796, de propriedade de Vitório Toinko;
Matrícula nº 7.969, de propriedade de José Marques da Silva;
Matrícula nº 5.629, de propriedade de Sivaldo Simas;
Matrícula nº 5.700, de propriedade de Anizio Pedriali;
Matrícula nº 3.192, de propriedade de Davi Alves de Lima;
Matrícula nº 5.279, de propriedade de Erasmo Alberto Diniz e Rosana Izalino dos Santos Diniz;
Matrícula nº 25.159, de propriedade de Jose Eugenio Leite, Cleonice Eugenio da Silva, Jair Eugenio Leite e Nilton Eugenio Leite;
Matrícula nº 25.160, de propriedade de Leonice Cavichioni Leite Silva;
Matrícula nº 25.161, de propriedade de Gilmar Eugenio Leite e Maria Aparecida Soares Leite;
Transcrição nº 9.750, de propriedade de Elpidio dos Santos;
Matrícula nº 16.240, de propriedade de Domingos Pereira Arruda;
Matrícula nº 16.241, de propriedade de Daniel Miguel dos Santos;
Matrícula nº 12.276, de propriedade de Carlos José da Silva;
Transcrição 7.744, de propriedade de Manoel Miguel Santana;
PR 323, de propriedade de governo do Paraná;
DOS REQUERENTES
Art. 4º - São requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana:

Nº	NOME
1.	AGNALDO DINIZ BUCELLI
2.	ANA PAULA DA SILVA E VAGNER CAMPAROTO
3.	ANDREI JONAS DA SILVA
4.	ANDREI SARTORI DOS SANTOS
5.	ANTÔNIO ARISTON DE ALMEIDA
6.	APARECIDO BOSCARIOLI
7.	AYSLA L. DA S. ALENCAR E JUCILEI G. DA SILVA
8.	CATARINA ROSA DE O. PESSOA E PEDRO NEVES PESSOA
9.	CLEIDE DUARTE DE CAMARGO E REGINALDO AP. TOPOLNIALKI
10.	DIVA AUGUSTO DA SILVA E JORGE BORGES DA SILVA
11.	DORALICE M. DOS S. DANTAS
12.	ELIANE P. DA C. BENEDETTI E FABIO BENEDETTI
13.	ELY BRAGA DE SOUZA E VERACILDO P. DE ARAUJO
14.	ENI ARAUJO E HERMEGILDO E. MORAIS
15.	GETULIA R. DE A. DOS SANTOS E JOSE PEDRO DOS SANTOS
16.	IVONE PEREIRA RODRIGUES E MARCOS RODRIGUES
17.	JOÃO FRANCISCO
18.	JORDINO MARTINS
19.	JOSEFA SOUZA DE ALMEIDA E LUIZ ARISTON DE ALMEIDA
20.	JOSIANE DA SILVA E EDVAN AP. DE ALMEIDA
21.	JUCENI GERALDA F. TADEI E CARLOS RONALDO TADEI
22.	KAIQUE J. DA SILVA
23.	LUIZ CARLOS RODRIGUES
24.	MARIA AP. A. DE ARAUJO E SENIVAM P. DE ARAUJO
25.	MARIA DE L. L. SCHIMMACK E EDEGAR SCHIMMACK
26.	MARIA DE LOURDES MEIRA FERNANDES
27.	MARIA MARCOS GOULARTE E IRINEU GOULARTE
28.	MARIA SERAFIM DA SILVA
29.	MARILZA ESTEVAM DOS SANTOS E MOISES DIAS DOS SANTOS
30.	MARISA GOMES DOS SANTOS E ALDAIR JOSE DA SILVA
31.	MARISA GOMES DOS SANTOS E ALDAIR JOSE DA SILVA
32.	MARISTELA LOPES E JULIO CEZAR DO A. MARGIS
33.	MAURI GOMES DA SILVA
34.	NEUZA BAPTISTA MAZIERI
35.	ONIEL ALMEIDA SOARES
36.	OZANA MARIA DA SILVA
37.	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
38.	RAYSSA SILVA DOS SANTOS
39.	RONY CLAY CAMPOS
40.	ROSANA AP. DOS SANTOS OLIVEIRA
41.	ROSELI DOS SANTOS CAMPOS E LUIS CARLOS FREITAS
42.	ROSEMAR E. MORAIS SILVA E CARLOS JOSE DA SILVA
43.	SANDRA ROSA DE F. DOS SANTOS E GERSON JOSÉ DOS SANTOS
44.	SHIRLEI MAIARA MARTINS
45.	TEREZA DE JESUS M. MAZIERI E LAERCIO MAZIERI
46.	VERA LUCIA DE ALMEIDA SILVA E CRISTIANO DA SILVA

DAS IMPUGNAÇÕES
Art. 5º - As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, seja em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial. As impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul/PR, endereçadas ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis, que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver. Fica a critério da municipalidade acatar ou não as devidas impugnações, de acordo com as suas razões, conforme prevê o art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017.
§ 1º. A visualização das peças processuais e documentos que as acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.
§ 2º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de Reurb, conforme prevê a Lei. Transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 31, §5º e 6º da Lei Federal nº 13.465/2017.
Cafezal do Sul/PR, 21 de janeiro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

ANEXO I - DELIMITAÇÃO POLIGONAL

ANEXO II - MAPA DO NÚCLEO URBANO APÓS LEVANTAMENTO

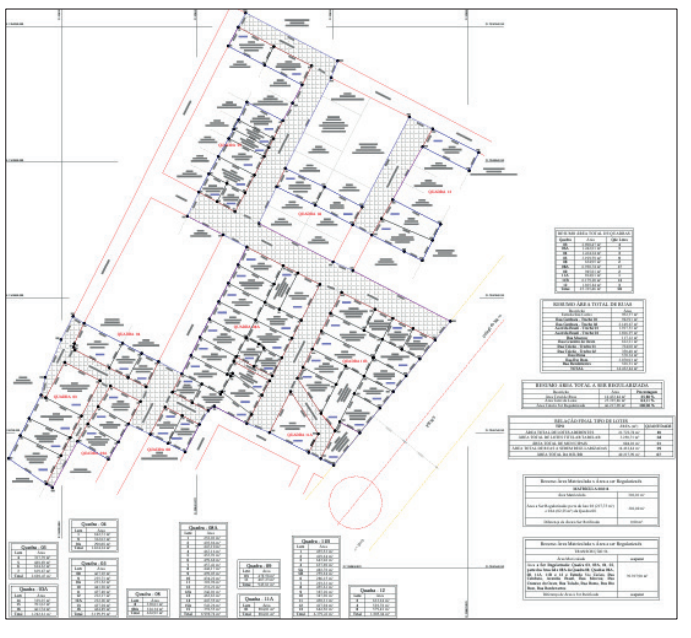

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 02/2025
O MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.640.652/0001-05, com sede administrativa sito à Avenida Ítalo Orcelli, 604, Cafezal do Sul, CEP: 87565-000, utiliza do presente para NOTIFICAR todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que o núcleo urbano irregular denominado GUAIPORÃ II está em fase de Regularização Fundiária Urbana em formato de REURB-S, através da LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA e LEGITIMAÇÃO DE POSSE, conforme art. 23 e art. 25 da Lei Federal nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto das matrículas nº 10.548 e 10.549, e transcrição 56, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/PR.
DO NÚCLEO
Art. 1º - O núcleo urbano Guaiporã II, localizado neste município, é composto pela matrícula n° 10.548, de propriedade de José Felismino de Souza, matrícula nº 10.549, de propriedade de Maria Anita da Silva e transcrição 56, fls 56, livro 03, de propriedade de Durval Stefanoni, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/PR.
§ 1º. O núcleo possui uma área total a regularizar de 50.362,53 m², distribuída em 57 lotes, sendo 35 lotes aderentes, 21 lotes tabulares e 01 municipal, com uma população aproximada de 228pessoas.
§ 2º. O referido núcleo é atendido pelas seguintes vias públicas: Rua Cruzeiro do Oeste, Rua Rio Bom, Rua Cianorte, Avenida Londrina, Rua Toledo e Rua Apucarana, as quais passarão ao domínio público municipal, conforme disposto no art. 53, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.465/17.
QUADRO DE ÁREAS
Área da matrícula 10.548 450,00 m²
Área da matrícula 10.549 450,00 m²
Área da transcrição 56 A apurar
Área dos lotes aderentes 17.316,09 m²
Área de lotes titular tabular 8.960,29 m²
Área de lotes municipais 4.829,94 m²
Área de ruas a regularizar 19.256,24 m²
Área total da REURB 50.362,56 m²
DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS
Art. 2º - A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:
a) Escola de educação básica, onde as crianças do núcleo são atendidas;
b) Arruamento na maior parte da área da intervenção;
c) Energia elétrica pública e residencial;
d) Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
e) Esgotamento sanitário individual;
f) Sinal de telefonia móvel e fixa;
g) Transporte escolar cedido pelo município;
h) Atendimentos de transporte público coletivo.
DAS CONFRONTAÇÕES
Art. 3º - Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de NOTIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DE DIVISA DE LOTE, salvo os ocupantes que, por motivos desconhecidos, não foram encontrados, os quais serão alvo deste edital. A ausência de manifestação dentro do prazo de 30 (trinta) dias será tida como aceite, conforme art. 13, §1º, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e art. 20, §1º, da Lei Federal nº 13.465/2017.
§ 1º. São tidos como titulares de domínio, nos termos da lei:
Matrícula nº 10.548, de propriedade de José Felismino de Souza;
Matrícula nº 10.549, de propriedade de Maria Anita da Silva;
Transcrição nº 56, de propriedade de Durval Stefanoni;
§ 2º. São tidos como confrontantes externos/internos, nos termos da lei:
Transcrição nº 56, de propriedade de Durval Stefanoni;
Matrícula nº 12.798, de propriedade de Antonio Munhoz e Ivanilde Martinez Fernandes;
Matrícula nº 3.672, de propriedade de Irineu Racanelli;
Matrícula nº 3.671, de propriedade de Elena Soares Diniz e Luiz Souza Diniz;
Matrícula nº 3.670, de propriedade de Dogival Galdino da Silva;
Matrícula nº 3.107, de propriedade de Augusto Cogo;
Matrícula nº 11.048, de propriedade de Augusto Cogo;
Matrícula nº 16.757, de propriedade de Município de Cafezal do Sul;
DOS REQUERENTES
Art. 4º - São requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana:

Nº	NOME
1.	ALEXSANDER PEREIRA RODRIGUES
2.	ANA DE OLIVEIRA G. DE ARAUJO E SEBASTIÃO SILVERIO
3.	ANTÔNIO B. DA SILVA FILHO
4.	DANIELLE BENEDETTI STANISOSKI E EDINAN STANISOSKI
5.	ELENICE ARAUJO RAMOS E ANTENOR ANTÔNIO RAMOS
6.	ERIVALDO CARLOS DE OLIVEIRA
7.	GABRIELA BASSAN FRANCISCO E LUAN RICARDO FRANCISCO
8.	IVONE P. RODRIGUES E MARCOS RODRIGUES
9.	JANE RODRIGUES C. DE SOUZA E VANDERLEI DE SOUZA
10.	JESUINA SPARDIM
11.	JHONATAN LUCAS E. DE JESUS
12.	JOANA CARVALHO DOS SANTOS E ROSAVEL PEREIRA DOS SANTOS
13.	LEIDYNEIA BRITO ALENCAR E VALDINEI RODRIGUES GOMES
14.	LUCIA AP. PEREIRA LIMA JOSE PEREIRA LIMA FILHO
15.	LUCINEIA PACHECO E JOSÉ ROBERTO ARAUJO
16.	MAIKON LUCAS PEREIRA LIMA
17.	MARIA ALICE S. ESPADIN E JAIME ESPADIM
18.	MARIA DO S. V. DA COSTA E LIONARDO JOSE DA COSTA
19.	MARIA JORDÃO C. DE OLIVEIRA E CLAUDINEI DE OLIVEIRA
20.	MARIA N. L. DO NASCIMENTO E CLOVIS S. DO NASCIMENTO
21.	MARIA OLGA S. DINIZ DE ASSIS
22.	MARINALDA C. BRITO
23.	MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
24.	OLGA A. KIIHL ESPADIM E OLDECIO ESPADIM
25.	ROSA MARIA DE J. CASTALDO E FRANCISCO J. CASTALDO
26.	SIMONE A. DE LIMA PEREIRA
27.	VALDECIR DE L. SILVA

DAS IMPUGNAÇÕES
Art. 5º - As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, seja em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial. As impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul/PR, endereçadas ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis, que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver. Fica a critério da municipalidade acatar ou não as devidas impugnações, de acordo com as suas razões, conforme prevê o art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017.
§ 1º. A visualização das peças processuais e documentos que as acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.
§ 2º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de Reurb, conforme prevê a Lei. Transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 31, §5º e 6º da Lei Federal nº 13.465/2017.
Cafezal do Sul/PR, 21 de janeiro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

ANEXO I - DELIMITAÇÃO POLIGONAL

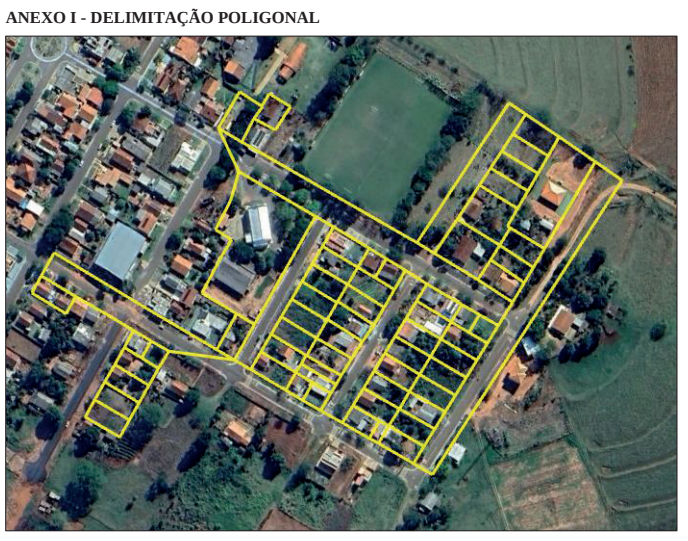

ANEXO II - MAPA DO NÚCLEO URBANO APÓS LEVANTAMENTO

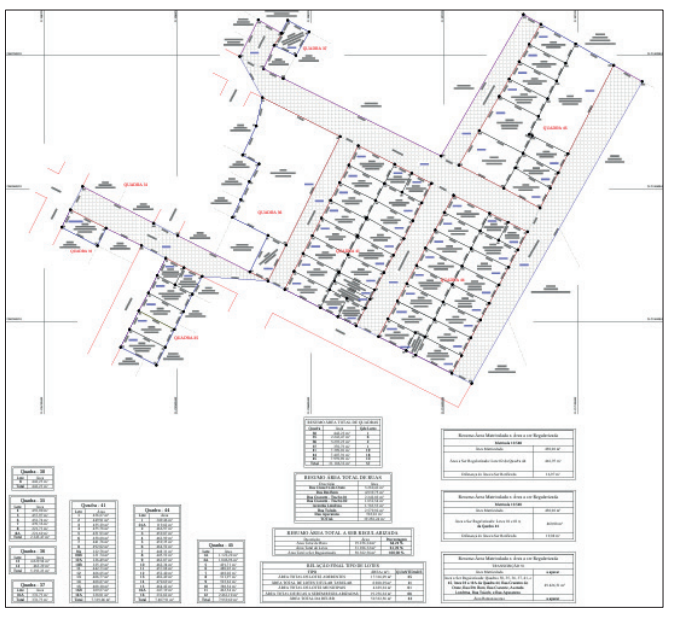

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 059/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor GIANE MARCOS DOS SANTOS, CPF nº 007.xxx.xxx-79, ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Obras, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30(trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 23/06/2023 à 22/06/2024, a contar do dia 03/02/2025 a 04/03/2025.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 03/2025

O MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.640.652/0001-05, com sede administrativa sito à Avenida Ítalo Orcelli, 604, Cafezal do Sul, CEP: 87565-000, utiliza do presente para NOTIFICAR todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que o núcleo urbano irregular denominado GUAIPORÃ III. está em fase de Regularização Fundiária Urbana em formato de REURB-E e REURB-S, através da LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA e LEGITIMAÇÃO DE POSSE, conforme art. 23 e art. 25 da Lei Federal nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto da transcrição nº 56, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/PR.

DO NÚCLEO

Art. 1º - O núcleo urbano Guaiporã III, localizado neste município, é composto pela transcrição nº 56, fls 56, livro 03, de propriedade de Durval Stefanoni, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/PR.

§ 1º. O núcleo possui uma área total a regularizar de 31.767,41 m², distribuída em 58 lotes, sendo 39 lotes aderentes e 19 lotes tabulares, com uma população aproximada de 232 pessoas.

§ 2º. O referido núcleo é atendido pelas seguintes vias públicas: Rua Cafezal, Rua Arapongas, Rua Pitanga e Rua Curitiba, as quais passarão ao domínio público municipal, conforme disposto no art. 53, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.465/17.

QUADRO DE ÁREAS

Área da transcrição 56 A apurar
Área dos lotes aderentes 15.826,91 m²
Área de lotes titular tabular 6.512,63 m²
Área de ruas a regularizar 9.427,87 m²
Área total da REURB 31.767,41 m²

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

Art. 2º - A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

a) Escola de educação básica, onde as crianças do núcleo são atendidas;
b) Arruamento na maior parte da área da intervenção;
c) Energia elétrica pública e residencial;
d) Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
e) Esgotamento sanitário individual;
f) Sinal de telefonia móvel e fixa;
g) Transporte escolar cedido pelo município;
h) Atendimentos de transporte público coletivo.

DAS CONFRONTAÇÕES

Art. 3º Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de NOTIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DE DIVISA DE LOTE, salvo os ocupantes que, por motivos desconhecidos, não foram encontrados, os quais serão alvo deste edital. A ausência de manifestação dentro do prazo de 30 (trinta) dias será tida como aceite, conforme art. 13, §1º, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e art. 20, §1º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

§ 1º. São tidos como titulares de domínio, nos termos da lei:
Transcrição nº 56, de propriedade de Durval Stefanoni;

§ 2º. São tidos como confrontantes externos/internos, nos termos da lei:
Transcrição nº 56, de propriedade de Durval Stefanoni;
Matrícula nº 25.085, de propriedade de Gilson Cogo;
Matrícula nº 25.086, de propriedade de Andre Aparecida Cogo;
Matrícula nº 11.796, de propriedade de Congregação Cristã do Brasil;
PR 323, de propriedade de governo do Paraná;

DOS REQUERENTES

Art. 4º - São requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana:

Nº NOME
1. ALEXANDRE DE OLIVEIRA
2. AMBROZINA M. B. DO NASCIMENTO E ANTÔNIO P. NASCIMENTO
3. ANA AP. ROLDÃO DOS SANTOS E LOESSE DIAS DOS SANTOS
4. ANGELA MARIA DA SILVA PALOZI E MOACIR DE OLIVEIRA PALOZI
5. ANTÔNIO F. P. CALDEIRA
6. CREONICE F. DE ALMEIDA E SANTOS R. DE ALMEIDA
7. DANIELA DUARTE ARAUJO E LUCAS T. DE ANDRADE
8. EDNA MANDUKA CAMARGO E MOACIR CAMARGO
9. ELIANE MORICA DE JESUS
10. ELITON ALEX DA SILVA
11. ELLEN AP. DE OLIVEIRA RACANELLI E EDIPO LUIZ RACANELLI
12. FRANCISCO PEREIRA DE ARAUJO
13. IVONE PEREIRA RODRIGUES E MARCOS RODRIGUES
14. JEAN F. SILVA PALOZI
15. JULIANA ARAGÃO G. BENEDETI E DIEGO BENEDETI
16. JULIANO C. DA SILVA
17. LAURA AP. DE OLIVEIRA
18. LEIDYNEIA BRITO ALENCAR E VALDINEI RODRIGUES GOMES
19. LUCIENE M. DE A. GOULARTE E DIVO GOULARTE
20. MARIA APARECIDA GOMES E MARCELINO RODRIGUES GOMES
21. MARIA LUCIA PALOZI
22. MARIA MARCOS GOULARTE E IRINEU GOULARTE
23. MARINALDA CLAUDIANO BRITO E LERIANO GONÇALVES PEREIRA
24. MARINES DIAS DOS S. DE JESUS E ELIAS MORIÇA DE JESUS
25. NOELI AP. DE O. SPADIM E ADALBERTO SPADIM
26. OSMI ALMEIDA SOARES
27. PAULO H. O. RAPOSO
28. PAULO NEVES PESSOA
29. REGINA AP. ALMEIDA DA SILVA E DORGIVAL FERREIRA DA SILVA
30. REGINALDO S. DE ALMEIDA
31. ROSANA AP. DOS S. OLIVEIRA, SANDRA R. DE F. DOS SANTOS E GERSON JOSÉ DOS SANTOS
32. ROSINEIA S. DA SILVA
33. VIVIANE DE JESUS SALES

DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 5º - As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, seja em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial. As impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul/PR, endereçadas ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis, que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver. Fica a critério da municipalidade acatar ou não as devidas impugnações, de acordo com as suas razões, conforme prevê o art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017.

§ 1º. A visualização das peças processuais e documentos que as acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

§ 2º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de Reurb, conforme prevê a Lei. Transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 31, §5º e 6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Cafezal do Sul/PR, 21 de janeiro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - DELIMITAÇÃO POLIGONAL

ANEXO II - MAPA DO NÚCLEO URBANO APÓS LEVANTAMENTO

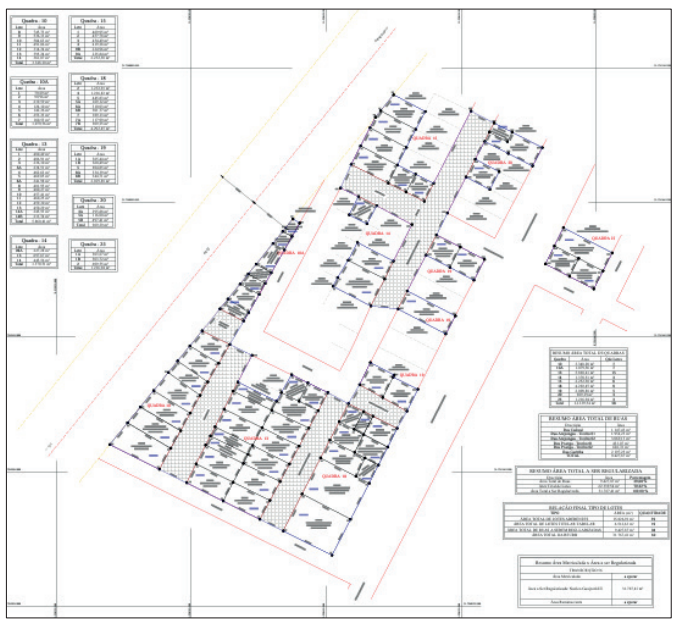

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 128/2025
Data: 21.01.2025
Ementa: nomeia Conselheira Tutelar Suplente de Guaíra, Estado do Paraná, por tempo determinado, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 1.593 de 27.08.2008, e,
Considerando o Edital de Convocação nº 01/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Resolução nº 01/2025;
Considerando o memorando online sob o nº 747/2023,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Conselheira Tutelar Suplente de Guaíra, Estado do Paraná, Sra. Lecir Jardim, portadora da RG nº X.X39.79X-X, por tempo determinado de 13.01.2025 a 15.02.2025, em razão das férias das conselheiras tutelares Bárbara Bettega Hermosilla e Jaqueline Daiane João.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 13.01.2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

DECRETO MUNICIPAL Nº 55, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.
Homologa o resultado final do Programa IPTU verde, instituído pela Lei Ordinária Municipal nº 89, de 10 de novembro de 2009, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 76, §1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Oeste;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 89, de 10 de novembro de 2009, que cria o Programa IPTU Verde;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 397, de 13 de setembro de 2024, que regulamenta o protocolo do desconto tributário denominado Programa IPTU Verde.
DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o resultado final do Programa IPTU Verde, de acordo com anexo único deste decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 20 DE JANEIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

RELATÓRIO FINAL DE DESCONTOS IPTU VERDE 2024
ANO DE REFERÊNCIA 2025

PROT.	LOTE	QUADRA	CÓDIGO DO IMÓVEL	SITUAÇÃO	PARECER	DESCONTO (%)
1/2024	9	30	171201	Deferido	A árvore está seca	7%
2/2024	9	30	171202	Deferido	A árvore está seca	7%
3/2024	10	6	146201	Deferido	Não há árvore e sim arbusto	7%
4/2024	9	16	543301	Deferido		8%
5/2024	23-B	282	895601	Deferido		8%
6/2024	2-A	219	892401	Deferido		8%
7/2024	2-R	219	359501	Deferido		8%
8/2024	21	219	359001	Deferido		7%
9/2024	7	219	357401	Deferido		8%
10/2024	6	253-B	785201	Deferido		8%
11/2024	13-A/14-A	252	431301	Deferido		8%
12/2024	7-A	239	876901	Deferido	Não há árvore na calçada	7%
13/2024	7-R	215	327901	Deferido	Não há separação de material reciclável: imóvel vazio	1%
14/2024	14R-15R	18	111401	Deferido		9%
15/2024	8-R	14	1524301	Indeferido	Cadastro imobiliário incorreto	0%
16/2024	12	167	1280201	Deferido		10%
17/2024	11-R	25	531203	Deferido		9%
18/2024	15	24	521001	Deferido		10%
19/2024	4	12	977401	Deferido		9%
20/2024	14	4	998901	Deferido	Não há calçada ecológica	1%
21/2024	12	3	1189201	Deferido		10%
22/2024	20	2	228901	Deferido	Não há calçada ecológica	8%
23/2024	6	13	131401	Deferido		8%
24/2024	15A	6	147801	Deferido		8%
25/2024	19	14	130001	Deferido		9%
26/2024	1	5	481601	Deferido		8%
27/2024	34	1	976901	Deferido		9%
28/2024	7	6	962301	Deferido		9%
29/2024	12	44	75402	Deferido	Não há calçada ecológica	8%
30/2024	12	44	75401	Deferido	Não há calçada ecológica	8%
31/2024	06A	216	362701	Deferido		9%
32/2024	1-R	40	505901	Deferido	Não há calçada ecológica	9%
33/2024	03-A	5	941301	Deferido		9%
34/2024	24	240	1041401	Deferido		9%
35/2024	20	11	256101	Deferido		9%
36/2024	1	11	256001	Deferido		10%
37/2024	20	166	60401	Deferido	Nao há calçada ecológica e nem árvore na calçada	7%
38/2024	21	166	64501	Deferido		9%
39/2024	167	8	279801	Deferido		9%
40/2024	18-R	185	325001	Deferido		9%
41/2024	17	11	137101	Deferido		9%
42/2024	16	89	564601	Deferido		9%
43/2024	05/A2-06/A	48	10375	Indeferido	Cadastro imobiliário incorreto	0%
44/2024	21	51	64901	Deferido		8%
45/2024	6	57	625501	Deferido	Não há calçada ecológica	9%
46/2024	05-A1	48	795201	Deferido		8%
47/2024	16	54	62501	Deferido		9%
48/2024	15	54	62401	Deferido		9%
49/2024	16	54	62502	Deferido		9%
50/2024	3-A	166	61101	Deferido		8%
51/2024	12-A	30	173101	Deferido	Não possui calçada ecológica	9%
52/2024	29	71	598101	Deferido		9%
53/2024	14	99	48601	Deferido	Não há calçada ecológica	9%
54/2024	3	163	293301	Deferido		9%
55/2024	L08A	77	881401	Deferido		1%
56/2024	05-A	247	875401	Deferido		7%
57/2024	22-R	6	1244901	Deferido		8%
58/2024	7	71	597101	Deferido		8%
59/2024	5	12	134001	Deferido		8%
60/2024	5	12	134002	Deferido	Não há árvore na calçada	7%
61/2024	5	12	134003	Deferido		7%
62/2024	2	3	154501	Deferido		7%
63/2024	07-A	91	855501	Deferido		9%
64/2024	03-R	203	345701	Deferido		10%
65/2024	15	90	566801	Deferido		9%
66/2024	: 03-A	203	931601	Deferido		10%
67/2024	2	25	702101	Deferido		7%
68/2024	20	81	605701	Deferido		9%
69/2024	04-B	88	1270001	Deferido	Não há árvore na calçada	8%
70/2024	20	81	605701	Indeferido	Idêntico ao protocolo n. º 68/2024	0%
71/2024	11-R-2	175	198001	Deferido		10%
72/2024	05-A	102	186001	Deferido		9%
73/2024	7	3	555802	Deferido		9%
74/2024	17	54	62601	Deferido		9%
75/2024	15-A	35	94301	Deferido	Não há energia solar	8%
76/2024	9	52	106301	Deferido		9%
77/2024	9	7	810801	Deferido		8%
78/2024	18-R	25	531901	Deferido		9%
79/2024	6	17	11021501			
80/2024	24	1	1180401	Indeferido	Duplicado	0%
81/2024	24	1	1180401	Deferido		8%
82/2024	13-A	165	277802	Deferido		9%
83/2024	22-R1	169	271601	Deferido		8%
84/2024	17-R	166	936501	Indeferido	Quadra, lote e número cadastral incorretos	0%
85/2024	10	4	1231201	Deferido		0%
86/2024	2	214	331301	Deferido	Não há árvore na calçada	9%
87/2024	17-R	1	159601	Deferido		8%
88/2024	19	5	483401	Deferido	Não foi avistado o sistema de aquecimento hidráulico solar	8%
89/2024	17	1	159602	Deferido		8%
90/2024	01-R	63	627501	Deferido		8%
91/2024	01-A	62	613701	Deferido		9%
92/2024	4	170	21701	Deferido		7%
93/2024	15-R	34	96501	Deferido		8%
94/2024	25	17	1019601	Deferido		9%
95/2024	4	40	506201	Deferido		10%
96/2024	4	40	506202	Deferido		10%
97/2024	5	56	54801	Deferido		8%
98/2024	14	16	543901	Deferido	Não há painel solar	8%
99/2024	13	0217A	1,02E+12	Indeferido	Cadastro imobiliário incorreto e logradouro incompleto	0%
100/2024	23	82	70901	Deferido		10%
101/2024	8	294	106001	Deferido	Não possui calçada ecológica e nem sistema de aquecimento hidráulico solar	1%
102/2024	8	294	106002	Deferido	Não possui calçada ecológica	2%
103/2024	0	294	105901	Deferido	Não possui aquecimento hidráulico solar	9%
104/2024	0	294	105902	Deferido	Não possui aquecimento hidráulico solar	9%
105/2024	2	36	91401	Deferido		10%
106/2024	144E15A	11	137301	Indeferido	Cadastro imobiliário incorreto	0%
107/2024	26	47	69501	Deferido	Não há calçada ecológica	8%
108/2024	1R	22	119401	Deferido	Sem calçada ecológica e sem árvore	7%
109/2024	8	45	77501	Deferido		8%
110/2024	4	2	157001	Deferido	Sem painel solar e sem calçada ecológica	1%
111/2024	03-A	2	157101	Deferido	Sem árvore na calçada e sem painel solar	1%
112/2024	4 E 5	44	527501	Deferido		3%
113/2024	4 E 5	44	527502	Deferido		3%
114/2024	04-R	37	89201	Deferido		1%
115/2024	13	0217A	979301	Deferido	Sem calçada ecológica	9%
116/2024	15-A	14	130401	Deferido		1%
117/2024	13	0217A	979302	Deferido	Sem calçada ecológica	7%
118/2024	15-R	12	135001	Deferido		2%
119/2024	19	19	113301	Deferido		9%
120/2024	8	74	603101	Deferido		9%
121/2024	14	6	1004101	Deferido		9%
122/2024	03 B	11	953701	Deferido		9%
123/2024	10 A	30	171101	Deferido		9%
124/2024	5	212	337001	Deferido		9%
125/2024	12	51	533501	Deferido		8%
126/2024	15	205	339701	Deferido		9%
127/2024	8	1	477301	Deferido		7%
128/2024	14-A	72	1888301	Deferido		8%
129/2024	10	19	522501	Deferido	Não há calçada ecológica	8%
130/2024	6	24	520101	Deferido	Não há calçada ecológica	8%
131/2024	6	24	520102	Deferido	Não há calçada ecológica	8%
132/2024	11-A	249	854001	Deferido		10%
133/2024	03A	45	78501	Deferido		7%
134/2024	15	42	84401	Indeferido	Imóvel vazio	0%
135/2024	12	48	66201	Deferido		9%
136/2024	17	16	125602	Deferido	Sem árvore na calçada	8%
137/2024	9	16	124301	Deferido	Sem painel solar	9%
138/2024	03R	45	795001	Deferido		8%
139/2024	11	180	203101	Deferido	Não há calçada ecológica	1%
140/2024	30	180	205001	Deferido		9%
141/2024	27	82	71301	Deferido		8%
142/2024	18	16	125501	Deferido		8%
143/2024	8	16	124401	Indeferido	Imóvel vazio, sem calçada ecológica e sem árvore (possui palmeira)	0%
144/2024	01-R	219	1359301	Deferido		8%
145/2024	10	205	341701	Deferido		10%
146/2024	30-31/B	295	1303401	Deferido	Não ha calçada ecológica	8%
147/2024	2	6	1483701	Deferido	Não há calçada ecológica	8%
148/2024	24	8	11008901	Indeferido	Cadastro imobiliário incorreto	0%
149/2024	7	44	1527701	Deferido		9%
150/2024	9	208	1196101	Deferido	Sem calçada ecológica	8%
151/2024	12	1	47701	Deferido	Nãao há painel solar	8%
152/2024	11	26	179401	Deferido		10%
153/2024	10	8	486701	Deferido		8%
154/2024	4	1	476901	Deferido	Não há árvore na calçada e nem painel solar	7%
155/2024	17	4	481201	Deferido	Não possui árvore na calçada, tem arbusto/palmeira	7%
156/2024	11	1	477601	Deferido		8%
157/2024	05-B	208	351901	Deferido	Não há árvore e nem calçada ecológica	7%
158/2024	7	208	865901	Deferido		9%
159/2024	DVS	208	349601	Deferido	Sem árvore na calçada	8%
160/2024	42	279	222801	Deferido		
161/2024	30	239	218701	Deferido		9%
162/2024	23	239	218001	Deferido		8%
163/2024	24	239	218101	Deferido		8%
164/2024	15-R	27	179201	Deferido		10%
165/2024	13	51	533601	Deferido		10%
166/2024	18	29	174602	Deferido	Imóvel vazio (sem separação de recicláveis)	1%
167/2024	4	162	301201	Deferido		8%
168/2024	18	29	174601	Deferido	Imóvel vazio (sem separação de recicláveis)	1%
169/2024	15-A	5	150301	Deferido	Não há árvore na calçada	7%
170/2024	3	161	298701	Deferido		10%
171/2024	19	17	500301	Deferido		8%
172/2024	13	5	1001601	Deferido	Imóvel vazio e sem árvore (possui palmeira)	1%
173/2024	8	36	90701	Deferido		8%
174/2024	12-R	7	990102	Deferido	Sem calçada ecológica	9%
175/2024	6	1	927401	Indeferido	Imóvel vazio, sem árvore e sem calçada	0%
176/2024	11-A	210	352701	Deferido		8%
177/2024	5	10	1013601	Deferido		8%
178/2024	03-R	169	1861401	Deferido	Sem calçada ecológica e painel solar	8%
179/2024	5	169	1860701	Deferido	Não há painel solar	9%
180/2024	5	169	1860702	Deferido	Não há painel solar	9%
181/2024	6	169	1860801	Deferido		10%
182/2024	22,23,24	169	1177201	Deferido	Imóvel desocupado e sem painel solar	2%
183/2024	04-B	164	850101	Deferido		8%
184/2024	18	4	803701	Deferido		9%
185/2024	304-A	3	869701	Deferido		10%
186/2024	03-04/R	214	331401	Deferido		8%
187/2024	21	6	807601	Deferido	Imóvel vazio (sem separação de material reciclável)	1%
188/2024	1	296	142701	Deferido		10%
189/2024	2	92A	736801	Deferido	Sem painel solar	8%
190/2024	11-A2	250-A	1050101	Deferido		8%
191/2024	14	95	122801	Deferido	Sem calçada ecológica	9%
192/2024	9	217	1922801	Deferido		7%
193/2024	16-R	217	11233801	Indeferido	Cadastro imobiliário incorreto	0%
194/2024	7	42	537001	Deferido		10%
195/2024	16	29	174801	Deferido		10%
196/2024	17	29	174701	Deferido		10%
197/2024	01-03	224	388001	Indeferido	Não há calçada ecológica	0%
198/2024	8	222	381201	Deferido		0%
199/2024	8	222	381202	Deferido	Não há árvore e calçada ecológica	0%
200/2024	12	223	384801	Indeferido	Não há calçada ecológica	0%
201/2024	05a08	112	15001	Deferido	Não há calçada ecológica	1%
202/2024	10-16-17	223	385301	Indeferido	Não há calçada ecológica	0%
203/2024	13	100	142501	Deferido	Sem calçada ecológica	9%
204/2024	05A	1	801301	Indeferido	Logradouro incorreto	0%
205/2024	13B	35	1051701	Deferido	Não há painel solar	2%
206/2024	11	4	999201	Indeferido	Imóvel sem árvore e sem calçada ecológica	0%
207/2024	14	6	691501	Deferido		9%
208/2024	9	28	175802	Deferido		8%
209/2024	9	28	175803	Deferido		8%
210/2024	1	49	656801	Deferido	Sem calçada ecológica	8%
211/2024	9	28	175801	Deferido	Sem painel solar	8%
212/2024	18	6	691101	Deferido	Sem árvore na calçada e calçada ecológica	7%
213/2024	19	10	139002	Deferido	Calçada ecológica	9%
214/2024	6-R	37	660301	Deferido	Não há calçada ecológica	8%
215/2024	19	10	139001	Deferido	Sem calçada ecológica	9%
216/2024	20	2	1055601	Deferido	Não há calçada ecológica	1%
217/2024	8	5	148601	Deferido		10%
218/2024	20	14	129901	Deferido	Sem árvore na calçada	8%
219/2024	1	14	129803	Deferido	Sem árvore na calçada	8%
220/2024	1	14	129801	Deferido		9%
221/2024	9	223	384501	Indeferido	Não há árvore e nem calçada ecológica	0%
222/2024	4	295	492901	Deferido	Não há calçada ecológica	8%
223/2024	8	5	148602	Deferido		10%
224/2024	15-17	167	280801	Deferido	Não possui painel solar	9%
225/2024	2/3-A	10	952601	Deferido		10%
226/2024	6	5	482101	Deferido		8%
227/2024	12 E14-R	47-A	618001	Deferido		8%
228/2024	18	167	57901	Deferido		9%
229/2024	1	89	563501	Deferido	Sem calçada ecológica	8%
230/2024	13	81	606501	Deferido		9%
231/2024	15	1	974701	Deferido		8%
232/2024	02A	25	1250701	Deferido		8%
233/2024	9	6	146301	Deferido	Não há calçada ecológica	9%
234/2024	10	8	814101	Deferido		10%
235/2024	18	165	104401	Deferido		7%
236/2024	AM-0001	46	547301	Deferido	Sem painel solar	8%
237/2024	10	193	287001	Deferido		8%
238/2024	8	10	489501	Deferido		1%
239/2024	AM-0003	0296-B	1033301	Deferido		9%
240/2024	23-A	165	104901	Deferido		8%
241/2024	06-R	226	840801	Deferido		7%
242/2024	05-A	6	146801	Deferido		8%
243/2024	19	2	554901	Deferido		8%
244/2024	15	4	998801	Deferido	Imóvem desocupado, em construção e sem calçada ecológica	1%
245/2024	5	53	101001	Deferido		9%
246/2024	11	37	88301	Deferido		10%
247/2024	45	11	645401	Deferido		9%
248/2024	45	11	645402	Deferido		9%
249/2024	6	6	683501	Deferido		9%
250/2024	5	46	680701	Deferido		8%
251/2024	4-B	7	1225501	Deferido	Não há árvore na calçada	7%
252/2024	9-B	5	1129701	Deferido		10%
253/2024	6	6	808901	Deferido		9%
254/2024	11	189	315001	Deferido	Sem calçada ecológica e sem painel solar	8%
255/2024	07-R	239	216401	Deferido		8%
256/2024	14-R	102	1915901	Deferido	Sem painel solar	8%
257/2024	14	102	1184902	Indeferido	Cadastro imobiliário incorreto	0%
258/2024	14-A	102	1184901	Indeferido	Cadastro imobiliário incorreto	0%
259/2024	15-A	2	1157901	Indeferido	Cadastro imobiliário não condiz com o endereço informado	0%
260/2024	12-A	95	794901	Deferido		8%
261/2024	30	11	93665	Deferido		1%

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Contratada: **MEGMED LTDA.,** inscrita no CNPJ sob nº 16.946.372/0001-45.
Objeto: O objeto do presente contrato é aquisição de equipamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde através de recurso financeiro do programa VIGIA SUS, Resolução 389/2023, para o Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é R$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
5	Cama hospitalar adulto (sem movimento fawler) em ESTRUTURA DO LEITO com GRADES LATERAIS, com COLCHÃO em estrutura de AÇO PINTADO	UN	02	R$ 1.600,00	R$ 3.200,00	RENOVAR
VALOR TOTAL					R$ 3.200,00	

Francisco Alves - PR, 21 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALÍRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Contratada: **D M R BICAS,** inscrita no CNPJ sob nº 41.141.952/0001-02.
Objeto: O objeto do presente contrato é aquisição de equipamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde através de recurso financeiro do programa VIGIA SUS, Resolução 389/2023, para o Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é R$ 4.396,24 (QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

EDITAL Nº 03/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL-PR, SR. PEDRO MINORU INOUE, usando das suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - DIVULGAR o RESULTADO PRELIMINAR das provas (escritas objetivas + títulos + práticas), referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 01/2024, conforme segue:

ARQUITETO

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PORT.	MAT.	C.E.	PROVA ESCRITA OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	27763	GUILHERME SERAFIM	20.00	12.00	56.00	88.00	7.00	95.00
2	28251	PRISCILA ALVES SIQUEIRA	20.00	8.00	40.00	68.00	4.00	72.00
3	27271	ANA CLAUDIA MARANGONI BATISTA CAMPANA	20.00	4.00	40.00	64.00	7.00	71.00
4	27978	CLODOALDO CORREIA SANTOS	20.00	4.00	44.00	68.00	0.00	68.00
5	28128	FRANCIELLI PEREIRA BARREIRO	16.00	8.00	40.00	64.00	0.00	64.00
6	27730	ALINE DA CRUZ LADEIA	16.00	8.00	40.00	64.00	0.00	64.00
7	28111	ISABELLI ALVES GUILHERME	16.00	12.00	36.00	64.00	0.00	64.00
8	26524	LUANA DE OLIVEIRA PINHEIRO	20.00	12.00	32.00	64.00	0.00	64.00
9	28225	PAULO HENRIQUE CUNHA BACHEGA	16.00	8.00	36.00	60.00	0.00	60.00
10	24558	GIANFRANCO DALSASSO	16.00	12.00	32.00	60.00	0.00	60.00
11	26445	HELOIZA GOM CAVICHIOLI RODRIGUES	16.00	8.00	32.00	56.00	0.00	56.00
12	28091	GABRIELA ASTOLFO DA SILVA	8.00	8.00	36.00	52.00	0.00	52.00
13	27002	CYNTHIA RIBEIRO DA SILVA	16.00	4.00	32.00	52.00	0.00	52.00
---	27825	NATIELE DOS SANTOS	16.00	0.00	32.00	48.00	0.00	48.00
---	27941	GUILHERME NISHIYAMA ULIANA	16.00	4.00	28.00	48.00	0.00	48.00
---	27829	EMILY BARROS ZEMUNER	12.00	8.00	28.00	48.00	0.00	48.00
---	26379	NATHALIA CAROLINE PEREIRA SANTOS	16.00	8.00	24.00	48.00	0.00	48.00
---	27076	JEISE CARLA MANTOVANI DA SILVA	12.00	0.00	32.00	44.00	0.00	44.00
---	27245	GABRIELE COGO DE OLIVEIRA	16.00	4.00	24.00	44.00	0.00	44.00
---	28263	LUCAS DIAS CARDOSO	20.00	4.00	20.00	44.00	0.00	44.00
---	26900	JAQUELINE SANTOS GONCALVES	12.00	0.00	28.00	40.00	0.00	40.00
---	28360	KESIA CRYSTINA COELHO DE OLIVEIRA	16.00	0.00	24.00	40.00	0.00	40.00
---	28161	GESSICA DE LACERDA ANDRADE	12.00	4.00	24.00	40.00	0.00	40.00
---	27589	SIDNEI ZANFRILLI	12.00	8.00	20.00	40.00	0.00	40.00
---	28216	CAMILA VENANCIO DA SILVA	8.00	0.00	28.00	36.00	0.00	36.00
---	25866	SHIRLEI TOMAS NASCIMBENI	4.00	8.00	24.00	36.00	0.00	36.00
---	27802	EDGAR RAFAEL SALOMÉ BAREA	8.00	0.00	20.00	28.00	0.00	28.00
AUSENTE	28253	ALINE AKEMI UMEDA	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	0.00
AUSENTE	28004	GLEISSE KELY DE LIMA TONELLI	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	0.00
AUSENTE	27380	LUHAN RAUNY MACEDO	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	0.00
AUSENTE	27898	RAFAEL LIMA NOGUEIRA	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	0.00
AUSENTE	27355	RAFAEL REMOR	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	0.00

ASSISTENTE SOCIAL

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PORT.	MAT.	C.E.	PROVA ESCRITA OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	24764	ROSILÉIA APARECIDA FANTIN SANTOS	20.00	4.00	52.00	76.00	6.00	82.00
2	25015	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	16.00	4.00	48.00	68.00	6.00	74.00
3	27296	FERNANDA PEREIRA LIRA	16.00	8.00	44.00	68.00	4.00	72.00
4	27813	RAIRA ESTELA RICARDO CAETANO	12.00	4.00	40.00	56.00	4.00	60.00
5	27774	THAYNAN APARECIDA GOUDINHO DE SOUZA	8.00	8.00	40.00	56.00	0.00	56.00
*	24974	ADRIANA CREMONEZI OLMO	16.00	0.00	56.00	72.00	4.00	76.00
*	28077	JÉSSICA CAROLINE EVANGELISTA	12.00	0.00	56.00	68.00	2.00	70.00
*	25177	JÉSSICA LOHANA DA SILVEIRA ALMEIDA NUNES	16.00	0.00	48.00	64.00	0.00	64.00
*	24970	ELISANGELA MARTINS TORINO	12.00	0.00	48.00	60.00	4.00	64.00
*	28136	ALEXANDRA PEDRO MORO	12.00	0.00	44.00	56.00	0.00	56.00
---	24746	ERIKA OCAMPOS GARCIA	12.00	4.00	28.00	44.00	4.00	48.00
---	24743	ROSANGELA APARECIDA VIEIRA	4.00	0.00	40.00	44.00	2.00	46.00
---	27965	LILIANE MARSOLA	4.00	8.00	32.00	44.00	0.00	44.00
---	25563	LEONARDO ANTÔNIO COGO	8.00	0.00	32.00	40.00	0.00	40.00
AUSENTE	27052	LIDIA DE JESUS FARIA RIBEIRO	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	0.00
AUSENTE	27116	LOANA ALVARENGA MAGALHÃES	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	0.00

* Ver item 11.5. do Edital de Abertura.

COVEIRO

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PORT.	MAT.	C.G.	PROVA ESCRITA OBJETIVA
---	24733	WALTER ALVES DE MORAES	20.00	12.00	12.00	44.00

ELETRICISTA

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PORT.	MAT.	C.G.	PROVA ESCRITA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL
1	27756	WAGNER TOLEDO ALVES	20.00	24.00	16.00	60.00	100.00	160.00
2	27795	DANIEL MIGUEL DOS SANTOS	20.00	20.00	16.00	56.00	66.00	122.00

ENFERMEIRO

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PORT.	MAT.	C.E.	PROVA ESCRITA OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	27742	CAMILA COIADO ORCELLI	16.00	8.00	40.00	64.00	6.00	70.00
2	24863	ERICKA FERNANDA OCANHA RAMOS	20.00	8.00	40.00	68.00	0.00	68.00
3	27503	CAMILA BOSCARIOLI PEREIRA	12.00	4.00	44.00	60.00	2.00	62.00
4	27998	JANAINA CRISTINA CARMELITA SOARES MONQUERO	12.00	4.00	40.00	56.00	6.00	62.00
5	27001	DANIELA VERÃO DE MATOS	16.00	4.00	40.00	60.00	0.00	60.00
6	27996	ALINE ALVES CARVALHO	16.00	8.00	36.00	60.00	0.00	60.00
7	27991	LUANA BLESSA DA COSTA	12.00	4.00	40.00	56.00	2.00	58.00
8	25756	MARCO ANTONIO RIBEIRO DEMAY	12.00	4.00	36.00	52.00	6.00	58.00
9	27118	ELIS REGINA VILELA	16.00	4.00	36.00	56.00	0.00	56.00
10	27527	JULIANO RIBEIRO	20.00	4.00	32.00	56.00	0.00	56.00
11	27767	ROSANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA	12.00	4.00	36.00	52.00	2.00	54.00
12	26345	HEMANUELY ANDRADE DE ALMEIDA	12.00	4.00	36.00	52.00	0.00	52.00
13	25167	CAMILA BRAZ LIMA	16.00	4.00	32.00	52.00	0.00	52.00
*	25821	HELLEN CONTRERA MACORIM	20.00	0.00	40.00	60.00	0.00	60.00
---	24662	BELIZA APARECIDA TEIXEIRA DE MELLO	8.00	4.00	36.00	48.00	0.00	48.00
---	27980	PATRÍCIA MARIA JOSÉ GABRIEL	12.00	4.00	32.00	48.00	0.00	48.00
---	25150	MARIA DE FATIMA DA SILVA	12.00	4.00	32.00	48.00	0.00	48.00
---	25524	MARLENE DE SOUZA	12.00	0.00	32.00	44.00	2.00	46.00
---	27070	MARIA CELIA DA SILVA VIEIRA	4.00	4.00	36.00	44.00	0.00	44.00
---	27466	MARIANA FELIPE MARQUES	16.00	0.00	28.00	44.00	0.00	44.00
---	24808	ROSANE LENZONI BUFETI	12.00	4.00	28.00	44.00	0.00	44.00
---	28319	TAINA MORELI SANTOS	4.00	4.00	32.00	40.00	0.00	40.00
---	28187	TALITA GRECCO	12.00	0.00	28.00	40.00	0.00	40.00
---	24923	LUIZ HENRIQUE ARAUJO	16.00	0.00	24.00	40.00	0.00	40.00
---	28079	MARLYN RAIZER	12.00	0.00	24.00	36.00	0.00	36.00
---	27331	FRANCIELE DE SOUZA BUSNARDO	12.00	4.00	20.00	36.00	0.00	36.00
---	24602	MARCIA PEREIRA ANASTACIO	4.00	4.00	20.00	28.00	4.00	32.00
---	25855	MARCIA REGINA RODRIGUES	8.00	0.00	16.00	24.00	0.00	24.00
---	27969	TAYLA GODOI DA SILVA	4.00	0.00	8.00	12.00	0.00	12.00
AUSENTE	27976	ARIELY BARRIVIEIRA FRACCAROLI MOLINA	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	2.00	2.00
AUSENTE	28054	KELI BARBOSA DA SILVA	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	0.00
AUSENTE	27983	LINDOMAR JUNIOR DA SILVA MOLINA	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	0.00
AUSENTE	28236	MARIA FERNANDA CANASSA	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	0.00
AUSENTE	28264	RENATO IURI BARAVIERA TOSTA	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	0.00
AUSENTE	25569	ROSANO ESCOBAR SUAREZ	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	0.00
AUSENTE	25000	THALITA RAFAELLI CELERI	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	0.00
AUSENTE	24816	VANESSA RUIZ FERMINO BARROS	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	0.00

* Ver item 11.5. do Edital de Abertura.

ENGENHEIRO CIVIL

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PORT.	MAT.	C.E.	PROVA ESCRITA OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	26929	VITOR HUGO D ORAZIO BORTOLUZZI	20.00	12.00	48.00	80.00	0.00	80.00
2	27753	LUCAS BANDEIRA GOBO	24.00	12.00	40.00	76.00	2.00	78.00
3	27308	JACKSON JORDAN SAMPAIO TEIXEIRA DE LIMA	12.00	12.00	52.00	76.00	0.00	76.00
4	25986	GUSTAVO CARRARO NINNO	24.00	12.00	40.00	76.00	0.00	76.00
5	27284	LUCAS MODESTO	24.00	12.00	32.00	68.00	0.00	68.00
6	27971	ALLAN HENRIQUE CANDIDO	16.00	12.00	36.00	64.00	0.00	64.00
7	28037	JACKSON EDUARDO DE OLIVEIRA DAMBROS	16.00	12.00	36.00	64.00	0.00	64.00
8	28002	GABRIEL DANTI BARBONI	16.00	12.00	36.00	64.00	0.00	64.00
9	27105	VINICIUS DE FREITAS OLIVEIRA	24.00	12.00	28.00	64.00	0.00	64.00
10	28354	GUILHERME KAZUKI NAKANISHI	20.00	12.00	28.00	60.00	0.00	60.00
11	25620	JONATHAN ROBERTO COSTA FELIPE	8.00	12.00	36.00	56.00	2.00	58.00
12	26753	MAX DANIEL DE DEUS	20.00	12.00	24.00	56.00	2.00	58.00
13	24815	BRUNO FURLANETO SANCHEZ	16.00	12.00	28.00	56.00	0.00	56.00
14	26375	THALITA VIANA ANDREATO	20.00	12.00	24.00	56.00	0.00	56.00
15	26655	FERNANDA GABRIELI NASCIMENTO SIBIM	16.00	12.00	24.00	52.00	2.00	54.00
16	28032	LUCIANO DA SILVEIRA ANTUNES	8.00	12.00	32.00	52.00	0.00	52.00
---	27939	VICTOR MATHEUS VIEIRA MARQUES	16.00	8.00	24.00	48.00	0.00	48.00
---	26393	LEANDRO WELINGTON RODRIGUÊS DE SOUZA	12.00	8.00	24.00	44.00	2.00	46.00
---	27572	BRUNA CAMILA DA COSTA WEBER	12.00	8.00	20.00	40.00	2.00	42.00
---	27864	RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA	16.00	8.00	16.00	40.00	0.00	40.00
---	25347	RAFAEL NESPOLO FREITAS	8.00	4.00	20.00	32.00	0.00	32.00
---	28050	LUIZ EDUARDO CANDIDO	4.00	4.00	20.00	28.00	2.00	30.00
---	28160	MAYARA DA COSTA VIRGENS	4.00	4.00	20.00	28.00	0.00	28.00
AUSENTE	27266	DIEGO APARECIDO DE SOUZA	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	0.00
AUSENTE	27683	JEISON ADRIAN QUEIROZ DE OLIVEIRA JARDIM	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	0.00
AUSENTE	28343	LEONARDO DANCINI REBELO	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	0.00
AUSENTE	25173	WILLIAM DEGGERONE	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	0.00

FARMACÊUTICO (20HORAS)

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PORT.	MAT.	C.E.	PROVA ESCRITA OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	27920	ANA PAULA ALVES GUILHERME BRANDÃO	16.00	4.00	40.00	60.00	2.00	62.00
---	28150	JULIANA TRENTINI MASCHIETTO	4.00	8.00	32.00	44.00	0.00	44.00
---	28176	GRACIELLI PEREIRA BARREIRO	8.00	8.00	28.00	44.00	0.00	44.00
---	27746	LORENNA DE SOUSA BARBOSA	8.00	4.00	28.00	40.00	4.00	44.00
---	26406	LARISSA DANTAS GASQUES THOMAZ	12.00	0.00	28.00	40.00	0.00	40.00
---	28088	ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	4.00	4.00	28.00	36.00	2.00	38.00
---	28378	FELIPE DYMKOWSKI SANTANA	4.00	8.00	20.00	32.00	0.00	32.00
---	24539	JEOVANE DE SOUZA	4.00	0.00	24.00	28.00	0.00	28.00
AUSENTE	24869	ARNALDO JUNIOR CARVALHO GUIMARAES	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	0.00

FARMACÊUTICO (40HORAS)

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PORT.	MAT.	C.E.	PROVA ESCRITA OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	27623	SARAH ROSA REYES	16.00	12.00	40.00	68.00	0.00	68.00
2	28259	QUELLI REGINA PREZENCE CABOCLO DA SILVA	12.00	8.00	44.00	64.00	2.00	66.00
3	27943	WILLIAN YUJI YOSHIURA	16.00	8.00	32.00	56.00	6.00	62.00
4	26407	LARISSA DANTAS GASQUES THOMAZ	16.00	8.00	36.00	60.00	0.00	60.00
5	28274	EDER FERREIRA DIAS	16.00	4.00	32.00	52.00	0.00	52.00
6	27922	EVELYN JANAINA TREVISAN CORREA	20.00	4.00	28.00	52.00	0.00	52.00
---	28089	ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	12.00	4.00	32.00	48.00	2.00	50.00
---	28124	TALITA CICERI DA SILVA MENEGUETTI	12.00	4.00	28.00	44.00	0.00	44.00
---	27973	RAFAEL DOS SANTOS OLIVEIRA	8.00	8.00	28.00	44.00	0.00	44.00
---	25143	LORENNA DE SOUSA BARBOSA	16.00	4.00	20.00	40.00	4.00	44.00
---	28129	ROSIMERE DA SILVA OLIVEIRA	4.00	4.00	32.00	40.00	0.00	40.00
---	28229	GISLAYNE DA SILVA MARCELINO BOREAN	12.00	0.00	28.00	40.00	0.00	40.00
---	27067	REGINALDO NUNES DA SILVA	8.00	0.00	28.00	36.00	0.00	36.00
---	28285	LUIS RONALD BOTITANO	8.00	0.00	12.00	20.00	0.00	20.00
AUSENTE	24870	ARNALDO JUNIOR CARVALHO GUIMARAES	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	0.00
AUSENTE	27600	KARINA CAINE	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	0.00

FONOAUDIÓLOGO

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PORT.	MAT.	C.E.	PROVA ESCRITA OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	26971	SOLANGE BOSCARIOLI	20.00	12.00	40.00	72.00	4.00	76.00
*	25104	RENATA DO COUTO DA SILVA	20.00	0.00	36.00	56.00	0.00	56.00
---	27448	ROSILENE CRISTINA DOS SANTOS BERGAMASCO	12.00	0.00	36.00	48.00	6.00	54.00
---	27893	MARIA CRISTINA NOVAIS	12.00	0.00	24.00	36.00	0.00	36.00

* Ver item 11.5. do Edital de Abertura.

MÉDICO

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PORT.	MAT.	C.E.	PROVA ESCRITA OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	24903	WILLIAN CITELLI CONTI	8.00	12.00	60.00	80.00	0.00	80.00
2	25865	ALAN JACKSON MELQUIADES DE ANDRADE	20.00	12.00	48.00	80.00	0.00	80.00
3	28296	LUCAS DOS SANTOS OLIVEIRA	24.00	12.00	44.00	80.00	0.00	80.00
4	24992	VINICIUS FERNANDES	16.00	12.00	48.00	76.00	0.00	76.00
5	25758	LUANA ISABELA BACARIN	28.00	12.00	36.00	76.00	0.00	76.00
6	27889	DANIELA DOS SANTOS VALERIO	12.00	12.00	48.00	72.00	0.00	72.00
7	27474	RAFAELA FERNANDES MENEGHETI	16.00	12.00	44.00	72.00	0.00	72.00
8	27548	LUCAS ALEXANDRE GUBERT SCHIER	20.00	12.00	40.00	72.00	0.00	72.00
9	27473	JOSÉ HELVECIO SALES JUNIOR	12.00	12.00	40.00	64.00	7.00	71.00
10	28140	SAMANTHA CARLA RODRIGUES VIEIRA TOTOLI	20.00	8.00	40.00	68.00	2.00	70.00
11	25949	LETICIA YUMI WATANABE VEQUIATO	16.00	12.00	40.00	68.00	0.00	68.00
12	27312	MARIA EDUARDA PFAU	20.00	12.00	36.00	68.00	0.00	68.00
13	27873	LIA AGUIAR DA SILVA	20.00	8.00	36.00	64.00	0.00	64.00
14	27904	LUANA MOREIRA BARBIERI	16.00	12.00	36.00	64.00	0.00	64.00
15	24613	FELLIPE RONCHOLETA DOS SANTOS	16.00	4.00	36.00	56.00	6.00	62.00
16	27513	LUIZA MAYUMI CAZELOTO SILVA	12.00	8.00	40.00	60.00	0.00	60.00
17	28220	ELUAN JOEL RODRIGUES DA SILVA	16.00	8.00	36.00	60.00	0.00	60.00
18	28178	DOUGLAS HENRIQUE KATAYAMA DE SOUZA	16.00	8.00	32.00	56.00	0.00	56.00
---	28145	JOÃO VICTOR SILVA FACCIN	12.00	4.00	32.00	48.00	0.00	48.00
---	28184	TAMILYS EMANOELLY DE LIMA	16.00	4.00	28.00	48.00	0.00	48.00
AUSENTE	28171	LEANDER AUGUSTO NUNES ALENCAR	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	0.00
AUSENTE	28214	LUIZ GUSTAVO MARTINS	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	0.00
AUSENTE	28169	THAMIRYS SIQUEIRA CARPEJANI	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	0.00

MÉDICO VETERINÁRIO

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PORT.	MAT.	C.E.	PROVA ESCRITA OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	28230	BRIENA FORTUNA REGINATO	16.00	4.00	36.00	56.00	0.00	56.00
2	27737	AUDREY HARUKO NONOSE	24.00	8.00	20.00	52.00	0.00	52.00
---	25623	MELODY ISABELA CASAVECHIA FIGUEIREDO	16.00	0.00	32.00	48.00	0.00	48.00
---	28044	MILTON REIS SILVA CAVALCANTE JUNIOR	8.00	0.00	16.00	24.00	0.00	24.00
AUSENTE	26819	ALINE FRANK	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	0.00

MOTORISTA NÍVEL III

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PORT.	MAT.	C.G.	PROVA ESCRITA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL
1	25320	JOSÉ VICENTE ANDRADE	28.00	24.00	20.00	72.00	100.00	172.00
2	27823	GUILHERME SOARES CARRENHO	24.00	28.00	12.00	64.00	100.00	164.00
3	24805	ELIO MARTINS	20.00	24.00	20.00	64.00	100.00	164.00
4	26404	ALBERTO ANTONIO PEREIRA PESTANA	16.00	28.00	24.00	68.00	95.00	163.00
5	25639	RANDHALL FELIPE CONTI DE ANDRADE	20.00	24.00	16.00	60.00	100.00	160.00
6	25684	ALEX SANDRO RINCO DE OLIVEIRA	28.00	16.00	20.00	64.00	93.00	157.00
7	27849	OZIEL PEREIRA DA SILVA	24.00	20.00	16.00	60.00	97.00	157.00
8	27643	CLAUDEMIR CARDOSO	16.00	28.00	12.00	56.00	100.00	156.00
9	28337	THIAGO MARTINS GOMES	16.00	28.00	12.00	56.00	100.00	156.00
10	27840	EBER TEODORO FRREIRA	12.00	24.00	20.00	56.00	100.00	156.00
11	25433	WAGNER JOSÉ DE OLIVEIRA	20.00	28.00	16.00	64.00	90.00	154.00
12	25975	CICERO DA SILVA ALVES	24.00	12.00	20.00	56.00	85.00	141.00
---	27360	ALESSANDRO APARECIDO DA SILVA	32.00	28.00	24.00	84.00	Ausente	---
---	28090	CLEVERSON RODRIGUES	32.00	28.00	20.00	80.00	Ausente	---
---	27221	SELMA GONÇALVES DE MEDEIROS	24.00	20.00	12.00	56.00	Ausente	---

MOTORISTA NÍVEL IV

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PORT.	MAT.	C.G.	PROVA ESCRITA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL
1	24722	VAGNER LIMA NASCIMENTO	20.00	28.00	20.00	68.00	100.00	168.00
2	24681	ALTAIR CAMILO	28.00	16.00	20.00	64.00	100.00	164.00
3	26696	ADAIR MARCIELI DOS SANTOS	20.00	20.00	24.00	64.00	95.00	159.00

NUTRICIONISTA (20HORAS)

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PORT.	MAT.	C.E.	PROVA ESCRITA OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	27391	GESSIANE VIEIRA RODRIGUES	8.00	12.00	36.00	56.00	0.00	56.00
2	28351	LETICIA DA SILVA SOUZA	20.00	4.00	32.00	56.00	0.00	56.00
3	25511	EMILLY BEATRIZ BARROS DE OLIVEIRA	20.00	8.00	24.00	52.00	2.00	54.00
---	27531	CLEIDE PORTILHO SPINHASSO	16.00	4.00	24.00	44.00	2.00	46.00
---	24948	LARISSA CAMILO FREIRE	8.00	12.00	20.00	40.00	4.00	44.00
---	28224	MARCIANA RIBEIRO LOWE	8.00	4.00	28.00	40.00	0.00	40.00
---	25471	BRUNA GAZETTA PEREIRA	8.00	4.00	28.00	40.00	0.00	40.00
---	27751	RENATA BATISTA DE MOURA DEVICO	12.00	8.00	16.00	36.00	0.00	36.00
---	26601	FLAVIA HELEN LEITE DA MATA	4.00	4.00	20.00	28.00	0.00	28.00
AUSENTE	25315	ALANA MUZZOLON SILVEIRA	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	0.00

NUTRICIONISTA (40HORAS)

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PORT.	MAT.	C.E.	PROVA ESCRITA OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	25521	MATHEUS DA SILVA LIMA	20.00	12.00	44.00	76.00	0.00	76.00
2	24536	LARISSA CAMILO FREIRE	20.00	8.00	40.00	68.00	4.00	72.00
3	27235	LENARA SANCHES DE OLIVEIRA	20.00	8.00	36.00	64.00	4.00	68.00
4	24749	CLEIDE PORTILHO SPINHASSO	20.00	4.00	40.00	64.00	2.00	66.00
5	27591	KÁSSIA ROSALES LEMOS	20.00	4.00	40.00	64.00	0.00	64.00
*	27163	LUCIANA ROSA DOS SANTOS	20.00	0.00	36.00	56.00	0.00	56.00
---	27752	RENATA BATISTA DE MOURA DEVICO	20.00	8.00	20.00	48.00	0.00	48.00
---	28332	ANE CAROLINE ALVES SIQUEIRA	8.00	4.00	32.00	44.00	0.00	44.00

* Ver item 11.5. do Edital de Abertura.

ODONTÓLOGO

| CLAS

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

118	28305	JANICE ALMEIDA TECILLA	4.00	8.00	44.00	56.00	0.00	56.00	---	26638	EDNEYA MAZIEIRO CAMPOS COUTINHO	8.00	4.00	36.00	48.00	6.00	54.00
119	24864	JESSICA APARECIDA CERQUEIRA DA SILVA	4.00	4.00	44.00	52.00	4.00	56.00	---	25494	ANA PAULA DE OLVEIRA SOUSA REINA	8.00	4.00	36.00	48.00	6.00	54.00
120	28217	SOLAINE SILVA SERVIDONI	12.00	4.00	40.00	56.00	0.00	56.00	---	28081	LILIEZ CRISTINE DE OLIVEIRA	12.00	4.00	32.00	48.00	6.00	54.00
121	27951	DAIANE PRISCILA PAIXÃO	12.00	4.00	40.00	56.00	0.00	56.00	---	24748	FRANCILENE DE AGUIAR DA SILVA	12.00	4.00	32.00	48.00	6.00	54.00
122	27680	PATRICIA ALCIDES DA SILVA	12.00	4.00	40.00	56.00	0.00	56.00	---	28151	ANDRÉIA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES	8.00	4.00	36.00	48.00	4.00	52.00
123	28266	ALANA CRISTINA BARBIERI CAVICHIOLI DE MESSIAS	12.00	4.00	40.00	56.00	0.00	56.00	---	27745	MARCILENE OLIVEIRA DA SILVA	12.00	8.00	28.00	48.00	4.00	52.00
124	25891	GABRIELA VIEIRA DE SOUZA DOS REIS	12.00	4.00	40.00	56.00	0.00	56.00	---	27775	MARIA JOSE MUNIZ DE OLIVEIRA	8.00	4.00	36.00	48.00	2.00	50.00
125	27750	TAUANE PEREIRA DA SILVA	12.00	4.00	40.00	56.00	0.00	56.00	---	27684	PATRICIA ALCIDES DA SILVA	8.00	4.00	36.00	48.00	2.00	50.00
126	28268	VITÓRIA SILVA CAETANO	12.00	4.00	40.00	56.00	0.00	56.00	---	28132	DANIELA DE SOUZA BARBOSA	4.00	8.00	36.00	48.00	2.00	50.00
127	27272	ANA CLARA TRUJILIO DA SILVA	12.00	4.00	40.00	56.00	0.00	56.00	---	27237	RAQUEL TEIXEIRA DE ANDRADE	4.00	4.00	36.00	44.00	6.00	50.00
128	27045	ANNA LAURA TABARINI DOS SANTOS	8.00	8.00	40.00	56.00	0.00	56.00	---	27890	ELISANGELA FONSECA BELISARIO DA SILVA	4.00	4.00	36.00	44.00	6.00	50.00
129	27427	JULYA LEONÇO SANTANA	8.00	8.00	40.00	56.00	0.00	56.00	---	24738	FERNANDA APARECIDA VELOSO	12.00	4.00	32.00	48.00	2.00	50.00
130	24790	GEORGEANA RODRIGUES DINIZ	8.00	4.00	40.00	52.00	4.00	56.00	---	25106	ERICA DAYANE DE ALBUQUERQUE	12.00	8.00	28.00	48.00	2.00	50.00
131	28159	KELLI BISPO DE OLIVEIRA	16.00	4.00	36.00	56.00	0.00	56.00	---	24801	CAMILA PATRICIA DA SILVA	8.00	8.00	28.00	44.00	6.00	50.00
132	27126	JULIANA GATTI DA SILVA	16.00	4.00	36.00	56.00	0.00	56.00	---	28053	ERICA JOSIANE FINETTI DE OLIVEIRA	4.00	4.00	40.00	48.00	0.00	48.00
133	26020	SHEILA GARCIA	8.00	4.00	40.00	52.00	2.00	54.00	---	27361	JUCELHA ROSA DE OLIVEIRA	8.00	4.00	36.00	48.00	0.00	48.00
134	27315	ANA PAULA BRÍGOLA STANISOSKI	8.00	4.00	40.00	52.00	2.00	54.00	---	26036	JESSICA NAYARA DE MORAIS FREIRE	8.00	4.00	36.00	48.00	0.00	48.00
135	24937	PÂMELA PERES CEARA	8.00	4.00	40.00	52.00	2.00	54.00	---	27613	JÉSSICA NAYARA RODRIGUES TEIXEIRA	8.00	4.00	36.00	48.00	0.00	48.00
136	24745	FLAVIA FANTIN	4.00	4.00	44.00	52.00	0.00	52.00	---	26052	GEISIANE MARIA APARECIDA GOULARTE	8.00	4.00	36.00	48.00	0.00	48.00
137	26972	ALANA CAMILE GOMES BARGAS	8.00	4.00	40.00	52.00	0.00	52.00	---	24983	VANESA RAQUEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS	8.00	4.00	36.00	48.00	0.00	48.00
138	27827	FRANCIELE SANTANA DOS SANTOS	8.00	4.00	40.00	52.00	0.00	52.00	---	28105	MARCIA SANTANA DE LIMA	4.00	8.00	36.00	48.00	0.00	48.00
139	27960	MATHEUS PEDRO ZUQUE PEREIRA	8.00	4.00	40.00	52.00	0.00	52.00	---	27152	LETÍCIA GUEDES PEREIRA SAMPAIO	4.00	8.00	36.00	48.00	0.00	48.00
140	27930	VERÔNICA DOS SANTOS SOUZA	8.00	4.00	40.00	52.00	0.00	52.00	---	26584	ELIANA APARECIDA ALVES DE CARVALHO BORGES	8.00	8.00	32.00	48.00	0.00	48.00
141	28130	SANDRA MARIA DOS SANTOS TRINDADE	12.00	4.00	36.00	52.00	0.00	52.00	---	25361	FABIANA ANDRÉIA NOGAROTO TRUZZI	8.00	8.00	32.00	48.00	0.00	48.00
142	24553	SIMONE ALVES DE LIMA PEREIRA	12.00	4.00	36.00	52.00	0.00	52.00	---	27251	KHEZIA MARTINS ROSA	8.00	8.00	32.00	48.00	0.00	48.00
143	27880	JAINE CRISTINA FIDELIS DE OLIVEIRA	12.00	4.00	36.00	52.00	0.00	52.00	---	27881	JAINE CRISTINA FIDELIS DE OLIVEIRA	8.00	8.00	32.00	48.00	0.00	48.00
144	27654	ADRIELLI APARECIDA VALÉRIO LAURINDO	12.00	4.00	36.00	52.00	0.00	52.00	---	26589	SARA DE PAULA NUNES DOS SANTOS	8.00	8.00	32.00	48.00	0.00	48.00
145	25371	THAYS SUZAN DO NASCIMENTO TORRES	12.00	4.00	36.00	52.00	0.00	52.00	---	28096	PAMELLA BEATRIZ BORGES	8.00	8.00	32.00	48.00	0.00	48.00
146	25119	ANELISE MENDES DE SOUZA	8.00	8.00	36.00	52.00	0.00	52.00	---	28310	SILVANA GONCALVES DE MEDEIROS	8.00	4.00	32.00	44.00	4.00	48.00
147	27805	EVILIN ANTUNES NASCIMENTO BALBO	16.00	4.00	32.00	52.00	0.00	52.00	---	27854	MÔNICA APARECIDA SANTOS	8.00	4.00	32.00	44.00	4.00	48.00
148	27819	JOSEANE DA SILVA AQUINO LIMA	16.00	4.00	32.00	52.00	0.00	52.00	---	26555	NUBIA DOS SANTOS GOMES	8.00	4.00	32.00	44.00	4.00	48.00
149	25504	RAFAEL VIEIRA PAIVA	16.00	4.00	32.00	52.00	0.00	52.00	---	28205	ALESSANDRA REGINA PEREIRA	16.00	4.00	28.00	48.00	0.00	48.00
150	27877	LUANA CRISTINA COGO	16.00	4.00	32.00	52.00	0.00	52.00	---	28168	FRANCIELE MARIA DOS SANTOS	16.00	4.00	28.00	48.00	0.00	48.00
151	28093	CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA	20.00	4.00	28.00	52.00	0.00	52.00	---	27861	LORENA GOMES MORAES	16.00	4.00	28.00	48.00	0.00	48.00
*	27945	ADVANETE PEREIRA LIMA DA ROCHA	20.00	0.00	48.00	68.00	6.00	74.00	---	28148	ANDRESSA CUNICO DOS SANTOS	16.00	4.00	28.00	48.00	0.00	48.00
*	26911	ROSILENE CLEMENTE DOS SANTOS	12.00	0.00	56.00	68.00	4.00	72.00	---	27231	THAINA GABRIELI PALHOTO	12.00	8.00	28.00	48.00	0.00	48.00
*	28283	JACIARA PEREIRA LEAL	20.00	0.00	52.00	72.00	0.00	72.00	---	27815	PATRICIA ALVES TEIXEIRA	12.00	4.00	28.00	44.00	4.00	48.00
*	24737	FERNANDA APARECIDA VELOSO	16.00	0.00	48.00	64.00	6.00	70.00	---	24994	NAIARA DOS SANTOS AGOSTINHO	12.00	4.00	28.00	44.00	4.00	48.00
*	27778	SILVANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA GALLO	16.00	0.00	52.00	68.00	0.00	68.00	---	25062	ROSANGELA DE SOUZA	8.00	12.00	28.00	48.00	0.00	48.00
*	24772	CAMILA PATRICIA DA SILVA	16.00	0.00	44.00	60.00	6.00	66.00	---	27798	LÍDIA MIRANDA	8.00	12.00	28.00	48.00	0.00	48.00
*	27985	TATIANE STANISOSKI FEITOSA MARQUES	16.00	0.00	44.00	60.00	6.00	66.00	---	27724	ELIANA FUMIKO KOWATA	8.00	8.00	28.00	44.00	4.00	48.00
*	25288	ELISANGELA FONSECA BELISARIO DA SILVA	16.00	0.00	44.00	60.00	6.00	66.00	---	28196	JHESSICA SIMPLICIO DOS SANTOS MAGALHAES	8.00	8.00	28.00	44.00	4.00	48.00
*	27364	SOLANGE ILZA MAAS VISNADI	16.00	0.00	48.00	64.00	0.00	64.00	---	24888	JESSICA APARECIDA CERQUEIRA DA SILVA	16.00	4.00	24.00	44.00	4.00	48.00
*	28317	GERLANE EDIVA DA SILVA	16.00	0.00	48.00	64.00	0.00	64.00	---	26736	ISLEIDE SALLES DE CENNE	12.00	12.00	24.00	48.00	0.00	48.00
*	27655	AMANDA DE OLIVEIRA	16.00	0.00	48.00	64.00	0.00	64.00	---	25520	MATHEUS FORTE CASQUETE	12.00	12.00	24.00	48.00	0.00	48.00
*	28084	EUNICE RODRIGUES DIAS	20.00	0.00	44.00	64.00	0.00	64.00	---	28035	TAMIRIS FERNANDA DE OLIVEIRA	12.00	8.00	24.00	44.00	4.00	48.00
*	26408	ELSA DA SILVA MEIRA LEME	20.00	0.00	40.00	60.00	4.00	64.00	---	24786	ODINÉIA DENISE DA ROCHA	8.00	4.00	32.00	44.00	2.00	46.00
*	27897	CATIA CRISTINA DOS SANTOS MOURA	20.00	0.00	40.00	60.00	4.00	64.00	---	27779	CAROLINA FASCINA MARTINUSSI GALVÃO	8.00	4.00	32.00	44.00	2.00	46.00
*	27843	PATRICIA DA SILVA ABREU	16.00	0.00	44.00	60.00	2.00	62.00	---	25643	ANTONIELLY DOS SANTOS RAMIRES DE ANDRADE	8.00	4.00	32.00	44.00	2.00	46.00
*	25570	MARLUCE SOARES DE SOUSA	16.00	0.00	40.00	56.00	6.00	62.00	---	24759	TAIMARA CAMILO PÃOEAGUA	4.00	4.00	32.00	40.00	6.00	46.00
*	28104	ALESSANDRA DA COSTA	12.00	0.00	48.00	60.00	0.00	60.00	---	26168	HELEN CASSIA DE CARVALHO MARTINS DOS SANTOS	0.00	8.00	32.00	40.00	6.00	46.00
*	26959	JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS	12.00	0.00	48.00	60.00	0.00	60.00	---	26358	THAYNA PROENÇA DE OLIVEIRA	8.00	8.00	24.00	40.00	6.00	46.00
*	28065	LUIZA MARQUES DE ALCANTARA	12.00	0.00	48.00	60.00	0.00	60.00	---	27757	EUVILHEIDE MAXIMO PEREIRA DA SILVA	12.00	8.00	20.00	40.00	6.00	46.00
*	24609	LUCILENE DOURADO	8.00	0.00	48.00	56.00	4.00	60.00	---	27915	CAROLAINE DE OLIVEIRA LOPES	4.00	4.00	36.00	44.00	0.00	44.00
*	28375	KARINA MICHELETTI PRESSENDO	16.00	0.00	44.00	60.00	0.00	60.00	---	27138	HEMILY BEATRIZ DO NASCIMENTO BERNARDO	4.00	4.00	36.00	44.00	0.00	44.00
*	27997	IZABELLI MARIA SIMPLICIO DOS SANTOS	16.00	0.00	44.00	60.00	0.00	60.00	---	28048	JÉSSICA BATISTA VILALTA	8.00	4.00	32.00	44.00	0.00	44.00
*	27072	HELOISA DA COSTA BARROS	16.00	0.00	44.00	60.00	0.00	60.00	---	27845	VANESSA DE OLIVEIRA ARAUJO DA SILVA	4.00	8.00	32.00	44.00	0.00	44.00
*	27207	ELISANGELA SILVA DE MORAES	20.00	0.00	40.00	60.00	0.00	60.00	---	28358	MARYA VITÓRIA DA SILVA SANTOS	4.00	8.00	32.00	44.00	0.00	44.00
*	28209	CLAUDENICE DE LIMA	16.00	0.00	40.00	56.00	4.00	60.00	---	28080	KEMILY DE SOUZA SOSAI	0.00	12.00	32.00	44.00	0.00	44.00
*	27851	MAYARA CORDEIRO GALVAO	16.00	0.00	40.00	56.00	4.00	60.00	---	28141	VERA LÚCIA DO AMARAL CORDEIRO DEZEN	12.00	4.00	28.00	44.00	0.00	44.00
*	25534	ELIZANDRA SILVA FERNANDES	8.00	0.00	44.00	52.00	6.00	58.00	---	27807	CLEIDINEIA SANTOS SILVA	12.00	4.00	28.00	44.00	0.00	44.00
*	26897	MARTA FERNANDES DOS SANTOS FIGUEIRA	16.00	0.00	40.00	56.00	2.00	58.00	---	28102	MARCILENE DECIO DA SILVA	8.00	8.00	28.00	44.00	0.00	44.00
*	24874	THAIS RIBEIRO MARTINS	16.00	0.00	40.00	56.00	2.00	58.00	---	27191	SIMONI SIBIM KUSSUDA	8.00	8.00	28.00	44.00	0.00	44.00
*	27520	ISABELA CRISTINA COSTA SILVA	20.00	0.00	36.00	56.00	2.00	58.00	---	28170	TAILA DE SOUZA MARTINS	8.00	8.00	28.00	44.00	0.00	44.00
*	25749	LUANA BRUNA AZEVEDO	16.00	0.00	36.00	52.00	6.00	58.00	---	28288	DAIANE DOS SANTOS CARVALHO	8.00	8.00	28.00	44.00	0.00	44.00
*	27990	ADRIANA TEJADA DE SOUZA DAMACENO	8.00	0.00	44.00	52.00	4.00	56.00	---	24900	ADRIANA PIM DA SILVA PIAGENTINI	8.00	4.00	28.00	40.00	4.00	44.00
*	28189	ANA PAULA MARIA DA SILVA	16.00	0.00	40.00	56.00	0.00	56.00	---	27919	PAULA APARECIDA SANTOS RISSATO	4.00	8.00	28.00	40.00	4.00	44.00
*	24601	AMANDA SIQUEIRA VELOSO	16.00	0.00	40.00	56.00	0.00	56.00	---	25018	CATIA CRISTINA DOS SANTOS MOURA	4.00	8.00	28.00	40.00	4.00	44.00
*	25308	KEILLA MARA RODRIGUES DA SILVA	16.00	0.00	40.00	56.00	0.00	56.00	---	26997	MARCIA ANGELOTTO	12.00	8.00	24.00	44.00	0.00	44.00
*	24671	ROBERTA COSTA SOUZA DE ANDRADE	12.00	0.00	40.00	52.00	4.00	56.00	---	28154	ROSA MARIA VICCARI TUTINI	12.00	8.00	24.00	44.00	0.00	44.00
*	28185	JANAINA DE ALMEIDA BATISTA	20.00	0.00	36.00	56.00	0.00	56.00	---	26241	RAYSSA SILVA DOS SANTOS	12.00	8.00	24.00	44.00	0.00	44.00
*	27300	DÉBORA FERREIRA DIAS	12.00	0.00	40.00	52.00	2.00	54.00	---	27875	DAIANA LUCIA ANTUNES BARDO	8.00	12.00	24.00	44.00	0.00	44.00
*	28134	GRACIELE SILVESTRE DOS SANTOS	8.00	0.00	44.00	52.00	0.00	52.00	---	27916	EMILLY RIBEIRO CONTI	20.00	8.00	16.00	44.00	0.00	44.00
*	28248	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	12.00	0.00	40.00	52.00	0.00	52.00	---	27850	RITA DE CASSIA PEDROSA	8.00	4.00	28.00	40.00	2.00	42.00
*	28143	MARIA EDUARDA HONORATO MONTEIRO	12.00	0.00	40.00	52.00	0.00	52.00	---	27173	RUTE LOPES DIAS	8.00	4.00	28.00	40.00	2.00	42.00
*	28304	VERA LUCIA DE ALMEIDA	16.00	0.00	36.00	52.00	0.00	52.00	---	24600	SOLANGE DA SILVA PEREIRA	4.00	4.00	28.00	36.00	6.00	42.00
*	28070	ANDREIA PAULA DE SOUZA	16.00	0.00	36.00	52.00	0.00	52.00	---	27780	MARINEUZA SIMONI CARDOSO	8.00	8.00	24.00	40.00	2.00	42.00
*	27349	FLÁVIA COELHO GREJANIN	16.00	0.00	36.00	52.00	0.00	52.00	---	28149	CLARA DE SOUZA COSTA	8.00	8.00	24.00	40.00	2.00	42.00
*	25313	CASSANDRA DANIELA CLARO DOS SANTOS	20.00	0.00	32.00	52.00	0.00	52.00	---	25042	JULIANA MODENA	12.00	4.00	20.00	36.00	6.00	42.00
---	26167	HELEN CASSIA DE CARVALHO MARTINS DOS SANTOS	12.00	0.00	36.00	48.00	6.00	54.00	---	27755	THAMIRIS CAROLINE PALHOTO	12.00	4.00	20.00	36.00	6.00	42.00
---	25064	BERNARDETE CAMILO FREIRE	8.00	4.00	36.00	48.00	6.00	54.00	---	27258	MARCIA ALVES DA SILVA	4.00	4.00	32.00	40.00	0.00	40.00
---	25868	LUDEMILA REGINA PICCIRILO	8.00	8.00	32.00	48.00	6.00	54.00	---	25146	KAOANA TAINARA MARCIANO RAMOS	4.00	4.00	32.00	40.00	0.00	40.00
---	28146	SOLIMAR FERNANDES ALCARRIA DEGAN	12.00	0.00	36.00	48.00	4.00	52.00	---	25787	KATIELI FERREIRA	0.00	8.00	32.00	40.00	0.00	40.00
---	27676	JOSILAINE BARBOSA DE LIMA AVES	8.00	0.00	40.00	48.00	2.00	50.00	---	27596	DAIANE DOS SANTOS	8.00	4.00	28.00	40.00	0.00	40.00
---	25493	GISLENE SILVA DE SOUZA	8.00	4.00	36.00	48.00	2.00	50.00	---	27695	CAMILA SEGATTI	8.00	4.00	28.00	40.00	0.00	40.00
---	27928	SÔNIA APARECIDA BASTOS DE SOUSA	8.00	0.00	36.00	44.00	6.00	50.00	---	27434	AMANDA DE MORAIS CAPOCI GONÇALVES	8.00	4.00	28.00	40.00	0.00	40.00
---	25457	FRANCIELE FELISBERTO DE LIMA BINATI	4.00	4.00	36.00	44.00	6.00	50.00	---	27459	TALIA GERI DE SOUZA DA SILVA	8.00	4.00	28.00	40.00	0.00	40.00
---	26637	EDNEYA MAZIEIRO CAMPOS COUTINHO	12.00	4.00	28.00	44.00	6.00	50.00	---	25087	ESTEFANI APARECIDA SOARES DOS SANTOS	8.00	4.00	28.00	40.00	0.00	40.00
---	25452	EUVILHEIDE MAXIMO PEREIRA DA SILVA	12.00	4.00	28.00	44.00	6.00	50.00	---	28356	VINICIUS DOS SANTOS JANUARIO	8.00	4.00	28.00	40.00	0.00	40.00
---	27834	GISLAINE GOMES GONÇALVES	0.00	0.00	48.00	48.00	0.00	48.00	---	28321	LUANA CRISTINA COGO	8.00	4.00	28.00	40.00	0.00	40.00
---	27934	MARIA ROSA MOREIRA VIEIRA MARQUES	8.00	0.00	40.00	48.00	0.00	48.00	---	27504	ROSENILDA DE MAGALHÃES SANTOS	12.00	4.00	24.00	40.00	0.00	40.00
---	27902	CLÁUDIA LETÍCIA DE OLIVEIRA D'ÁVILA	8.00	0.00	40.00	48.00	0.00	48.00	---	26801	ROSILENE APARECIDA MUNHOZ DOS SANTOS	8.00	8.00	24.00	40.00	0.00	40.00
---	26165	MARIA EDUARDA MARQUEZONI PEREIRA	8.00	0.00	40.00	48.00	0.00	48.00	---	26454	VANIA BISPO MARTINEZ	8.00	8.00	24.00	40.00	0.00	40.00
---	28257	ROSINEIRE FERREIRA DA CRUZ	12.00	0.00	36.00	48.00	0.00	48.00	---	27560	CAMILLE EDUARDA DOS SANTOS GALLO	8.00	8.00	24.00	40.00	0.00	40.00
---	27324	PAMELA VITORIA ZANON COUTO	12.00	0.00	36.00	48.00	0.00	48.00	---	26582	LINDAMAR APARECIDA LOURENÇO	8.00	4.00	24.00	36.00	4.00	40.00
---	27309	SHIRLEY DURÃES DA COSTA SANTOS	8.00	4.00	36.00	48.00	0.00	48.00	---	24933	THAIS FERNANDA DANTAS	12.00	8.00	20.00	40.00	0.00	40.00
---	26035	JESSICA NAYARA DE MORAIS FREIRE	8.00	4.00	36.00	48.00	0.00	48.00	---	26602	LEANDRA MARIA ALVES BORGES	12.00	8.00	20.00	40.00	0.00	40.00
---	24851	FRANCIELI DE BRITO SILVA	12.00	4.00	32.00	48.00	0.00	48.00	---	27906	THALIA ALVES DA SILVA	4.00	4.00	28.00	36.00	2.00	38.00
---	27987	MARIA JOSÉ DE SOUSA	8.00	4.00	32.00	44.00	4.00	48.00	---	27522	LUCITÂNIA SOARES DE SOUSA	4.00	4.00	24.00	32.00	6.00	38.00
---	26240	RAYSSA SILVA DOS SANTOS	16.00	4.00	28.00	48.00	0.00	48.00	---	26471	VANESSA APARECIDA SEMENSATO	12.00	4.00	20.00	36.00	2.00	38.00
---	25193	ANA THAIS LIANDO ALVES	12.00	8.00	28.00	48.00	0.00	48.00	---	27210	ANA PAULA MARIA DA SILVA	4.00	4.00	28.00	36.00	0.00	36.00
---	28119	JAYNE DE ALMEIDA BATISTA	12.00	0.00	32.00	44.00	2.00	46.00	---	28269	LAUDICEIA CRISTIANI DOS SANTOS LIMA	8.00	4.00	24.00	36.00	0.00	36.00
---	25368	DANIELE CAROLYNE DOS SANTOS	12.00	0.00	32.00	44.00	2.00	46.00	---	27999	VITORIA DE OLIVEIRA MARCO	8.00	4.00	24.00	36.00	0.00	36.00
---	27932	IVANETE PEREIRA DE LIMA DIAS	8.00	0.00	32.00	40.00	6.00	46.00	---	28261	TANIA GABRIELI	8.00	4.00	24.00	36.00	0.00	36.00
---	27687	CRISTINE RODRIGUES DE ALMEIDA	8.00	0.00	36.00	44.00	0.00	44.00	---	28376	ANA JÚLIA MONTEIRO DE OLIVEIRA	8.00	4.00	24.00	36.00	0.00	36.00
---	24641	SHEILA GONÇALVES GOMES	4.00	4.00	36.00	44.00	0.00	44.00	---	28199	ANA PAULA DA SILVA	4.00	8.00	24.00	36.00	0.00	36.00
---	27967	CIBELE CATHERINE DE SOU ALVES	8.00	4.00	32.00	44.00	0.00	44.00	---	28349	SUELI BASTIDA MARCHESINI	12.00	4.00	20.00	36.00	0.00	36.00
---	25093	ESTEFANI APARECIDA SOARES DOS SANTOS	8.00	4.00	32.00	44.00	0.00	44.00	---	27292	RAIANE EMIDIO DO NASCIMENTO	8.00	8.00	20.00	36.00	0.00	36.00
---	25566	ALESSANDRA DE OLIVEIRA SOUSA	8.00	0.00	32.00	40.00	4.00	44.00	---	27422	LUANA PALOZI DINIZ	8.00	4.00	20.00	32.00	4.00	36.00
---	28061	JOSIANE MARIA DOS SANTOS	8.00	0.00	32.00	40.00	4.00	44.00	---	25063	SANDY DE LIMA BARROS DA SILVA	4.00	8.00	20.00	32.00	2.00	34.00
---	26995	MARIA REGINA SAMPAIO PESSOA	16.00	0.00	28.00	44.00	0.00	44.00	---	26206	SOLANGE TAVARES SEVERGNINI COLTRI	4.00	4.00	24.00	32.00	0.00	32.00
---	28287	RENATA APARECIDA MANDUCA DA SILVA	12.00	4.00	28.00	44.00	0.00	44.00	---	28121	ROSANA FLORENCO MARQUES	4.00	4.00	24.00	32.00	0.00	32.00
---	25983	JULIA PACHEGA DA CRUZ	12.00	4.00	28.00	44.00	0.00	44.00	---	26908	VERA LUCIA DO CARMO DE JESUS VAZ	8.00	4.00	20.00	32.00	0.00	32.00
---	27907	NEREIDE PINHEIRO DA SILVA DE MELLO	12.00	0.00	28.00	40.00	4.00	44.00	---	27431	SALETE DA SILVA	8.00	4.00	20.00	32.00	0.00	32.00
---	27888	DANIELY ALVES SILVA	12.00	0.00	28.00	40.00	4.00	44.00	---	24832	ROSELI DOS SANTOS	8.00	4.00	20.00	32.00	0.00	32.00
---	24590	JACKELINE SIMÃO DOS SANTOS	16.00	4.00	24.00	44.00	0.00	44.00	---	27647	ALDINA BATISTA	4.00	8.00	20.00	32.00	0.00	32.00
---	24652	GABRIEL VINICIUS SANTOS MARQUES	16.00	4.00	24.00	44.00	0.00	44.00	---	28335	LORENA GIOVANA DE SOUZA	8.00	8.00	16.00	32.00	0.00	32.00
---	24782	LIGIANE PEREIRA DA PURIFICAÇÃO PEREIRA	8.00	0.00	32.00	40.00	0.00	40.00	---	27878	LUCIANA DOS SANTOS BRANDÃO	0.00	4.00	24.00	28.00	0.00	28.00
---	26961	SABRINA BEZERRA FURLAN	8.00	0.00	32.00	40.00	0.00	40.00	---	27109	ELIANE TABORDA DE BONFIM SILVEIRA	8.00	4.00	16.00	28.00	0.00	28.00
---	27918	PAULA APARECIDA SANTOS RISSATO	4.00	0.00	32.00	36.00	4.00	40.00	---	28275	MARILZA PAIÃO LEMES	8.00	4.00	16.00	28.00	0.00	28.00
---	24

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

AUSENTE	26884	LUCAS THIAGO MACEDO	0.00	0.00	0.00	AUSENTE		

PSICOLOGO (20HORAS)

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PORT.	MAT.	C.E.	PROVA ESCRITA OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	26047	ANSELMA PATRICIA SOUZA	16.00	8.00	36.00	60.00	6.00	66.00
2	27366	CARLA RAIANE TOMAZINI	16.00	4.00	44.00	64.00	0.00	64.00
3	25372	THAYS SUZAN DO NASCIMENTO TORRES	16.00	8.00	40.00	64.00	0.00	64.00
4	28109	PÂMELA PEREIRA MORELLI	12.00	4.00	36.00	52.00	0.00	52.00
---	28211	LAYSSA EMANUELLY CABERLIN DELMONICO	4.00	8.00	32.00	44.00	2.00	46.00
---	24842	LARISSA ANDRÉE DE OLIVEIRA MATOUTE	8.00	4.00	32.00	44.00	0.00	44.00
---	27977	LORRANA DAVID PIFFER	20.00	8.00	12.00	40.00	0.00	40.00
---	27927	RUBIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	4.00	4.00	28.00	36.00	0.00	36.00

PSICÓLOGO (40HORAS)

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PORT.	MAT.	C.E.	PROVA ESCRITA OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	24618	HENRIQUE FERNANDO DOMINHASQUIS RODRIGUES	24.00	12.00	44.00	80.00	0.00	80.00
2	24853	CARLA RAIANE TOMAZINI	16.00	12.00	44.00	72.00	0.00	72.00
3	25386	BRUNA CAROLINE KOTRIK DO CARMO	16.00	12.00	40.00	68.00	2.00	70.00
4	24705	JULIANA DE OLIVEIRA SCANTAMBURLO	16.00	4.00	44.00	64.00	4.00	68.00
5	27816	HELLEN CRISTINA DOS SANTOS	20.00	8.00	40.00	68.00	0.00	68.00
6	28158	KAREN GIANNINE SCHUBALSKI	12.00	8.00	40.00	60.00	0.00	60.00
7	26686	EVELLYN CAROLINE WIRBOWSKI SILVA	12.00	4.00	40.00	56.00	0.00	56.00
8	27438	ANA PAULA ALVES MARTINS	16.00	4.00	36.00	56.00	0.00	56.00
9	25598	LUANA REGINA DOS SANTOS PERES GUALDA	16.00	8.00	28.00	52.00	0.00	52.00
*	25846	ANSELMA PATRICIA SOUZA	16.00	0.00	36.00	52.00	6.00	58.00
*	28194	ANA CRISTINA ZALUCHI GIROTO DO COUTO	20.00	0.00	36.00	56.00	0.00	56.00
*	27979	KAREN RODRIGUES DA CRUZ	20.00	0.00	32.00	52.00	0.00	52.00
---	24838	MANOELA CRISTINE GONÇALVES GAZOLA	12.00	4.00	32.00	48.00	4.00	52.00
---	25977	NATÁLIA ARIANE PAISCA PASTRE	8.00	4.00	36.00	48.00	0.00	48.00
---	28202	ISABELA RODRIGUES DA SILVA	12.00	0.00	32.00	44.00	0.00	44.00
---	25021	LAUANE KAROLINA PEREIRA UCHOA	12.00	4.00	28.00	44.00	0.00	44.00
---	27797	GRAZIELE JONCK DO NASCIMENTO	12.00	8.00	24.00	44.00	0.00	44.00
---	27739	IEDA CAROLINE JOLO	12.00	0.00	24.00	36.00	0.00	36.00
AUSENTE	24947	ANDRESSA SOUZA VIEIRA	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	4.00	4.00
AUSENTE	28033	LUCCA DIAS ARIEIRA	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	0.00

* Ver item 11.5. do Edital de Abertura.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PORT.	MAT.	C.E.	PROVA ESCRITA OBJETIVA
1	24549	JHORDAN GENARO BOTITANO	20.00	12.00	52.00	84.00
2	25660	QUEILA DE SÁ PIMENTEL RIBEIRO	24.00	8.00	36.00	68.00
3	28165	JULIANA APARECIDA PEDRIALI	12.00	8.00	44.00	64.00
4	24996	MARIA LUCIA CARDOSO COSTA BIZARI	8.00	8.00	44.00	60.00
5	25287	NIKIELLEN DE SOUZA BARBOZA	16.00	8.00	36.00	60.00
6	27227	CHRYSTINA DIAS SALES	20.00	8.00	32.00	60.00
7	24814	SYLVANA PENA VILA GASQUES	8.00	8.00	40.00	56.00
8	24532	KELI CRISTINA MADEIRA	16.00	8.00	32.00	56.00
9	26279	REGIANE MENEZ DA SILVA REIS	20.00	8.00	28.00	56.00
10	26266	ELIANE MENEZ DA SILVA RABELO	12.00	8.00	32.00	52.00
11	24704	NATIELY ALVES RAMOS	12.00	8.00	32.00	52.00
12	25157	MARIA EDUARDA LINDEMANN ALEXANDRE	12.00	8.00	32.00	52.00
13	28297	THALIA BERGAMO CORDEIRO	12.00	12.00	28.00	52.00
14	25180	SANTA DIAS DA SILVA	20.00	8.00	24.00	52.00
15	24892	ANDRESSA CASTORINO	20.00	8.00	24.00	52.00
---	28293	IZABEL IZALINO DOS SANTOS	4.00	12.00	32.00	48.00
---	25084	ALINE CALISTO DA SILVA RODRIGUES	4.00	8.00	36.00	48.00
---	25904	ELIANA DE SOUZA PINHEIRO HENRIQUE	12.00	4.00	32.00	48.00
---	26834	GRAZIELLE ADRIANA DA SILVA	8.00	8.00	32.00	48.00
---	27803	CAMILA MOLNA	16.00	4.00	28.00	48.00
---	26527	ALINE REGINA DA SILVA	16.00	4.00	28.00	48.00
---	28282	ANGELA SIMPLICIO DOS SANTOS SOUSA	12.00	8.00	28.00	48.00
---	25108	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	12.00	8.00	28.00	48.00
---	27561	ANGÉLICA DA SILVA RODRIGUES	12.00	8.00	28.00	48.00
---	27855	MARIA EDNA DOS SANTOS CORDEIRO GALVAO	12.00	12.00	24.00	48.00
---	28142	MARIANE DA SILVA FORMAGGI DE ALCANTARA	20.00	8.00	20.00	48.00
---	25765	ANDREZA CARLOLINA PEREIRA DE CAMPOS PEREIRA	8.00	4.00	32.00	44.00
---	28227	DAYANA HONORATO DAL SECCO	8.00	8.00	28.00	44.00
---	25105	CRISTIANE CUSTODIO DA SILVA	8.00	8.00	28.00	44.00
---	27294	CLEOCIR CEZAR DA SILVA	16.00	4.00	24.00	44.00
---	27872	ERICA BRITO SILVESTRE	12.00	8.00	24.00	44.00
---	25856	ANGELA MARIA DA SILVA PALOZI	20.00	4.00	20.00	44.00
---	28279	DEIZIELE SANTANA HOLANDA	16.00	8.00	20.00	44.00
---	27014	VERA LUCIA DOS SANTOS	8.00	4.00	28.00	40.00
---	25768	ADRIANA APARECIDA SCANDOLHERO ARANHA	12.00	4.00	24.00	40.00
---	27832	ANGELICA APARECIDA SOARES LEITE	12.00	4.00	24.00	40.00
---	27336	SILVIA REGINA DOS SANTOS SOUZA	16.00	4.00	20.00	40.00
---	25213	SILVANA MONTEIRO SCARLASSARE RIBEIRO	16.00	4.00	20.00	40.00
---	26721	KELLY TARDIM	12.00	8.00	20.00	40.00
---	24669	ALINE VANESSA BUENO	12.00	8.00	20.00	40.00
---	25720	FRANCIELE SIBIM	8.00	4.00	24.00	36.00
---	25286	DANIELA MACIEL DE GOIS	8.00	4.00	24.00	36.00
---	27962	DANIELA SILVA DE OLIVEIRA	12.00	4.00	20.00	36.00
---	27214	MARIA CAROLINE SANTOS DA SILVA	12.00	4.00	20.00	36.00
---	26654	ALESSANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA CONTINE	8.00	8.00	20.00	36.00
---	24650	ANDREIA ALMEIDA DA CRUZ	8.00	8.00	20.00	36.00
---	28074	JOSIELI DE LIMA ALVES	8.00	8.00	20.00	36.00
---	24608	ALINE MARIA RIBEIRO MENDES ROCHA	12.00	8.00	16.00	36.00
---	25516	MIRIAN GUARNIERI GRANERO DA COSTA	16.00	8.00	12.00	36.00
---	27984	MIRIAN OLIVEIRA RODRIGUES SILVA	16.00	8.00	12.00	36.00
---	27164	LUCIANA ROSA DOS SANTOS	16.00	8.00	12.00	36.00
---	27931	ELEN GABRIELLE LIMA MENEZES	4.00	4.00	24.00	32.00
---	24731	EDINEIA MACIEL DE GOIS XAVIER	8.00	4.00	20.00	32.00
---	28097	GABRIEL DA SILVA SOARES	8.00	8.00	16.00	32.00
---	24854	ROSILDA ALVES DOS SANTOS	12.00	8.00	12.00	32.00
---	27946	GLAUCIA FRANCIELE GOMES MAZZI	12.00	8.00	12.00	32.00
---	28252	ELEN KARLA DA SILVA	4.00	4.00	20.00	28.00
---	28271	KARINE TARDIM DOS SANTOS	8.00	4.00	16.00	28.00
---	27601	LUIS RONALD BOTITANO	4.00	8.00	16.00	28.00
---	27071	LETÍCIA DA SILVA MEIRA	8.00	8.00	12.00	28.00
---	26970	LENI FRANCIELI DE OLIVEIRA SCHELCK	12.00	8.00	8.00	28.00
---	26523	TANIA CRISTINA RAFAEL	12.00	8.00	8.00	28.00
---	27838	LURDES FLAUSINO DA SILVA	4.00	4.00	16.00	24.00
---	26955	EDIMARCIA VANESSA DOS SANTOS	4.00	4.00	16.00	24.00
---	26933	CLEITON ANANIAS CIRINO DE PAIVA	12.00	4.00	8.00	24.00
---	27883	FABINA XAVIER RIBEIRO DE LIMA	4.00	8.00	8.00	20.00
AUSENTE	25285	CLEUDICE DE BARROS SCANTAMBURLO	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	25033	MÁRCIA ARRUDA DA SILVA	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	24878	MARCOS VIEIRA BRANDÃO	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	28355	PAULO CESAR FERREIRA	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	25245	SOLANGE SILVA MELLO	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	25268	THAMIRES MORENO NOVAIS	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	25451	VALÉRIA DA SILVA MARQUES	0.00	0.00	0.00	AUSENTE

TRATORISTA

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PORT.	MAT.	C.G.	PROVA ESCRITA OBJETIVA
1	27140	AIRTON DOS SANTOS	20.00	20.00	16.00	56.00

VIGILANTE

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PORT.	MAT.	C.G.	PROVA ESCRITA OBJETIVA
1	25703	CAIO HENRIQUE DOS SANTOS NUNES	32.00	28.00	28.00	88.00
2	28245	FLAVIELITON TANGANELLI	32.00	28.00	16.00	76.00
3	27093	GABRIEL EMANUEL ARAUJO DA SILVA	32.00	24.00	16.00	72.00
4	28198	MATHEUS HENRIQUE DINIZ DE ASSIS	28.00	28.00	12.00	68.00
5	27955	TIAGO RODRIGUES DE SOUZA	24.00	28.00	16.00	68.00
6	27306	RAFAEL DOS SANTOS COUTO	28.00	24.00	12.00	64.00
7	28144	ERICO BRUNO DOLMEM	20.00	24.00	20.00	64.00
8	25542	JHONATAN PEREIRA DE BRITO	24.00	24.00	12.00	60.00
9	28291	GILSON RODRIGUES DE SOUSA	24.00	16.00	20.00	60.00
10	27242	PAULO ROBERTO DE ARAUJO MACIEL	24.00	16.00	16.00	56.00
11	27521	RODRIGO APARECIDO DA SILVA	20.00	24.00	12.00	56.00
12	28374	CLAUDEMAR MOURA SOARES	20.00	16.00	20.00	56.00
13	27994	FERNANDO CAMILO	16.00	24.00	16.00	56.00
14	27141	JOSÉ WILSON SANTOS	20.00	12.00	20.00	52.00
15	28175	ANDRE PALOMO	16.00	20.00	16.00	52.00
---	28036	GILSON DE JESUS DE FATIMA	20.00	16.00	12.00	48.00
---	28147	MANOEL JOSE MACIEL	12.00	16.00	16.00	44.00
---	27159	EUGENIO ZANON	16.00	8.00	16.00	40.00
---	28155	LEONALDO MARCOLIN	16.00	8.00	16.00	40.00
---	27743	GILBERTO CLARO DOS SANTOS	12.00	8.00	20.00	40.00
---	25625	GUILHERME DIAS DA SILVA	16.00	4.00	16.00	36.00
---	28045	ELIZEU OURO DA PAIXAO	12.00	8.00	16.00	36.00
---	28346	DIONATAN JUNIOR GONÇALVES MENDES	8.00	12.00	16.00	36.00
---	27236	ALAN JOSÉ DOS SANTOS	4.00	20.00	12.00	36.00
---	24564	HELIO APARECIDO DE OLIVEIRA	0.00	16.00	16.00	32.00
---	24999	FLORISVALDO ALVES PEREIRA	8.00	8.00	12.00	28.00
---	28017	LEODINO CAMPOS DE SOUZA	4.00	4.00	4.00	12.00
AUSENTE	27949	ADEMILSON TAVARES RIBEIRO	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	28191	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	27158	GRACIELE APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	25622	JAVERSON FERREIRA MIRANDA	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	24686	JONATAS HENRICK FERREIRA DE OLIVEIRA	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	25818	MARCIANO DE BARROS	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	25278	ORLEI DZIURKOWSKI	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	28047	VALDIVINO ANTONIO BARBOSA	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	25012	VALTENCIR ZAMPIERI	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	24880	WELLINGTON SEMEAO DA SILVA	0.00	0.00	0.00	AUSENTE

Cafezal do Sul - PR, em 21 de janeiro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem. Nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA N°. 014/2025.

O Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Edital de Processo Seletivo Simplificado n°. 033/2024 e Edital de Convocação n°. 007/2025 do dia 14/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1°. - TORNA PÚBLICO, a perda de direito de contratação de **Sirlei Correa Mantovan**, classificada em 15° lugar no cargo de Professor – 20 horas, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n° 033/2024, por não comparecer na data prevista conforme o Edital 007/2025.

Art. 2°. - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 21 de janeiro de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem. Nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA N°. 015/2025.

O Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Edital de Concurso n°. 009/2023 e Edital de Convocação n°. 005/2025 do dia 13/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1°. - TORNA PÚBLICO, a perda de direito da vaga do cargo de **Lorrana David Piffer**, classificada em 8° lugar no cargo de Professor de Educação Infantil, no Concurso aberto pelo Edital n° 009/2023, pelo não comparecimento na data prevista no edital 005/2025.

Art. 2°. - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 21 de janeiro de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem. Nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA N°. 016/2025.

O Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Edital de Concurso n°. 009/2023 e Edital de Convocação n°. 006/2025 do dia 14/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1°. - TORNA PÚBLICO, a perda de direito da vaga do cargo de **Joelma Pereira da Silva Souza**, classificada em 1° lugar no cargo de Professor, no Concurso aberto pelo Edital n° 009/2023, pelo não comparecimento na data prevista no edital 006/2025.

Art. 2°. - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 21 de janeiro de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 129/2025
Data: 21.01.2025
Ementa: designa Secretário de Administração e/ou Diretor da Diretoria de Administração e Controle, para assinar contratos e documentos correlatos firmados com o Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024, de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 200/2023,
DECRETA:
Art. 1° Fica designado o Secretário Municipal de Administração e/ou o Diretor da Diretoria de Pessoal, para assinar os Termos de Compromisso de Estágio (TCE) obrigatório ou não-obrigatório, firmados entre o Município de Guaíra, Estado do Paraná e a Instituição de Ensino, Estagiário e Agente de Integração contratado e demais documentações correlatas.
Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 183/2022 e as demais disposições em contrário.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 011/2025

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 009/2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE – Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público nº 009/2023.

CONSIDERANDO a vacância do cargo, diante da Portaria nº 004/2025 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO, a reposição de final de Fila ao candidato, conforme protocolo nº 732/2023.

CONSIDERANDO, a portaria nº 016/2025 de 21 de janeiro de 2025.

Art. 1º Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 018/2023 de 19 de maio de 2023, conforme segue:

Cargo: Professor

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato
09º	81,66	655105	Maria Vitoria Gonçalves da Conceição

Art. 2º Os candidatos acima convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, no dia e horário descrito na tabela abaixo, munidos dos seguintes documentos:
a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
b) Documento oficial de identidade reconhecido em território nacional;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
d) Cartão de cadastramento PIS/PASEP (se tiver);
e) Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso. Se separado judicialmente, certidão com averbação da separação ou divórcio;
f) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos solteiros ou estudantes (se tiver);
g) CPF dos dependentes
h) Titulo Eleitoral com certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa;
i) Comprovante de residência atualizado;
j) Carteira de Habilitação compatível se for o caso;
K) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

l) Declaração de vacinação;
m) Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos, conforme o cargo;
n) Apresentar Declaração de bens;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais, dos últimos cinco anos, expedida pelo Foro da Justiça Estadual do local de sua residência.

	Candidatos (as)	Dia	Horário
01	Maria Vitoria Gonçalves da Conceição	27/01/2025	09:30

Art. 3º Os candidatos dos cargos de **Professor**, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, **com documentos pessoais e a carteira de vacinação**, para posterior avaliação médica, com data a ser definida após avaliação da documentação apresentada. A relação dos exames médicos que deverão ser apresentados (custo total pelo candidato), **serão solicitados somente após a apresentação de todos os documentos descritos no Art. 2º.**

Art. 4º Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, **no dia 27de janeiro de 2025, as 09:30 horas**, munidos dos seguintes exames descritos na tabela abaixo:

	Cargos	Exames
01	**Professora**	Carteira de Vacinação

a) Assim que avaliado pelo médico, apresentar Exame Médico Admissional, acompanhado de exames complementares, conforme a natureza do cargo, em que ateste a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, conforme solicitado.

Art. 5º. O não comparecimento do candidato, no prazo acima determinado, importará na sua eliminação do Concurso Público, no qual será tido como desistente.

Art. 6º. Este Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta municipalidade, entrando em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do Sul, 21 de janeiro de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

EDITAL N.º 012/2025

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATAS APROVADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 033/2024.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE – Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 033/2024.

CONSIDERANDO, o ato Portaria 014/2025 de 21 de janeiro de 2025.

CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas no Edital n.º 001/2025 de 10 de janeiro de 2025, do Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) n.º 033/2024 datado do dia 06 de dezembro de 2024.

1. Da Candidata convocada:

Cargo: Professor 20 horas

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato	CPF
17º	8,1	23	Lesandra Corbani de Morais	021. ***.***-55

2. Avaliação Física e Mental

2.1 As Candidatas deveram comparecer, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, **no dia 27 de janeiro de 2025, das 10:00**, para preencher a documentação da Avaliação Médica.

2.2 As Candidatas deveram comparecer, Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul **no dia 27 de janeiro de 2025.**

3. Da Contratação

3.1 O não comparecimento do candidato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a convocação oficial no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul, importará na sua eliminação do Processo Simplificado de Seleção (PSS), no qual será tido como desistente;

3.2 As Candidatas aprovadas deveram comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, **de 27 de janeiro de 2025.**

	Candidatas	Horário
01	Lesandra Corbani de Morais	*10:00*

3.3 As candidatas acima citada deveram comparecer ao departamento de recursos humanos, portando os seguintes documentos:
a) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral disponível em (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
b) Certificado de Reservista, CDI(Certificado de dispensa de incorporação), para os candidatos do sexo masculino;
c) Cédula de Identidade;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida;
g) Cartão do PIS/PASEP ou E-social disponível em (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml);
h) Certidão de casamento ou nascimento ou averbação de divórcio;
i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes dos pais;
j) Certidão Negativa Criminal – do Cartório Distribuidor, no Fórum da Comarca onde o candidato residiu nos últimos 05 anos;
k) Atestado de Antecedentes Criminais da polícia civil estadual, disponível em https://www.policiacivil.pr.gov.br/Pagina/Solicitar-Atestados ou Posto de Atendimento do Instituto de Identificação;
l) Atestado de antecedentes criminais da polícia federal, disponível em (https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao)
m) 02 fotos 3x4 recente;
n) Fotocópia da Carteira de vacinação do candidato e dos filhos menores de 14 anos.
o) Atestado de aptidão física e mental (a ser avaliado por profissional habilitado em medicina do trabalho, indicado pelo município);
p) Conta bancária no banco da agência Bradesco ou Sicredi, podendo ser conta corrente ou salário;
q) Comprovante de residência;
r) Declaração de não estar em gozo de benefícios junto ao INSS na data limite para admissão;
s) Declaração de não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função públicos ressalvados os casos de acúmulo previsto na Constituição Federal, se for o caso;
t) Declaração de bens se for o caso;
u) Declaração de não acúmulo de cargo.

4. DA PUBLICAÇÃO:

4.1 Este Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta municipalidade, entrando em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do Sul, 21 de janeiro de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
LEI N° 1.971/2025
Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir 20 vagas para o cargo de Professor dentro do quadro de servidores do Município, alterando o Anexo I da Lei nº519/2010.
ORIGEM: Projeto de Lei n°001/2025
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir 20 vagas dentro do quadro de servidores do Município para o cargo de Professor, alterando o Anexo I da Lei nº519/2010 que passará a ter o seguinte conteúdo:
ANEXO I – QUADRO DE CARGOS

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Professor	110	20

Parágrafo único: As vagas que estão sendo abertas passam a integrar o quadro de cargos e tabela de vencimentos dos Professores do Município.
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

EDITAL N.º 013/2025

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATAS APROVADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 033/2024.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE – Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Contratada: **BLESS BRASIL SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA.,** inscrita no CNPJ sob nº 44.587.313/0001-63.
Objeto: O objeto do presente contrato é aquisição de equipamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde através de recurso financeiro do programa VIGIA SUS, Resolução 389/2023, para o Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é R$ 99.891,00 (NOVENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO
1	Analisador Bioquímico: com velocidade de pipetagem de no mínimo 180 testes fotométricos por hora ou mais; Mínimo de 60 ou mais posições simultâneas com refrigeração para reagentes, com chave de liga e desliga separada.	UN	01	R$ 99.891,00	R$ 99.891,00	SINNOWA/ SX-160
VALOR TOTAL					R$ 99.891,00	

Francisco Alves - PR, 21 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALÍRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Contratada: **LICITAINFO LTDA.,** inscrita no CNPJ sob nº 52.277.278/0001-04.
Objeto: O objeto do presente contrato é aquisição de equipamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde através de recurso financeiro do programa VIGIA SUS, Resolução 389/2023, para o Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é R$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO
2	Notebook - Computador Portátil : Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 2.4 GHz	UN	03	R$ 2.800,00	R$ 8.400,00	VAIO/ FE15
VALOR TOTAL					R$ 8.400,00	

Francisco Alves - PR, 21 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALÍRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.200.110/0001-94

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 147/2024
b) Licitação Nrº : 45/2024
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 21/01/2025
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa para aquisição de Equipamento Odontológicos que será destinada para os Consultórios Odontológicos do Fundo Municipal de Douradina-PR
f) Dotação Orçamentária :
10.001.10.301.0015.1.023.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.001.10.301.0015.1.023.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.001.10.301.0015.1.023.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.001.10.301.0015.2.081.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0015.2.081.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0015.2.082.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0015.2.082.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0015.2.082.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0015.2.083.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0015.2.084.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0015.2.090.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0015.2.169.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

PIETRA ODONTO - 28.877.319/0001-19

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	Fotopolimerizador LED sem fio Indicado para fotopolimerização de resin Fotopolimerizador LED sem fio Indicado para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 440nm à 480nm aproximadamente. Equipamento sem fio, com tecnologia em fotopolimerização de resinas compostas pela utilização de luz. Potência mínima de 1200 mW/cm²; leve, funcional, compacto, bivolt, emite luz com baixíssima produção de calor, a qual protege a polpa do dente. Garantia mínima de 1 ano e	Unidade	KONDENTECH-LED-6 KONDENTECH-LED-6	4	395,00	1.580,00
	assistência técnica permanente. Biossegurança: Assepsia sem danos nos componentes eletrônicos. Ponteira de fibra ótica autoclavável e removível.					

Valor Homologado - R$ 1.580,00 (um mil, quinhentos e oitenta reais)

Douradina, 21/01/2025

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.200.110/0001-94

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 147/2024
b) Licitação Nrº : 45/2024
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 21/01/2025
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa para aquisição de Equipamento Odontológicos que será destinada para os Consultórios Odontológicos do Fundo Municipal de Douradina-PR
f) Dotação Orçamentária :
10.001.10.301.0015.1.023.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.001.10.301.0015.1.023.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.001.10.301.0015.1.023.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.001.10.301.0015.2.081.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0015.2.081.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0015.2.082.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0015.2.082.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0015.2.082.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0015.2.083.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0015.2.084.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0015.2.090.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0015.2.169.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 02.228.938/0001-99

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45°. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas, baixo nível de ruído, sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) 0 a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nível sonoro (dB) 69 - Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.	UND	PRÓPRIA MEGA TORQUE 45° INVERTIDA ANVISA: 80055110015	10	299,99	2.999,90
2	Contra Ângulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos á brica através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1 . Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trata da broca por lamina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar - se ao canal da broca, tamanho com especificações: spray, com spray externo ao corpo, conexão: INTRA, velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão. Pressão Ar:60 a 80 (PSI), consumo de ar: 65 (L/min) Razão de transmissão de velocidade:1.1 Autoclavável 135°C. Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs	UND	PRÓPRIA CONTRA INTRA REF. EXTERNA - ANVISA: 80055110014	6	310,98	1.865,88

Valor Homologado - R$ 4.865,78 (quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos)

Douradina, 21/01/2025

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.200.110/0001-94

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 147/2024
b) Licitação Nrº : 45/2024
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 21/01/2025
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa para aquisição de Equipamento Odontológicos que será destinada para os Consultórios Odontológicos do Fundo Municipal de Douradina-PR
f) Dotação Orçamentária :
10.001.10.301.0015.1.023.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.001.10.301.0015.1.023.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.001.10.301.0015.1.023.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.001.10.301.0015.2.081.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0015.2.081.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0015.2.082.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0015.2.082.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0015.2.082.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0015.2.083.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0015.2.084.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0015.2.090.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0015.2.169.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

K2 INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPOTAÇÃO EIRELI - 20.669.174/0001-59

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	Micromotor Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconizada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI.) Consumo de ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1.	Unidade	Khalkos KME - 1006	5	320,99	1.604,95
	Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.					

Valor Homologado - R$ 1.604,95 (um mil, seiscentos e quatro reais e noventa e cinco centavos)

Douradina, 21/01/2025

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 030/2025
Data: 21.01.2025
Ementa: designa membros para comporem a Comissão incumbida de Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispositivo da Lei nº 14.133/2021, e, considerando o memorando sob o nº 172/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os Servidores Públicos Municipais a seguir mencionados, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão com atribuições de proceder ao Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia, objeto de licitação, conforme a seguir:

Ordem	Nome	Matrícula Nº
1	Vinicius Eugenio Volpato	30893-01
2	Adriele Larissa Zanco Ribeiro	29581-05
3	Alex Sandro de Souza	29939-03
4	Bruno Andrei Colcetta	29173-01
5	Cristiano Gonçalves de Araujo	30688-01
6	Fernanda Rogeria Bialeski Figueira	28924-04
7	João Baptista Montanari	29431-01
8	Lucas Eduardo Moreira Eidelvein	29588-04
9	Silvio Oliveira Bittencourt	30895-01

Art. 2º Fica atribuída a gratificação no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), somando-se ao vencimento básico dos seguintes servidores membros da Comissão:

Ordem	Nome	Matrícula Nº
1	Adriele Larissa Zanco Ribeiro	29581-05
1	Cristiano Gonçalves de Araújo	30688-01
2	João Baptista Montanari	29431-01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 02 de janeiro de 2025.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 7.338/2025
DATA: 21/01/2025
SÚMULA:Decreta a atualização dos valores das contribuições para a Associação dos Municípios do Paraná - AMP, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDOo artigo 3º da Lei Municipal nº 1.513/2018, que dispõe sobre o Poder Executivo e sua associação à Associação dos Município dos Paraná - AMP; e,
CONSIDERANDO, ainda, que essa legislação municipal supracitada já previa a atualização anual, por meio da Assembléia Geral, dos valores das respectivas contribuições municipais;
DECRETA:
Art. 1º.Fica decretado que o Poder Executivo Municipal de Icaraíma ratifica, nos termos de sua legislação municipal, em especial o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.513/2018, que dispõe sobre o Poder Executivo e sua associação à Associação dos Município dos Paraná - AMP, bem como de acordo com a respectiva Assembléia Geral Estatutária, que as devidas contribuições serão de R$ 1.168,00 (um mil, cento e sessenta e oito reais).
Art. 2º.Este decreto entrará em vigor a partir da data de suapublicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Contratada: **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** inscrita no CNPJ sob nº 05.788.117/0001-03.
Objeto: O objeto do presente contrato é aquisição de equipamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde através de recurso financeiro do programa VIGIA SUS, Resolução 389/2023, para o Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é R$ 3.946,37 (TRÊS MIL, NOVECENTOS QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO
3	**Suporte de soro:** com pedestal em aço inoxidável	UN	05	R$ 202,99	R$ 1.014,95	METALIC MEDICAL/ MT530i
4	**Escada com 2 degraus em aço inoxidável**	UN	05	R$ 172,89	R$ 864,45	METALIC MEDICAL/ MT333
6	**Mesa de cabeceira:** MATERIAL DE CONFECÇÃO em aço, com GAVETA MADEIRA, MDP OU MDF	UN	03	R$ 688,99	R$ 2.066,97	METALIC MEDICAL/ MT440
VALOR TOTAL					R$ 3.946,37	

Francisco Alves - PR, 21 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALÍRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 7.339/2025
DATA: 21/01/2025
SÚMULA: Decreta a atualização dos valores das contribuições para a Confederação Nacional dos Municípios - CNM, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.514/2018, que dispõe sobre o Poder Executivo e sua associação à Confederação Nacional dos Municípios - CNM; e,
CONSIDERANDO, ainda, que essa legislação municipal supracitada já previa a atualização anual, por meio da Assembléia Geral, dos valores das respectivas contribuições municipais;
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado que o Poder Executivo Municipal de Icaraíma ratifica, nos termos de sua legislação municipal, em especial o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.514/2018, que dispõe sobre o Poder Executivo e sua associação à Confederação Nacional dos Municípios - CNM, bem como de acordo com a respectiva Assembléia Geral Estatutária, que as devidas contribuições serão de R$-864,00 (Oitocentos e sessenta e quatro reais).
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação;
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA N.º 33/2025
DATA: 15/01/2025
SÚMULA: Nomeia Gestor e Fiscal de Contrato e dá suas providências.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º) DESIGNA o Sr. Laercio Fernandes, portador do CPF 459.950.XXX-XX, RG 3.XXX.890-X, para atuar como responsável Gestão de contrato, nº 001/2025, Empresa: TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., Gestão de contrato, nº 002/2025, Empresa: E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI., designar o Sra. Thayara de Oliveira D. da Silva, portadora do CPF XXX.204.XXX-71 e inscrita no RG sob nº 10.XXX.602-5, para atuar como responsável Fiscal de contrato, nº 001/2025. Empresa: TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., Fiscal de contrato, nº 002/2025. Empresa: E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI, firmado entre este ente Municipal a Empresa.
Art. 2º) Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º) Considera-se de relevância o trabalho do Gestor e Fiscal nomeados, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.56/2025
DATA: 21/01/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DEVAIR FABRIS, Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021
RESOLVE:
1º)– Designar o Servidor Laercio Fernandes portador do CPF nº xxx.xxx.x19-49, RG nº x.xxx.890-3, responsável como fiscal do Contrato nº 148/2024 Empresa: EFFICIENCY GESTÃO TECNOLOGIA LTDA.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n° 427/2021.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 21 de janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 057/2025
DATA: 21/01/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DEVAIR FABRIS PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021
RESOLVE:
1º)–Designar o Servidor Laercio Fernandes portador do CPF nº xxx.xxx.x19-49, RG nº x.xxx.890-3, como responsável Fiscal de Contrato nº 027/2021. Empresa: J. P. FARIA & CIA LTDA – ME, firmado entre este ente Municipal e a Empresa.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n° 153/2021.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 21 dias do mês de Janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 058/2025
DATA: 21/01/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DEVAIR FABRIS, Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021
RESOLVE:
1º) Designar o Servidor WELLINGTON DA CRUZ FERNANDES, portador da RG n.º 9.319. XXX.-X e do CPF nº 062.XXX.049-XX, como Fiscal dos Contratos nºs: 058/2024 Empresa: KÁTIA BATISTA BORGES & CIA LTDA; 059/2024 Empresa M. W. A. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA; nº 060/2024 Empresa: JB SOUZA MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO LTDA, firmado entre este ente Municipal e a Empresa.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n° 178/2024.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 21 de janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 059/2025
DATA: 21/01/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DEVAIR FABRIS PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021
RESOLVE:
1º)– Designar o Servidor Marcos Antonio Lucas da Silva, portador do RG n.º 67.799.XXX-X e do CPF nº 049.XXX.119-08, como Fiscal de Contrato nº 217/2021. Empresa: MABI PATRICIA PUERTAS 37365093838, Fiscal de Contrato nº 218/2021. Empresa: MARTA FERREIRA PAIVA DA SILVA 93730055968, Fiscal de Contrato nº 219/2021. Empresa: JEFTE RODRIGO DE OLIVEIRA 05547309958, firmado entre este ente Municipal e a Empresa.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n° 040/2022.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 21 dias do mês de Janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 060/2025
DATA: 21/01/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DEVAIR FABRIS PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021
RESOLVE:
1º)–Designar o Servidor Laercio Fernandes portador do CPF nº xxx.xxx.x19-49, RG nº x.xxx.890-3, como responsável pela Fiscalização do Contrato nº 239/2024. Empresa: PUBLITECH SOFTWARES LTDA, firmado entre este ente Municipal e a Empresa.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n° 038/2024.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 21 dias do mês de Janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 061/2025
DATA: 21/01/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DEVAIR FABRIS PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021
RESOLVE:
1º)– Designar o Servidor Wellington da Cruz Fernandes, portador da RG n.º 9.319.XXX.-X e do CPF nº 062.XXX.049-XX, como Fiscal de Contrato nº 52/2024 Empresa: KATIA BATISTA BORGES & CIA LTDA, Fiscal de Contrato nº 053/2024 Empresa: BRANCOR TINTAS LTDA, Fiscal de Contrato nº 054/2024 Empresa: M. W. A. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, Fiscal de Contrato nº 055/2024 Empresa: REVGOLD TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA, Fiscal de Contrato nº 056/2024 Empresa: WESLEY DINIS ALVES-TINTAS.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n° 136/2024.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 21 dias do mês de Janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 062/2025
DATA: 21/01/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DEVAIR FABRIS PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021
RESOLVE:
1º)– Designar o Servidor Wellington da Cruz Fernandes, portador da RG n.º 9.319.XXX.-X e do CPF nº 062.XXX.049-XX, como Fiscal de Contrato nº 058/2024 Empresa: KATIA BATISTA BORGES & CIA LTDA, Fiscal de Contrato nº 059/2024 Empresa: M. W. A. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, Fiscal de Contrato nº 060/2024 Empresa: JB SOUZA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n° 182/2024.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 21 dias do mês de Janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 063/2025
DATA – 21/01/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Marina Barboza Neto, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, de 03/02/25 a 22/02/25;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 21 de Janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 064/2025
DATA – 21/01/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Agricia da Silva Barreto, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, de 27/01/25 a 10/02/25;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 21 de Janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 065/2025
DATA – 21/01/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Carla Regina Martins Soares, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, de 20/01/25 a 03/02/25;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 20/01/25.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 21 de Janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 066/2025
DATA: 21/01/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DEVAIR FABRIS PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021
RESOLVE:
1º)–Designar o Servidor Laercio Fernandes portador do CPF nº xxx.xxx.x19-49, RG nº x.xxx.890-3, como responsável pela Fiscalização do Contrato nº 060/2021 Empresa: VERA LUCIA BRESSANI ISHIKAWA FOTO ME.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n° 249/2021.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 21 dias do mês de Janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 067/2025
DATA: 21/01/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DEVAIR FABRIS PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021
RESOLVE:
1º)– Designar o Servidor Wellington da Cruz Fernandes, portador da RG n.º 9.319.XXX.-X e do CPF nº 062.XXX.049-XX, como Fiscal de Contrato nº 136/2023 Empresa: RAFAEL VICTOR SITTA - ME, Fiscal de Contrato nº 137/2023 Empresa: VERA LUCIA BRESSANI ISHIKAWA - FOTO.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n° 314/2023.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 21 dias do mês de Janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 068/2025
DATA: 21/01/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DEVAIR FABRIS PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01de abril de 2021
RESOLVE:
1º)–Designar o Servidor Laercio Fernandes portador do CPF nº xxx.xxx.x19-49, RG nº x.xxx.890-3, como Fiscal do Contrato nº 127/2023 Empresa: G. L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n° 281/2023.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 21 dias do mês de Janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 069/2025
DATA: 21/01/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DEVAIR FABRIS PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01de abril de 2021
RESOLVE:
1º)–Designar o Servidor Laercio Fernandes portador do CPF nº xxx.xxx.x19-49, RG nº x.xxx.890-3, como Fiscal do Contrato nº 66/2022 Empresa: GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n° 241/2022.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 21dias do mês de Janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 070/2025
DATA: 21/01/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DEVAIR FABRIS PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021
RESOLVE:
1º)–Designar o Servidor Laercio Fernandes portador do CPF nº xxx.xxx.x19-49, RG nº x.xxx.890-3, como responsável pela Gestão do Contrato nº 155/2024, e o Servidor Paulo Cesar Lima Zampieri matricula nº 84601, como responsável pela Fiscalização do Contrato nº 155/2024 Empresa: MATERA & MATERA – SCM LTDA, firmado entre este ente Municipal e a Empresa.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n° 483/2024.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 21 dias do mês de Janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 071/2025
DATA: 21/01/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DEVAIR FABRIS PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021
RESOLVE:
1º)– Designar o servidor Edson Rodrigues Ferreira, portador do RG n.º 10.XXX.617-3 e do CPF nº 060.XXX.028-64, como Fiscal do Contrato nº 051/2024 Empresa: PATRIK UNIFORMES LTDA.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n° 169/2024.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 72/2025
DATA: 21/01/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DEVAIR FABRIS PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01de abril de 2021
RESOLVE:
1º) Designar o Servidor Laercio Fernandes portador do CPF nº xxx.xxx.x19-49, RG nº x.xxx.890-3, como responsável pela Como Fiscal de Contrato nº 028/2020 Empresa: ELETRONAN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, Fiscal de Contrato nº 029/2020 Empresa: RAFAEL VICTOR SITTA – ME.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n° 108/2020.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 21 dias do mês de Janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 073/2025
DATA: 21/01/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DEVAIR FABRIS PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021
RESOLVE:
1º)– Designar o Servidor Wellington da Cruz Fernandes, portador da RG n.º 9.319.XXX.-X e do CPF nº 062.XXX.049-XX, como Fiscal de Contrato nº 146/2024, e a Servidora Renata Myriane Tristão Barbosa, como responsável pela Fiscalização do Contrato nº 146/2024, firmado entre este ente Municipal e a Empresa: EDITH PEREIRA RESTAURANTE - ME.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n° 383/2024.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 21 dias do mês de Janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 074/2025
DATA: 21/01/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DEVAIR FABRIS PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01de abril de 2021
RESOLVE:
1º)–Designar o Servidor Laercio Fernandes, portador do CPF nº xxx.xxx.x19-49, RG nº x.xxx.890-3, como Fiscal de Contrato nº 023/2021: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR,
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n° 147/2021.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 075/2025
DATA: 21/01/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DEVAIR FABRIS PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021
RESOLVE:
1º)– Designar o Servidor Marcos Antonio Lucas da Silva, portador do RG n.º 67.799.XXX-X e do CPF nº 049.XXX.119-08, como responsável pela Gestão do Contrato nº 141/2024, e a Servidora Nelci Pandolfo, como responsável pela Fiscalização do Contrato nº 141/2024, firmado entre este ente Municipal e a Empresa: AKT CONFECÇÕES LTDA.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n° 358/2024.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 21 dias do mês de Janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAPIRA E A ASSOCIALÇAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPIRA.
Pelo presente instrumento, os partícipes, de um lado o MUNICÍPIO DE TAPIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 75.801.738/0001-57, com sede na Rua Paranaguá, n° 518, neste ato representada pelo Prefeito, Senhor RONALD ROGÉRIO LOPES SMARZARO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade com RG nº 5.***.3**-8, inscrito no CPF nº sob o nº 0**.336.***-52, em razão da delegação de competência que lhe foi atribuída, doravante designado MUNICÍPIO e de outro lado ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS DE TAPIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.056.991/0001-24, com sede na Rua Maria Carraro de Aguiar, 1.553, Centro, CEP 87.830-000 no Município de Tapira/PR, neste ato representada por sua Presidente, MARIA DE JESUS BOZZANO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade com RG sob o nº 1.*30.***-5, inscrita no CPF sob nº 0**.459.***-35, doravante designada simplesmente ENTIDADE, celebram na melhor forma de direito, o presente TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024, em consonância com a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Recepciona novo plano de trabalho vinculado ao Termo de Fomento 01/2024, o qual tem por objetivo a COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA CUSTEAR O PAGAMENTO DE DESPESAS CORRENTES NECESSÁRIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO, VISANDO À MELHORIA DA QUALIDADE DE ATENDIMENTO E A INCLUSÃO SOCIAL DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a acrescer o montante de R$ 526.564,59 (quinhentos e vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) conforme estabelecido no plano de trabalho.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Permanece inalterada a vigência do Termo de Fomento 01/2024, sendo a data de 31/12/2025 a data prevista para o término.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem em pleno vigor as demais disposições referentes ao Termo de Fomento nº 01/2024, não alteradas por esse instrumento.
Tapira/PR, 21 de janeiro de 2025.
RONALD R. LOPES SMARZARO — MARIA DE JESUS BOZZANO
PREFEITO — PRESIDENTE
TESTEMUNHAS:
MATHEUS SANT' ANA ANDRADE — ELAINE APARECIDA PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 009/2025
Nomeia ELDA DOS SANTOS DO NASCIMENTO GOMES.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar 100/2022.
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR ELDA DOS SANTOS DO NASCIMENTO GOMES, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 8.138.267-0 SESP/PR, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor da Divisão de Compras – CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 01 de janeiro de 2025, para cumprir todas as atribuições e requisitos previstos no Art.6° § 3º da Lei Complementar n° 100/2022, ficando subordinada diretamente ao Secretário Municipal de Planejamento, responsável pela Divisão de Compras e pelos servidores nela lotados.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal
Republicada por Incorreção

PORTARIA Nº 027/2025
Nomeia PRISCILA NATHALI JARDIM MELO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar 100/2022,
R E S O L V E:
Art. 1º NOMEAR PRISCILA NATHALI JARDIM MELO, portadora da Cédula de Identidade nº 10.727.253-4 SESP/PR, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor da Divisão de Coordenação de Programas de Transferência de Renda - CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de janeiro de 2025, para cumprir todas as atribuições e requisitos previstos no Art.10° § 1º da Lei Complementar n° 100/2022, ficando subordinada diretamente á Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela Divisão de Coordenação de Programas de Transferência de Renda e pelos servidores nela lotados.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal
Republicada por Incorreção

PORTARIA Nº. 035/2025
Nomeia DANIELA DA SILVA BARRADA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar 100/2022.
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR DANIELA DA SILVA BARRADA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 13.494.719-5 SSP/PR, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor da Divisão de Agendamentos – CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de janeiro de 2025, para cumprir todas as atribuições e requisitos previstos no Art.7° § 4º da Lei Complementar n° 100/2022, ficando subordinada diretamente ao Secretário Municipal de Saúde, responsável pela Divisão de Agendamento e pelos servidores nela lotados.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 036/2025
Nomeia GABRIELA MOREIRA RIBEIRO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar 100/2022,
R E S O L V E:
Art. 1º NOMEAR GABRIELA MOREIRA RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade nº 14.872.598-5 SESP/PR, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor da Divisão de Coordenação da Proteção Social Básica - CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 20 de janeiro de 2025, para cumprir todas as atribuições e requisitos previstos no Art.10° § 2º da Lei Complementar n° 100/2022, ficando subordinada diretamente á Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela Divisão de Coordenação da Proteção Social Básica e pelos servidores nela lotados.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 037/2025
Nomeia AMANDA LUCIA DE JESUS SANTIAGO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar 100/2022,
R E S O L V E:
Art. 1º NOMEAR AMANDA LUCIA DE JESUS SANTIAGO, portadora da Cédula de Identidade nº 14.872.598-5 IIPR, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor da Divisão de Cultura - CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, a partir de 22 de janeiro de 2025, para cumprir todas as atribuições e requisitos previstos no Art.12° § 1º da Lei Complementar n° 100/2022, ficando subordinada diretamente á Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, responsável pela Divisão de Cultura e pelos servidores nela lotados.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 038/2025
Nomeia IVALDETE APARECIDA DE SIBIA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar 100/2022,
R E S O L V E:
Art. 1º NOMEAR IVALDETE APARECIDA DE SIBIA, portadora da Cédula de Identidade nº 9.453.120-9 IIPR, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor da Divisão Pedagógica e Administrativa de Alimentação Escolar - CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22 de janeiro de 2025, para cumprir todas as atribuições e requisitos previstos no Art.11° § 1º da Lei Complementar n° 100/2022, ficando subordinada diretamente á Secretaria Municipal de Educação, responsável pela Divisão Pedagógica e Administrativa de Alimentação Escolar e pelos servidores nela lotados.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 033, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.
Designa servidores e servidoras para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação, bem como integrar a Comissão de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estados do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais;
CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;
CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos (no mínimo 3) indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com as mesmas atribuições do agente de contratação, no que couber, para instruir licitações que envolvam bens ou serviços especiais e procedimentos auxiliares, exceto o sistema de registro de preços.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os colaboradores que atuarão nas licitações públicas promovidas, nas modalidades da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, em sua forma eletrônica ou presencial, conforme abaixo:
I – AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO(A):
Patrícia Tomain Mesquita, CPF: nº 084.213.169-82, Cargo: Secretária de Planejamento;
Mônica Machado do Nascimento, CPF: nº 055.837.419-02, Cargo: Auxiliar Administrativo;
Laysa Bessa Capistrano Sacchi, CPF: n° 095.157.819-73, Cargo: Diretor da Divisão de Licitações e Contratos;
II - EQUIPE DE APOIO COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:
Denise Nunes Carneiro Fonseca, CPF: n° 067.015.169-63, Cargo: Auxiliar de Biblioteca;
Neusa Lourenço dos Reis Sgaravato, CPF: nº 852.948.379-00, Cargo: Agente Administrativo;
Agnaldo Cesar Gollo, CPF: nº 858.672.689-34, Cargo: Agente Administrativo;
Mônica Ribeiro Basso, CPF: nº 257.919.938-11, Cargo: Fisioterapeuta;
Sirlene Tomain Mesquita, CPF: nº 015.920.359-73, Cargo: Agente Administrativo;
Katiane Anselmo de Souza, CPF: n° 024.887.689-95, Cargo: Agente Administrativo.
§ 1° O Agente de Contratação/Pregoeiro(a) ou Comissão de Contratação que atuará no procedimento licitatório será indicado no edital do certame.
§ 2º Ocorrendo impedimento de qualquer natureza com o Agente de Contratação/Pregoeiro(a), os demais integrantes poderão substituí-lo, independentemente de nova designação.
§ 3º Nos casos que o certame licitatório for conduzido por Comissão de Contratação, havendo impedimento de qualquer integrante, a substituição ocorrerá, independentemente de nova designação.
§ 4º O Agente de Contratação/Pregoeiro(a) poderá atuar como membro da equipe de apoio quando não estiver designado para a condução do certame licitatório.
Art. 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
Art. 3º Sem prejuízo da presente portaria, fica resguardada a faculdade de designação de Comissão Especial de Licitação, mediante Portaria autônoma, para processamento de determinado certame licitatório.
Art. 4º O Agente de Contratação/Pregoeiro ou Comissão de Contratação, no exercício de suas atribuições, poderá convocar servidor/empregado/agente público, sempre que necessário, para auxiliar nos trabalhos do procedimento licitatório.
Art. 5º Os Agentes de Contratação/Pregoeiros e membros da Equipe de Apoio designados neste ato atuarão sem prejuízo das suas funções normais.
Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR N°166
De 21 de janeiro de 2025
Autoriza o Poder Executivo e Legislativo Municipal a conceder revisão geral anual aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1°. Fica o Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual aos servidores públicos municipais do Executivo e do Legislativo, ativos, inativos e pensionistas, com exceção dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, no percentual de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), referente somente ao índice da inflação INPC do período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024, a partir de 1° de janeiro de 2025.
Parágrafo único. No tocante aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, a remuneração dos mesmos permanece em 02 (dois) salários mínimos nacionais vigentes ao mês, conforme Lei Federal específica.
Art. 2º. Aplica-se o mesmo percentual referido no caput deste artigo aos servidores inativos e aos pensionistas do Regime Próprio de Previdência, observado o disposto na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, regulamentada pela Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, no que se refere aos reajustes dos benefícios.
Art. 3°. Aos inativos e pensionistas que recebem seus benefícios com referência ao salário mínimo federal, fica adequado ao novo salário mínimo nacional.
Art. 4°. Para cobertura das despesas decorrente desta Lei será utilizada dotação própria consignada no orçamento vigente.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de janeiro de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RH N.º 001/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, EDITAL N° 002/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.
CONTRATADO: DANILO HENRIQUE BISPO PEREIRA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido por término, a partir de 19 de janeiro de 2025, o Contrato de Prestação de Serviços RH nº 001/2023, firmado em 19 de janeiro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: O contratante se compromete a pagar ao contratado os direitos adquiridos correspondentes aos serviços prestados até a data da presente rescisão.
CLÁUSULA TERCEIRA: As partes declaram que não há nada a reclamar com referência ao contrato rescindindo por este termo aditivo.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.
Maria Helena-PR, 20 de janeiro de 2025
DANILO HENRIQUE BISPO PEREIRA
Contratado(a)
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RH N.º 013/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, EDITAL N° 001/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.
CONTRATADO: ALBERTO ANTONIO PEREIRA PESTANA .
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido a pedido o contrato, a partir de 20 de janeiro de 2025, o Contrato de Prestação de Serviços RH nº 013/2024, firmado em 17 de abril de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: O contratante se compromete a pagar ao contratado os direitos adquiridos correspondentes aos serviços prestados até a data da presente rescisão.
CLÁUSULA TERCEIRA: As partes declaram que não há nada a reclamar com referência ao contrato rescindindo por este termo aditivo.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.
Maria Helena-PR, 21 de janeiro de 2025.
ALBERTO ANTONIO PEREIRA PESTANA
Contratado(a)
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 026 (Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 001/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo edital acima citado, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:
Cargo: ORIENTADOR SOCIAL (40 horas)

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DANILO HENRIQUE BISPO PEREIRA	02°

O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) no local informado no quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço:
Pronto Atendimento Avenida Paraná, 991 – Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
- Raio X do Tórax;
- Hemograma;
- Urina Tipo 1.

Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 28 de janeiro de 2025, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
- C.P.F.
- Cédula de Identidade (R.G.).
- Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3X4 recente;
- Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
- Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais. (ESTADUAL) (emitida no Fórum em Umuarama).
- Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório), que compuseram o currículo, no que tange à pontuação.

Maria Helena-PR, 21 de janeiro de 2025.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 002/2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA DAS REPARTIÇOES PÚBLICOS DO MUNICIPIO, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 001/2024
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. WALTER ARNALDO DUARTE , brasileiro (a), portador do CPF/MF sob o nº 499.857.109-59, residente e domiciliado na cidade de FOZ DO IGUAÇU/PR. representante da empresa W A DUARTE SERVIÇOS LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: fica prorrogado o término da vigência do contrato nº 002/2024, para o dia 15/02/2026, em conformidade com o artigo 84 e 65, da lei 14.133/2021.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 21 DE JANEIRO DE 2025
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
W A DUARTE SERVIÇOS LTDA
WALTER ARNALDO DUARTE
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

TERMO ADITIVO Nº 005
CONTRATO NÚMERO 001/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE PROVIMENTO DE DATA CENTER (HOSPEDAGEM, PROCESSAMENTO, SEGURANÇA E BACKUP), PARA PREFEITURA MUNICIPAL, CAMARA DE VEREADORES E SERVIÇOS AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MARILUZ CONF. DECRETO Nº 10.540 DE 05/11/20, DE ACORDO COM PROCESSO DE LICITAÇÃO INEXIBILIDADE 001/2022.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA, brasileiro (a), portador do – RG 87152324/SSP- PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.470.069-37, residente e domiciliado na cidade de MARINGÁ /PR. representante da empresa. ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA. aqui denominado Contratada resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PEROBAL
IPREVP
Rua Guassatonga, 895 - Fone (44) 3625-8300 CEP. 87538-000 PEROBAL - PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº2
Ref: CONTRATO Nº1/2023.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: **ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA**
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 02 de fevereiro de 2026.
Cláusula Segunda: Fica acrescido na clausula terceira o valor total de R$ 35.777,64 (trinta e cinco mil setecentos setenta e sete reais) ao valor inicialmente firmado, a serem pagos a mensalmente a quantia de R$ 2.981,47 (dois mil novecentos oitenta e um reais quarenta e sete centavos) referente a prorrogação do prazo de vigência disposto na clausula primeira do presente aditivo.
Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 21/01/2025.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 002/2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP

EDITAL N° 003/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIEUNP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, **TORNA PÚBLICO**:

1. A convocação dos candidatos a seguir relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo de Seleção de Estagiários nº 002/2023 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 005/2023.

2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **22/01/2025 a 28/01/2025**, das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 Zona I – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para confirmarem a aceitação da vaga, cumprindo com a entrega dos documentos contidos no item 14 – Contratação, do Edital nº 01/2023, Regulamento Especial do Processo Seletivo.

ENFERMAGEM – CAMPO MOURÃO
30 HORAS SEMANAIS

Class.	Código	Nome	Curso	Data Nascimento
4º	74841	LUCIANA GESSER DINIZ	ENFERMAGEM	18/10/92

3. Ao candidato que por alguma razão não puder assumir a vaga no momento a convocação, será facultado, por uma única vez, o pedido de deslocamento mediante requerimento para o final da ordem de classificação.

4. Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Estágio, no prazo estabelecido para esse fim, será considerado(a) desistente e perderá o direito de investidura no estágio para o qual se habilitou.

Umuarama/PR, 21 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 002/2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP

EDITAL N° 004/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIEUNP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, **TORNA PÚBLICO**:

1. A convocação dos candidatos a seguir relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo de Seleção de Estagiários nº 002/2023 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 005/2023.

2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **22/01/2025 a 28/01/2025**, das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 Zona I – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para confirmarem a aceitação da vaga, cumprindo com a entrega dos documentos contidos no item 14 – Contratação, do Edital nº 01/2023, Regulamento Especial do Processo Seletivo.

ENFERMAGEM – PARANAVAÍ
30 HORAS SEMANAIS

Class.	Código	Nome	Curso	Data Nascimento
5º	74835	JULIA DARC DO NASCIMENTO MOURA	ENFERMAGEM	01/02/02

3. Ao candidato que por alguma razão não puder assumir a vaga no momento a convocação, será facultado, por uma única vez, o pedido de deslocamento mediante requerimento para o final da ordem de classificação.

4. Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Estágio, no prazo estabelecido para esse fim, será considerado(a) desistente e perderá o direito de investidura no estágio para o qual se habilitou.

Umuarama/PR, 21 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 0275/2024
DISPENSA Nº 029/2024
Edital n°144/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada I C MASCENO MARCENARIA LTDA (08.765.316/0001-86)
Objeto: Confecção e instalação de móveis planejados e colchões sob medida, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Maria Helena-PR, conforme termo de referência
Valor total: R$ 9.937,00 (nove mil novecentos e trinta e sete reais)
Vigência: 06/12/2024 A 06/06/2025
Fundamento Legal: artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 C/C art. 66 e seguintes do Decreto Municipal n° 004/2023, e demais legislações aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital N°	135/2024
Licitação N°	082/2024
Modalidade	Pregão
Data Homologação	21/01/2025
Objeto Homologado	Contratação de empresa especializada em serviço de execução de pintura em paredes, para suprir a demanda do Departamento de Cultura, Biblioteca Cidadã Edna Rebussi de Almeida, Secretaria de Educação e Cultura. Recurso adquiro pela Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital

DECLARANDO VENCEDORES OS SEGUINTES FORNECEDORES:

VITAL COMPANY LTDA (32502849000150) com o lote: 1 no valor total de R$ 13.400,50 (treze mil e quatrocentos reais e cinquenta centavos).

MARIA HELENA, 21 DE JANEIRO DE 2025

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

Lei 1.113 de 14 de agosto de 2014 - Fixa a remuneração dos cargos de Provimento Efetivo e em Comissão, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná.

ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTO MENSAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO EM R$
Auxiliar Administrativo	CC-1	2.391,66

VILMAR ANDRADE DE LIMA
PRESIDENTE

JOCIANE FRANÇA LOPES JOHANSEN
PRIMEIRA SECRETARIA

Lei 1.113 de 14 de agosto de 2014 - Fixa a remuneração dos cargos de Provimento Efetivo e em Comissão, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná.

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTO MENSAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO EM R$
Procurador Jurídico	CC-2	6.213,99

VILMAR ANDRADE LIMA
PRESIDENTE

JOCIANE FRANÇA LOPES JOHANSEN
PRIMEIRA SECRETARIA

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL–ME/EPP/MEI
O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, observada as disposições contidas no presente Edital.
OBJETO: Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de fraldas descartáveis para distribuição gratuita na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08h:30m do dia 04/02/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h35m do dia 04/02/2025.
LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 141.980,00 (Cento e quarenta e um mil, novecentos e oitenta reais).
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI: SIM.
EXCLUSIVIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI: SIM, LOCAIS.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 059 de 03 de março de 2021 e Decreto nº 141, 21 de Junho de 2024 e demais legislações pertinentes.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: bll.org.br ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 21 de janeiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
16º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 108/2020
Pregão Presencial nº 47/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: C.E. BARBOSA PRESTADORA DE SERVIÇO ME
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste de 7,50% (sete virgula cinquenta por cento) sob o valor mensal, com base no reajuste estabelecido na Convenção Coletiva do Trabalho 2024, para manter o reequilíbrio econômico financeiro, com efeitos a partir de 01/02/2024, conforme Parecer jurídico e Anexo I.
Cláusula Segunda: Fica acrescido na cláusula terceira do presente instrumento o valor de R$ 92.562,60 (Noventa e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), compreendendo de 01/02/2024 à 30/04/2025).
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 21/01/2025.

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL–ME/EPP/MEI
O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, observada as disposições contidas no presente Edital.
OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços funerários completos e translados, destinado a atender as famílias em vulnerabilidade social temporária do Município de Pérola, Estado do Paraná, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº2405/2017.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 13h:00m do dia 04/02/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13h:05m do dia 04/02/2025.
LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 96.859,35 (Noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº10.024/2019, e demais legislações pertinentes.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: bll.org.br ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 21 de janeiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO 005, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.588 de 21 de janeiro de 2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 12 FASPEL – FUNDO APOSENT. PENSÕES DE PÉROLA
Unidade Orçamentária: 12.01 Fundo Aposent. Pensões de Pérola
09.272.0016.2064 Manutenção do FASPEL
3.1.90.01.00.00.00 APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFORM. DOS MILITARES (FR 3040) R$ 2.100.000,00
3.1.90.03.00.00.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR (FR 3040) R$ 450.000,00
3.3.90.86.00.00.00 COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA (3551) R$ 150.000,00
TOTAL R$ 2.700.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
3040 – RPPS – Regime Próprio de Previdência Social R$ 2.550.000,00
3551 – Compensação entre Regimes Previdenciários R$ 150.000,00
TOTAL R$ 2.700.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 21 de janeiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 006, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.589 de 21 de janeiro de 2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 122.702,85 (cento e vinte e dois mil, setecentos e dois reais e oitenta e cinco centavos) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.3148 Construção de Escola de Ensino Fundamental
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 104) R$ 122.702,85
TOTAL R$ 122.702,85
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2012 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO (FR 104) R$ 50.000,00
Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2015 Manutenção do Ensino Infantil - Creche
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT (FR 104) R$ 22.702,85
Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2015 Manutenção do Ensino Infantil - Creche
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 104) R$ 50.000,00
TOTAL R$ 122.702,85

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Lei 1.113 de 14 de agosto de 2014 - Fixa a remuneração dos cargos de Provimento Efetivo e em Comissão, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná.

Anexo I - TABELA DE VENCIMENTO: GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

GRUPO OCUPACIONAL	NIVEL	T/S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
		CLASSE	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	XIX	XX	XXI	XXII	XXIII	XXIV	XXV	XXVI	XXVII	XXVIII	XXIX	XXX	XXXI	XXXII	XXXIII	XXXIV	XXXV
GOP/1	1-A	6.962,94	6.962,94	6.962,94	6.962,94	7.276,27	7.385,42	7.496,20	7.608,64	7.722,77	7.838,61	7.956,19	8.075,53	8.196,67	8.319,62	8.444,41	8.571,08	8.699,64	8.830,14	8.962,59	9.097,03	9.233,48	9.371,99	9.512,57	9.655,25	9.800,08	9.947,09	10.096,29	10.247,74	10.401,45	10.557,47	10.716,84	10.876,57	11.039,72	11.205,32	11.373,40	11.544,00
	1-B	7.311,11	7.420,78	7.532,09	7.645,07	7.759,75	7.876,14	7.994,28	8.114,20	8.235,91	8.359,45	8.484,84	8.612,11	8.741,30	8.872,42	9.005,50	9.140,58	9.277,69	9.416,86	9.558,11	9.701,48	9.847,01	9.994,71	10.144,63	10.296,80	10.451,25	10.608,02	10.767,14	10.928,65	11.092,58	11.258,97	11.427,85	11.599,27	11.773,26	11.949,86	12.129,10	12.311,04
	1-C	7.676,65	7.791,80	7.908,68	8.027,31	8.147,72	8.269,93	8.393,98	8.519,89	8.647,69	8.777,40	8.909,07	9.042,70	9.178,34	9.316,02	9.455,76	9.597,59	9.741,56	9.887,68	10.036,00	10.186,54	10.339,33	10.494,42	10.651,84	10.811,62	10.973,79	11.138,40	11.305,48	11.475,06	11.647,18	11.821,89	11.999,22	12.179,21	12.361,90	12.547,32	12.735,53	12.926,57

VILMAR ANDRADE DE LIMA
PRESIDENTE

JOCIANE FRANÇA LOPES JOHANSEN
PRIMEIRA SECRETARIA

Lei 1.113 de 14 de agosto de 2014 - Fixa a remuneração dos cargos de Provimento Efetivo e em Comissão, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná.

Anexo I - Parte Permanente - TABELA DE VENCIMENTO: GRUPO OCUPACIONAL LEGISLATIVO

GRUPO OCUPACIONAL	NÍVEL	T/S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
		CLASSE	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	XIX	XX	XXI	XXII	XXIII	XXIV	XXV	XXVI	XXVII	XXVIII	XXIX	XXX	XXXI	XXXII	XXXIII	XXXIV	XXXV
GOL/1	1-A	3.377,89	3.377,89	3.377,89	3.377,89	3.529,90	3.592,84	3.636,59	3.691,13	3.746,50	3.802,70	3.859,74	3.917,64	3.976,40	4.036,05	4.096,59	4.158,04	4.220,41	4.283,71	4.347,97	4.413,19	4.479,39	4.546,58	4.614,78	4.684,00	4.754,26	4.825,57	4.897,95	4.971,42	5.046,99	5.121,68	5.198,51	5.276,49	5.355,64	5.435,97	5.517,51	5.600,27
	1-B	3.546,79	3.599,99	3.653,99	3.708,80	3.764,43	3.820,90	3.878,21	3.936,39	3.995,43	4.055,36	4.116,19	4.177,94	4.240,61	4.304,22	4.368,78	4.434,31	4.500,83	4.568,34	4.636,86	4.706,42	4.777,01	4.848,67	4.921,40	4.995,22	5.070,15	5.146,20	5.223,39	5.301,74	5.381,27	5.461,99	5.543,92	5.627,08	5.711,48	5.797,15	5.884,11	5.972,37
	1-C	3.722,42	3.778,26	3.834,93	3.892,45	3.950,84	4.010,10	4.070,26	4.131,31	4.193,28	4.256,18	4.320,02	4.384,82	4.450,59	4.517,35	4.585,11	4.653,89	4.723,70	4.794,55	4.866,47	4.939,47	5.013,56	5.088,76	5.165,09	5.242,57	5.321,21	5.401,03	5.482,04	5.564,27	5.647,74	5.732,45	5.818,44	5.906,72	5.994,30	6.084,22	6.175,48	6.268,11
GOL/2	2-A	2.251,91	2.251,91	2.251,91	2.251,91	2.353,25	2.388,54	2.424,37	2.460,74	2.497,65	2.535,11	2.573,14	2.611,74	2.650,91	2.690,68	2.731,04	2.772,00	2.813,58	2.855,79	2.898,62	2.942,10	2.986,24	3.031,03	3.076,49	3.122,64	3.169,48	3.217,02	3.265,28	3.314,26	3.363,97	3.414,43	3.465,65	3.517,63	3.570,40	3.623,95	3.678,31	3.733,49
	2-B	2.364,51	2.399,98	2.435,98	2.472,52	2.509,60	2.547,25	2.585,46	2.624,24	2.663,60	2.703,56	2.744,11	2.785,27	2.827,05	2.869,46	2.912,50	2.956,19	3.000,53	3.045,54	3.091,22	3.137,59	3.184,65	3.232,42	3.280,91	3.330,12	3.380,07	3.430,77	3.482,24	3.534,47	3.587,49	3.641,30	3.695,92	3.751,36	3.807,63	3.864,74	3.922,71	3.981,65
	2-C	2.482,77	2.520,01	2.557,81	2.596,18	2.635,12	2.674,65	2.714,77	2.755,49	2.796,82	2.838,77	2.881,36	2.924,58	2.968,44	3.012,97	3.058,17	3.104,04	3.150,60	3.197,86	3.245,83	3.294,51	3.343,93	3.394,09	3.445,00	3.496,68	3.549,13	3.602,36	3.656,40	3.711,25	3.766,91	3.823,42	3.880,77	3.938,98	3.998,06	4.058,04	4.118,91	4.190,69

VILMAR ANDRADE DE LIMA
PRESIDENTE

JOCIANE FRANÇA LOPES JOHANSEN
PRIMEIRA SECRETARIA

Lei 1.113 de 14 de agosto de 2014 - Fixa a remuneração dos cargos de Provimento Efetivo e em Comissão, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná.

Anexo I - TABELA DE VENCIMENTO: GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL	NÍVEL	T/S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
		CLASSE	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	XIX	XX	XXI	XXII	XXIII	XXIV	XXV	XXVI	XXVII	XXVIII	XXIX	XXX	XXXI	XXXII	XXXIII	XXXIV	XXXV
GOSG/1	1-A	1.801,68	1.801,68	1.801,68	1.801,68	1.882,76	1.911,00	1.939,66	1.968,76	1.998,29	2.028,26	2.058,69	2.089,57	2.120,91	2.152,72	2.185,01	2.217,79	2.251,06	2.284,82	2.319,09	2.353,88	2.389,19	2.425,03	2.461,40	2.498,32	2.535,80	2.573,84	2.612,44	2.651,63	2.691,40	2.731,78	2.772,75	2.814,34	2.856,56	2.899,41	2.942,90	2.987,04
	1-B	1.891,64	1.920,01	1.948,81	1.978,05	2.007,72	2.037,83	2.068,40	2.099,43	2.130,92	2.162,88	2.195,33	2.228,26	2.261,68	2.295,60	2.330,04	2.364,99	2.400,46	2.436,47	2.473,02	2.510,11	2.547,76	2.585,98	2.624,77	2.664,14	2.704,10	2.744,67	2.785,84	2.827,62	2.870,04	2.913,09	2.956,79	3.001,14	3.046,15	3.091,85	3.138,22	3.185,30

VILMAR ANDRADE DE LIMA
PRESIDENTE

JOCIANE FRANÇA LOPES JOHANSEN
PRIMEIRA SECRETARIA

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
LEI N° 3.597, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.
Súmula: Autoriza a concessão de reposição salarial aos servidores municipais Ativos, Inativos e Pensionistas e da outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), em caráter de revisão geral anual, a todos os servidores municipais Ativos, Inativos e Pensionistas.
Parágrafo único: O percentual da reposição salarial é referente à reposição inflacionária no período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024, sendo utilizado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).
Art. 2º Aos professores será concedido reposição salarial de 6,27% para o ano de 2025.
Art. 3º As tabelas salariais, atualmente em vigor, serão atualizadas pelos percentuais fixados nesta Lei.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2025.
Pérola/PR, 21 de janeiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
LEI N° 3.598, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de reajuste e reposição inflacionária aos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica concedido aos servidores que integram o quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal, reposição salarial de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), em caráter de revisão geral anual, a contar de janeiro de 2025.
Parágrafo único. O percentual da reposição salarial é referente à reposição inflacionária no período de janeiro a dezembro de 2024, sendo utilizado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).
Art. 2º. As tabelas de vencimentos da Lei Complementar nº 09/2011, de 31 de outubro de 2011, atualmente em vigor com as modificações que lhe foram feitas pelas leis modificadoras implementadas desde então, serão atualizadas pelo percentual fixado nesta Lei.
Art. 3º. Para fazer frente à despesa, o Poder Legislativo Municipal contará com as dotações orçamentárias de que dispõe, podendo solicitar suplementação, se necessário.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 2025.
Pérola/PR, 21 de janeiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2024 a Dezembro/2024

Página 1 de 3

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Janeiro/2024 a Julho/2024	Fevereiro/2024 a Agosto/2024	Março/2024 a Setembro/2024	Abril/2024 a Outubro/2024	Maio/2024 a Novembro/2024	Junho/2024 a Dezembro/2024	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024
RECEITAS CORRENTES (I)	458.745,98	755.152,56	388.760,99	147.231,81	705.227,32	678.419,19	7.888.768,67	7.049.227,50
	973.315,73	1.235.522,06	270.739,77	784.239,39	918.313,08	573.100,79		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.724,30	16.363,00	16.298,64	18.844,04	19.354,94	20.074,55	258.394,13	-
	20.509,89	21.440,85	21.462,62	22.648,85	22.486,39	40.186,06		
IPTU	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
ISS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
ITBI	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
IRRF	18.724,30	16.363,00	16.298,64	18.844,04	19.354,94	20.074,55	258.394,13	-
	20.509,89	21.440,85	21.462,62	22.648,85	22.486,39	40.186,06		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Contribuições	178.085,26	180.902,63	3.716,29	362.888,42	183.077,70	182.726,02	2.354.842,62	2.064.457,50
	183.896,44	180.308,42	3.802,10	354.020,14	176.406,86	365.012,34		
Receita Patrimonial	257.733,60	553.684,11	364.387,34	-238.859,37	498.435,96	471.259,90	5.072.499,29	4.953.900,00
	764.550,68	1.029.414,07	238.234,93	403.211,68	715.061,11	15.385,28		
Rendimentos de Aplicação Financeira	257.733,60	553.684,11	364.387,34	-238.859,37	498.435,96	471.259,90	5.072.499,29	4.953.900,00
	764.550,68	1.029.414,07	238.234,93	403.211,68	715.061,11	15.385,28		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Cota-Parte do FPM	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Cota-Parte do ICMS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Cota-Parte do IPVA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		

Janeiro/2024 a Dezembro/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Janeiro/2024 a Julho/2024	Fevereiro/2024 a Agosto/2024	Março/2024 a Setembro/2024	Abril/2024 a Outubro/2024	Maio/2024 a Novembro/2024	Junho/2024 a Dezembro/2024	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024
Cota-Parte do ITR	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras Receitas Correntes	4.202,82	4.202,82	4.358,72	4.358,72	4.358,72	4.358,72	203.032,63	30.870,00
	4.358,72	4.358,72	7.240,12	4.358,72	4.358,72	152.517,11		
DEDUÇÕES (II)	440.021,68	738.789,56	372.462,35	128.387,77	685.872,38	658.344,64	7.483.693,47	7.049.227,50
	952.805,84	1.214.081,21	246.395,75	761.590,54	895.826,69	389.115,06		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	178.085,26	180.902,63	3.716,29	362.888,42	183.077,70	182.726,02	2.354.842,62	2.064.457,50
	183.896,44	180.308,42	3.802,10	354.020,14	176.406,86	365.012,34		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	4.202,82	4.202,82	4.358,72	4.358,72	4.358,72	4.358,72	56.351,56	30.870,00
	4.358,72	4.358,72	4.358,72	4.358,72	4.358,72	8.717,44		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	257.733,60	553.684,11	364.387,34	-238.859,37	498.435,96	471.259,90	5.072.499,29	4.953.900,00
	764.550,68	1.029.414,07	238.234,93	403.211,68	715.061,11	15.385,28		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**18.724,30**	**16.363,00**	**16.298,64**	**18.844,04**	**19.354,94**	**20.074,55**	**405.075,20**	-
	20.509,89	**21.440,85**	**24.344,02**	**22.648,85**	**22.486,39**	**183.985,73**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**18.724,30**	**16.363,00**	**16.298,64**	**18.844,04**	**19.354,94**	**20.074,55**	**405.075,20**	-
	20.509,89	**21.440,85**	**24.344,02**	**22.648,85**	**22.486,39**	**183.985,73**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**18.724,30**	**16.363,00**	**16.298,64**	**18.844,04**	**19.354,94**	**20.074,55**	**405.075,20**	-
	20.509,89	**21.440,85**	**24.344,02**	**22.648,85**	**22.486,39**	**183.985,73**		

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio - PR - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2024

Página 1 de 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Não Vinculados de Impostos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	76.644.913,56	-	-	-	-	-	76.644.913,56	-	-	76.644.913,56
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	468.014,08	-	-	-	-	-	468.014,08	-	-	468.014,08
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**77.112.927,64**	-	-	-	-	-	**77.112.927,64**	-	-	**77.112.927,64**

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

SIRLAINE FERREIRA FREDERICO BLASQUES
PRESIDENTE

JOSÉ CARLOS BOLSANELLO
CONTADOR

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro

Pág 14/01/

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**9.312.660,00**	**9.312.660,00**	**1.133.939,17**	**4.863.773,44**	**100,00**	**4.448.886,56**	**1.137.659,17**	**4.863.773,44**	**100,00**	**5.248.886,56**
Previdência Social	9.312.660,00	9.312.660,00	1.133.939,17	4.863.773,44	100,00	4.448.886,56	1.137.659,17	4.863.773,44	100,00	5.248.886,56
Previdência do Regime Estatutário	5.356.890,00	6.156.890,00	1.133.939,17	4.863.773,44	100,00	1.293.116,56	1.137.659,17	4.863.773,44	100,00	1.293.116,56
Reserva do RPPS	3.955.770,00	3.155.770,00	0,00	0,00	0,00	3.155.770,00	0,00	0,00	0,00	3.955.770,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**9.312.660,00**	**9.312.660,00**	**1.133.939,17**	**4.863.773,44**	**100,00**	**4.448.886,56**	**1.137.659,17**	**4.863.773,44**	**100,00**	**5.248.886,56**

SIRLAINE FERREIRA FREDERICO BLASQUES
PRESIDENTE

JOSÉ CARLOS BOLSANELLO
CONTADOR

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)
Unidade Gestora: SERVIPREV -FUNDO PREVIDENCIA PROPRIO

R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo	Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i+j)	L=(e+k)
Não existem registros a serem impressos.												
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro

Página 1 de 2

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.049.227,50	7.049.227,50	1.491.413,87	21,16	7.888.768,67	111,91	(839.541,17)
RECEITAS CORRENTES	7.049.227,50	7.049.227,50	1.491.413,87	21,16	7.888.768,67	111,91	(839.541,17)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	62.672,45	-	258.394,13	-	(258.394,13)
Impostos	-	-	62.672,45	-	258.394,13	-	(258.394,13)
CONTRIBUIÇÕES	2.064.457,50	2.064.457,50	541.419,20	26,23	2.354.842,62	114,07	(290.385,12)
Contribuições Sociais	2.064.457,50	2.064.457,50	541.419,20	26,23	2.354.842,62	114,07	(290.385,12)
RECEITA PATRIMONIAL	4.953.900,00	4.953.900,00	730.446,39	14,74	5.072.499,29	102,39	(118.599,29)
Valores Mobiliários	4.953.900,00	4.953.900,00	730.446,39	14,74	5.072.499,29	102,39	(118.599,29)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.870,00	30.870,00	156.875,83	508,18	203.032,63	657,70	(172.162,63)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	2.881,40	-	(2.881,40)
Demais Receitas Correntes	30.870,00	30.870,00	156.875,83	508,18	200.151,23	648,37	(169.281,23)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.263.432,50	2.263.432,50	564.159,45	24,92	2.477.987,35	109,48	(214.554,85)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	9.312.660,00	9.312.660,00	2.055.573,32	22,07	10.366.756,02	111,32	(1.054.096,02)
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	9.312.660,00	9.312.660,00	2.055.573,32	22,07	10.366.756,02	111,32	(1.054.096,02)
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	9.312.660,00	9.312.660,00	2.055.573,32	22,07	10.366.756,02	111,32	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 3.588, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 12 FASPEL – FUNDO APOSENT. PENSÕES DE PÉROLA
Unidade Orçamentária: 12.01 Fundo Aposent. Pensões de Pérola
09.272.0016.2064 Manutenção do FASPEL
3.1.90.01.00.00.00 APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFORM. DOS MILITARES (FR 3040) R$ 2.100.000,00
3.1.90.03.00.00.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR (FR 3040) R$ 450.000,00
3.3.90.86.00.00.00 COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA (3551) R$ 150.000,00
TOTAL R$ 2.700.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
3040 – RPPS – Regime Próprio de Previdência Social R$ 2.550.000,00
3551 – Compensação entre Regimes Previdenciários R$ 150.000,00
TOTAL R$ 2.700.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 21 de janeiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

LEI N° 3.589, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 122.702,85 (cento e vinte e dois mil, setecentos e dois reais e oitenta e cinco centavos) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.3148 Construção de Escola de Ensino Fundamental
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 104) R$ 122.702,85
TOTAL R$ 122.702,85
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2012 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO (FR 104) R$ 50.000,00
Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2015 Manutenção do Ensino Infantil - Creche
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT (FR 104) R$ 22.702,85
Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2015 Manutenção do Ensino Infantil - Creche
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 104) R$ 50.000,00
TOTAL R$ 122.702,85
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 21 de janeiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

LEI N° 3.590, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 30.343,96 (trinta mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.367.0007.2025 Apoio a Entidade Educação Especial
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS (FR 0) R$ 30.343,96
TOTAL R$ 30.343,96
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.03 Esporte e Lazer
27.812.0009.2028 Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 0) R$ 30.343,96
TOTAL
R$ 30.343,96
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 21 de janeiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

LEI N° 3.591, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 165,21 (cento e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 09 SEC. M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2041 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 31021) R$ 165,21
TOTAL R$ 165,21
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
31021 – FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social -Incentivo Benefício Eventual - COVID-19 R$ 165,21
TOTAL R$ 165,21
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 21 de janeiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

LEI N° 3.592, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por provável Excesso de Arrecadação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 10 (dez reais), por Provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 09 SEC. M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2041 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 1021) R$ 10,00
TOTAL R$ 10,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
31021 – FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social -Incentivo Benefício Eventual - COVID-19 R$ 10,00
TOTAL R$ 10,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 21 de janeiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

LEI N° 3.593, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2023 Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FR 104) R$ 30.000,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (FR 104) R$ 370.000,00
3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 104) R$ 12.000,00
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (FR 104) R$ 165.000,00
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (FR 104) R$ 6.000,00
3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 104) R$ 67.000,00
TOTAL R$ 650.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2012 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 104) R$ 150.000,00
Órgão: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2023 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 104) R$ 100.000,00
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. (FR 104) R$ 70.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 104) R$ 70.000,00
Órgão: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2015 Manutenção do Ensino Infantil - Creche
3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 104) R$ 80.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 104) R$ 70.000,00
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. (FR 104) R$ 110.000,00
TOTAL
R$ 650.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 21 de janeiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

REFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 041, DE 21 JANEIRO DE 2025.
Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Município de Tapejara – Tapejara-Prev.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, em atenção à PORTARIA Nº- 170, DE 25 DE ABRIL DE 2012 à Portaria MTP Nº 1.467, DE 02 DE JUNHO DE 2022, resolve:
Art.1º Ficam nomeados para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Município de Tapejara – Tapejara-Prev os seguintes servidores:
Helton Pablo Pacífico da Silva, Contador da Prefeitura Municipal de Tapejara, Ângela Luci Barbosa Serra, Diretora Financeira do Tapejara-Prev e Fábio Henrique Barbosa Serra, Diretor Presidente do Tapejara-Prev.
Art. 2º – O comitê de Investimentos é um órgão auxiliar no processo decisório, tendo por finalidade auxiliar nas tomadas de decisões relacionadas à gestão dos ativos do Instituto de Previdência do Município.
Art. 3º – Fica revogada a Portaria nº 013/2024 – Tapejara-Prev.
Ronaldo Adriano Vilas Boas
Prefeito Municipal
Tapejara, 21 de Janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 007, DE 21 DE JANEIRO DE 2025
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Atualiza as tabelas do Anexo III, Anexo VIII-1, Anexo VIII-2, Anexo IX-1, Anexo IX-2, Anexo IX-3, Anexo X-1, Anexo X-2, Anexo XI-1, Anexo XII-1, Anexo XII-2, Anexo XIII, da Lei Complementar nº 124, de 23 de maio de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tapejara - SAMAE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo art.71, inciso VI da Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei nº 2.515, de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a reposição geral anual dos vencimentos e salários dos servidores municipais e dá outras providências, a qual concedeu aos referidos servidores 4,83 % (quatro vírgula oitenta e três por cento) sobre os vencimentos básicos a título de revisão geral anual a partir de 01 de janeiro de 2025;
DECRETA
Art. 1o Ficam atualizados os valores das tabelas de vencimentos constantes do Anexo III, Anexo VIII-1, Anexo VIII-2, Anexo IX-1, Anexo IX-2, Anexo IX-3, Anexo X-1, Anexo X-2, Anexo XI-1, Anexo XII-1, Anexo XII-2, Anexo XIII, da Lei Complementar nº 124, de 23 de maio de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tapejara – SAMAE, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2025, sobre os vencimentos básicos dos servidores.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 21 de janeiro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
LEI N° 3.594, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2036 Manutenção do Programa Agente Comunitário
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FR 303) R$ 35.000,00
10.302.0010.2035 Manutenção do Hospital Municipal
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FR 000) R$ 75.000,00
10.305.0010.2067 Manutenção do Programa dos Agentes de Combate ás Endemias
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FR 000) R$ 32.000,00
TOTAL R$ 142.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2036 Manutenção do Programa Agente Comunitário
3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 303) R$ 35.000,00
10.302.0010.2035 Manutenção do Hospital Municipal
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 37.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 70.000,00
TOTAL
R$ 142.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 21 de janeiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

LEI N° 3.595, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 10 SEC. M. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0005.2061 Manutenção do Sistema de Videomonitoramento
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 507) R$ 174.000,00
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ (FR 507) R$ 91.000,00
TOTAL R$ 265.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão.....: 10 SEC. M. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2062 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 507) R$ 265.000,00
TOTAL R$ 265.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 21 de janeiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

LEI N° 3.596, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 10 SEC. M. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.3185 Implementação do Programa Itaipu mais que energia
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 31072) R$ 18.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 31060) R$ 8.300,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 31072) R$ 14.400,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 3002) R$ 1.600,00
TOTAL R$ 42.300,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro das seguintes fontes de recurso:
31072 – Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL R$ 32.400,00
31060 – Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres R$ 8.300,00
3002 – Desvinculação das Receitas dos Municípios – DRM R$ 1.600,00
TOTAL R$ 42.300,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 21 de janeiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01/2025
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – APMI, PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A FIM DE ATENDER AS AÇÕES JUNTO AOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N° 13.019/14, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2017, LEI FEDERAL 14.333/21, LEI MUNICIPAL Nº 2.705/2024 E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
PARCEIRA: ASSOC DE PROT A MATER E A INFANCIA DE S J PATROCINIO
CNPJ. Nº 80.404.056/0001-40
VALOR DA PARCERIA: R$: 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais)
FORMA DE PAGAMENTO: 12 (DOSE) parcelas iguais e mensais de R$ 23.750,00 (vinte e três mil setecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: DE 02/01/2025 A 31/12/2025, RESSALVADO O DIREITO DE PRORROGAÇÃO NOS TERMOS DA LEI.
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
São Jorge do Patrocínio, 21 de janeiro de 2025.
RONALDO TINTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.721/2025
Concede recomposição e reajuste aos aposentados e pensionistas vinculados ao Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio – SERVIPREV e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica autorizado o Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio – SERVIPREV, nos termos do art. 40, § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a conceder recomposição e reajuste referente ao período de janeiro a dezembro de 2024, aos aposentados e pensionistas vinculados ao regime próprio de previdência social.
Parágrafo único. O percentual total será de 6,27% (seis inteiros e vinte e sete centésimos por cento), sendo:
I – 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento), correspondente ao índice oficial de inflação acumulado entre janeiro e dezembro de 2024, com base no INPC;
II – 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), a título de reajuste salarial.
Art. 2º A recomposição e o reajuste previstos no art. 1º e parágrafo único desta lei aplica-se aos aposentados e pensionistas do regime próprio de previdência social que tiveram seus benefícios concedidos com direito à paridade, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como aos aposentados e pensionistas que tiveram seus benefícios concedidos sem direito à paridade aos servidores públicos municipais.
Art. 3º Nos termos do art. 7º, inciso IV e VII, da Constituição da República Federativa do Brasil, fica assegurado remuneração mínima de um salário mínimo nacional mensal, aos aposentados e/ou pensionistas cujo benefício já acrescido da recomposição de que trata esta Lei por ventura não alcance o valor fixado pelo Governo Federal, através do Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, para o salário mínimo que é de R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).
Art. 4º Esta Lei entrará em vigência a partir de sua publicação, passando a produzir efeitos a partir da competência de janeiro de 2025.
São Jorge do Patrocínio-PR, 21 de janeiro de 2025.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.722/2025
Altera dispositivos da Lei nº 2.098, de 9 de junho de 2017, que dispõe sobre a contratação temporária para atender à necessidade de excepcional interesse público no Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Altera a redação do inciso II e do § 1º do artigo 5º da Lei nº 2.098, de 9 de junho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5° (...) .....
I – (...) .....
II – doze meses, nos demais itens, do art. 2º, podendo ser prorrogado por até igual período.
§ 1º Nos termos do art. 78, IX, alínea "b", da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio, os contratos terão o prazo máximo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por até igual período.
§ 2º (…) ....."
Art. 2º Fica revogado o inciso II do artigo 14 da Lei nº 2.098, de 9 de junho de 2017.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 21 de janeiro de 2025.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
LEI 2.723/2025
Autoriza o Poder Executivo a ceder servidor público para exercer atividade junto ao Poder Legislativo do Município de São Jorge do Patrocínio – Estado do Paraná, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder nos termos do Art. 104, II, da Lei Municipal nº 410/1993, de 21 de dezembro de 1993, o Servidor Público Sr. FÁBIO HENRIQUE BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG/CI nº 7.392.916-4 SSP/PR e do CPF nº 040.179.839-95, residente e domiciliado à Rua Carolina Mercês Fachina, 75 – São Jorge do Patrocínio – PR., ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 Horas, lotado na Secretaria da Fazenda, para exercer as atribuições atinentes ao cargo junto ao Poder Legislativo do Município de São Jorge do Patrocínio – Estado do Paraná.
Parágrafo único. O ônus sobre a cessão constante no caput deste artigo ficará sob a responsabilidade do erário do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º O prazo da presente cessão será contado a partir de 1º de janeiro de 2025, com término previsto para o dia 31 de dezembro de 2028, podendo ser rescindido a qualquer tempo por interesse de ambas as partes.
Parágrafo único. O servidor ficará vinculado ao Regime Próprio de Previdência do Poder Executivo Municipal, obrigando-se aos direitos e deveres do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e submetido às avaliações do cargo público quanto à idoneidade moral, assiduidade, pontualidade, disciplina, eficiência, capacidade de iniciativa, responsabilidade, aptidão física e mental.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
São Jorge do Patrocínio-PR, 21 de janeiro de 2025.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.720/2025
Fixa o piso, concede recomposição e reajuste salarial para os profissionais do Magistério Público Municipal da Educação Básica e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fixar o piso salarial para os profissionais do magistério público municipal da educação básica no Município de São Jorge do Patrocínio em R$ 4.867,77 (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) para o exercício de 2025, conforme Portaria Interministerial MF/MEC nº 13/2024.
§ 1º O piso salarial profissional é o valor abaixo do qual o Município não poderá fixar o vencimento inicial da carreira do Magistério Público da Educação Básica, para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais.
§ 2º Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão proporcionais ao valor mencionado no caput deste artigo.
§ 3º A atualização prevista no caput deste artigo alcança os valores do nível A (inicial) e suas respectivas classes da tabela de vencimentos do quadro dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de São Jorge do Patrocínio.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição e reajuste salarial referente ao período de janeiro a dezembro de 2024, aos Profissionais da Educação Básica deste município, dos demais níveis e classes.
Parágrafo único. O percentual total será de 6,27% (seis inteiros e vinte e sete centésimos por cento), sendo:
I – 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento), correspondente ao índice oficial de inflação acumulado entre janeiro e dezembro de 2024, com base no INPC;
II – 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), a título de reajuste salarial.
Art. 2º O reajuste de que trata o art. 1º será aplicado sobre os vencimentos constantes nos anexos desta Lei, que integram os seguintes quadros:
I – Anexo I: Quadro próprio do magistério;
II – Anexo II: Grade salarial da progressão funcional;
II – Anexo III: Grade salarial da progressão funcional;
II – Anexo IV: Grade salarial da progressão funcional;
II – Anexo V: Grade salarial da progressão funcional.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigência a partir de sua publicação, passando a produzir efeitos a partir da competência de janeiro de 2025.
São Jorge do Patrocínio-PR, 21 de janeiro de 2025.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal
ANEXO I
QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO

NOMENCLATURA / CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE CARGOS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	20 horas	02
PROFESSOR	20 horas	65
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30 horas	20
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40 horas	20
EDUCADOR SOCIAL (EM EXTINÇÃO)	20 horas	07
ORIENTADOR PEDAGÓGICO GM-I-B (EM EXTINÇÃO)	40 horas	02

RONALDO TINTI
Prefeito Municipal
ANEXO II
GRADE SALARIAL DA PROGRESSÃO FUNCIONAL
CARGO: PROFESSOR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA JORNADA: 20 HORAS
QUADRO PERMANENTE

	CLASSES						
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12			
A	2.433,89	2.482,58	2.531,25	2.579,92	2.628,60	2.677,28	
2.725,96	2.774,64	2.823,30	2.871,99	2.920,67	2.969,36		
B	2.677,28	2.730,82	2.784,37	2.837,92	2.891,46

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	**9.065.910,00**	**9.924.784,63**
Receita de Contribuições dos Segurados	**4.117.890,00**	**4.694.829,97**
Ativo	4.106.865,00	4.677.072,15
Inativo	5.512,50	13.974,17
Pensionista	5.512,50	3.783,65
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	**4.917.150,00**	**5.026.922,03**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	4.917.150,00	5.026.922,03
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	**30.870,00**	**203.032,63**
Compensação Financeira entre os regimes	30.870,00	56.351,56
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	143.799,67
Demais Receitas Correntes	-	2.881,40
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	**9.065.910,00**	**9.780.984,96**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	5.470.140,00	4.712.893,06	4.712.893,06	4.712.893,06	-
Aposentadorias	4.337.140,00	4.033.268,20	4.033.268,20	4.033.268,20	-
Pensões por Morte	1.133.000,00	679.624,86	679.624,86	679.624,86	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**5.470.140,00**	**4.712.893,06**	**4.712.893,06**	**4.712.893,06**	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**3.595.770,00**	**5.068.091,90**	**5.068.091,90**	**5.068.091,90**	

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 14/Jan/2025, 07h e 35m.

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	3.955.770,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	(339.829,17)
Investimentos e Aplicações	77.112.887,62
Outros Bens e Direitos	8.623.931,49

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	-	-	-	-	

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	246.750,00	183.584,49
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**246.750,00**	**183.584,49**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	166.000,00	150.880,38	150.880,38	150.880,38	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	166.000,00	150.880,38	150.880,38	150.880,38	-
Despesas de Capital (XIV)	80.750,00	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**246.750,00**	**150.880,38**	**150.880,38**	**150.880,38**	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	-	**32.704,11**	**32.704,11**	**32.704,11**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	(10.658,08)
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	-	-	-	-	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

SIRLAINE FERREIRA FREDERICO BLASQUES
PRESIDENTE

JOSÉ CARLOS BOLSANELLO
CONTADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 004/2025
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL E APÓS OUVIDO O PLENÁRIO, BAIXA O SEGUINTE ATO:
ART. 1º - Fica definido as QUINTAS FEIRAS, às 18:30 horas, como dia e horário da realização das reuniões do Poder Legislativo Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, nos termos do disposto no artigo 80, caput, combinado com o previsto no inciso XI, do artigo 73, ambos, do REGIMENTO INTERNO da Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Paraná.
Parágrafo único. As reuniões de que trata o caput desse artigo serão realizadas no plenário da Câmara Municipal, localizado na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 611, centro, em Tapejara-PR.
ART. 2º - Fica estabelecido que os Projetos de Leis a serem lidos na Sessão Ordinária, necessariamente, devem ser protocolados até às 14:00 horas do dia da realização da Sessão, bem como os pedidos dos Edis da Casa, sob pena de só serem lidos na próxima Sessão Ordinária, devida a necessária ordem, organização e execução eficiente dos trabalhos do Legislativo.
ART. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 21 de janeiro de 2025.
Maria Aparecida Caldeira Nunes — Presidente
Marcelo Rodrigues — 1º Secretário
Junior Vinicius Pereira Neves — 2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 017/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o contido no Art. 44 da Lei Municipal 069/2011, resolve;
CONCEDER
Art. 1º - Ao Servidor ALMIR MATOS, portador do CPF nº 759.***.***-78, ocupante do Cargo Efetivo de ESCRITURÁRIO DE PLANEJAMENTO, Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE), na ordem de 65,00%, sobre a sua remuneração básica, conforme preconiza o artigo 44 da Lei Municipal nº. 069/2011 de 10 de janeiro de 2011.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos, a partir de 02 de janeiro de 2025, revogando a Portaria nº 379/2024.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 21 de janeiro de 2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TAPEJARA - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO III

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	SÍMBOLO	SUBSÍDIO
DIRETOR EXECUTIVO	1	CC1	R$ 8.319,77
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	2	CC2	R$ 6.742,61
DIRETOR DE DIVISÃO	4	CC3	R$ 4.746,63

MUNICÍPIO DE TAPEJARA - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO VIII-I

TABELAS DE VENCIMENTOS - GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL I

CARGOS: **Agente de Serviços Gerais; Vigia**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 HORAS**

QUADRO PERMANENTE

	CLASSES																	
ÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	1.986,76	2.056,30	2.128,27	2.202,76	2.279,85	2.359,65	2.442,24	2.527,71	2.616,18	2.707,75	2.802,52	2.900,61	3.002,13	3.107,21	3.215,96	3.328,52	3.445,01	3.565,59
	2.046,36	2.117,98	2.192,11	2.268,84	2.348,25	2.430,43	2.515,50	2.603,54	2.694,67	2.788,98	2.886,59	2.987,62	3.092,19	3.200,42	3.312,43	3.428,37	3.548,36	3.672,55
	2.148,70	2.223,90	2.301,74	2.382,30	2.465,68	2.551,98	2.641,30	2.733,75	2.829,43	2.928,46	3.030,95	3.137,04	3.246,83	3.360,47	3.478,09	3.599,82	3.725,82	3.856,22
	2.227,83	2.305,80	2.386,51	2.470,03	2.556,49	2.645,96	2.738,57	2.834,42	2.933,63	3.036,30	3.142,57	3.252,56	3.366,40	3.484,23	3.606,18	3.732,39	3.863,03	3.998,23

ANEXO VIII-2

TABELAS DE VENCIMENTOS - GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL I

CARGOS: **Auxiliar de Operação e Manutenção**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 HORAS**

QUADRO PERMANENTE

	CLASSES																	
ÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	2.220,51	2.298,23	2.378,67	2.461,92	2.548,09	2.637,27	2.729,57	2.825,11	2.923,99	3.026,33	3.132,25	3.241,88	3.355,34	3.472,78	3.594,33	3.720,13	3.850,33	3.985,10
	2.287,12	2.367,17	2.450,02	2.535,77	2.624,52	2.716,38	2.811,45	2.909,86	3.011,70	3.117,11	3.226,21	3.339,13	3.456,00	3.576,96	3.702,15	3.831,72	3.965,83	4.104,64
	2.401,48	2.485,53	2.572,53	2.662,56	2.755,75	2.852,20	2.952,03	3.055,35	3.162,29	3.272,97	3.387,52	3.506,09	3.628,80	3.755,81	3.887,26	4.023,32	4.164,13	4.309,88
	2.521,55	2.609,80	2.701,15	2.795,69	2.893,54	2.994,81	3.099,63	3.208,12	3.320,40	3.436,61	3.556,90	3.681,39	3.810,24	3.943,59	4.081,62	4.224,48	4.372,33	4.525,36

MUNICIPIO DE TAPEJARA - ESTADO DO PARANA -

ANEXO IX-1

TABELAS DE VENCIMENTOS - GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL II

CARGO: **Encanador**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 HORAS**

QUADRO PERMANENTE

	CLASSES																	
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
B	2.488,74	2.575,85	2.666,00	2.759,31	2.855,89	2.955,84	3.059,30	3.166,37	3.277,20	3.391,90	3.510,61	3.633,49	3.760,66	3.892,28	4.028,51	4.169,51	4.315,44	4.466,48
C	2.613,17	2.704,63	2.799,29	2.897,27	2.998,67	3.103,63	3.212,25	3.324,68	3.441,05	3.561,48	3.686,13	3.815,15	3.948,68	4.086,88	4.229,92	4.377,97	4.531,20	4.689,79
E	2.743,83	2.839,86	2.939,26	3.042,13	3.148,61	3.258,81	3.372,87	3.490,92	3.613,10	3.739,56	3.870,44	4.005,91	4.146,12	4.291,23	4.441,42	4.596,87	4.757,76	4.924,28
F	2.881,02	2.981,86	3.086,22	3.194,24	3.306,04	3.421,75	3.541,51	3.665,46	3.793,75	3.926,53	4.063,96	4.206,20	4.353,42	4.505,79	4.663,49	4.826,71	4.995,65	5.170,50

ANEXO IX-2

TABELAS DE VENCIMENTOS - GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL II

CARGO: **Motorista**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 HORAS**

QUADRO PERMANENTE

	CLASSES																	
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
B	1.908,85	1.975,66	2.044,81	2.116,38	2.190,45	2.267,12	2.346,46	2.428,59	2.513,59	2.601,57	2.692,62	2.786,86	2.884,40	2.985,36	3.089,85	3.197,99	3.309,92	3.425,77
C	2.004,30	2.074,45	2.147,06	2.222,20	2.299,98	2.380,48	2.463,80	2.550,03	2.639,28	2.731,66	2.827,26	2.926,22	3.028,63	3.134,64	3.244,35	3.357,90	3.475,43	3.597,07
E	2.104,51	2.178,17	2.254,40	2.333,31	2.414,97	2.499,50	2.586,98	2.677,52	2.771,24	2.868,23	2.968,62	3.072,52	3.180,06	3.291,36	3.406,56	3.525,79	3.649,19	3.776,91
F	2.209,73	2.287,07	2.367,12	2.449,97	2.535,72	2.624,47	2.716,32	2.811,39	2.909,79	3.011,64	3.117,04	3.226,14	3.339,05	3.455,92	3.576,88	3.702,07	3.831,64	3.965,75

MUNICÍPIO DE TAPEJARA - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO IX-3

TABELAS DE VENCIMENTOS - GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL II

CARGO: **Operador de Máquinas Pesadas**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 HORAS**

QUADRO PERMANENTE

	CLASSES																	
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
B	2.303,03	2.383,64	2.467,06	2.553,41	2.642,78	2.735,28	2.831,01	2.930,10	3.032,65	3.138,79	3.248,65	3.362,35	3.480,04	3.601,84	3.727,90	3.858,38	3.993,42	4.133,19
C	2.418,18	2.502,82	2.590,41	2.681,08	2.774,92	2.872,04	2.972,56	3.076,60	3.184,28	3.295,73	3.411,08	3.530,47	3.654,04	3.781,93	3.914,29	4.051,30	4.193,09	4.339,85
E	2.539,16	2.628,03	2.720,01	2.815,21	2.913,74	3.015,73	3.121,28	3.230,52	3.343,59	3.460,61	3.581,74	3.707,10	3.836,85	3.971,13	4.110,12	4.253,98	4.402,87	4.556,97
F	2.666,05	2.759,36	2.855,94	2.955,90	3.059,35	3.166,43	3.277,26	3.391,96	3.510,68	3.633,55	3.760,73	3.892,35	4.028,58	4.169,59	4.315,52	4.466,56	4.622,89	4.784,69

ANEXO X-1

TABELAS DE VENCIMENTOS - GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

CARGO: **Agente de Suporte Administrativo; Agente de Operações**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 HORAS**

QUADRO PERMANENTE

	CLASSES																	
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
C	3.842,07	3.976,54	4.115,72	4.259,77	4.408,86	4.563,17	4.722,89	4.888,19	5.059,27	5.236,35	5.419,62	5.609,31	5.805,63	6.008,83	6.219,14	6.436,81	6.662,10	6.895,27
E	4.034,17	4.175,37	4.321,50	4.472,76	4.629,30	4.791,33	4.959,02	5.132,59	5.312,23	5.498,16	5.690,60	5.889,77	6.095,91	6.309,26	6.530,09	6.758,64	6.995,19	7.240,03
F	4.235,88	4.384,14	4.537,58	4.696,40	4.860,77	5.030,90	5.206,98	5.389,22	5.577,85	5.773,07	5.975,13	6.184,26	6.400,71	6.624,73	6.856,60	7.096,58	7.344,96	7.602,03
G	4.659,46	4.822,54	4.991,33	5.166,03	5.346,84	5.533,98	5.727,67	5.928,13	6.135,62	6.350,37	6.572,63	6.802,67	7.040,76	7.287,19	7.542,24	7.806,22	8.079,44	8.362,22

MUNICÍPIO DE TAPEJARA - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO X-2

TABELAS DE VENCIMENTOS - GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

CARGO: **Leiturista**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 HORAS**

QUADRO PERMANENTE

	CLASSES																	
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
C	2.613,17	2.704,63	2.799,29	2.897,27	2.998,67	3.103,63	3.212,25	3.324,68	3.441,05	3.561,48	3.686,13	3.815,15	3.948,68	4.086,88	4.229,92	4.377,97	4.531,20	4.689,79
E	2.743,84	2.839,87	2.939,27	3.042,14	3.148,62	3.258,82	3.372,88	3.490,93	3.613,11	3.739,57	3.870,46	4.005,92	4.146,13	4.291,25	4.441,44	4.596,89	4.757,78	4.924,30
F	2.881,03	2.981,87	3.086,23	3.194,25	3.306,05	3.421,76	3.541,52	3.665,47	3.793,77	3.926,55	4.063,98	4.206,22	4.353,43	4.505,80	4.663,51	4.826,73	4.995,67	5.170,51
G	3.169,13	3.280,05	3.394,85	3.513,67	3.636,65	3.763,93	3.895,67	4.032,02	4.173,14	4.319,20	4.470,37	4.626,83	4.788,77	4.956,38	5.129,85	5.309,40	5.495,23	5.687,56

ANEXO XI-1

TABELAS DE VENCIMENTOS - GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO

CARGO: **Técnico em Saneamento**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 HORAS**

QUADRO PERMANENTE

	CLASSES																	
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
D	3.586,61	3.712,14	3.842,07	3.976,54	4.115,72	4.259,77	4.408,86	4.563,17	4.722,88	4.888,18	5.059,27	5.236,34	5.419,61	5.609,30	5.805,63	6.008,82	6.219,13	6.436,80
E	3.765,94	3.897,75	4.034,17	4.175,36	4.321,50	4.472,76	4.629,30	4.791,33	4.959,02	5.132,59	5.312,23	5.498,16	5.690,59	5.889,76	6.095,91	6.309,26	6.530,09	6.758,64
F	3.954,22	4.092,62	4.235,86	4.384,11	4.537,56	4.696,37	4.860,75	5.030,87	5.206,95	5.389,20	5.577,82	5.773,04	5.975,10	6.184,23	6.400,67	6.624,70	6.856,56	7.096,54
G	4.349,66	4.501,90	4.659,46	4.822,55	4.991,33	5.166,03	5.346,84	5.533,98	5.727,67	5.928,14	6.135,63	6.350,37	6.572,63	6.802,68	7.040,77	7.287,20	7.542,25	7.806,23

MUNICIPIO DE TAPEJARA - ESTADO DO PARANA -

ANEXO XII-1

TABELAS DE VENCIMENTOS - GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

CARGO: **Advogado**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **20 HORAS**

QUADRO PERMANENTE

	CLASSES																	
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
E	13.303,23	13.768,84	14.250,75	14.749,53	15.265,76	15.800,06	16.353,07	16.925,42	17.517,81	18.130,94	18.765,52	19.422,31	20.102,09	20.805,67	21.533,87	22.287,55	23.067,62	23.874,98
F	13.968,39	14.457,28	14.963,29	15.487,00	16.029,05	16.590,07	17.170,72	17.771,69	18.393,70	19.037,48	19.703,79	20.393,43	21.107,20	21.845,95	22.610,56	23.401,93	24.220,99	25.068,73
G	15.365,23	15.903,01	16.459,62	17.035,71	17.631,95	18.249,07	18.887,79	19.548,86	20.233,07	20.941,23	21.674,17	22.432,77	23.217,92	24.030,54	24.871,61	25.742,12	26.643,09	27.575,60
H	17.670,02	18.288,47	18.928,57	19.591,07	20.276,75	20.986,44	21.720,97	22.481,20	23.268,04	24.082,42	24.925,31	25.797,69	26.700,61	27.635,13	28.602,36	29.603,45	30.639,57	31.711,95

ANEXO XII-2

TABELAS DE VENCIMENTOS - GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

CARGO: **Contador**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 HORAS**

QUADRO PERMANENTE

	CLASSES																	
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
E	9.424,00	9.753,84	10.095,22	10.448,56	10.814,26	11.192,76	11.584,50	11.989,96	12.409,61	12.843,94	13.293,48	13.758,75	14.240,31	14.738,72	15.254,58	15.788,49	16.341,08	16.913,02
F	9.895,20	10.241,53	10.599,99	10.970,99	11.354,97	11.752,39	12.163,73	12.589,46	13.030,09	13.486,14	13.958,16	14.446,69	14.952,33	15.475,66	16.017,31	16.577,91	17.158,14	17.758,67
G	10.884,72	11.265,69	11.659,98	12.068,08	12.490,47	12.927,63	13.380,10	13.848,40	14.333,10	14.834,76	15.353,97	15.891,36	16.447,56	17.023,22	17.619,04	18.235,70	18.873,95	19.534,54
H	12.517,42	12.955,53	13.408,97	13.878,29	14.364,03	14.866,77	15.387,11	15.925,65	16.483,05	17.059,96	17.657,06	18.275,05	18.914,68	19.576,69	20.261,88	20.971,04	21.705,03	22.464,71

MUNICIPIO DE TAPEJARA - ESTADO DO PARANA -

ANEXO XIII

TABELAS DE SALÁRIOS - EMPREGOS EM EXTINÇÃO

CARGO: **Encanador**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 HORAS**

QUADRO PERMANENTE

	CLASSES																	
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	2.488,74	2.575,85	2.666,00	2.759,31	2.855,89	2.955,84	3.059,30	3.166,37	3.277,20	3.391,90	3.510,61	3.633,49	3.760,66	3.892,28	4.028,51

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.719/2025
Concede recomposição e reajuste salarial para os cargos efetivos, cargos comissionados e conselheiros tutelares, excetuando-se os secretários e os agentes políticos ocupantes de cargos eletivos e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal e o Poder Legislativo Municipal autorizados a concederem recomposição e reajuste salarial referente ao período de janeiro a dezembro de 2024, para os cargos efetivos, cargos comissionados e conselheiros tutelares, excetuando-se os secretários e os agentes políticos ocupantes de cargos eletivos.
Parágrafo único. O percentual total será de 6,27% (seis inteiros e vinte e sete centésimos por cento), sendo:
I – 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento), correspondente ao índice oficial de inflação acumulado entre janeiro e dezembro de 2024, com base no INPC;
II – 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), a título de reajuste salarial.
Art. 2º A recomposição e o reajuste de que trata o art. 1º será aplicado sobre os vencimentos constantes nos anexos desta Lei, que integram os seguintes quadros:
I – Anexo I: Cargos de provimento em comissão e Conselheiros Tutelares;
II – Anexo II: Quadro de Cargos e Vagas – Grupo Profissional Classe I;
III – Anexo II-A: Grade Salarial da Progressão Funcional – Grupo Profissional Classe I;
IV – Anexo III: Quadro de Cargos e Vagas – Grupo Profissional Classe II;
V – Anexo III-A: Grade Salarial da Progressão Funcional – Grupo Profissional Classe II;
VI – Anexo IV: Quadro de Cargos e Salários – Grupo de Serviços Gerais – Classe IV;
VII – Anexo IV-A: Grade Salarial da Progressão Funcional – Grupo de Serviços Gerais – Classe IV;
VIII – Anexo V: Quadro de Cargos e Salários – Grupo Administrativo Fundamental – Classe V;
IX – Anexo V-A: Grade Salarial da Progressão Funcional – Grupo Administrativo Fundamental – Classe V.
Art. 3º O vencimento inicial dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias será de 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União, conforme emenda constitucional 120, de 5 de maio de 2022.
Art. 4º Nos termos do art. 7º, incisos IV e VII, da Constituição Federal, fica assegurado aos servidores ativos abrangidos por esta Lei o recebimento de uma remuneração mínima equivalente ao salário mínimo mensal vigente, considerando o valor fixado pelo Governo Federal por meio do Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, que estabelece o salário mínimo em R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).
Art. 5º Fica autorizado ao Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio – SERVIPREV a recompor os valores referentes à gratificação mensal e aos jetons de participação fixados pela Lei Municipal nº 2.641, de 25 de janeiro de 2024, observando os percentuais previstos no parágrafo único do art. 1º desta Lei.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigência a partir de sua publicação, passando a produzir efeitos a partir da competência de janeiro de 2025.
São Jorge do Patrocínio-PR, 21 de janeiro de 2025.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

ANEXO I
VALORES DOS SIMBOLOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E CONSELHEIRO TUTELAR
SIMBOLOS
VALORES
CC- 01.....R$ 6.771,43
CC- 02.....R$ 6.187,66
CC- 03.....R$ 5.020,17
CC- 04.....R$ 4.086,19
CC- 05.....R$ 2.918,71
CC- 06.....R$ 2.218,22
CC- 07.....R$ 1.751,22
*CONSELHEIRO TUTELAR..... R$ 2.785,39
OBS. REF. CONSELHO TUTELAR: Art. 36. A função de Conselheiro Tutelar será remunerada, no equivalente de até 02 (dois) salários mínimos vigentes no país. §1º. A remuneração deve ser proporcional à relevância e complexidade da atividade desenvolvida, e sua revisão far-se-á na mesma época dos servidores públicos municipais (Lei Municipal nº. 1.701/2016).
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal
ANEXO II
QUADRO DE CARGOS E VAGAS - GRUPO PROFISSIONAL CLASSE I

ORDEM	CARGO	CLASSE	PADRÃO	VAGAS	C. H.	
1	PSICÓLOGO	IX	GP-IX	4	40:00	
2	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	VIII	GP-VIII	2		40:00
3	CIRURGIÃO DENTISTA	VIII	GP-VIII	4		20:00
4	MÉDICO VETERINÁRIO	IX	GP-IX	2		40:00
5	ENGENHEIRO CIVIL	VIII	GP-VIII	1	20:00	
6	ARQUITETO	VIII	GP-VIII	1	40:00	
7	FONOAUDIÓLOGO	VIII	GP-VIII	2	40:00	
8	ADVOGADO	XII	GP-XII	1	20:00	
9	ADVOGADO	XIII	GP-XIII	2	20:00	
10	ADVOGADO	XIV	GP-XIV	1	40:00	
11	ADVOGADO	XV	GP-XV	1	40:00	
12	MÉDICO PLANTONISTA	XI	GP-XI	3		40:00
13	ASSISTENTE SOCIAL	VIII	GP-VIII	3	30:00	
14	FARMACÊUTICO/BIOQUIMICO	IX	GP-IX	1		40:00
15	ENFERMEIRO	VIII	GP-VIII	8	40:00	
16	NUTRICIONISTA	VIII	GP-VIII	2	40:00	
17	CONTADOR	IX	GP-IX	1	40:00	
18	MÉDICO ESF	XVIII	GP-XVIII	3	40:00	
19	DENTISTA ESF	XII	GP-XII	2	40:00	

RONALDO TINTI
Prefeito Municipal
ANEXO II-A
GRADE SALARIAL DA PROGRESSÃO FUNCIONAL - GRUPO PROFISSIONAL CLASSE I
ORDEM NÍVEL SALARIAL

PADRÃO	A	B	C	D	E	F	G
H	I	J	K	L			
GP-XVIII	22.324,69	22.771,20	23.217,69	23.664,18	24.110,67	24.557,17	
25.003,66	25.450,16	25.896,65	26.343,16	26.789,63	27.236,12		
GP-XVII	18.074,52	18.436,00	18.797,50	19.158,98	19.520,47	19.881,96	
20.243,46	20.604,94	20.966,43	21.327,92	21.689,42	22.050,89		
GP-XVI	15.721,63	16.036,07	16.350,49	16.664,93	16.979,37	17.293,80	
17.608,23	17.922,66	18.237,10	18.551,53	18.865,96	19.180,39		
GP-XV	13.233,28	13.497,94	13.762,60	14.027,28	14.291,94	14.556,61	
14.821,27	15.085,94	15.350,61	15.615,27	15.879,94	16.144,60		
GP-XIV	11.691,16	11.924,97	12.158,79	12.392,62	12.626,45	12.860,27	
13.094,08	13.327,91	13.561,73	13.795,55	14.029,39	14.263,20		
GP-XIII	9.798,31	9.994,27	10.190,23	10.386,20	10.582,17	10.778,13	
10.974,09	11.170,06	11.366,04	11.562,00	11.757,96	11.953,93		
GP-XII	8.619,36	8.791,74	8.964,13	9.136,52	9.308,90	9.481,28	
9.653,68	9.826,07	9.998,46	10.170,85	10.343,22	10.515,61		
GP-XI	10.400,10	10.608,10	10.816,10	11.024,10	11.232,11	11.440,10	
11.648,11	11.856,11	12.064,11	12.272,10	12.480,11	12.688,13		
GP-X	7.919,05	8.077,43	8.235,81	8.394,18	8.552,57	8.710,95	
8.869,34	9.027,72	9.186,10	9.344,49	9.502,86	9.661,24		
GP-IX	5.864,17	5.981,45	6.098,74	6.216,01	6.333,31	6.450,59	
6.567,90	6.685,15	6.802,44	6.919,71	7.037,00	7.154,29		
GP-VIII	4.345,24	4.432,15	4.519,04	4.605,97	4.692,86	4.779,77	
4.866,66	4.953,59	5.040,49	5.127,39				
5.214,29	5.301,20						

PADRÃO	M	N	O	P	Q	R
GP-XVIII	27.682,62	28.129,12	28.575,62	29.022,11	29.468,60	29.915,10
GP-XVII	22.412,39	22.773,88	23.135,38	23.496,85	23.858,35	24.219,84
GP-XVI	19.494,83	19.809,26	20.123,69	20.438,12	20.752,56	21.066,99
GP-XV	16.409,26	16.673,93	16.938,59	17.203,26	17.467,93	17.732,59
GP-XIV	14.497,02	14.730,85	14.964,67	15.198,49	15.432,32	15.666,14
GP-XIII	12.149,90	12.345,86	12.541,82	12.737,80	12.933,75	13.129,72
GP-XII	10.687,99	10.860,39	11.032,78	11.205,17	11.377,55	11.549,94
GP-XI	12.896,12	13.104,12	13.312,12	13.520,12	13.728,13	13.936,13
GP-X	9.819,62	9.977,99	10.136,38	10.294,76	10.453,13	10.611,52
GP-IX	7.271,57	7.388,84	7.506,14	7.623,41	7.740,70	7.857,99
GP-VIII	5.388,11	5.475,01	5.561,91	5.648,81	5.735,73	5.822,62

ANEXO III
QUADRO DE CARGOS E VAGAS - GRUPO PROFISSIONAL CLASSE II

ORDEM	CARGO	CLASSE	PADRÃO	VAGAS	C. H.	
1	AGENTE ADMINISTRATIVO	IX	GA - IX	2		40:00
2	AGENTE ADMINISTRATIVO	V I	GA - VI	6		40:00
3	AGENTE ADMINISTRATIVO	V	GA - V	3		40:00
4	AGENTE ADMINISTRATIVO	I	GA - I	3		40:00
5	OFICIAL ADMINISTRATIVO	VII	GA - VII	4		40:00
6	OFICIAL ADMINISTRATIVO	VI	GA - VI	4		40:00
7	OFICIAL ADMINISTRATIVO	V	GA - V	5		40:00
8	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	X	GA - X	5		40:00
9	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	IX	GA - IX	7		40:00
10	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	VIII	GA - VIII	6		40:00
11	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	VII	GA - VII	2		40:00
12	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	V	GA - V	2		40:00
13	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VI	GA-VI	21		40:00
14	TÉCNICO AGRÍCOLA	IX	GA – IX	1	40:00	
15	TÉCNICO AGRÍCOLA	VIII	GA - VIII	2	40:00	
16	TÉCNICO AGRÍCOLA	VII	GA - VII	2	40:00	
17	EDUCADOR AMBIENTAL		VIII	GA-VIII	1	40:00
18	CONTABILISTA	IX	GA-IX	1	40:00	
19	CONTABILISTA	X	GA-X	1	40:00	
20	CONTABILISTA	XI	GA-XI	1	40:00	
21	TÉCNICO EM RAIO-X (Radiologista)	VII	GA-VII	1		30:00

RONALDO TINTI
Prefeito Municipal
ANEXO III-A
GRADE SALARIAL DA PROGRESSÃO FUNCIONAL – GRUPO PROFISSIONAL CLASSE II
ORDEM NÍVEL SALARIAL

PADRÃO	A	B	C	D	E	F	G
H	I	J	K	L			
GP-XVIII	22.771,20	23.217,69	23.664,18	24.110,67	24.557,17		
25.003,66	25.450,16	25.896,65	26.343,16	26.789,63	27.236,12		
GP-XVII	18.074,52	18.436,00	18.797,50	19.158,98	19.520,47	19.881,96	
20.243,46	20.604,94	20.966,43	21.327,92	21.689,42	22.050,89		
GP-XVI	15.721,63	16.036,07	16.350,49	16.664,93	16.979,37	17.293,80	
17.608,23	17.922,66	18.237,10	18.551,53	18.865,96	19.180,39		
GP-XV	13.233,28	13.497,94	13.762,60	14.027,28	14.291,94	14.556,61	
14.821,27	15.085,94	15.350,61	15.615,27	15.879,94	16.144,60		
GP-XIV	11.691,16	11.924,97	12.158,79	12.392,62	12.626,45	12.860,27	
13.094,08	13.327,91	13.561,73	13.795,55	14.029,39	14.263,20		
GP-XIII	9.798,31	9.994,27	10.190,23	10.386,20	10.582,17	10.778,13	
10.974,09	11.170,06	11.366,04	11.562,00	11.757,96	11.953,93		
GP-XII	8.619,36	8.791,74	8.964,13	9.136,52	9.308,90	9.481,28	
9.653,68	9.826,07	9.998,46	10.170,85	10.343,22	10.515,61		
GP-XI	10.400,10	10.608,10	10.816,10	11.024,10	11.232,11	11.440,10	
11.648,11	11.856,11	12.064,11	12.272,10	12.480,11	12.688,13		
GP-X	7.919,05	8.077,43	8.235,81	8.394,18	8.552,57	8.710,95	
8.869,34	9.027,72	9.186,10	9.344,49	9.502,86	9.661,24		
GP-IX	5.864,17	5.981,45	6.098,74	6.216,01	6.333,31	6.450,59	
6.567,90	6.685,15	6.802,44	6.919,71	7.037,00	7.154,29		
GP-VIII	4.345,24	4.432,15	4.519,04	4.605,97	4.692,86	4.779,77	
4.866,66	4.953,59	5.040,49	5.127,39				
5.214,29	5.301,20						

PADRÃO	M	N	O	P	Q	R
GP-XVIII	27.682,62	28.129,12	28.575,62	29.022,11	29.468,60	29.915,10
GP-XVII	22.412,39	22.773,88	23.135,38	23.496,85	23.858,35	24.219,84
GP-XVI	19.494,83	19.809,26	20.123,69	20.438,12	20.752,56	21.066,99
GP-XV	16.409,26	16.673,93	16.938,59	17.203,26	17.467,93	17.732,59
GP-XIV	14.497,02	14.730,85	14.964,67	15.198,49	15.432,32	15.666,14
GP-XIII	12.149,90	12.345,86	12.541,82	12.737,80	12.933,75	13.129,72
GP-XII	10.687,99	10.860,39	11.032,78	11.205,17	11.377,55	11.549,94
GP-XI	12.896,12	13.104,12	13.312,12	13.520,12	13.728,13	13.936,13
GP-X	9.819,62	9.977,99	10.136,38	10.294,76	10.453,13	10.611,52
GP-IX	7.271,57	7.388,84	7.506,14	7.623,41	7.740,70	7.857,99
GP-VIII	5.388,11	5.475,01	5.561,91	5.648,81	5.735,73	5.822,62

ANEXO IV
QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS
GRUPO DE SERVIÇOS GERAIS – CLASSE IV

ORDEM	CARGO	CLASSE	PADRÃO	VAGAS	C. HORÁRIA	
1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	X	GAM-X	2		40:00
2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IX	GAM-IX	2		40:00
3	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	V III	GAM-VIII	3		40:00
4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	V I	GAM-VI	10		40:00
5	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	V	GAM-V	3		40:00
6	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ACS	ACS	18		40:00
7	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ACE	ACE	5		40:00
8	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTAL		V	GAM-V	3	40:00
9	SERVENTE ADMINISTRATIVO	IV	GAM-IV	8		40:00
10	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	VIII	GAM-VIII	1		40:00
11	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	VII	GAM-VII	2		40:00
12	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	VI	GAM-VI	3		40:00
13	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VII	GAM-VII	6		40:00

RONALDO TINTI
Prefeito Municipal
ANEXO IV-A
GRADE SALARIAL DA PROGRESSÃO FUNCIONAL - GRUPO DE SERVIÇOS GERAIS – CLASSE IV
ORDEM NÍVEL SALARIAL

PADRÃO	A	B	C	D	E	F	G
H	I	J	K	L			
GAM - X	7.919,05	8.077,43	8.235,81	8.394,18	8.552,57	8.710,95	
8.869,34	9.027,72	9.186,10	9.344,49	9.502,86	9.661,24		
GAM - IX	5.864,17	5.981,45	6.098,74	6.216,01	6.333,31	6.450,59	
6.567,87	6.685,15	6.802,44	6.919,71	7.037,00	7.154,29		
GAM -VIII	4.345,23	4.432,14	4.519,03	4.605,96	4.692,85	4.779,75	
4.866,65	4.953,56	5.040,47	5.127,37	5.214,27	5.301,18		
GAM - VII	3.051,06	3.112,10	3.173,13	3.234,14	3.295,16	3.356,18	
3.417,20	3.478,22	3.539,25	3.600,26	3.661,29	3.722,31		
GAM - VI	2.228,28	2.272,85	2.317,41	2.361,97	2.406,53	2.451,10	
2.495,66	2.540,23	2.584,79	2.629,36	2.673,93	2.718,48		
GAM- V	1.682,54	1.716,19	1.749,84	1.783,49	1.817,15	1.850,79	
1.884,44	1.918,10	1.951,74	1.985,40	2.019,05	2.052,69		
GAM - IV	1.674,19	1.707,68	1.741,16	1.774,65	1.808,13	1.841,62	
1.875,10	1.908,58	1.942,08	1.975,55	2.009,05	2.042,52		
GAM- III	1.665,82	1.699,14	1.732,47	1.765,78	1.799,09	1.832,41	
1.865,72	1.899,05	1.932,36	1.965,68	1.998,99	2.032,31		
GAM - II	1.657,58	1.690,72	1.723,88	1.757,03	1.790,18	1.823,34	
1.856,49	1.889,63	1.922,78	1.955,94	1.989,08	2.022,25		
GAM - I	1.649,31	1.682,30	1.715,27	1.748,26	1.781,25	1.814,24	
1.847,22	1.880,21	1.913,19	1.946,18	1.979,17	2.012,15		
ACS/ACE	3.036,00	3.096,72	3.157,44	3.218,16	3.278,89	3.339,61	
3.400,33	3.461,04	3.521,76	3.582,48	3.643,20	3.703,92		

PADRÃO	M	N	O	P	Q	R
GAM - X	9.819,62	9.977,99	10.136,38	10.294,76	10.453,13	10.611,52
GAM - IX	7.271,57	7.388,84	7.506,14	7.623,41	7.740,70	7.857,99
GAM -VIII	5.388,10	5.474,99	5.561,90	5.648,80	5.735,71	5.822,61
GAM - VII	3.783,32	3.844,34	3.905,37	3.966,39	4.027,41	4.088,44
GAM - VI	2.763,05	2.807,62	2.852,19	2.896,74	2.941,31	2.985,88
GAM- V	2.086,34	2.120,00	2.153,64	2.187,30	2.220,95	2.254,59
GAM - IV	2.076,01	2.109,49	2.142,98	2.176,45	2.209,95	2.243,42
GAM- III	2.065,63	2.098,95	2.132,26	2.165,57	2.198,89	2.232,22
GAM - II	2.055,40	2.088,54	2.121,70	2.154,84	2.187,99	2.221,14
GAM - I	2.045,14	2.078,12	2.111,11	2.144,10	2.177,08	2.210,08
ACS/ACE	3.764,65	3.825,37	3.886,09	3.946,81	4.007,53	4.068,25

ANEXO V
QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS
GRUPO ADMINISTRATIVO FUNDAMENTAL – CLASSE IV

ORDEM	CARGO	CLASSE	PADRÃO	VAGAS	C. HORÁRIA
1	MESTRE DE OBRAS	X I	GSG-XI	2	40:00
2	OPER. MÁQ. RODOV.	X I	GSG-XI	4	40:00
3	OPER. MÁQ. RODOV.	I X	GSG-IX	5	40:00
4	TRATORISTA	VIII	GSG-VIII	1	40:00
5	TRATORISTA	V	GSG-V	5	40:00
6	MOTORISTA	VIII	GSG-VIII	5	40:00
7	MOTORISTA	V I I	GSG-VII	15	40:00
8	PEDREIRO	V I II	GSG-VIII	2	40:00
9	PEDREIRO	V I	GSG-VI	6	40:00
10	MAGAREFE (EM EXTINÇÃO)	XI	GSG-XI	2	40:00
11	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (EM EXTINÇÃO)	VIII	GSG-VIII	20	40:00
12	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	V	GSG-V	40	40:00
13	AUX. SERV. GERAIS	VIII	GSG-VIII	10	40:00
14	AUX. SERV. GERAIS	V	GSG-V	45	40:00

RONALDO TINTI
Prefeito Municipal
ANEXO V-A
GRADE SALARIAL DA PROGRESSÃO FUNCIONAL - GRUPO ADMINISTRATIVO FUNDAMENTAL – CLASSE IV
ORDEM NÍVEL SALARIAL

PADRÃO	A	B	C	D	E	F	G
H	I	J	K	L			
GSG -XI	2.773,74	2.829,21	2.884,68	2.940,16	2.995,62	3.051,12	
3.106,58	3.162,05	3.217,53	3.273,01	3.328,48	3.383,96		
GSG - X	2.385,29	2.433,00	2.480,71	2.528,41	2.576,11	2.623,81	
2.671,53	2.719,23	2.766,93	2.814,65	2.862,35	2.910,05		
GSG - IX	2.228,28	2.272,85	2.317,41	2.361,97	2.406,53	2.451,10	
2.495,66	2.540,23	2.584,79	2.629,36	2.673,93	2.718,48		
GSG - VIII	2.034,01	2.074,69	2.115,38	2.156,06	2.196,73	2.237,42	
2.278,09	2.318,77	2.359,45	2.400,13	2.440,82	2.481,49		
GSG - VII	1.913,86	1.952,14	1.990,42	2.028,69	2.066,97	2.105,25	
2.143,51	2.181,80	2.220,08	2.258,34	2.296,64	2.334,91		
GSG - VI	1.821,30	1.857,72	1.894,16	1.930,59	1.967,01	2.003,44	
2.039,86	2.076,29	2.112,72	2.149,14	2.185,57	2.221,99		
GSG - V	1.682,54	1.716,19	1.749,84	1.783,49	1.817,15	1.850,79	
1.884,44	1.918,10	1.951,74	1.985,40	2.019,05	2.052,69		
GSG - IV	1.674,19	1.707,68	1.741,16	1.774,65	1.808,13	1.841,62	
1.875,10	1.908,58	1.942,08	1.975,55	2.009,05	2.042,52		
GSG - III	1.665,82	1.699,14	1.732,47	1.765,78	1.799,09	1.832,41	
1.865,72	1.899,05	1.932,36	1.965,68	1.998,99	2.032,31		
GSG - II	1.657,58	1.690,72	1.723,88	1.757,03	1.790,18	1.823,34	
1.856,49	1.889,63	1.922,78	1.955,94	1.989,08	2.022,25		
GSG - I	1.649,31	1.682,30	1.715,27	1.748,26	1.781,25	1.814,24	
1.847,22	1.880,21	1.913,19	1.946,18	1.979,17	2.012,15		

PADRÃO	M	N	O	P	Q	R
GSG -XI	3.439,42	3.494,91	3.550,38	3.605,86	3.661,32	3.716,81
GSG - X	2.957,75	3.005,46	3.053,17	3.100,88	3.148,58	3.196,28
GSG - IX	2.763,05	2.807,62	2.852,19	2.896,74	2.941,31	2.985,88
GSG - VIII	2.522,17	2.562,85	2.603,53	2.644,20	2.684,89	2.725,58
GSG - VII	2.373,19	2.411,46	2.449,74	2.488,03	2.526,29	2.564,56
GSG - VI	2.258,43	2.294,84	2.331,26	2.367,69	2.404,12	2.440,54
GSG - V	2.086,34	2.120,00	2.153,64	2.187,30	2.220,95	2.254,59
GSG - IV	2.076,01	2.109,49	2.142,98	2.176,45	2.209,95	2.243,42
GSG - III	2.065,63	2.098,95	2.132,26	2.165,57	2.198,89	2.232,22
GSG - II	2.055,40	2.088,54	2.121,70	2.154,84	2.187,99	2.221,14
GSG - I	2.045,14	2.078,12	2.111,11	2.144,10	2.177,08	2.210,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 018/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011,
NOMEAR:
Art. 1º - A cidadã IVONETE MESSIAS, inscrita no CPF nº 006.***.***-05, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE SAÚDE, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados símbolo CC-10, do anexo III desta Lei, a partir de 03 de janeiro de 2025.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste, 21 de janeiro de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 019/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve;
NOMEAR
Art. 1º - A cidadã SAILA APARECIDA HONORIO PEREIRA, portadora do CPF nº 050.***.***-97, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE AÇÕES DE SAÚDE E SANEAMENTO, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados símbolo CC-06 do anexo III desta Lei, a partir de 13 de janeiro de 2025.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 21 de janeiro de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve;
NOMEAR
Art. 1º - A cidadã KELI CRISTINA MORAES RODRIGUES, portadora do CPF nº 073.***.***-07, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE VACINA SEDE E DISTRITOS, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados símbolo CC-06 do anexo III desta Lei, a partir de 13 de janeiro de 2025.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 21 de janeiro de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 021/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o contido no Art. 44 da Lei Municipal 069/2011, resolve;
CONCEDER
Art. 1º - Ao Servidor ROBERLEI DA SILVA ARAUJO, portador do CPF nº 063.***.***-07, ocupante do Cargo Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS, Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE), na ordem de 52,00%, sobre a sua remuneração básica, conforme preconiza o artigo 44 da Lei Municipal nº. 069/2011 de 10 de janeiro de 2011.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos, a partir de 02 de janeiro de 2025.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 21 de janeiro de 2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO DE PREV DE SAO JORGE DO PATROCINIO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2024 a 2098
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

EXERCÍCIO	PLANO PREVIDENCIÁRIO			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2023	-	-	-	71.671.353,47
2024	8.447.395,73	5.336.924,28	3.110.471,45	74.781.824,92
2025	8.730.567,43	5.537.788,59	3.192.778,84	77.974.603,76
2026	9.188.899,40	5.883.459,75	3.305.439,65	81.280.043,41
2027	9.633.894,29	6.160.418,89	3.473.475,40	84.753.518,81
2028	10.064.909,93	6.480.356,06	3.584.553,87	88.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA N.º 042, DE 21 DE JANEIRO DE 2025
Designa servidor para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Atenção Primária e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Designar a partir do dia 06 de janeiro de 2025, a servidora MARIA ANGÉLICA VALÉRIO, matrícula n.º 92446, portadora do CPF/MF nº 058.xxx.xxx-69, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de Diretor de Atenção Primária em Saúde, lotada na Secretaria de Saúde.
Art. 2o Fica concedido a servidora designada no art. 1º, gratificação FG no percentual de 15% (quinze por cento), nos termos do disposto no art. 47, inciso I, art. 49, inciso II e anexo V da Lei Complementar nº 119, de 14 de fevereiro de 2022.
Art.3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 21 de janeiro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA N.º 043, DE 21 DE JANEIRO DE 2025
Designa servidor para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Urgência e Emergência e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Designar a partir do dia 06 de janeiro de 2025, a servidora ANDRÉIA MINATOVICZ FERREIRA DA CRUZ, matrícula n.º 13412, portadora do CPF/MF nº 041.xxx.xxx-08, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de Diretor de Urgência e Emergência, lotada na Secretaria de Saúde.
Art. 2o Fica concedido a servidora designada no art. 1º, gratificação FG no percentual de 15% (quinze por cento), nos termos do disposto no art. 47, inciso I, art. 49, inciso II e anexo V da Lei Complementar nº 119, de 14 de fevereiro de 2022.
Art.3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 21 de janeiro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA Nº 044, DE 21 DE JANEIRO DE 2025
Designa servidor e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Designar a partir do dia 02 de janeiro de 2025, o servidor HELTON PABLO PACÍFICO DA SILVA, matrícula n.º 15369, portador da CI/RG n.º 8.xxx.xxx-1 – SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, para exercício de Responsabilidade Técnica com o SIT BBAGIL, com lotação na Secretaria de Finanças.
Art. 2o Concede a servidora designada no art. 1º, gratificação de 10% (dez por cento), sobre o seu vencimento básico, de acordo com o art. 83, inciso II, da Lei Complementar nº 118, de 14 de fevereiro de 2022, c/c art. 47, da Lei Complementar nº 119, de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 21 de janeiro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA N.º 045, DE 21 DE JANEIRO DE 2025
Designa a servidor e dá outras providências
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Designar a partir do dia 06 de janeiro de 2025, a servidora, CARLA CRISTINA ZARAMELLO GREGÓRIO DOS SANTOS, matrícula n.º 92607, portadora da CI/RG n.º 8.xxx.xxx-6 - SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista – 20 horas, para exercício de Responsabilidade Técnica dos Processos Administrativos de Compra relacionados aos programas de Nutrição, execução do sistema de cadastros de estabelecimentos de saúde – CNES e serviços de planejamento na área da saúde, com lotação na Secretaria de Saúde.
Art. 2o Concede a servidora designada no art. 1º, gratificação de 100% (cem por cento), sobre o seu vencimento básico, de acordo com o art. 83, inciso II, da Lei Complementar nº 118, de 14 de fevereiro de 2022, c/c art. 47, da Lei Complementar nº 119, de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 21 de janeiro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA Nº 046, DE 21 DE JANEIRO DE 2025
Designa servidor e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Designar a partir do dia 15 de janeiro de 2025, a servidora TALITA RIBEIRO ALEIXO, matrícula n.º 12882, portadora da CI/RG n.º 8.xxx.xxx-0 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, para exercício de Responsabilidade Técnica da Secretária Executiva dos Conselhos de Assistência Social, com lotação na Secretaria de Ação Social.
Art. 2o Concede a servidora designada no art. 1º, gratificação de 10% (dez por cento), sobre o seu vencimento básico, de acordo com o art. 83, inciso II, da Lei Complementar nº 118, de 14 de fevereiro de 2022, c/c art. 47, da Lei Complementar nº 119, de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 21 de janeiro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA N.º 047, DE 21 DE JANEIRO DE 2025
Designa servidor e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Designar a contar do dia 15 de janeiro de 2025, a servidora MARINEZ BATISTA DE LIMA CRUZ, portadora da CI/RG n.º 5.xxx.xxx-2 – SSP-PR., para exercício de Responsabilidade Técnica de Coordenadora do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, nos termos das Normas Operacional Básica – NOB – RH/SUAS, com lotação na Secretaria de Ação Social.
Art. 2o Concede a servidora designada no art. 1º, gratificação de 10% (dez por cento), sobre o seu vencimento básico, de acordo com o art. 83, inciso II, da Lei Complementar nº 118, de 14 de fevereiro de 2022, c/c art. 47, da Lei Complementar nº 119, de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 21 de janeiro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA N.º 048, DE 21 DE JANEIRO DE 2025
Nomeia para ocupar o cargo de Diretor de Esportes.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear a partir do dia 21 de janeiro de 2025, DANIELI APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF/MF nº 087.xxx.xxx-55, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Esportes, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2o O Subsídio/vencimento do cargo citado no art. 1º, é correspondente ao Quadro único – símbolo CC-3, da Lei Complementar nº 103, de 18 de fevereiro de 2021, c/c a Lei nº 2140 de 21 de maio de 2020.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 21 de janeiro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 000041/2024 - 06/12/2024 - Processo Nº 000076/2024

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº 123/18, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita para AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA CLIMATIZAÇÃO DE SALAS DE ATENDIMENTO E DEMAIS ESPAÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS,Em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Vencedor	**SOCIRTELE ELETRICOS LTDA - ME**
CNPJ	26.936.693/0001-12
Endereço	- COMERCIAL. RUA SAO VICENTE 040 FUNDOS, 040 - CENTRO - TAPEJARA - PR - CEP: 87430000
Contato	0

Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001	00001	00028547	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS QUENTE E FRIO (REVERSO) SEM INSTALAÇÃO, QUENTE E FRIO (REVERSO), E ar condicionado split 12.000 btus quente e frio (reverso) sem instalação, quente e frio (reverso), eficiência tipo a, modo de operação: ventila, refrigera, aquece, desumidifica., climatiza, automático. com controle remoto, deverá ter os recurso: filtro, timer, ajustes automático, sistema de purificação de ar, sistema rápido de resfriamento, filtro de ar lavável, e compressor inverter. alimentação 220v, garantia mínima de um ano. deverão possuir a tecnologia inverter, deverão ser acompanhados do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos. ELGIN	ELGIN	UN	20,00	2.650,00	53.000,00

Total do Fornecedor: 53.000,00
Total Geral: 53.000,00

Publique-se, e, após, encaminhe-se à Pregoeira para as providências cabíveis.

Tuneiras do Oeste, 06/12/2024

Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 147/2023
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guerino Mendonça dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6.058.981-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 883.782.099-20, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa SIRLEY AZAVEDO PICONI – PANIFICADORA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.926.659/0001-88, com estabelecimento à Avenida Rio de Janeiro, n° 233, centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, CEP 87.450-000, com telefone de contato (44)99964-6167, representada neste ato por Sirley Azevedo Piconi, brasileira, casada, empresária, inscrito(a) no CPF sob o nº 585.012.319-91, portador(a) do RG sob o n° 4.318.253-6 SESP/PR, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2023, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.4 O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilatação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2023, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2023, que findaria em 04 de janeiro de 2025, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, passando a findar em 04 de julho de 2025.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 147/2023.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2023.
Tuneiras do Oeste, 03 de janeiro de 2025.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal
SIRLEY AZAVEDO PICONI – PANIFICADORA – ME
Sirley Azevedo Piconi
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . _____ 2. _____
Nome: Diego Silva dos Santos Nome: Patrícia Barbato
R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 139/2023
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guerino Mendonça dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6.058.981-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 883.782.099-20, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa CALINE BEZERRA RIBEIRO 09131055974, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.947.788/0001-22, com estabelecimento na Rua Orlando Tavares Lopes, n° 99, centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, CEP 87.450-000, com telefone de contato (44)99881-3548, neste ato representada pela Sra. Caline Bezerra Ribeiro dos Santos, brasileira, casada, empresária, inscrito(a) no CPF sob o nº 091.310.559-74, portador(a) do RG sob o n° 12.986.743-4 SESP/PR, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilatação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023, que findaria em 04 de janeiro de 2025, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, passando a findar em 04 de julho de 2025.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 139/2023.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023.
Tuneiras do Oeste, 03 de janeiro de 2025.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal
CALINE BEZERRA RIBEIRO 09131055974
Caline Bezerra Ribeiro dos Santos
Representante Legal
Contratante
Contratada

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 142/2023
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guerino Mendonça dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6.058.981-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 883.782.099-20, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa LUCAS GABRIEL GARUTI MACHADO 11764825993, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.462.076/0001-53, com estabelecimento na Avenida Rio de Janeiro, n° 164, centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, CEP 87.450-000, com telefone de contato (44)99149-2018, neste ato representada por Lucas Gabriel Garuti Machado, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito(a) no CPF sob o nº 052.803.109-05, portador(a) do RG sob o n° 8.823.539-9 SESP/PR, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2023, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.2 O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilatação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2023, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2023, que findaria em 04 de janeiro de 2025, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, passando a findar em 04 de julho de 2025.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 142/2023.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2023.
Tuneiras do Oeste, 03 de janeiro de 2025.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal
LUCAS GABRIEL GARUTI MACHADO 11764825993
Lucas Gabriel Garuti Machado
Representante Legal
Contratante
Contratada
Testemunhas:
1 . _____ 2. _____
Nome: Diego Silva dos Santos Nome: Patrícia Barbato
R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 145/2023
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guerino Mendonça dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6.058.981-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 883.782.099-20, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa S A PEDROZO AMARILLA FRUTARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, com estabelecimento à Avenida Rio de Janeiro, n° 47, centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, CEP 87.450-000, com telefone de contato (44)99803-1064, representada neste ato por Senep Armando Pedrozo Amarilla, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da CI/RG nº 330587-Y e inscrito no CPF/MF nº 800.278.729-39, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.3 O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilatação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023, que findaria em 04 de janeiro de 2025, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, passando a findar em 04 de julho de 2025.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 145/2023.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023.
Tuneiras do Oeste, 03 de janeiro de 2025.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal
S A PEDROZO AMARILLA FRUTARIA
Senep Armando Pedrozo Amarilla
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . _____ 2. _____
Nome: Diego Silva dos Santos Nome: Patrícia Barbato
R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 141/2023
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guerino Mendonça dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6.058.981-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 883.782.099-20, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa FURLAN MOVEIS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.527.656/0001-21, com estabelecimento à Avenida Rio de Janeiro, n° 27, centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com telefone de contato (44)98826-5221, representada neste ato por Maristela Issa Rizk Furlan, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF nº 805.044.269-15, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2023, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilatação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2023, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2023, que findaria em 04 de janeiro de 2025, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, passando a findar em 04 de julho de 2025.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 141/2023.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2023.
Tuneiras do Oeste, 03 de janeiro de 2025.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal
FURLAN MOVEIS EIRELI - EPP
Maristela Issa Rizk Furlan
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . _____ 2. _____
Nome: Diego Silva dos Santos Nome: Patrícia Barbato
R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 144/2023
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guerino Mendonça dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6.058.981-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 883.782.099-20, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa PANIFICADORA KI DELÍCIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.524.948/0001-86, com estabelecimento à Avenida União, n° 133, centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com telefone de contato (44)98862-2368, representada neste ato por Eduardo Garcia de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da CI/RG nº 8.705.944-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 040.978.119-32, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2023, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.2 O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilatação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2023, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2023, que findaria em 04 de janeiro de 2025, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, passando a findar em 04 de julho de 2025.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 144/2023.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2023.
Tuneiras do Oeste, 03 de janeiro de 2025.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal
PANIFICADORA KI DELÍCIA LTDA – ME
Eduardo Garcia de Oliveira
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . _____ 2.
Nome: Patrícia Barbato Nome: Diego Silva dos Santos
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00028/2025)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Tapejara/PR	**CNPJ:**	76.247.345/0001-06
Endereço:	Avenida Presidente Tancredo de Almeida		
Bairro:	Centro	**CEP:**	87430-000
Telefone:	0443677-1222	**Fax:**	
E-mail:	gabinete@tapejara.pr.gov.br		
Representante	RONALDO ADRIANO VILAS BOAS		
CPF:	030.460.669-37		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	RONALDOVILASBOAS08@GMAIL.COM	**Data início da**	01/01/2025

CREDOR

Unidade Gestora:	Instituto de Previdência do Municipio de Tapejara	**CNPJ:**	04.026.123/0001-52
Endereço:	Rua Antonio Shimidt Villela		
Bairro:	Centro	**CEP:**	87430-000
Telefone:	443677-1222	**Fax:**	
E-mail:	previdencia@tapejara.pr.gov.br		
Representante	FABIO HENRIQUE BARBOSA SERRA		
CPF:	007.826.069-89		
Cargo:	Presidente	**Complemento:**	
E-mail:	FHSERRA66@GMAIL.COM.BR	**Data início da**	01/01/2025

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° Lei 2503-2024 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Instituto de Previdência do Municipio de Tapejara é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Tapejara da quantia de R$ 594.578,19 (quinhentos e noventa e quatro mil e quinhentos e setenta e oito reais e dezenove centavos), correspondentes aos valores de Outros Critérios devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2024 a 12/2024, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Tapejara confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 594.578,19 (quinhentos e noventa e quatro mil e quinhentos e setenta e oito reais e dezenove centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 9.909,64 (nove mil e novecentos e nove reais e sessenta e quatro centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 9.909,64 (nove mil e novecentos e nove reais e sessenta e quatro centavos), vencerá em 17/02/2025 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 1,00% (um por cento), conforme Lei n° Lei 2503-2024.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 143/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guerino Mendonça dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6.058.981-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 883.782.099-20, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa NELSON MOREIRA DOS SANTOS – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.217.891/0001-67, com estabelecimento à Rua Nossa Senhora Aparecida, s/n°, Distrito de Aparecida do Oeste, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, CEP 87.450-000, com telefone de contato (44)99828-6982, representada neste ato por Elton José Moreira dos Santos, brasileiro, casado, empresário, inscrito(a) no CPF/MF nº 038.398.979-55, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2023, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.3 O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilatação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2023, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:

2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2023, que findaria em 04 de janeiro de 2025, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, passando a findar em 04 de julho de 2025.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 143/2023.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2023.

Tuneiras do Oeste, 03 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal
NELSON MOREIRA DOS SANTOS – EPP
Elton José Moreira dos Santos
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . _____ 2 .
Nome: Patrícia Barbato Nome: Diego Silva dos Santos
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR

8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 140/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guerino Mendonça dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6058981-0, inscrito no CPF/MF nº 883.782.099-20, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCILIANA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.074.295/0001-40, com estabelecimento à Avenida União, n° 396, centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com telefone de contato (44)99972-2506, representada neste ato por Sylvio Piccinin Neto, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da CI/RG nº 6.326.100-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 015.307.949-51, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2023, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.4 O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilatação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2023, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:

2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2023, que findaria em 04 de janeiro de 2025, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, passando a findar em 04 de julho de 2025.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 140/2023.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2023.

Tuneiras do Oeste, 03 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante
COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCILIANA LTDA – EPP
Sylvio Piccinin Neto
Representante Legal
Contratada
Testemunhas:
1 . _____ 2.
Nome: Patrícia Barbato Nome: Diego Silva dos Santos
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 001 ao Contrato N° 019/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: VARGAS & ZILIOTTO LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 17 de janeiro de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual de até R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), perfazendo o valor total deste termo em até R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) para até R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:163 – F:1
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:164 – F:303
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:165 – F:494
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:166 – F:70014
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:276 – F:60218
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 08/01/2025

Termo Aditivo 001 ao Contrato N° 220/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: BECKER PRESTADORA DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 22 de maio de 2025.
Cláusula Segunda: Fica mantido ao presente contrato, o valor mensal de até R$ 31.701,60 (trinta e um mil, setecentos e um reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total deste termo em até R$ 190.209,60 (cento e noventa mil, duzentos e nove reais e sessenta centavos), passando e atualizando o valor do contrato de até R$ 190.209,60 (cento e noventa mil, duzentos e nove reais e sessenta centavos), para até R$ R$ 380.419,20 (trezentos e oitenta mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.277.3.3.90.39.00.00 – D: 184 – F:1
70.001.10.302.0025.2.277.3.3.90.39.00.00 – D: 185 – F:303
Cláusula Quarta: Altera-se o fiscal do contrato para a Sra.Cintia Trucolo Braga, incrita no CPF sob nº 059.916.619-36
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 23/10/2024
Umuarama, 20 de janeiro de 2025
LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/11/317
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2025
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa ANDO MEDICINA INTEGRADA LTDA, para a prestação de serviços Médicos, em caráter de plantonista (clínico geral) na Unidade de Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas no município de Umuarama. Conforme edital de chamamento público 007/2023 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor Total: R$ 190.209,60 (Cento e noventa mil duzentos e nove reais e sessenta centavos).
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2024/11/317 de 08 de novembro de 2024, anexo.
UMUARAMA, 17 DE JANEIRO DE 2025.
LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/11/342
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2025
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa M.L.M.S. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, para a prestação de serviços Médicos, em caráter de plantonista (clínico geral) na Unidade de Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas no município de Umuarama. Conforme edital de chamamento público 007/2023 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor Total: R$ 190.209,60 (Cento e noventa mil duzentos e nove reais e sessenta centavos).
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2024/11/342 de 19 de novembro de 2024, anexo.
UMUARAMA, 17 DE JANEIRO DE 2025.
LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/11/343
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2025
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa MAZIERI MEDICINA LTDA, para a prestação de serviços Médicos, em caráter de plantonista (clínico geral) na Unidade de Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas no município de Umuarama. Conforme edital de chamamento público 007/2023 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor Total: R$ 190.209,60 (Cento e noventa mil duzentos e nove reais e sessenta centavos).
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2024/11/343 de 19 de novembro de 2024, anexo.
UMUARAMA, 17 DE JANEIRO DE 2025.
LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/11/370
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2025
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa ENIO SOARES MEDICINA LTDA, para a prestação de serviços Médicos, em caráter de plantonista (clínico geral) na Unidade de Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas no município de Umuarama. Conforme edital de chamamento público 007/2023 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor Total: R$ 190.209,60 (Cento e noventa mil duzentos e nove reais e sessenta centavos).
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2024/11/370 de 28 de novembro de 2024, anexo.
UMUARAMA, 17 DE JANEIRO DE 2025.
LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 001 ao Contrato n° 441/2023 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: **C. E. BARBOSA PRESTADORA DE SERVIÇOS**
Cláusula Primeira: Fica alterada a cláusula Quarta do presente contrato, conforme descrição abaixo:
Onde se lê:
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação será de até **12 (doze) meses, tendo início em 20 de dezembro de 2023 e com término em 20 de dezembro de 2024**, sendo, contudo prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo Primeiro: A prorrogação de que trata esta cláusula é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração Pública, permitida a negociação com a Contratada.
I – Em caso de prorrogação, deverá ser analisado se a Contratada mantém todas as condições dehabilitação e qualificação exigidas na contratação, de acordo com o Artigo 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021;
Parágrafo Segundo: A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, conforme os casos do art. 106, inciso III e seus parágrafos da Lei 14.133/2021.
Passa-se a ler:
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação será de até **12 (doze) meses, tendo início em 20 de dezembro de 2023 e com término em 20 de dezembro de 2024**, sendo, contudo prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo Primeiro: O presente contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que:
I – As condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração permitida a negociação com a Contratada;
II – A Contratada mantenha todas as condições de habitação e qualificação exigidas na contratação de acordo com o artigo 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo Segundo: A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
Parágrafo Terceiro: A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
Parágrafo Quarto: Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação, deverão ser reduzidas ou eliminados como condição para a renovação.
Parágrafo Quinto: O contrato não poderá ser prorrogado quando a Contratada tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.
Parágrafo Sexto: A Autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar sempre de forma escrita a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual/prorrogação contratual.
Parágrafo Sétimo: A Administração deverá atestar, no início de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção, caso a Contratante opte pela prorrogação do presente instrumento contratual.
Parágrafo Oitava: A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, nos casos do art. 106, inciso III e seus parágrafos.
Cláusula Segunda: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 20 de dezembro de 2025.
Cláusula Terceira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais), passando o valor unitário de 0,19 para 0,21 conforme repactuação (convenção coletiva 2024/2026). Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais), para R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais).

Item	Descrição	Quant. de cortes p/12 meses	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Marca/ Modelo	Valor Total
01	Contratação de Empresa para a prestação de serviços de roçada de gramíneas, capina e despraguejamento, dos espaços (área verde) de Escolas e CMEIS do Município de Umuarama. Limpeza, retirada e transporte dos resíduos gerados pelos serviços executados nos espaços mencionados com destinação ao local apropriado indicado pelo município. Para a prestação dos serviços a Empresa deverá disponibilizar 7 (sete) funcionários sendo 3 (tres) roçadores 1 (um) rastelador 2(dois) coletores 1 (um) motorista Obs. A Empresa deverá apresentar junto a proposta, planilha de custo detalhada sobre os funcionários disponibilizados; veículo utilizado; equipamentos e material de consumo.	10 cortes	1.300.000	M²	R$ 0,21	Própria	R$ 273.000,00
	VALOR TOTAL:						**R$ 273.000,00**

Cláusula Quarta: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
19.001.12.361.0015.2.047. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 1038 – F: 103
19.001.12.361.0015.2.047. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 1040 – F: 107
19.001.12.361.0015.2.047. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 1039 – F: 104
19.001.12.361.0015.2.047. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 1845 – F: 300107
19.001.12.365.0015.2.050. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 1100 – F: 104
19.001.12.365.0015.2.050. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 1101 – F: 107
19.001.12.365.0015.2.050. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 1938 – F: 300107
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 20/12/2024

Umuarama, 20 de janeiro de 2025

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/11/371
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2025
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa AMPED ATENDIMENTO MÉDICO PEDIÁTRICO LTDA, para a prestação de serviços Médicos, em caráter de plantonista (clínico geral) na Unidade de Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas no município de Umuarama. Conforme edital de chamamento público 007/2023 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor Total: R$ 190.209,60 (Cento e noventa mil duzentos e nove reais e sessenta centavos).
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2024/11/371 de 28 de novembro de 2024, anexo.
UMUARAMA, 17 DE JANEIRO DE 2025.
LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/11/372
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2025
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa LEONARDO HENRIQUE BONONI FENATO LTDA, para a prestação de serviços Médicos, em caráter de plantonista (clínico geral) na Unidade de Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas no município de Umuarama. Conforme edital de chamamento público 007/2023 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor Total: R$ 190.209,60 (Cento e noventa mil duzentos e nove reais e sessenta centavos).
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2024/11/372 de 28 de novembro de 2024, anexo.
UMUARAMA, 17 DE JANEIRO DE 2025.
LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/11/373
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2025
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa LUP MEDICINA LTDA, para a prestação de serviços Médicos, em caráter de plantonista (clínico geral) na Unidade de Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas no município de Umuarama. Conforme edital de chamamento público 007/2023 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor Total: R$ 190.209,60 (Cento e noventa mil duzentos e nove reais e sessenta centavos).
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2024/11/373 de 28 de novembro de 2024, anexo.
UMUARAMA, 17 DE JANEIRO DE 2025.
LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/12/384
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2025
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa DETOFOL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, para a prestação de serviços Médicos, em caráter de plantonista (clínico geral) na Unidade de Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas no município de Umuarama. Conforme edital de chamamento público 007/2023 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor Total: R$ 190.209,60 (Cento e noventa mil duzentos e nove reais e sessenta centavos).
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2024/12/384 de 03 de dezembro de 2024, anexo.
UMUARAMA, 17 DE JANEIRO DE 2025.
LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 142/2025
Nomeia ITAMAR INACIO DA SILVA JUNIOR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Nomear ITAMAR INACIO DA SILVA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 12.634.614-0-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 097.740.669-52, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial símbolo CC-5, lotado na Secretaria Municipal de Esporte - Divisão de Esporte, a partir de 22 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Considerando o término do prazo de vigência do Termo de Colaboração n° 002/2022, que se encerrará em 31/12/2024.
Considerando o Ofício nº 311/2024 expedido pelo Gabinete do Senado Federal que dispõe sobre o repasse dos valores do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), que através do regulamento da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e suas alterações, também se fortaleceu a educação na modalidade da Educação Especial, para conferir melhores condições de aprendizado aos estudantes com deficiência, em prol de sua inclusão social e cidadania.
Considerando que, com fundamento na referida lei, o repasse dos valores do Fundeb é direito assegurado também aos estudantes com deficiências matriculados nas APAEs e Coirmãs.
Conforme relatado no mencionado ofício, o Fundeb representa repasses de aproximadamente R$ 350 milhões referentes às matrículas da Educação Especial para o Estado do Paraná e seus municípios, considerando o valor de R$ 8.003,28 por matrícula/ano. Foi exposto também conforme documento anexo, o cálculo referente ao atendimento dos alunos matriculados na ASSUMU de Umuarama, no exercício de 2024, com base no Censo Escolar de 2023. Diante disso, o município justifica firmar parceria com a ASSUMU de Umuarama/PR., nos termos dos artigos 30 a 32, da Lei 13.019/2014, considerando ser inexigível o chamamento público, conforme estabelece o inciso IV do Art. 30 da Lei 13.019/2014:
Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
Além disso, com fundamento no inciso II do Art. 31, a Lei tece o seguinte:
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).
No presente caso, observando-se que se trata de um termo de parceria a ser firmado com a futura utilização de verbas do FUNDEB destinada especificamente para esta entidade, é evidente que o objeto da parceria está alinhado com as disposições dos artigos mencionados anteriormente. Em razão da natureza singular do objeto da parceria, que consiste na oferta exclusiva de atendimento educacional especializado aos surdos de Umuarama-PR., conforme demonstrado em anexo, no relatório de dados das unidades de ensino cadastradas no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, com as estatísticas de matrículas da educação especial no município de Umuarama/PR, fica claro que essa entidade é a única habilitada para desempenhar tal função no município, o que reforça a inviabilidade de competição.
Diante desse cenário, a singularidade da parceria justifica a inexigibilidade de chamamento público, atendendo aos requisitos legais e garantindo o pleno cumprimento dos objetivos educacionais e sociais propostos, de forma a assegurar a continuidade e a eficiência da prestação do serviço educacional especializado.
Ademais, considerando que é de interesse público, uma vez que se trata de entidade sem fins lucrativos e é preciso valorizar essas parcerias, já que além dos relevantes trabalhos registrados é notório que se realiza mais investimento com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência e que não manter parceria com a ASSUMU de Umuarama/PR. caracterizará desassistência, principalmente as crianças e adolescentes com perdas auditivas, mistas ou neurossensoriais com graus que variam de moderada, severa, profunda e total, sendo que alguns destes, apresentam associados a esta, a deficiência múltipla, comprometendo o desempenho na escola, no trabalho, suas relações sociais na família e na comunidade.
No ensejo, salientamos que dentre os alunos que frequentarão a ASSUMU no ano conseguinte, a grande maioria já utilizava dos serviços da referida instituição nos anos anteriores, estando plenamente adaptados ao espaço físico e aos profissionais da entidade.
Declaro ainda, que os serviços vêm sendo prestado pela entidade de modo satisfatório e tem produzido os efeitos desejados, haja vista que todas as exigências dos Artigos 48 e 49 do Decreto Municipal n° 108/2017 foram cumpridas.
Umuarama-PR., 15 de outubro de 2024.
Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Considerando o término do prazo de vigência do Termo de Colaboração n° 005/2022, que se encerrará em 31/12/2024.
Considerando o Ofício nº 311/2024 expedido pelo Gabinete do Senado Federal que dispõe sobre o repasse dos valores do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), que através do regulamento da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e suas alterações, também se fortaleceu a educação na modalidade da Educação Especial, para conferir melhores condições de aprendizado aos estudantes com deficiência, em prol de sua inclusão social e cidadania.
Considerando que, com fundamento na referida lei, o repasse dos valores do Fundeb é direito assegurado também aos estudantes com deficiências matriculados nas APAEs e Coirmãs.
Conforme relatado no mencionado ofício, o Fundeb representa repasses de aproximadamente R$ 350 milhões referentes às matrículas da Educação Especial para o Estado do Paraná e seus municípios, considerando o valor de R$ 8.003,28 por matrícula/ano. Foi exposto também conforme documento anexo, o cálculo referente ao atendimento dos alunos matriculados na APAE de Umuarama, no exercício de 2024, com base no Censo Escolar de 2023. Diante disso, o município justifica firmar parceria com a APAE de Umuarama/PR., nos termos dos artigos 30 a 32, da Lei 13.019/2014, considerando ser inexigível o chamamento público, conforme estabelece o inciso IV do Art. 30 da Lei 13.019/2014:
Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
Além disso, com fundamento no inciso II do Art. 31, a Lei tece o seguinte:
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).
No presente caso, observando-se que se trata de um termo de parceria a ser firmado com a futura utilização de verbas do FUNDEB destinada especificamente para esta entidade, é evidente que o objeto da parceria está alinhado com as disposições dos artigos mencionados anteriormente. Em razão da natureza singular do objeto da parceria, que consiste na oferta exclusiva de ensino regular para alunos da educação especial, conforme demonstrado em anexo, no relatório de dados das unidades de ensino cadastradas no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, com as estatísticas de matrículas da educação especial no município de Umuarama/PR, fica claro que essa entidade é a única habilitada para desempenhar tal função no município, o que reforça a inviabilidade de competição.
Diante desse cenário, a singularidade da parceria justifica a inexigibilidade de chamamento público, atendendo aos requisitos legais e garantindo o pleno cumprimento dos objetivos educacionais e sociais propostos, de forma a assegurar a continuidade e a eficiência da prestação do serviço educacional especializado.
Ademais, considerando que é de interesse público, uma vez que se trata de entidade sem fins lucrativos e é preciso valorizar essas parcerias, já que além dos relevantes trabalhos registrados é notório que se realiza mais investimento com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência e que não manter parceria com a APAE de Umuarama/PR. caracterizará desassistência, principalmente as crianças e adolescentes com deficiência intelectual, comprometendo o desempenho na escola, no trabalho, suas relações sociais na família e na comunidade.
No ensejo, salientamos que dentre os alunos que frequentarão a APAE no ano conseguinte, a grande maioria já utilizava dos serviços da referida instituição nos anos anteriores, estando plenamente adaptados ao espaço físico e aos profissionais da entidade.
Declaro ainda, que os serviços vêm sendo prestado pela entidade de modo satisfatório e tem produzido os efeitos desejados, haja vista que todas as exigências dos Artigos 48 e 49 do Decreto Municipal n° 108/2017 foram cumpridas.
Umuarama-PR., 10 de outubro de 2024.
Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 143/2025
Nomeia KARINA FRANCYELLE MORAES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Nomear KARINA FRANCYELLE MORAES, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.242.871-4-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 063.457.479-55, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-5, lotada na Secretaria Municipal de Esporte - Divisão de Esporte, a partir de 22 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 261/2025
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional da servidora MARIA JOSE SILAMAN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Alterar a contar de 12 de dezembro de 2024, o Adicional de Qualificação Funcional da servidora MARIA JOSE SILAMAN, matrícula 999091, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.379.677-1-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 757.673.689-53, nomeada em 03 de agosto de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE CONTRATOS

Contrato de Prestação de Serviços n° 021/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: JULIA MARIA DA SILVA COSTA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física para a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, a serem prestados nas Unidades de Saúde, 40hs semanais aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Saúde de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 004/2024 – Credenciamento de Serviços de Saúde.
Valor: R$ 19.692,00 (dezenove mil seiscentos e noventa e dois reais).
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, tendo início em 13 de janeiro de 2025 e com término em 13 de julho de 2025, contudo prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/11/336, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 269/2024, autorizado em 17 de dezembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 18 de dezembro de 2024, edição nº 13.197, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

Contrato de Prestação de Serviços n° 022/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: GUILHERME HENRIQUE JORGE
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física para a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, a serem prestados nas Unidades de Saúde, 40hs semanais aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Saúde de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 004/2024 – Credenciamento de Serviços de Saúde.
Valor: R$ 19.692,00 (dezenove mil seiscentos e noventa e dois reais).
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, tendo início em 13 de janeiro de 2025 e com término em 13 de julho de 2025, contudo prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/11/355, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 270/2024, autorizado em 17 de dezembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 18 de dezembro de 2024, edição nº 13.197, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

Contrato de Prestação de Serviços n° 023/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: MARLI CRISTINA DOS SANTOS
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física para a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, a serem prestados nas Unidades de Saúde, 40hs semanais aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Saúde de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 004/2024 – Credenciamento de Serviços de Saúde.
Valor: R$ 19.692,00 (dezenove mil seiscentos e noventa e dois reais).
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, tendo início em 13 de janeiro de 2025 e com término em 13 de julho de 2025, contudo prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/11/339, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 271/2024, autorizado em 17 de dezembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 18 de dezembro de 2024, edição nº 13.197, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

Contrato de Prestação de Serviços n° 027/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: EDUARDA GIOVANA ALVES MACIEL
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física para a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, a serem prestados nas Unidades de Saúde, 40hs semanais aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Saúde de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 004/2024 – Credenciamento de Serviços de Saúde.
Valor: R$ 19.692,00 (dezenove mil seiscentos e noventa e dois reais).
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, tendo início em 13 de janeiro de 2025 e com término em 13 de julho de 2025, contudo prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/11/338, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 275/2024, autorizado em 17 de dezembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 18 de dezembro de 2024, edição nº 13.197, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

Contrato de Prestação de Serviços n° 028/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: MARCIA APARECIDA MORAIS
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física para a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, a serem prestados nas Unidades de Saúde, 40hs semanais aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Saúde de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 004/2024 – Credenciamento de Serviços de Saúde.
Valor: R$ 19.692,00 (dezenove mil seiscentos e noventa e dois reais).
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, tendo início em 13 de janeiro de 2025 e com término em 13 de julho de 2025, contudo prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/11/349, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 276/2024, autorizado em 17 de dezembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 18 de dezembro de 2024, edição nº 13.197, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

Contrato de Prestação de Serviços n° 029/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: YARA ELENITE POLTRONIERI
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física para a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, a serem prestados nas Unidades de Saúde, 40hs semanais aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Saúde de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 004/2024 – Credenciamento de Serviços de Saúde.
Valor: R$ 19.692,00 (dezenove mil seiscentos e noventa e dois reais).
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, tendo início em 13 de janeiro de 2025 e com término em 13 de julho de 2025, contudo prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/11/331, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 277/2024, autorizado em 17 de dezembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 18 de dezembro de 2024, edição nº 13.197, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

Contrato de Prestação de Serviços n° 030/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física para a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, a serem prestados nas Unidades de Saúde, 40hs semanais aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Saúde de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 004/2024 – Credenciamento de Serviços de Saúde.
Valor: R$ 19.692,00 (dezenove mil seiscentos e noventa e dois reais).
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, tendo início em 13 de janeiro de 2025 e com término em 13 de julho de 2025, contudo prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/11/329, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 278/2024, autorizado em 17 de dezembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 18 de dezembro de 2024, edição nº 13.197, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

Contrato de Prestação de Serviços n° 031/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: C. M. GASTALDIM & GASTALDIM LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços Fisioterapeuta, com a especialização obrigatória de Curso em BOBATH, aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Umuarama. Conforme edital de chamamento público 009/2024 – Saúde.
Valor: R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais)
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 14 de janeiro de 2025 e com término em 14 de janeiro de 2026, contudo prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/11/374, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 001/2025, autorizado em 13 de janeiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 14 de janeiro de 2025, edição nº 13.215, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra n° 043/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais e insumos odontológicos diversos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde e CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama
Valor: R$ 8.882,05 (oito mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinco centavos)
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, tendo início em 15 de janeiro de 2025 e com término em 15 de janeiro de 2026, sendo contudo prorrogável, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/05/895, no Processo de Licitatório n° 021/2024, homologado em 04 de novembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 07 de novembro de 2024, edição nº 13.165, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra n° 042/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: JULIANO DE COSTA LTDA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais e insumos odontológicos diversos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde e CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama
Valor: R$ 75.655,40 (setenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos);
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, tendo início em 15 de janeiro de 2025 e com término em 15 de janeiro de 2026, sendo contudo prorrogável, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/05/895, no Processo de Licitatório n° 021/2024, homologado em 04 de novembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 07 de novembro de 2024, edição nº 13.165, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra n° 034/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: DENTAL IPO LTDA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais e insumos odontológicos diversos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde e CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama
Valor: R$ 100.260,70 (cem mil duzentos e sessenta reais e setenta centavos);
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, tendo início em 15 de janeiro de 2025 e com término em 15 de janeiro de 2026, sendo contudo prorrogável, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/05/895, no Processo de Licitatório n° 021/2024, homologado em 04 de novembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 07 de novembro de 2024, edição nº 13.165, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra n° 039/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: JUARES LIMA DOS SANTOS
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais e insumos odontológicos diversos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde e CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama
Valor: R$ 12.997,35 (doze mil novecentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos);
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, tendo início em 15 de janeiro de 2025 e com término em 15 de janeiro de 2026, sendo contudo prorrogável, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/05/895, no Processo de Licitatório n° 021/2024, homologado em 04 de novembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 07 de novembro de 2024, edição nº 13.165, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra n° 053/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais e insumos odontológicos diversos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde e CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama
Valor: R$ 2.125,50 (dois mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos);
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, tendo início em 15 de janeiro de 2025 e com término em 15 de janeiro de 2026, sendo contudo prorrogável, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/05/895, no Processo de Licitatório n° 021/2024, homologado em 04 de novembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 07 de novembro de 2024, edição nº 13.165, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra n° 050/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: CIRURGICA BIOMEDICA LTDA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais e insumos odontológicos diversos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde e CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama
Valor: R$ 173.347,00 (cento e setenta e três mil trezentos e quarenta e sete reais)
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, tendo início em 15 de janeiro de 2025 e com término em 15 de janeiro de 2026, sendo contudo prorrogável, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/05/895, no Processo de Licitatório n° 021/2024, homologado em 04 de novembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 07 de novembro de 2024, edição nº 13.165, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra n° 052/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais e insumos odontológicos diversos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde e CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama
Valor: R$ 6.375,00 (seis mil trezentos e setenta e cinco reais);
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, tendo início em 15 de janeiro de 2025 e com término em 15 de janeiro de 2026, sendo contudo prorrogável, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/05/895, no Processo de Licitatório n° 021/2024, homologado em 04 de novembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 07 de novembro de 2024, edição nº 13.165, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra n° 037/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: DENTAL OPEN – COMÉCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais e insumos odontológicos diversos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde e CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama
Valor: R$ 62.344,31 (sessenta e dois mil trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos);
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, tendo início em 15 de janeiro de 2025 e com término em 15 de janeiro de 2026, sendo contudo prorrogável, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/05/895, no Processo de Licitatório n° 021/2024, homologado em 04 de novembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 07 de novembro de 2024, edição nº 13.165, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra n° 033/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais e insumos odontológicos diversos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde e CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama
Valor: R$ 31.075,72 (trinta e um mil setenta e cinco reais e setenta e dois centavos)
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, tendo início em 15 de janeiro de 2025 e com término em 15 de janeiro de 2026, sendo contudo prorrogável, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/05/895, no Processo de Licitatório n° 021/2024, homologado em 04 de novembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 07 de novembro de 2024, edição nº 13.165, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra n° 035/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: DENTAL UNIVERSO LTDA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais e insumos odontológicos diversos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde e CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama
Valor: R$ 34.586,58 (trinta e quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, tendo início em 15 de janeiro de 2025 e com término em 15 de janeiro de 2026, sendo contudo prorrogável, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/05/895, no Processo de Licitatório n° 021/2024, homologado em 04 de novembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 07 de novembro de 2024, edição nº 13.165, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra n° 038/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: DENTAL PREMIUM LTDA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais e insumos odontológicos diversos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde e CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama
Valor: R$ 26.000,30 (vinte seis mil e trinta centavos);
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, tendo início em 15 de janeiro de 2025 e com término em 15 de janeiro de 2026, sendo contudo prorrogável, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/05/895, no Processo de Licitatório n° 021/2024, homologado em 04 de novembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 07 de novembro de 2024, edição nº 13.165, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra n° 040/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais e insumos odontológicos diversos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde e CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama
Valor: R$ 24.520,00 (vinte e quatro mil quinhentos e vinte reais)
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, tendo início em 15 de janeiro de 2025 e com término em 15 de janeiro de 2026, sendo contudo prorrogável, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/05/895, no Processo de Licitatório n° 021/2024, homologado em 04 de novembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 07 de novembro de 2024, edição nº 13.165, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra n° 044/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: CIRÚRGICA ITAMBÉ LTDA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais e insumos odontológicos diversos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde e CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama
Valor: R$ 18.885,40 (dezoito mil oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos);
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, tendo início em 15 de janeiro de 2025 e com término em 15 de janeiro de 2026, sendo contudo prorrogável, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/05/895, no Processo de Licitatório n° 021/2024, homologado em 04 de novembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 07 de novembro de 2024, edição nº 13.165, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra n° 041/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais e insumos odontológicos diversos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde e CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama
Valor: R$ 25.970,50 (vinte e cinco mil novecentos e setenta reais e cinquenta centavos)
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, tendo início em 15 de janeiro de 2025 e com término em 15 de janeiro de 2026, sendo contudo prorrogável, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/05/895, no Processo de Licitatório n° 021/2024, homologado em 04 de novembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 07 de novembro de 2024, edição nº 13.165, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra n° 047/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais e insumos odontológicos diversos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde e CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama
Valor: R$ 92.672,00 (noventa e dois mil seiscentos e setenta e dois reais);
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, tendo início em 15 de janeiro de 2025 e com término em 15 de janeiro de 2026, sendo contudo prorrogável, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/05/895, no Processo de Licitatório n° 021/2024, homologado em 04 de novembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 07 de novembro de 2024, edição nº 13.165, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra n° 054/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais e insumos odontológicos diversos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde e CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama
Valor: R$ 4.256,00 (quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais);
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, tendo início em 15 de janeiro de 2025 e com término em 15 de janeiro de 2026, sendo contudo prorrogável, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/05/895, no Processo de Licitatório n° 021/2024, homologado em 04 de novembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 07 de novembro de 2024, edição nº 13.165, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra n° 019/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
Objeto: Contratação EM CARÁTER EMERGENCIAL de empresa para o fornecimento de medicamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atendimento das necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento 24 Horas e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr.
Valor: R$ 5.737,00 (cinco mil e setecentos e trinta e sete reais).
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, t

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 264/2025
Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor EDNILSON VISCARDI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Conceder ao servidor EDNILSON VISCARDI, portador da Cédula da Identidade RG n.º 6.180.360-2-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 858.672.769-53, nomeado em 01 de abril de 1991, para ocupar o cargo de carreira de Gari, pelo Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 72 (setenta e dois) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2019/2024, de acordo com a Lei Complementar n.º 513 de 04 de agosto de 2022, nos termos do Processo n.º 357/2025, com fruição no período de 03 de fevereiro de 2025 a 15 de abril de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 265/2025
Concede promoção por conhecimento à servidora BRUNA IZABELLY MARTIN ANTONIO HERRERA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Promover por conhecimento a servidora BRUNA IZABELLY MARTIN ANTONIO HERRERA, matrícula 1000261, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.438.519-2-SESP-PR e inscrita no CPF n.º 081.416.929-50, nomeada em 01 de março de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "II" - nível "B", para o inciso "III" - Nível "C", nos termos do Processo n.º 18.387/2024, conforme artigo nº 11º e 48º, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n° 473 de 13 de maio de 2020, a partir de 12 de dezembro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 266/2025
Concede promoção por conhecimento ao servidor IGOR MARTINS NEVES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Promover por conhecimento o servidor IGOR MARTINS NEVES, matrícula 1081816, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.727.536-3-SESP-PR, inscrito no CPF n° 097.952.839-95, nomeado em 02 de julho de 2024, para ocupar o cargo de carreira de Secretário Escolar, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando do item "b", Classe "B", para o item "c", Classe "C", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso II do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 760/2025, a partir de 16 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 271/2025
Exonera a pedido ANA CLAUDIA RODRIGUES RUSSI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar a pedido ANA CLAUDIA RODRIGUES RUSSI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.475.767-7 SSP-PR, inscrita no CPF nº 063.754.159-69, nomeada em 08 de março de 2016, ocupante do cargo em carreira de Professora, pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 27 de janeiro de 2025, ficando revogada a Portaria nº 704/2016.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 272/2025
Exonera a pedido OCTAVIO REAL MATTOS DE LIMA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar a pedido OCTAVIO REAL MATTOS DE LIMA, portador da Cédula de Identidade RG nº10.840.330-6 SSP-PR, inscrito no CPF nº 063.112.049-16, nomeado em 04 de julho de 2022, ocupante do cargo em carreira de Servente Geral, pelo regime estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Manutenção de Limpeza Pública, a partir de 20 de janeiro de 2025, ficando revogada a Portaria nº 2.270/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 273/2025
Nomeia TAMIRES FULANETO DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Nomear TAMIRES FULANETO DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.° 12.557.295-2-SSP-PR, inscrita no CPF n.° 088.075.089-82, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Jurídica, símbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal da Procuradoria Geral, a partir de 22 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 274/2025
Nomeia TATIANA COSTA REZENDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Nomear TATIANA COSTA REZENDE, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 13.025.298-2-SESP-PR, inscrita no CPF n° 102.819.939-20, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-5, lotada na Secretaria Municipal da Procuradoria Geral, a partir de 22 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 275/2025
Altera a Portaria n.º 028 de 03 de janeiro de 2025, que nomeou a servidora CAROLINA DANHONI VEDOVOTO DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Alterar a Portaria n.º 028 de 03 de janeiro de 2025, que nomeou a servidora CAROLINA DANHONI VEDOVOTO DE SOUZA, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Nomear CAROLINA DANHONI VEDOVOTO DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 13.579.657-3-SESP-PR, inscrita no CPF sob n.º 095.494.969-29, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Atendimento e Fiscalização, símbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, a partir de 22 de janeiro de 2025".
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 277/2025
Nomeia RODRIGO SERAFIM GAMEIRO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Nomear RODRIGO SERAFIM GAMEIRO, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 9770262-4-SESP-PR, inscrito no CPF sob n.º 058.603.589-38, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 278/2025
Nomeia ANTONIO MARCOS DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Nomear ANTONIO MARCOS DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. n.° 6.346.723-5-SESP-PR, inscrito no CPF sob n.° 615.598.739-49, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-7, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com ônus para a mesma, a partir de 22 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 279/2025
Nomeia ELIVELTON DA SILVA PRADO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Nomear ELIVELTON DA SILVA PRADO, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 12.586.000-2 SESP-PR, inscrito no CPF sob n.º 082.280849-86, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-7, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 22 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 280/2025
Nomeia EMERSON RODRIGUES DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Nomear EMERSON RODRIGUES DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10836002-0-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 071.016.899-30, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-6, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 22 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 281/2025
Nomeia DANILO LOPES BIZERRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Nomear DANILO LOPES BIZERRA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 14.128.690-0-SESP-PR, inscrito no CPF n° 081.856.489-05, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-7, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 22 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 284/2025
Nomeia LUCAS GABRIEL SELVARO DE BARROS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Nomear LUCAS GABRIEL SELVARO DE BARROS, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 9.439.740-5-SESP-PR, inscrito no CPF sob n.º 072.576.149-03, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-8, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 22 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração
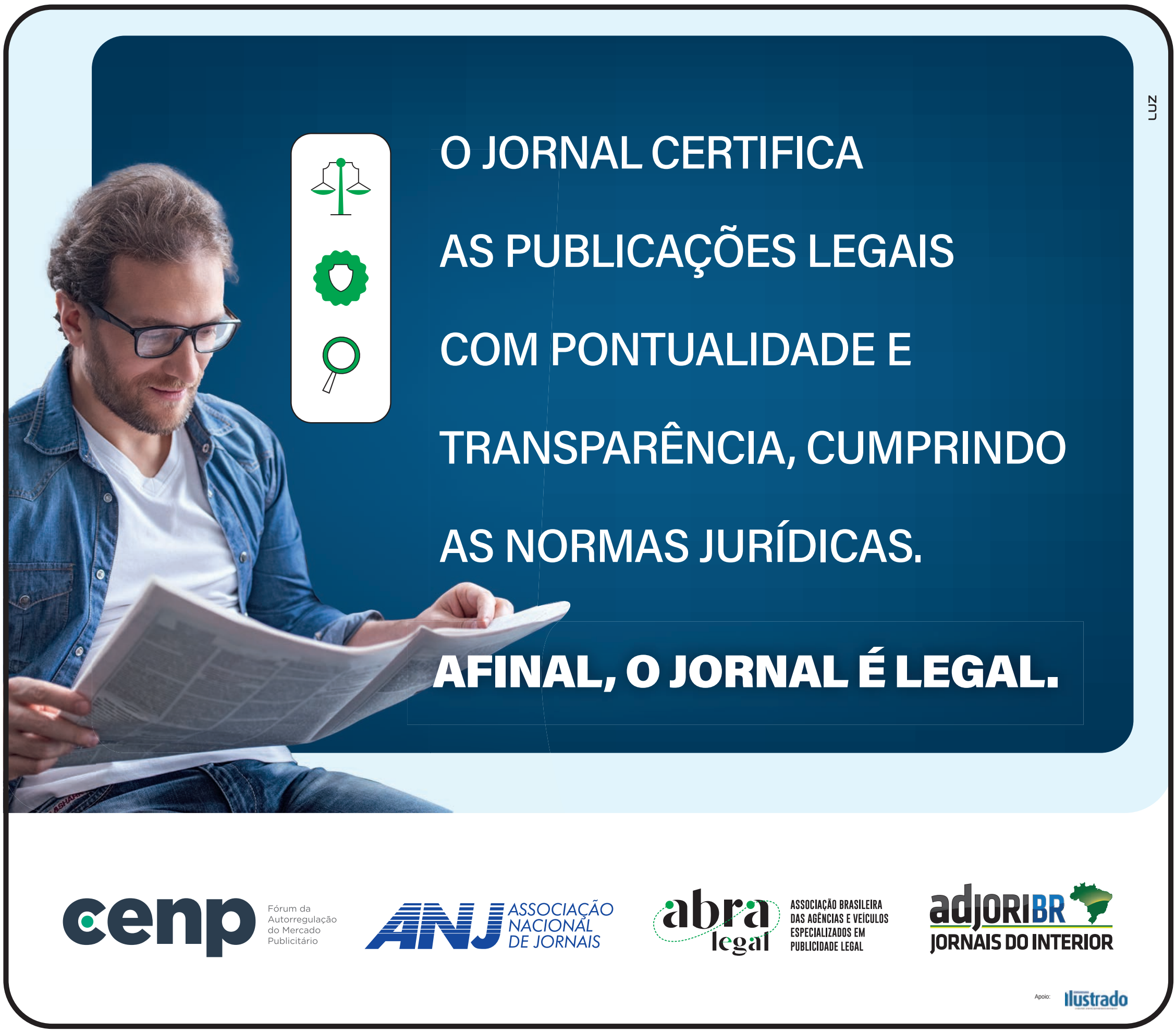
PORTARIA Nº 285/2025
Nomeia MICHEL ALAN DOS SANTOS BONASSOLI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Nomear MICHEL ALAN DOS SANTOS BONASSOLIA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 13.814.885-8SESP-PR, inscrito no CPF sob n.º 107.670.849-85, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-7, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 22 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração